SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2148

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.-ME.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 05/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Silva e Guedes Soluções em TI Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.145.014/0001-17, firmado em 26/12/2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:30E5160E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBER FRANQUIA RODOVIÁRIA LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Uber Franquia Rodoviária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 25.711.052/0001-05, firmado em 18/01/2017. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2017. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:56711AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2017

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos interessados que a **ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2017**, com abertura prevista para o dia **20 de DEZEMBRO de 2017, às 08:30 horas, FICA ADIADA** para o dia **28 de DEZEMBRO de 2017, às 08:30 horas**, tendo em vista a necessidade de modificações do Edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias normais de expediente, obter o texto do edital, **com as modificações,** bem como demais informações no Setor de Licitações, localizado na Av. Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG ou pelo e-mail licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.
A data limite para a entrega dos Envelopes 01 e 02 do referido certame é **28/12/2017, até as 08:00h**, sendo que a abertura da sessão é dia **28/12/2017 às 08:30 horas**.
O fornecimento do edital, preferencialmente através de e-mail ou pelo site
www.cmcurvelo.mg.gov.br, independe de qualquer pagamento.

Câmara Municipal de Curvelo, 14 de dezembro de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:09499113

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO AVISO LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 21/2017 – Processo Licitatório nº 36/2017.
Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos, zero km (Tipo MINIVAN OU SIMILAR e veículo AUTOMOTOR LEVE), para atender à necessidade da Câmara Municipal de Curvelo, conforme Anexo I (Termo de Referência) do edital.
Recebimento dos envelopes: 28/12/2017 até as 08h:00min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: 28/12/2017, às 08h:30min, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:DC7D8169

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO – REGISTRO DE PREÇOS 009/2017 – PREGÃO Nº 008/2017

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: **Processo Licitatório – Registro de Preços 009/2017 – Pregão nº 008/2017**. Não-exclusivo ME/EPP. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG. Abertura: 27/12/17, 8:30 h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:D54583C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA.

Art. 1°. Fica instituída, no âmbito da Prefeitura do Município de Itapeva, a sistemática para avaliação de desempenho de seus respectivos servidores ocupantes de cargos públicos em estado probatório e efetivos..
§ 1º. Para os fins previstos nesta lei, define-se como avaliação de desempenho o monitoramento sistemático e contínuo, sob vários aspectos, da atuação individual e institucional dos servidores ocupantes de cargos públicos da Prefeitura do Município de Itapeva.
§ 2º. A avaliação institucional consiste na mensuração do funcionamento da equipe de trabalho, das atividades desempenhadas, das metas e resultados alcançados.

Art. 2°. A avaliação de desempenho abrangerá as seguintes dimensões:
I - individual;
II - institucional.

Art. 3°. Os resultados da avaliação de desempenho servirão de subsídio para:
I - programas de capacitação e requalificação profissional;
II - programas de treinamento e desenvolvimento profissional;
III – promoção;
IV – efetivação de servidor aprovado em concurso público e em período de estado probatório.

Art. 4°. A avaliação de desempenho será composta:
I - na dimensão individual, por fatores de desempenho que reflitam as atitudes e comportamentos fundamentais para o desempenho das tarefas e atividades funcionais, consideradas as atribuições básicas, gerais e específicas dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Itapeva;
II - na dimensão institucional, por fatores de desempenho que reflitam as atitudes e comportamentos que contribuam para o fortalecimento do trabalho em equipe;

Art. 5°. Os fatores de avaliação de desempenho serão pontuados com valores numéricos inteiros de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) o menor e 5 (cinco) o maior valor e, após, transformados em uma escala de 1000 (mil) pontos.

Art. 6°. Para obtenção da nota final do desempenho, a dimensão individual corresponderá a uma parcela equivalente a 70% (setenta por cento) do total máximo de pontos da avaliação de desempenho, fixados em 1000 (mil) pontos.

Art. 7°. Os resultados da dimensão individual serão obtidos pela soma:
I - dos conceitos atribuídos pelo próprio avaliado, correspondente a, no máximo, 300 (trezentos) pontos ou 30% do total máximo de pontos da avaliação de desempenho, fixados em 1000 (mil) pontos;
II - dos conceitos atribuídos pelo responsável pelo setor onde o servidor desempenha suas atribuições, correspondente a, no máximo, 400 (quatrocentos) pontos ou 40% do total máximo de pontos da avaliação de desempenho, fixados em 1000 (mil) pontos;

Art. 8°. No desempenho individual, os servidores serão avaliados a partir dos 10 (dez) fatores de desempenho estabelecidos nos Anexos I e II a esta Lei, da seguinte forma:
I - na auto avaliação, será atribuída a cada fator a pontuação de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, totalizando um mínimo de 10 (dez) pontos e um máximo de 50 (cinquenta) pontos;
II - na avaliação pelo responsável pelo setor, será atribuída a cada fator a pontuação de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, totalizando um mínimo de 10 (dez) pontos e um máximo de 50 (cinquenta) pontos.
Parágrafo único. A soma dos pontos atribuídos a cada um dos fatores da avaliação de desempenho individual será multiplicada por 06 (seis), na auto avaliação, e por 08 (oito) na avaliação pelo responsável pelo setor obtendo-se, na escala de 1.000 (mil) pontos, o resultado da avaliação na dimensão individual.

Art. 9°. Para obtenção da nota final do desempenho, a dimensão institucional corresponderá a uma parcela equivalente a 30% (trinta por cento) do total máximo de pontos da avaliação de desempenho, fixados em 1.000 (mil) pontos.

Parágrafo único - Na dimensão institucional a avaliação de desempenho será realizada por comissão de avaliação composta por três servidores estáveis, nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 10. Os resultados da dimensão institucional serão obtidos pela soma dos conceitos atribuídos aos fatores de desempenho de que trata o Anexo III a esta Lei, atribuídos pela própria equipe de trabalho a qual integre o servidor, correspondendo a 300 (trezentos) pontos, ou 30% (trinta por cento) do máximo de pontos da avaliação de desempenho, fixados em 1.000 (mil) pontos.

Art. 11. No desempenho institucional, os servidores serão avaliados a partir de 4 (quatro) fatores de desempenho, estabelecidos no Anexo III a esta Lei, com valores numéricos inteiros de no mínimo 1 (um) e no máximo 5(cinco) pontos para cada fator, totalizando um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 20 (vinte) pontos, a serem atribuídos pelos integrantes da equipe de trabalho.

§ 1°. O valor a ser atribuído a cada um dos fatores será obtido pela média simples dos valores atribuídos por cada um dos membros da equipe a qual integre o servidor avaliado.
§ 2°. A soma dos pontos atribuídos a cada um dos fatores de desempenho e obtidos na forma do parágrafo anterior, será multiplicada por 15 (quinze),obtendo-se, na escala de 1.000 (mil) pontos, o resultado da avaliação de desempenho no nível institucional.
§ 3°. Na hipótese da média de que trata o § 1° atingir valor numérico que não corresponda a número inteiro, será procedido o arredondamento da seguinte forma:

I - quando o valor da casa decimal for igual ou inferior a 5, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente inferior; e

II - quando o valor da casa decimal for superior a 5, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 12. O resultado final da avaliação de desempenho corresponderá à soma dos pontos obtidos na avaliação de desempenho individual e na avaliação de desempenho institucional.

Art. 13. O ciclo da avaliação de desempenho compreende as seguintes etapas:

I - estabelecimento de compromissos individuais de desempenho, firmados no início do ciclo entre o responsável pelo setor e cada integrante da equipe;

II - estabelecimento de compromissos coletivos, firmados no início do ciclo entre o responsável pelo setor e a equipe de trabalho, para a elaboração do plano de trabalho e/ou metas;
III - acompanhamento do desempenho individual e coletivo, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor, em todos os trabalhos desenvolvidos ao longo do ciclo;
IV - apuração das pontuações para o fechamento dos resultados obtidos em todos os componentes da avaliação de desempenho, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, devendo se dar ao final de cada 12 (doze) meses.
V - consolidação da pontuação final para tabulação de todas as pontuações individualizadas da avaliação de desempenho dos servidores avaliados, devendo se dar imediatamente após a apuração de que trata o inciso IV deste artigo;
VI - retorno aos avaliados, por meio de reuniões com os responsáveis pelos setores, os servidores avaliados e as equipes de trabalho, visando discutir os resultados obtidos na avaliação de desempenho, após a consolidação das pontuações.

Art. 14. Para efeitos da apuração dos resultados, serão considerados os eventos ocorridos até o encerramento do ciclo da avaliação de desempenho, correspondente período a que se refira.

Art. 15. Os servidores afastados ou licenciados serão avaliados na seguinte conformidade:
I - tendo o servidor completado as condições previstas para promoção antes do seu afastamento ou licenciamento, deverá ser apurada a pontuação da dimensão individual e da dimensão institucional, mediante a utilização dos instrumentais de avaliação de desempenho previstos nos Anexos a esta Lei;
II - na hipótese do servidor não ter completado as condições previstas para promoção, antes do seu afastamento ou licenciamento, a contagem de referido prazo será suspensa, reiniciando-se com o retorno do servidor a suas atividades normais pelo prazo necessário à sua complementação.

Art. 16. Para os fins desta Lei, considera-se plano de trabalho e/ou metas o conjunto de ações que integram projetos ou processos, assim definidos:
I - projeto: conjunto de atividades inter-relacionadas para alcançar objetivos específicos, dentro de um período de tempo;
II - processo: atividades de manutenção da rotina de trabalho, integrantes do contexto do plano.

Art. 17. O plano de trabalho e/ou metas será elaborado e acompanhado pelo responsável por cada setor, com as respectivas equipes, no início do ciclo da avaliação de desempenho, podendo ser revisto em conformidade com os critérios e procedimentos a serem estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itapeva.

Art. 18. O plano de trabalho e/ou metas deverá conter, no mínimo, a identificação:
I – do setor responsável pela sua elaboração;
II - do responsável pelo setor, que será o gestor do plano de trabalho e/ou metas;
III - do plano de trabalho e/ou metas;
IV - das ações integrantes do plano de trabalho e/ou metas.

Art. 19. As ações deverão conter, no mínimo:
I - a identificação do setor de trabalho;
II - a identificação do responsável pelo setor onde ocorrerá a ação;
III - a identificação dos componentes da equipe responsável pela ação;
IV - o nome da ação;
V - o objetivo;
VI - a meta;
VII - o cronograma de atividades ou etapas, contendo a descrição e as datas de início e término de cada atividade ou etapa.

Art. 20. A meta a que se refere o Plano de Trabalho/ Metas deverá ser constituída considerando os seguintes critérios:

I -por indicador mensurável, como por exemplo; número de pessoas atendidas, quantidade de eventos realizados, tempo de execução de atividades, custo envolvido, volume de atividades ou serviços entre outros; ou,
II - índice de consecução das etapas/atividades previstas no cronograma físico, respeitando o período a que se refira a avaliação.
§ 1° O Plano de Trabalho/ Metas deverá contemplar tantas ações quantas forem necessárias para abranger todos os servidores lotados no respectivo setor de trabalho, sendo o responsável pelo setor, responsável, também, pelo registro da pontuação obtida;
§ 2° O Plano de Trabalho/ Metas poderá ser revisto sempre que necessário, devendo qualquer alteração ser justificada e validada pelo titular da Pasta a que se encontre vinculado o setor.

Art. 21. Compete à Prefeitura do Município de Itapeva:
I - empreender as ações necessárias à normatização e à operacionalização da sistemática de avaliação de desempenho instituída por esta Lei;
II - promover, a partir dos resultados obtidos no ciclo da avaliação de desempenho, análises estatísticas, levantamentos e relatórios de informações gerenciais para divulgação;
III - revisar e alterar, sempre que necessário, os instrumentais de avaliação de desempenho, mediante discussões e debates com os servidores e/ou o sindicato representativo da classe;
IV - realizar, continuamente, estudos e projetos, visando aperfeiçoar os procedimentos pertinentes à sistemática da avaliação de desempenho.

Art. 22. Caberá aos responsáveis pelos setores, em seus respectivos âmbitos de atuação:
I - propiciar e apoiar as ações de capacitação profissional necessárias à aplicação da nova sistemática de avaliação de desempenho;
II - viabilizar a execução dos planos de trabalho e/ou metas estabelecidos para os respectivos setores de trabalho;
III - analisar os resultados obtidos no processo de avaliação de desempenho, empreendendo ações de correção;
IV - aplicar e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos por esta Lei;
V - propiciar e estimular a capacitação e aperfeiçoamento profissional contínuos dos servidores, a partir das necessidades apontadas pelos resultados da avaliação de desempenho;
VI - estimular a melhoria contínua dos processos de trabalho e do desempenho dos servidores, visando a qualidade na prestação dos serviços.

Art. 23. Compete ao Setor de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapeva:
I - prestar suporte técnico para a operacionalização da sistemática de avaliação de
desempenho;
II - contribuir para o processo de capacitação de avaliadores e avaliados;
III - analisar os resultados obtidos e promover as ações necessárias à melhoria do desempenho apurado no processo de avaliação de desempenho;

Art. 24. Caberá aos servidores da Prefeitura do Município de Itapeva:
I - contribuir para a implementação da sistemática de avaliação de desempenho estabelecida por esta Lei;
II - empreender esforços pessoais para melhorar continuamente o seu desempenho;
III - contribuir ativamente para melhorar o trabalho em equipe;
IV - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados;
V - buscar seu autodesenvolvimento profissional e participar de programas de capacitação oferecidos pela Prefeitura Municipal de Itapeva.

Art. 25. As informações referentes à sistemática da avaliação de desempenho serão geridas pelos respectivos responsáveis pelos setores e acompanhadas de forma global pela Controladoria Interna.

Art. 26. Ficam instituídos os instrumentais de avaliação de desempenho constantes dos Anexos a esta Lei.

Art. 27. Os demais atos necessários à implantação desse sistema de avaliação serão regulamentados, no que couber, por ato do Poder Executivo.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:F34F45A9

MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Mantidas as demais disposições atinentes à jornada de trabalho, vencimento básico e atribuições, os cargos de Professor de Ensino Infantil e Professor de Nível Médio (PNM), a partir da vigência da presente Lei Complementar, serão unificados, passando sua denominação para PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, compreendendo as duas primeiras etapas do ensino básico, quais sejam, o ensino infantil e ensino fundamental.

Art. 2º. O artigo 5º e seus incisos da Lei 652, de 12 de novembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. As carreiras se dividem em:

I – Merendeira - Servente

II - Professor do Ensino Básico com atuação em educação infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental;

III – Secretário Escolar

IV - Monitor de Creche

V - Professor com Licenciatura - Ensino Fundamental (PLF) I, II e III, com atuação do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental;

VI – Supervisor Pedagógico."

Art. 3º. Os atuais professores da rede de ensino municipal que exercem suas atribuições no ensino infantil permanecerão lotados nesta etapa de ensino.

Parágrafo único. Os professores de que trata esse artigo poderão solicitar expressamente o remanejamento para outra etapa de ensino fundamental, ficando à cargo da Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o interesse público, avaliar e decidir quanto ao pedido.

Art. 4º. Os atuais professores da rede de ensino municipal que exercem suas atribuições nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental poderão ser remanejados para o ensino infantil desde que haja vaga.

Art. 5º. Os professores que já atuam no ensino infantil terão preferência em permanecer lotados no mesmo.

Art. 6º. Havendo vagas, a Secretaria Municipal de Educação fará publicar edital indicando o número de vagas que serão supridas por remanejamento e, fixando o prazo para que os professores, observada a ordem de antiguidade, possam manifestar sua intenção em atuar no ensino infantil.

Art. 7º. Por ocasião da realização de concurso público para provimento das vagas de Professor do Ensino Básico de que trata esta lei, será observada a classificação final do concurso, sem qualquer distinção entre os concorrentes no que concerne à sua habilitação pessoal.

Art. 8º - Os Anexos I, II, III, V da Lei 652, de de 12 de novembro de 1999, bem como os anexos I , II e VII dos Artigos 3º, 4º e 5º, respectivamente, da Lei Complementar n.º 26, de 08 de maio de 2015, deverão ser retificados considerando a fusão dos cargos de que trata essa Lei.

Art. 9º - O Anexo VI que trata das atribuições dos cargos de Professor de Ensino Infantil e PNM passa a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais atribuições constantes no referido anexo:

"Anexo VI

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO

Código	MAG -01	MAG - 02	MAG-03
Nível	I	II	III
Faixa de Vencimento	A-1	A-2	A-3

Súmula: Ministrar aulas para alunos do Ensino Fundamental compreendendo o Ensino Infantil e da primeira à quinta série do Ensino Fundamental.
Requisitos para investidura: Curso superior em Normal Superior ou Pedagogia.

Atribuições do Cargo:
Ministrar aulas para alunos do Ensino Fundamental ou exercer o magistério no campo da Educação Infantil. Elaborar o planejamento anual das aulas, de acordo com normas estabelecidas.
Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores, assegurando a aplicação dos princípios educacionais da escola.
Participar, em reuniões conjuntas, da análise do desempenho das turmas e dos alunos, especialmente dos que necessitem de maior acompanhamento na aprendizagem, no processo de estudo e na orientação pessoal.
Participar da definição dos objetivos e elaboração do programa curricular de sua série, bem como na seleção de livros, apostilas e recursos instrucionais a serem adotados.
Participar da elaboração do Calendário Escolar.
Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado.
Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionados ao seu campo de atuação e ao desenvolvimento da criança, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela direção da escola ou pelos demais professores tendo em vista a renovação pedagógica no trato com os alunos.
Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e disciplina em sala de aula, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educandos.
Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania.
Fazer a chamada e executar os lançamentos pertinentes no Diário de Classe, assim como elaborar provas e trabalhos a serem executados pelos alunos.
Acompanhar o horário de alimentação e banho das crianças.
Observar os princípios de avaliação e acompanhamento do aluno, corrigindo os trabalhos realizados, atualizando os Diários de Classe segundo o regulamento e encaminhando à Secretaria, em tempo hábil, os resultados e as notas.
Participar durante seu turno, de eventos, solenidades comemorativas, concursos, debates, etc, de acordo com o planejamento definido.
Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico, durante seu turno de trabalho.

Art. 10. Ficam revogados a Tabela 01 do Art. 8º, os artigos 7º, 10, 14, 15, 18 e 19, todos da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de

2.005, os artigos 3º, 4º, e os dois artigos 5º da Lei Complementar n.º 18, de 24 de novembro de 2.011, os artigos 4º, 5º e 7º da Lei Complementar n.º 21, de 07 de maio de 2.012, o Art. 2º da Lei Complementar n.º 29, de 14 de setembro de 2.015, e a Lei Complementar n.º 17, de 18 de fevereiro de 2.011.

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 07 de dezembro de 2017

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:82C329E8

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1422, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS RELATIVOS AOS DÉBITOS FISCAIS COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itapeva, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

Parágrafo único - O REFIS será administrado pela Secretaria de Fazenda e Fiscalização ou o departamento responsável pelos lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização da fazenda municipal, ouvida a Procuradoria do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§ 1º - A opção poderá ser formalizada até o dia 30 de dezembro de 2017, através de requerimento solicitando a adesão por parte dos contribuintes.

§ 2º - O prazo tratado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º. A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:

I - serão excluídos os juros de mora, incidentes até a data limite da opção para o pagamento à vista.

II - não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção para pagamento à vista.

III - as multas e juros de mora referentes aos débitos tributários já lançados em divida ativa tributária seguirão a tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	DESCONTO DE MULTA	DESCONTO DE JUROS
01 parcela	100%	100%
Até 02 parcelas	90%	90%
De 03 a 06 parcelas	60%	60%
De 07 a 12 parcelas	30%	30%

IV - a atualização monetária far-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

V - O valor das parcelas não poderão ser inferiores ao valor de 3.5 UFMI – Unidade Fiscal do Município de Itapeva para não onerar a prefeitura com taxa de autenticações bancarias.

Art. 4º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

a) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

b) ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção.

Art. 5º. A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela divisão de lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização Fazendária ou pela Secretaria de Fazenda e Fiscalização.

Art. 6º. O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 7º. O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato da Secretaria de Fazenda e Fiscalização ou ato do responsável pela divisão de lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização fazendária do município, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 4º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Itapeva e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

VI - inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos ou 2 (dois) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS, inclusive aqueles vencíveis após a data da adesão.

§ 1º - A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º - A exclusão será precedida de consulta à Procuradoria do Município, a qual emitirá em 5 (cinco) dias, parecer orientando quanto à oportunidade e conveniência do ato de exclusão.

Art. 8º. O contribuinte que se encontra com débito tributário inscrito em divida ativa e executado judicialmente ou não, para aderir ao

REFIS fica condicionado a renunciar expressamente qualquer medida processual ou administrativa, tais como embargos a execução, recursos processuais e administrativos ou impugnações quanto ao valor e procedência da divida reconhecendo como liquida, certa e exigível.

Parágrafo único – O contribuinte arcará ainda com as custas processuais e honorários de sucumbência sobre o valor do tributo devidamente atualizado, sem prejuízo de quaisquer emolumentos que porventura vier a ser fixado pelo poder judiciário em detrimento do processo de execução.

Art. 9º. As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo REFIS, inclusive na hipótese de parcelamento referido no artigo 3º, inciso III, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal

Art. 10. O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º - Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com os créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º - O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a fazenda municipal não a impugnar no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo da opção.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 12 de dezembro de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.
Prefeita
Município de Itapeva/MG.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:9BD063EA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1423, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 970, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.006.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores APROVA a seguinte LEI:

Art. 1º. Os incisos I e II do Art. 2º da Lei Ordinária Municipal n.º 970, de 21 de setembro de 2.006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

I - quinze minutos em dias normais;
II - vinte minutos em véspera e após feriados e domingos." (NR)

Art. 2º. Os incisos I e II do Art. 6º da Lei Ordinária Municipal n.º 970, de 21 de setembro de 2.006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)

I - multa de 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal do Município de Itapeva;
II - multa de 200 (duzentas) UFM - Unidade Fiscal do Município de Itapeva." (NR)

Art. 3º. O caput do Art. 9º da Lei Ordinária Municipal n.º 970, de 21 de setembro de 2.006, passam a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art 9º. No prazo de 30 (trinta) dias da aprovação desta lei, as agências bancárias, Casas Lotéricas e Correios deverão afixar cartazes ou placas informando os prazos de atendimento disposto nesta lei, bem como as penalidades pelo seu descumprimento e telefone da Ouvidoria do Município de Itapeva - MG, para o qual deverá ser formalizada a denúncia.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará os infratores ao pagamento de multa de 500 (quinhentas) UFM - Unidade Fiscal do Município de Itapeva, através de procedimento previsto no Art. 7º desta lei." (NR)

Itapeva, 12 de dezembro de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:16D60E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de João Monlevade, através deste edital de designação, torna público que realizará o sorteio da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas junto a Tomada de Preço nº 01/2017, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender à Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2018, conforme especificações do edital e seus anexos".
Para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar a relação dos nomes para escolha dos membros da Subcomissão Técnica, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
Serão escolhidas 03 (três) pessoas da lista abaixo para compor a Subcomissão Técnica, sendo que a escolha se dará através de sorteio que ocorrerá no dia **18 de dezembro de 2017, às 9 horas,** no plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade.

O sorteio será feito com os seguintes nomes:

- Anágnia Flois Gomes
- Breno Botelho Souza
- Breno Eustáquio da Silva
- Carla Aparecida dos Santos
- Carlos Alberto da Silva Gomes
- Elisângela Bicalho Silva
- Kátia Cristina Ângelo Passos
- Marcelo Manuel de Melo
- Maria Cecília Ambrósio Passos
- Priscila Aparecida Santiago Linhares

João Monlevade, 13 de dezembro de 2017.

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:416BB36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 24/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2017
Onde lê-se:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.931.994/0001-77. CONTRATADA FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.230.611/0001-33.
OBJETO: Contratação de fundação de direito privado, sem fins lucrativos para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para fins de provimentos de cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR: R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais) fixos e independentes do número de candidatos inscritos, acrescidos de R$ 29,70 (Vinte e nove reis e setenta centavos) por candidato inscrito, seja a inscrição paga ou isenta, considerando valor global máximo estimado em avença em R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais) para um máximo de 3000 candidatos inscritos.
VIGÊNCIA: 28/08/2017 a 28/08/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Considerando-se a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro pessoal da Câmara Municipal de Pará de Minas, foi feito levantamento no mercado buscando-se contratar instituição com notória especialização no ramo e ilibada reputação ético-profissional. Primando para uma contratação vantajosa para a administração e atendendo aos fins de interesse público, buscou-se contato com instituições de mesma natureza, apresentando a FUMARC – Fundação Mariana Resende Costa, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 1978 pela Sociedade Mineira de Cultura, para apoiar e incentivar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, condições de contratação desta instituição, por possuir notória especialização no ramo e ilibada reputação ético – profissional. Atentos aos ditames da Lei 8666/83 – 3 Decisão n° 470/1993 – Plenário. Relator: Ministra Élvia L. Castello Branco e Acordão 1.339/2010, 1ª. Câmara, rel. Min. Augusto Nardes) consideramos deter esta instituição os requisitos necessários para uma contratação baseada no art. 24, XIII da Lei 8666/93.
Leia-se:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.931.994/0001-77. CONTRATADA FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.230,611/0001-33.
OBJETO: Contratação de fundação de direito privado, sem fins lucrativos para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para fins de provimentos de cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR: R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais) fixos e independentes do número de candidatos inscritos, acrescidos de R$ 29,70 (Vinte e nove reis e setenta centavos) por candidato inscrito, seja a inscrição paga ou isenta.
VIGÊNCIA: 28/08/2017 a 28/08/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Considerando-se a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro pessoal da Câmara Municipal de Pará de Minas, foi feito levantamento no mercado buscando-se contratar instituição com notória especialização no ramo e ilibada reputação ético-profissional. Primando para uma contratação vantajosa para a administração e atendendo aos fins de interesse público, buscou-se contato com instituições de mesma natureza, apresentando a FUMARC – Fundação Mariana Resende Costa, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 1978 pela Sociedade Mineira de Cultura, para apoiar e incentivar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, condições de contratação desta instituição, por possuir notória especialização no ramo e ilibada reputação ético – profissional. Atentos aos ditames da Lei 8666/83 – 3 Decisão n° 470/1993 – Plenário. Relator: Ministra Élvia L. Castello Branco e Acordão 1.339/2010, 1ª. Câmara, rel. Min. Augusto Nardes) consideramos deter esta instituição os requisitos necessários para uma contratação baseada no art. 24, XIII da Lei 8666/93.

Pará de Minas, 14 de novembro de 2017.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:15B37E2F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a prestação de serviços consistente em apresentação musical proposta pelo maestro Samuel Lopes e Coral Bittencourt, na Sessão Solene de afixação dos retratos de Alfeu Silva Mendes e de Darci Fioravante Barros Barbosa, na Galeria de Benfeitores de Pará e Minas, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2017, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA JUSTIFICATIVA: O Contratado é o Coral Bittencourt, fundado pelo regente Samuel Lopes e seis coadjutores. O Coral foi fundado no ano de 2002 e desde então vem realizando diversos projetos e apresentações musicais nas cidades de Pará de Minas e região, bem como participa de festivais e encontros de corais. Ressalta-se que no ano de 2011 o Coral foi homenageado pela Prefeitura de Pará de Minas e recebeu o Troféu Nossa Gente, é um coral tradicional de Pará de Minas, sendo consagrado pela opinião pública, possuindo notoriedade regional.
O serviço a ser prestado possui natureza singular como bem explica o professor Joel de Menezes: "... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular". (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Editora Fórum, 2008, 2ª. Edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p.131).

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é Coral Bittencourt inscrito no CNPJ sob nº 05.907.976/0001-66.

DO VALOR
O valor total é de R$ 700,00 (setecentos reais).

DA BASE LEGAL
Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:D81E3A9E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 27/2017 PROCESSO 37/2017 REGISTRO DE PREÇO 24/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 14 de dezembro de 2017, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Presente o Assessor Especial da Câmara, Osvaldo Fonseca Filho. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido Sousa Garcia deu início à sessão referente ao Pregão Presencial nº 27/2017 - Processo Licitatório nº 37/2017, cujo objeto é o o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de sistema de sinalização visual para a sede da Câmara Municipal de Pará de Minas incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Credenciados para este pregão:** Carlos Eduardo Gomes Figueiredo, CPF 059.793.536-07, representando a empresa **Profix Comunicação Visual Ltda - ME**, CNPJ 07.932.159/0001-93; Davi Souza Rodrigues, CPF 075302036-06, representando a empresa **Staurus Comercial Importrs & Serviços Ltda-ME,** CNPJ 18.476.787/0001-28. Terminada a fase de credenciamento, o pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Na verificação das propostas, constatou-se que a proposta da empresa Profix Comunicação Visual Ltda – ME descumpriu o item "4.1.b" do edital (estar assinada pelo representante legal da empresa nos termos do ato de sua constituição social (em caso de pessoa jurídica), ou por quem tenha procuração devidamente comprovada (ou seja, tem que comprovar a procuração, mas isso pode ser feito com o documento do credenciamento, caso seja outra pessoa a assinar, implica que deverá comprovar a veracidade da procuração) e que a proposta da empresa Staurus Comercial Importrs & Serviços Ltda-ME descumpriu o item "4.1.e" (conter declaração de que atende ao termo de referência Anexo I e de que está de acordo com as normas do edital) e "4.1.f" (conter a indicação dos dados de quem assinará a eventual Ata de Registro de Preços) e também com o quantitativo diverso, em alguns itens, do solicitado no edital (destaca-se que, neste caso, conforme item 7.6 do edital, prevalece o valor unitário). Tais questões configuram a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas por descumprimento a exigências editalícias. Conforme o § 3º, art. 48 da Lei 8.666/1993, "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." Assim, o pregoeiro comunicou a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas, abrindo prazo para escoimação. Os representantes das licitantes solicitaram apresentar a escoimação nesta mesma sessão a fim de dar continuidade ao processo, o que foi aceito pelo pregoeiro, pausando-se a sessão até que fossem sanados os vícios indicados, com a correção das propostas, prosseguindo-se os trabalhos em seguida à regularização das propostas. Verificadas e cadastradas as propostas no sistema, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa Profix Comunicação Visual Ltda - ME, apresentado o menor preço global, foi aberto o envelope dessa empresa contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se o atendimento das exigências do edital, ficando, portanto, a empresa Profix Comunicação Visual Ltda - ME declarada **HABILITADA**, sendo a vencedora deste pregão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2017.

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA
Equipe de Apoio

OSVALDO FONSECA FILHO
Assessor Especial da Câmara

CARLOS EDUARDO GOMES FIGUEIREDO
Profix Comunicação Visual LTDA – ME

DAVI SOUZA RODRIGUES
Staurus Comercial Importrs & Serviços LTDA-ME

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:77084DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2.018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no inciso XXI do art. 19 do Estatuto do Cisleste, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, visto que a sua área de atuação exclusiva resume-se á função de governo Saúde.

Parágrafo único – Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Demonstrativo das Receitas por fontes e Despesas por função;
III – Demonstrativos das Receitas por fontes e Despesas por uso;
IV – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
V – Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
VIII – Relação de ações.

Art. 2º - O orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos

contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 11.335.176,19 (Onze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos)**, discriminados por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	11.335.176,19
Receita Patrimonial	10.000,00
Receita Tributária	20.000,00
Transferências Correntes	11.305.176,19
Outras receitas correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	**11.335.176,19**

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, fixada em **R$ 11.335.176,19 (Onze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos).**

Art. 6º - A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Resolução.

Art. 7º - A Despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do §§ 1º, 3 e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Utilizando-se como fontes de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:94D721F4

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO CONSTANTES DO ANEXO I DO ESTATUTO DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no inciso X do art. 19 do Estatuto do Cisleste, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados os empregos públicos em comissão, de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR DE PROGRAMAS**, com 02 (duas) vagas, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de escolaridade Superior, com profissão regulamentada na área de saúde, vencimentos mensais no valor de R$ 3.850,00, símbolo **CPRO01;** e de **SUPERVISOR DE SAÚDE**, com 01 (uma) vaga, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de escolaridade Superior, vencimentos mensais no valor de R$ 2.100,00, símbolo **SUPS01**, constante de seu quadro geral de empregos públicos em comissão.

Art. 2º - São atribuições de cada cargo:

I – **Coordenador de Programas:** Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada nos moldes da Lei nº 11.107/2005; Executar outras tarefas correlatas.

II – **Supervisor de Saúde:** Supervisionar os serviços do Setor de Recepção; Secretariar as salas de consultas; Gerenciar o agendamento de consultas e exames, bem como alimentar o banco de dados do DATASUS; Gerenciar o faturamento mensal dos procedimentos executados pelos profissionais de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º – Os vencimentos dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Eletroencefalograma e Motorista ficam retificados no Anexo III do referido estatuto.

Art. 4º – Os Anexos I e III do referido estatuto passam a vigorar com a redação anexa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D3B93042

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO N° 03/2017

RESOLUÇÃO Nº 03/2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS QUE MENCIONA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE – SETS DESENVOLVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no inciso X do art. 19 do Estatuto do Cisleste, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE autorizado a criar as funções públicas de 01 (uma) vaga de **Motorista do SETS**; e 01 (uma) vaga de **Agente de Viagem do SETS**, para composição do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para execução dos serviços

desempenhados no **Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS** desenvolvido pelo CISLESTE, conforme quadro constante do anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução estabelece às condições de contratação, remuneração, direitos e deveres dos profissionais que compõem a equipe funcional do SETS/CISLESTE.

Art. 3º - As contratações serão feitas através de Processo Seletivo Simplificado realizado pelo CISLESTE.

Art. 4º - A criação dos cargos estabelecidos no art. 1º desta Resolução tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil e visa exclusivamente às necessidades estabelecidas para a execução do **Programa SETS** criado pela Secretaria de Estado da Saúde e desenvolvido pelo **CISLESTE.**

Art. 5º - A remuneração mensal a ser paga aos profissionais componentes das funções ora criadas, bem como os requisitos necessários às contratações são as definidas no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único – As atribuições das funções acima criadas são as constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Além da remuneração prevista no artigo anterior, os profissionais contratados farão jus a:

I – Gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os demais empregados públicos do CISLESTE;
II – Pagamento de gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de Dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado, ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Art. 7º - A vinculação dos profissionais com o CISLESTE se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pela CLT, podendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no que couber e for aplicável.

Art. 8º - Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta Resolução terão a duração de 12 (doze), podendo, motivadamente, ser renovado por igual período.

§ 1º - Devido à duração indeterminada do Programa tratado nesta Resolução, os contratos a que se refere o artigo 5º terão sua duração limitada ao período de existência do Programa, renovando-se o prazo mediante a celebração de termos aditivos.

§ 2º - Caso haja a extinção do Programa, o contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Art. 9° – As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa Resolução são aquelas consignadas no orçamento vigente e em suas correspondentes nos exercícios futuros.

Art. 10 – A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Término do prazo contratual;
II – A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
III – Interrupção do programa;
IV – Falta grave cometida pelo contratado;
V – Por interesse da administração pública.

Parágrafo Único – Em qualquer das formas de extinção do contrato somente será devido ao contratado a remuneração prevista no artigo 3º e as verbas do artigo 4º.

Art. 11 A revisão salarial dos ocupantes das funções públicas criadas por esta Resolução ocorrerá na mesma data e índice da revisão dos empregados públicos do CISLESTE.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Presidente do CISLESTE

ANEXO I

ANEXO I - TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SETS

Cargo	Vaga(s)	Carga horária	Venc.	Requisitos
Motorista do SETS	01	40h/semanais	R$ 1.401,38	Ensino fundamental incompleto, carteira de Motorista "D"
Agente de Viagem do SETS	01	40h/semanais	R$ 1.030,70	Ensino médio completo

ANEXO II - FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

I – MOTORISTA DO SETS: - Dirigir os veículos automotores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE utilizados no Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. Zelar pela documentação do veículo, mantendo rigorosamente atualizada. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

II – AGENTE DE VIAGEM DO SETS: - Ajudar no deslocamento do paciente, usuário do SETS para a realização de seus exames e/ou consultas especializadas fora de seu domicilio; repassar as informações necessárias da viagem dos usuários do SETS; Praticar ações para um transporte eficiente para que os usuários acessem estas unidades assistenciais; manter a limpeza interna do veículo do SETS ao final de cada viagem;

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4C195B81

PRESIDENTE
ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, ENTIDADE PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA, 250 – CENTRO, NA CIDADE DE MURIAÉ. AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, POR CONVOCAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA ENTIDADE, O SR. CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA, TENDO COMO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA, O SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES. ÀS 14:00 HORAS FOI DADO INÍCIO A ASSEMBLEIA, ONDE FORAM ABORDADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS:

I – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO, O SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES FOI DADO BOAS VINDAS A TODOS, SENDO RESSALTADO PELO SECRETÁRIO O AUMENTO DA

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES OFERTADOS PELO CISLESTE.

II – PELO PRESIDENTE FOI DADO BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES, AGRADECENDO O APOIO RECEBIDO POR TODOS OS PREFEITOS, RESSALTANDO A GRANDEZA DA EXPERIÊNCIA QUE É SER PRESIDENTE DO CISLESTE; FALOU AINDA DO VOLUME DE SERVIÇOS OFERECIDOS NO EXERCÍCIO DE 2017, DESEJANDO SUCESSO AO NOVO PRESIDENTE.

III – FOI DADO INÍCIO À ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018, QUE TOMARÁ POSSE NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE 2018. POR UNANIMIDADE FOI ELEITO PARA PRESIDENTE O SR. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ E COMO VICE PRESIDENTE O SR. CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA.

IV – PELO NOVO PRESIDENTE FOI DITO A SATISFAÇÃO DE TER SIDO ELEITO PRESIDENTE DA ENTIDADE, AGRADECENDO O APOIO DE TODOS, E COLOCOU À DISPOSIÇÃO DA ENTIDADE TODA A SUA FORÇA DE TRABALHO EM PROL DA ENTIDADE.

V – FOI DADO INÍCIO A ELEIÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO, SENDO REELEITA A DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, TENDO COMO PRESIDENTE O DR. LUCIANO DE SOUZA ALCÂNTARA, COMO VICE-PRESIDENTE O SR. MARCELO DE SOUZA CARVALHO E COMO SECRETÁRIA, A Sr.ª FLÁVIA MARTINS BARBOSA, SECRETÁRIOS RESPECTIVOS DE MIRAÍ, LARANJAL E SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE.

VI – PELOS PRESENTES FOI ABORDADO A CRISE INSTITUCIONAL QUE O GOVERNO ESTADUAL ESTÁ OCASIONANDO NAS MUNICIPAIS, PELO ATRASO SISTÊMICO DOS REPASSES LEGAIS AOS MUNICÍPIOS FILIADOS AO CISLESTE.

NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLEIA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5EB33CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 064/2017 - PP 044/2017- Aq. Gêneros Alimentícios. Credenc. 05/01/2018 - 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Pç. Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E52C8E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

Conforme despacho anexo ao processo; no uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, resolvo não homologar e revogar por razões de interesse público o **pregão presencial 029/17** (Processo 049.01/2017), cujo objeto é aquisição de até 220 (duzentas e vinte) cestas básicas formadas por gêneros alimentícios com as quantidades e itens constantes no anexo 01 do edital**,** visando atender o Departamento de Administração. Tal prerrogativa encontra-se insculpida no edital (item 18.9): "O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do STF)".
Proceda-se com o feito.

Registre-se,
cumpre-se e
publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de dezembro de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5AEE73E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL 52/2017

Onde se lê:

k) Manter em seu quadro **01 (um) responsável técnico Geral/Engenheiro habilitado pelo CREA para o objeto da licitação** (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA).

Leia-se:

K) Manter profissional com anotação de responsabilidade técnica/RT pelos serviços prestados podendo ser dos quadros da empresa ou não.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:9141417F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 161, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 1275 e 1.276 do Código Civil de 2002 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1275 e 1276 do Código Civil de 2002, que trata da perda da propriedade por abandono do imóvel pelo proprietário com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio;

CONSIDERANDO, que diversos imóveis no Município encontram-se em situação de total abandono, depredados e servindo como focos de proliferação de doenças;

CONSIDERANDO, que vários destes imóveis são tombados e integram o patrimônio histórico municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que os imóveis abandonados não estão cumprindo sua função social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a arrecadação do imóvel situado abaixo discriminado que está abandonado e que não cumpre sua função social, presumindo tal condição pela cessação dos atos de posse e pela inadimplência fiscal relativa ao mesmo.

Parágrafo único. É objeto da arrecadação de que trata este artigo o seguinte imóvel:

I - Imóvel situado na Rua Costa sena, Nº 25, bairro Centro Antigo, Araçuaí;

Art. 2º. O procedimento de arrecadação terá início de ofício, denúncia ou mediante ordem judicial que informará a localização do imóvel em cujos atos de posse tenham cessado.

§1º. A Fiscalização Municipal fará de imediato relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem, com levantamento fotográfico e tributário.

§2º. Decretada a guarda do imóvel, para os fins deste Decreto, será dada publicidade ao ato, publicando-se no órgão de publicação oficial e fixando-se edital no imóvel, informando a partir de que data a guarda do imóvel passou ao Município, bem como a forma de contato com a autoridade para a denúncia de depredação ou ocupação não autorizada.

§3º. No processo de arrecadação do imóvel será oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º. Findo o prazo de três anos, se não manifestada a intenção do proprietário em manter o bem em seu patrimônio, realizando o pagamento das despesas realizadas pelo Município e dos tributos incidentes sobre o mesmo, o bem passará desde logo a propriedade do Município pela perda da propriedade prevista no inciso III, do art. 1.275 do Código Civil, devendo ser realizados os expedientes necessários ao registro do imóvel.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçuaí (MG), 05 de dezembro de 2017.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito do Município de Araçuaí

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67C5F399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG – TERRENOS NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ARAÇUAÍ/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para **constituição de servidão**, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Araçuaí MG descrito abaixo:

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

1- CBI 9034000127

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO BAIRRO JK, MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG

Proprietário Presumido: Amarino Caputo do Carmo e Angela Maria de Carvalho Peixoto
Localidade: Bairro JK
Endereço: Fazenda Calhauzinho
Município: Araçuaí/MG
Comarca: Araçuaí/MG
Classificação do Terreno: Rural
Utilização do Terreno: Servidão administrativa
Área: 933,89 (novecentos e trinta e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados.)
Datum: SIRGAS2000
Meridiano Central: - 45 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.133.898,05 E=814.066,18); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 153°55'11,16" e 3,00 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.133.895,36 E=814.067,50); 243°55'11,16" e 45,68 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.133.875,28 E=814.026,47); 267°21'43,34" e 29,48 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.133.873,92 E=813.997,02); 246°17'18,15" e 56,15 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.133.851,34 E=813.945,61); 239°19'7,76" e 56,77 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.133.822,37 E=813.896,79); 222°41'43,61" e 66,48 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.133.773,51 E=813.851,71); 218°41'27,93" e 56,08 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.133.729,74 E=813.816,65); 308°41'27,93" e 3,00 m, até o vértice P9, coordenadas (N=8.133.731,62 E=813.814,31); 38°41'27,93" e 56,18 m, até o vértice P10, coordenadas (N=8.133.775,47 E=813.849,43); 42°41'43,61" e 67,02 m, até o vértice P11, coordenadas (N=8.133.824,73 E=813.894,88); 59°19'7,76" e 57,39 m, até o vértice P12, coordenadas (N=8.133.854,01 E=813.944,24); 66°17'18,15" e 56,89 m, até o vértice P13, coordenadas (N=8.133.876,89 E=813.996,32); 87°21'43,34" e 29,42 m, até o vértice P14, coordenadas (N=8.133.878,24 E=814.025,71); 63°55'11,16" e 45,06 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.
Art. 2º O terreno caracterizado no art. 1º é necessário à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.
Art. 3º – A Copasa MG fica autorizada a promover a constituição de servidão do terreno descrito e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art.15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicação: ----------

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E145383C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 080/2017

PROCESSO Nº 064/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças automotivas para veículos leves (mecânica gasolina/etanol). VIGÊNCIA: 24/10/2017 a 24/10/2018. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.909.672/0002-82. Lote 01 desconto de 13%; lote 03 desconto de 28% e lote 06 desconto de 19%.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AEACB5AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 081/2017

PROCESSO Nº 064/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças automotivas para veículos leves (mecânica gasolina/etanol). VIGÊNCIA: 24/10/2017 a 24/10/2018. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa HORIZONTE TRANSPORTE E LOGISTICA E PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.602.170/0001-00. Lote 02 desconto de 25%.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:43E0FFC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 082/2017

PROCESSO Nº 064/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças automotivas para veículos leves (mecânica gasolina/etanol). VIGÊNCIA: 24/10/2017 a 24/10/2018. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - ME), inscrita no CNPJ sob o número 04.335.223/0001-60. Lote 04 desconto de 16% e lote 05 desconto de 16%.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:380C88DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 083/2017

PROCESSO Nº 064/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças automotivas para veículos leves (mecânica gasolina/etanol). VIGÊNCIA: 24/10/2017 a 24/10/2018. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.526.944/0001-58. Lote 07 desconto de 23%.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1CE8263E

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017
PREGÃO Nº 040/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (Sacaria, Pedras e Cerâmico).

A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **SEMACOL – SEMENTES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME e DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 21 de novembro de 2017.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:440F7275

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017
PREGÃO Nº 040/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (Sacaria, Pedras e Cerâmico).

O Prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 23 de novembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:A4924DE0

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 085/2017

PROCESSO Nº 069/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (Sacaria, Pedras e Cerâmico). VIGÊNCIA: 24/11/2017 a 24/11/2018. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ/MF: 22.264.261/0001-51 - Valor total R$ 515.780,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:3D38C0CB

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 086/2017

PROCESSO Nº 069/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (Sacaria, Pedras e Cerâmico). VIGÊNCIA: 24/11/2017 a 24/11/2018. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA - CNPJ/MF: 16.764.532/0001-35 - Valor total R$ 196.000,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:406A9061

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Resultado do Julgamento de Recursos: Tomada de Preço 003/2017 – Tipo: Menor Preço por

Empreitada Global – Objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de quadra poliesportiva com vestiário no CMEI – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Araújos/MG decidiu por Dar Provimento aos Recursos e julgar Inabilitada a empresa MARCOS AUGUSTO G. CASTRO ME – Agendada para 26 de dezembro de 2017, às 15h00min a sessão para Julgamento das Propostas – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3000 – no horário de 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B3714465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA PL 345/2017

Extrato de Dispensa de licitação nº345/2017 – Processo nº100/2017- Contratante: MUNICÍPIO de Arcos- Contratada: FERNANDA CRISTINE CUNHA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INVENTÁRIO DA OFERTA TURISTICA DE ARCOS, BEM COMO A INCLUSÃO DO MESMO NO SISTEMA INVTUR DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, Valor R$ 5.000,00, tendo sido ratificada pelo prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira – Fundamento legal: art. 24- inciso II da Lei Federal nº8666/93 e alterações-Arcos 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AC6F2861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO PL 284/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATO Nº 173/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELE COM CNPJ sob o n.º 03.802.4030001/42, estabelecido Rua Santa Cruz, 510, sala 201-centro, Betim/MG, CEP:32600-240 representado por Leonardo Antonio da Matta, portador da Cédula de Identidade n.º 7497.254 SSP/MG e CPF (MF) n.º 008.084.496-05, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e ampliação de infraestrutura urbana, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:
2.1 – Fica prorrogado prazo do contrato original até 01/10/2018, conforme justificativa em anexo.
2.2 – Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 08 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELE
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:593C1687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO PL 282/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATO Nº 174/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.898.180/0001-00, estabelecido Rua das Acácias nº1051, bairro Cidade Jardim Eldorado,Contagem/MG, CEP: 32.310-370 representado por Geraldo Magela Terra, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 38451/D e CPF (MF) n.º 363.412.156-49, celebram o presente aditivo ao contrato, sujeitando-se ambas as partes à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores a estas normas, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal e vertical em vias públicas, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.
CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:
2.1 – Fica prorrogado prazo do contrato original até 10/04/2018, conforme justificativa em anexo.
2.2 – Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF80A4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE CREDICIAMENTO PL382/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 382/2017 - Inexigibilidade nº 047/2017-tipo credenciamento nº008/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: consultas psiquiátricas: adulto e infantil, para usuários do sistema publico de saúde .
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 29/12/2017 ***de 08:30 as 10:30 horas, no prédio da Fundo Municipal de Saúde, à Rua Getúlio Vargas,149, Centro, Arcos/MG.***
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE:
www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos, 14/12/2017.

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6282FFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, AVISO DE CREDENCIAMENTO PL 383/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 383/2017 - Inexigibilidade nº 048/2017-tipo credenciamento nº009/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ortopédicos, para os usuários do sistema publico de saúde .
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 29/12/2017 ***de 08:30 as 10:30 horas, no prédio da Fundo Municipal de Saúde, à Rua Getúlio Vargas,149, Centro, Arcos/MG.***
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE:
www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos, 14/12/2017.

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F866647F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, AVISO DE CREDENCIAMENTO 384/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 384/2017 - Inexigibilidade nº 049/2017-tipo credenciamento nº010/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buço maxilo, para os usuários do sistema publico de saúde .
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 29/12/2017 ***de 08:30 as 10:30 horas, no prédio da Fundo Municipal de Saúde, à Rua Getúlio Vargas,149, Centro, Arcos/MG.***
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE:
www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos, 14/12/2017.

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4ECEE7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, AVISO DE CREDENCIAMENTO PL 385/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 385/2017 - Inexigibilidade nº 050/2017-tipo credenciamento nº011/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratorio.
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 29/12/2017 ***de 08:30 as 10:30 horas, no prédio da Fundo Municipal de Saúde, à Rua Getúlio Vargas,149, Centro, Arcos/MG.***
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE:
www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos, 14/12/2017.

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:296FA07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS
PROCESSO 277/2017 - INEXIGIBILIDADE 22/2017

MARCAÇÃO DE SORTEIO
PROCESSO 277/2017 - INEXIGIBILIDADE 022/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO QUE NO PRÓXIMO DIA 18/12/2017 ÀS 14:00 HORAS SERÁ REALIZADO O SORTEIO PARA ESCOLHA DO LEILOEIRO QUE FARÁ PARTE DO PRIMEIRO CONTRATO COM A PREFEITURA NO ANO DE 2018.

CELIANA VENTURA PONTES
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DAE131F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 289/2017 - PREGÃO 117/2017

ERRATA AO PROCESSO 289/2017 - PREGÃO 117/2017 NAS PÁGINAS 13,14,26 E 29

ONDE SE LÊ: SEGURO IVECO - LÊ-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO DRIVE

ONDE SE LÊ: FRANQUIA DE CASCO NO VALOR DE R$ 5.420,00 - LÊ-SE R$ 1.517,32

ONDE SE LÊ: CARRO EXTRA R$ 1.350,00 LIMITADO A R$ 90,00 POR DIÁRIA - LÊ-SE:
CARRO EXTRA (15 DIAS)

SENDO ASSIM A DATA TAMBÉM SERÁ ALTERADA:
NOVA DATA: 28/12/2017
O HORÁRIO PERMANECE O MESMO (14 HORAS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:44D22175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, Republica que realizará no dia 29/12/2017 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 087/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2017. Objeto: **Aquisição de Combustíveis e derivados**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ELIENE SOARES LOPES ,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:C264EE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2017

Extrato do Aditivo nº 02/2017, referente à Ata de Registro de Preços nº 100/2017 – Pregão Presencial nº 58/2017. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e **MARCELO MARTINS FERREIRA**. OBJETO: Realinhamento dos preços registrados referente ao fornecimento de cargas de Gás de Cozinha, tendo em vista a majoração dos valores de mercado. VALORES REALINHADOS: **CARGAS DE GÁS DE COZINHA CILINDROS DE 13 KG**: R$ 66,90; DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório de Registro de Preços, modalidade de Pregão Presencial nº 58/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4250E385

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017
OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SANDUICHES E REFRIGERANTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.**

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face a retirada dos envelopes pela única empresa interessada MARIA MADALENA MOREIRA no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 140/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Boa Esperança/MG, 12 de dezembro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E2C96BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GSM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E SOFTWARE VIA WEB, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO DE 08 (OITO) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face a desclassificação da empresa NORIO MOMOI EPP e inabilitação da empresa OI MÓVEL S/A únicas empresas participantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 120/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 14 de dezembro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2BD5C041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PRC 122/2017

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº. 122/2017
Pregão Presencial nº. 39/2017

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 13:30 horas, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Pregoeira, a Sra. Adriana de Fátima Brandão Cardoso e sua equipe de apoio composta pelos servidores adiante relacionados, Jesuel Paulo Jóia, Elizangela Aparecida Araujo, Andréia Andrade Crispim, para proceder aos trabalhos do pregão acima descritos. Iniciados os trabalhos pela pregoeira e a equipe de apoio as empresas foram convidadas a se credenciarem. Apresentados os documentos pertinentes ao credenciamento, estes foram analisados ficando credenciadas as seguintes empresas: 1 – MED CENTER COMERCIAL LTDA., neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Alves, 2 – CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA., neste ato representada pelo Sr. Welington do Carmo Lambert e 3 – ALFALAGOS LTDA., neste ato representada pelo Sr. Alan Diego da Silva. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram recolhidos documentos e os envelopes de propostas comerciais e de documentação das licitantes, passando-se os mesmos para rubrica de todos os participantes do certame. A equipe de apoio procedeu à abertura dos envelopes nº 1 (propostas), sendo as mesmas analisadas e rubricadas, pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Após análise das propostas, foi constatada a existência de divergência entre as quantidades solicitadas no anexo I do instrumento convocatório com as quantidades solicitadas no arquivo software enviado as empresas participantes do respectivo certame, para os lotes: 04, 05, 08, 09, 11, 14, 19, 20, 21 e 26. Sendo assim, a Sra. Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, decidiram suspender a sessão nos termos do item 8.4.6.1, do instrumento convocatório, visando a correção das divergências apontadas, para que nenhuma das licitantes participantes se sintam prejudicadas e também para que a Municipalidade não seja prejudicada. Ficando desde já os representantes das empresas participantes, convocados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à Alameda José Brandão, 348, Centro, Bom Repouso-MG., CEP 37.610-000, no dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00 horas para dar continuidade ao certame. Nada mais a constar, a presente reunião foi encerrada e eu Elizangela Aparecida Araujo, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por

mim, pela pregoeira, demais componentes da equipe de apoio e licitantes presentes.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Equipe de Apoio

Licitantes:

_____
MED CENTER COMERCIAL LTDA.

_____
CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA

_____
ALFALAGOS LTDA

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C76837D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

RESULTADO DO PREGÃO Nº 032/2017
PROCESSO Nº 037/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 032/2017, Processo nº 037/2017, cujo objeto é o registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição parcelada de manilhas (tubos de concreto) para serem utilizadas na captação e transporte de esgotos, águas pluviais e na manutenção das estradas vicinais, foram

- ELAINE PEREIRA ANDRADE ME, itens 1 e 3 ao preço global de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais);

- MARIA DAS DORES ALVARENGA CALDEIRA ME, item 2 ao preço global de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Braúnas, 14 de dezembro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:557485E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 110/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 083/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79; A licitante foi vencedora dos itens: **04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 30, 38, 39, 41, 42, 44, 60, 62, 66, 68, 69 e 79,** no valor total de **R$ 2.384,18** (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

NEULIER SIMÕES MARQUES 006.082.811-07 – CNPJ: 23.199.872/0001-26; A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 06, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 33, 40, 43, 47, 49, 52, 55, 56, 57, 58, 65, 67, 70, 71, 74, 75, 76, 77 e 78,** no valor total de **R$ 3.090,80** (Três mil e noventa reais e oitenta centavos).

DITRATOR LTDA – CNPJ: 05.695.102/0001-92; A licitante foi vencedora dos itens: **21, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 59, 61, 63, 64, 72 e 73,** no valor total de **R$ 4.575,61** (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição peças novas/originais para o veículo Trator Esteira – Modelo 7D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 12/12/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:209876CA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 134/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2017

CONTRATADA:ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 2.384,18 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição peças novas/originais para o veículo Trator Esteira – Modelo 7D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 2 (dois) meses – 12/12/2017 a 12/02/2018

Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D56D0578

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 141/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2017

CONTRATADA:ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 2.384,18 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição peças novas/originais para o veículo Trator Esteira – Modelo 7D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 2 (dois) meses – 12/12/2017 a 12/02/2018

Data da Assinatura da Ata: 12/12/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BCCA2391

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 135/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2017

CONTRATADA:NEULIER SIMÕES MARQUES 006.082.811-07 – CNPJ: 23.199.872/0001-26
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 3.090,80 (Três mil e noventa reais e oitenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição peças novas/originais para o veículo Trator Esteira – Modelo 7D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 2 (dois) meses – 12/12/2017 a 12/02/2018

Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:020E64A4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2017

CONTRATADA:NEULIER SIMÕES MARQUES 006.082.811-07 – CNPJ: 23.199.872/0001-26
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 3.090,80 (Três mil e noventa reais e oitenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição peças novas/originais para o veículo Trator Esteira – Modelo 7D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 2 (dois) meses – 12/12/2017 a 12/02/2018

Data da Assinatura da Ata: 12/12/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E84D4E74

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 136/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2017
CONTRATADA:DITRATOR LTDA – CNPJ: 05.695.102/0001-92
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 4.575,61 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição peças novas/originais para o veículo Trator Esteira – Modelo 7D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.
Vigência: 2 (dois) meses – 12/12/2017 a 12/02/2018
Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D0CE283C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2017

CONTRATADA:DITRATOR LTDA – CNPJ: 05.695.102/0001-92
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 4.575,61 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição peças novas/originais para o veículo Trator Esteira – Modelo 7D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 2 (dois) meses – 12/12/2017 a 12/02/2018

Data da Assinatura da Ata: 12/12/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9FD65A12

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 110/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 083/2017** cujo objeto é **formação de registro de preços para aquisição de peças novas/originais para o veículo Trator Esteira – Modelo 7D,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 06, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 33, 40, 43, 47, 49, 52, 55, 56, 57, 58, 65, 67, 70, 71, 74, 75, 76, 77 e 78,** no valor total de **R$ 3.090,80** (Três mil e noventa reais e oitenta centavos), a empresa **NEULIER SIMÕES MARQUES 006.082.811-07 – CNPJ: 23.199.872/0001-26**;

Homologo os itens: **04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 30, 38, 39, 41, 42, 44, 60, 62, 66, 68, 69 e 79,** no valor total de **R$ 2.384,18** (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79**;

Homologo os itens: **21, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 59, 61, 63, 64, 72 e 73,** no valor total de **R$ 4.575,61** (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), a empresa **DITRATOR LTDA – CNPJ: 05.695.102/0001-92.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 12 de dezembro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:08BC4F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 086/2017

Nomeia GILBERTO DE MORAIS AZARIAS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão denominado CHEFE DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o senhor **GILBERTO DE MORAIS AZARIAS,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão denominado **CHEFE DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS**, a partir de **04/12/2017**, com vencimento estipulado pelo nível X.

Publique-se e
registre-se.

Cabo Verde, 04 de dezembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:B988E502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 089/2017

Nomeia servidora no cargo de provimento efetivo denominado de Fisioterapeuta.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear a servidora abaixo mencionada no cargo de provimento efetivo permanente de **FISIOTERAPEUTA**, nível XV, a partir de **13/12/2017,** em observância à listagem de classificados no concurso público municipal, realizado através do EDITAL 001/2013:

Ordem classificação: 2º
Nome: Denise Fonseca de Sousa.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em inspeção médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde, MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este ato.

Publique-se e
registre-se.

Cabo Verde, 13 de dezembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:AC2DF181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 095/17****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e ensino fundamental do Município. A data da realização do certame será no dia 27 de Dezembro de 2017 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:85CFE451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 294/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 294/17 – Pregão Presencial n.º 089/17,*** para a *contratação de serviços de apoio às Polícias Civil e Militar para as festividades de fim de ano, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2017*. Encerrada a negociação foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Na oportunidade concede-se o prazo de 02 (Dois) dias úteis à empresa ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668*** para a devida apresentação dos documentos de habilitação preestabelecidos em *Edital nas Cláusulas 2.3, 7.23 e 11.1.3,* desde já, ciente de que a não apresentação dos documentos pertinentes nos termos do *Edital*, até o dia 18 (Dezoito) do corrente mês, acarretará a exclusão de sua proposta e a imediata convocação da próxima empresa licitante classificada. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3D0FE896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 075/17 – Pregão Presencial n.º 087/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 20.286,50 (Vinte Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 8.054,55 (Oito Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R$ 11.932,71 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos); ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME***, inscrita no CNPJ n.º 12.824.531/0001-88, no valor total de R$ 13.563,46 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos); ***ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME***, inscrita no CNPJ n.º 07.992.628/0001-60, no valor total de R$ 3.064,01 (Três Mil e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavo); ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME***, inscrita no CNPJ n.º 19.769.219/0001-88, no valor total de R$ 7.997,35 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 64.898,58 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1899924A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017 DE 11/12/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Brenda Silva, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TUBOS E DEMAIS MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, empresa vencedora: CAPITAL TRANSPORTES E COMÉRCIO – ME, CNPJ: 17.321.388/0001-25, valor total registrado: R$ 24.642,80 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Cachoeira Dourada-MG – 11 de Dezembro de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:0308E871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3988 / 2017

CONSTITUI E NOMEIA COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AS ARBOVIROSES

O prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE:***
Art. 1º - *Nomear e constituir Comitê Gestor de Acompanhamento e Avaliação de Ações de Combate a Dengue, que tem por objeto desenvolver, discutir e apresentar ações e procedimentos de combate as arboviroses para aprovação (ou não) e aplicação em todas as unidades públicas de saúde envolvidas no atendimento à população.*
Art. 2º - *O Comitê Gestor de Acompanhamento e Avaliação de Ações de Combate as Arboviroses, terá a seguinte composição:*
I - Presidente: Carlos Eduardo Amorim Ribeiro - Coordenador da Vigilância em Saúde

II – Coordenador Estratégica: Marcelo Teixeira Paiva - Colaborador Vigilância Epidemiológica

III – Membros de Interesse do Programa de Controle das Arboviroses:
. Luiz Geraldo Maia Serrano – Secretário Municipal de Governo
. Romeu Andrade Mendes Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
. Márcia Aparecida Nogueira Pivato - Secretária Municipal de Saúde

IV – Componentes Assistenciais
. Rafaela Pereira Magalhães – Coordenadora Atenção Primária
. Mariana Pires Magalhães – Coordenadora Epidemiológica
. João Gabriel Borges – Assessoria de Comunicação
. Juliana de Castro Arantes – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
. Carlos Henrique de Mello Ramos – Setor Financeiro
. Jacqueline Ribeiro – Enfermeira Responsável Técnica do Pronto Atendimento
. Teresa Cristina Serrano- Médica PSF
. Cristiane de Souza Silva – Assessora da Secretaria Municipal de Saúde
. Elizabeth Leite Dias - Membro do Conselho Municipal de Saúde
. Jéferson Luis da Silva Gervásio - Membro da Segurança Pública – Polícia Militar

Art. 3º - A Presidência e a coordenação estratégica do Comitê deverão ser exercidas por representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os Secretários das Pastas deverão indicar os seus representantes.

Art. 5º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3542 / 2015.*

CUMPRA-SE

Campanha, 27 de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:9131FA58

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato– Processo nº 00108/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00072/2017 – Contrato nº 0197/2017 – Contratada: **D & D Ambiental Ltda EPP**, CNPJ n° 03.236.115/0001-78, situada na Rua Professor Geraldo Camargo, 999 – Bairro Ipiranga –Pouso Alegre – MG., com o valor total de **R$ 219.600,00** (duzentos e dezenove mil seiscentos reais), - Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de resíduos sólidos urbanos - Dotação: exercício 2017: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

Campanha/MG, 11 de dezembro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:859F2860

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato– Processo nº 00108/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00072/2017 – Contrato nº 0198/2017 – Contratada: **Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda**, CNPJ n° 57.543.001/0009-57, situada no Sitio Corrego do Emboaba, s/n° - Brejal –Pouso Alegre - MG., com o valor total de **R$ 424.800,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos reais), - Objeto: contratação de empresa para destinação finaL de resíduos sólidos urbanos - Dotação: exercício 2017: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

Campanha/MG, 11 de dezembro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DE9E8328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RESCISÃO PROC. 025/2017

-Processo.025/17-PREGÃO 009-17-Objeto: Serv. Técnicos de Licitação–CTR 023/2017-fica RESCINDIDO, o Contrato nº 025/2017, sem onus para as partes-os serviços deverão ser axecutados até 31/12/2017- data: 07/12/2017

PETRONIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:07541E32

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROC.126/2017

PROCESSO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-REG. PREÇOS Nº 002/2017-Aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP), vasilhame e registro com mangueira,para atender as secretaria municipais da Prefeitura de Capitão Enéas-MG-CREDENCIAMENTO :28/12/2017- 15:30HS

LORENN SUSY
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:9A0F9537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MOBILIÁRIO DAS SALAS DE AULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER O SERVIÇO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:
licitacao@carbonita.mg.gov.br. Edital disponível no site:
www.carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:476DBCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 112/17.** Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Sentença Judicial nº 0142.12.001346-1, conforme ofício nº 730/2017 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Drogaria Mais Cajuru Ltda - ME, no valor de R$ 3.030,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:970D0544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 114/17. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva na rede de oxigênio da Clínica Médica Municipal. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa Contratada: JR MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA - ME, no valor de R$ 7.100,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2249036C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna pública a RATIFICAÇÃO do Processo nº. 224/2017, Inexigibilidade nº 03/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMEMORAÇÃO DO "69º ANIVERSÁRIO DE CARMO DO CAJURU", nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Contratada: **" DIAS DE TRUTA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME",** inscrita no CNPJ sob o nº 27.122.250/0001-50 e a despesa no valor de R$ 8.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A87224B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 997/17 DO PL nº 180/17 – Pregão Presencial nº 85/17. Objeto: Locação de 02 caminhões basculantes truck, com motorista por ele contratado para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **JOSÉ LÚCIO DE FREITAS GUIMARÃES - ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 28/02/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EB3958A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 115/2017
Prc. nº 309/2017 – Dispensa de Licitação nº 006/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa – Fundep. Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento do turismo do município de Catas Altas, por meio de acoes colaborativas técnico-científicas, de planejamento territorial nas áreas de turismo, meio ambiente e de desenvolvimento urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Valor: R$144.985,68. Vigência: 30/09/2018. Fund. legal: artigo 24, incisos VIII e XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8E3DA087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2017
PRC. nº 257/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda-EPP. Objeto: contratação de empresa para o desenvolvimento de Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares para as obras de reforma e adequação do Centro de Saúde Amélia Cota Hosken, com área de 736 m² (setecentos e trinta e seis metros quadrados), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Lote 1); e Projetos Arquitetônicos e Executivos de Pontes na comunidade do Japonês, sobre o Ribeirão Coqueiros e na comunidade da Vinhateira sobre o Rio Maquiné na zona rural (Vinhateira) em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação (Lote 2), conforme termo de referência, caderno de especificação técnica, proposta comercial e cronograma financeiro. Valor: R$39.500,00. Vigência: 1º/01/2017 a 30/04/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F2D75A47

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA - EDITAL 14/2017

ERRATA 01/2017
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 14/2017

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado, bem como os termos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 14/2017, publicado no Portal da Transparência do Município de Catas Altas e no Diário Oficial sob numeração 13/2017 **RETIFICA**:

Considerando que o Edital do Processo Seletivo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município apresenta erro material quanto a numeração sequencial do Edital;
Considerando que o Edital trata-se do 14ª Edital de Processo Seletivo Simplificado publicado pela Prefeitura de Catas Altas, substitui-se:

Onde se lê:
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 13/2017

Lê- se:
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 14/2017

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:44974EAF

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL EDITAL 11/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 11/2017		
RESULTADO FINAL		
CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
CANDIDATO	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
LEANDRO FELISBERTO ANTÔNIO ARCANJO	**42,5**	**1,00 º LUGAR**
ITALO MENDONÇA RIBEIRO	**41**	**2,00 º LUGAR**
JÉSSICA DO ROSÁRIO GUIMARÃES	**34**	**3,00 º LUGAR**
CRYSTHIAN AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	**31**	**4,00 º LUGAR**
CARGO: MECÂNICO		
CANDIDATO	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
MARCELO PEREIRA DE MAGALHÃES	**53**	**1,00 º LUGAR**
HELENO AUGUSTO DE FREITAS SILVA	**49**	**2,00 º LUGAR**
GEOVANE PEREIRA AGRIPINO	**39**	**3,00 º LUGAR**
MÁRCIO TAIRES GOMES	**34**	**4,00 º LUGAR**
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES		
CANDIDATO	**NOTA FINAI**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
RUBIS LOURENÇO PEREIRA	**50,6**	**1,00 º LUGAR**
FRANCISCO TITO DE SOUZA	**47,8**	**2,00 º LUGAR**
JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	**42,2**	**3,00 º LUGAR**
LEIDIMAR DOMINGOS DOS SANTOS	**36**	**4,00 º LUGAR**
JORDANO DE OLIVEIRA ALCANTARA	**36**	**4,00 º LUGAR**
JOSÉ GERALDO SERAFIM	**35**	**6,00 º LUGAR**
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	**35**	**6,00 º LUGAR**
JELCIMAR SILVA MARTINS	**33**	**8,00 º LUGAR**
NIZIO APARECIDO VIEGAS	**33**	**8,00 º LUGAR**
JHONATAS FELIZ SOUZA	**30**	**10,00 º LUGAR**
CARGO: ARQUITETO(A)		
CANDIDATO	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
CLAUDIA HEIDI VOGT	**44,25**	**1,00 º LUGAR**
FERNANDA LOURES DE AZEVEDO	**37**	**2,00 º LUGAR**
YURI PHILIPPE PINTO DA COSTA	**36**	**3,00 º LUGAR**
MARIA LUIZA VENTURA FELIPE	**35**	**4,00 º LUGAR**
CARLOS EDUARDO D'ÁVILA QUINTÃO	**35**	**4,00 º LUGAR**
AMANDA BURGARELLI TEIXEIRA	**34**	**6,00 º LUGAR**
FERNANDA HOSKEN DE SÁ MORAIS	**33**	**7,00 º LUGAR**
TAYRINE BARCELOS DE FREITAS GOMES	**33**	**7,00 º LUGAR**
HANNAH THIARA SILVA COSTA	**32**	**9,00 º LUGAR**
IZABELA DE FATIMA VIEIRA	**30**	**10,00 º LUGAR**

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

13/12/2017

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:2D097FBC

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 11/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a Classificação Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 11/2017 para contratação temporária, conforme quadro seguinte:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES				
CANDIDATO	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO FELISBERTO A. ARCANJO	38,0	4,5	42,5	1º CLASSIFICADO (A)
ÍTALO MENDONÇA RIBEIRO	37,0	4,0	41,0	2º CLASSIFICADO (A)
JÉSSICA DO ROSÁRIO GUIMARÃES	30,0	4,0	34,0	3º CLASSIFICADO (A)
CRYSTHIAN AUGUSTO DE OLIVEIRA S.	31,0	0	31,0	4º CLASSIFICADO (A)

OPERADOR DE MAQUINAS LEVES				
CANDIDATO	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
RUBIS LOURENÇO PEREIRA	45,00	5,6	50,60	1º CLASSIFICADO (A)
FRANCISCO TITO DE SOUZA	47,00	0,8	47,80	2º CLASSIFICADO (A)
JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	37,00	5,2	42,20	3º CLASSIFICADO (A)
LEIDIMAR DOMINGOS DOS SANTOS	36,00	0	36,00	4º CLASSIFICADO (A)
JORDANO DE OLIVEIRA ALCANTARA	36,00	0	36,00	5º CLASSIFICADO (A)
JOSÉ GERALDO SERAFIM	35,00	0	35,00	6º CLASSIFICADO (A)
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	35,00	0	35,00	7º CLASSIFICADO (A)
JELCIMAR SILVA MARTINS	33,00	0	33,00	8º CLASSIFICADO (A)
NIZIO APARECIDO VIEGAS	33,00	0	33,00	9º CLASSIFICADO (A)
JHONATAS FELIZ SOUZA	30,00	0	30,00	10º CLASSIFICADO (A)

ARQUITETO (A)

CANDIDATO	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA HEIGT VOGT	42,00	2,25	44,25	1º CLASSIFICADO (A)
FERNANDA LOURES DE AZEVEDO	37,00	0	37,00	2º CLASSIFICADO (A)
YURI FELIPE PINTO DA COSTA	36,00	0	36,00	3º CLASSIFICADO (A)
MARIA LUIZA VENTURA FELIPE	35,00	0	35,00	4º CLASSIFICADO (A)
CARLOS EDUARDO D'AVILA QUINTÃO	35,00	0	35,00	5º CLASSIFICADO (A)
AMANDA BURGARELLI TEIXEIRA	34,00	0	34,00	6º CLASSIFICADO (A)
FERNANDA HOSKEN DE SÁ MORAIS	33,00	0	33,00	7º CLASSIFICADO (A)
TAYRINE BARCELO DE FREITAS GOMES	33,00	0	33,00	8º CLASSIFICADO (A)
HANNAH THIARA SILVA COSTA	32,00	0	32,00	9º CLASSIFICADO (A)
IZABELA DE FÁTIMA VIEIRA	30,00	0	30,00	10º CLASSIFICADO (A)

MECÂNICO				
CANDIDATO	PROVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO PEREIRA DE MAGALHÃES	48,00	5,00	53,00	1º CLASSIFICADO (A)
HELENO AUGUSTO DE FREITAS SILVA	42,00	7,00	49,00	2º CLASSIFICADO (A)
GEOVANE PEREIRA AGRIPINO	39,00	0	39,00	3º CLASSIFICADO (A)
MARCIO TAIRES GOMES	33,00	1,00	34,00	4º CLASSIFICADO (A)

Catas Altas, 14 de dezembro de 2017

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:77D11A29

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00252/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.0.004 - Transferencia ao PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	23		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**15.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.08.482.9001.2.085 - Lar Doce Lar				
449051 - Obras e Instalacoes	459	FMAS	100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**15.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**15.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:B471051E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 162/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Elza Geralda de Sá Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **ELZA GERALDA DE SÁ PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2011 à 31/05/2016, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:5B623851

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 161/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Sueli Aparecida de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública ***S*UELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, por direito adquirido no período aquisitivo de 03/11/2011 à 02/11/2016, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:681213A7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 162/2017

Dispõe sobre a designação de servidora como responsável pelo Acordo de Cooperação 12/2014, para atendimento e entrega de CTPS no município de Catas Altas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica designada a servidora efetiva **LOURDES FAUSTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de técnica em Administração, como responsável pelo Acordo de Cooperação 12/2014, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, para atendimento e entrega de

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS no município de Catas Altas.

Art. 2º - A servidora ora designada exercerá tais atividades sem prejuízo das demais funções inerentes ao cargo por ela ocupado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:58F06EFE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 570/2017

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Alta/MG aprovou, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao custeio de Pessoal e Encargos Patronais de Servidores Contratados lotados nos programas vinculados à Atenção Básica da Saúde, nas seguintes dotações:

Órgão	02	Município de Catas Altas	
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Saúde - FMS	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	5.002	Atenção Básica	
Atividade	2.018	Gestão do Atendimento da Atenção Básica	
Ficha	**Elemento**	**Descrição do Elemento / Dest. Recurso**	**Valor**
466	31.90.04	Contrato por Tempo Determinado / PACS DR148	30.000,00
467	31.90.04	Contrato por Tempo Determinado / PSAUBU DR148	30.000,00
468	31.90.04	Contrato por Tempo Determinado / PSF DR148	80.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**140.000,00**...

Art. 2º- Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2016 da Destinação de Recurso 148 na ordem de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) e anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias da Destinação de Recurso 148, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), conforme dispõe incisos I e III do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 3º - Ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes as alterações cabíveis.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:76BFC47C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 571/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Colaboração e/ou Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara/MG "

O Povo do Município de Catas Altas por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Catas Altas autorizada a celebrar Termo de Colaboração e/ou Fomento com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Bárbara, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, conforme autorizado pela Lei Municipal n° 537/2016.

Art. 2º. A celebração da parceria de que se trata o artigo anterior se dará na forma do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e terá como objeto o atendimento especializado às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 208 da Constituição Federal, a fim de garantir aos portadores de deficiência atendimento especializado, àqueles educandos cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular.

Paragrafo único: Será considerado inexigível o chamamento público para fins da celebração do Termo de Colaboração e/ou Fomento autorizado pelo *caput* do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto, do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade ofertante.

Art. 3º. As despesas decorrestes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:4BC7E48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso I da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da empresa **BETIANE FLORES PEREIRA FARIA – ME, CNPJ: 13.405.562/0001-67**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DISPARO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017/2018, VIRADA DO ANO.

Dotação orçamentária:
02.06.04 – 2.0065 – 13.392.0007 – 3.3.90.39.00 - **ficha 665**

Valor Global: R**$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 14 de dezembro de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:D243AA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2017

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 226/2017. Processo nº 119/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação 025/2017.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: BETIANE FLORES PEREIRA FARIA – ME, CNPJ: 13.405.562/0001-67. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DISPARO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017/2018, VIRADA DO ANO. Vigência: 13/12/2017 a 31/12/2017. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária:
02.06.04 – 2.0065 – 13.392.0007 – 3.3.90.39.00 - FICHA 665.

Centralina - MG, 14 de dezembro 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:59647BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 074/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2017.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS E DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 074/2017, tipo menor preço Global, a empresa **IRS PARTICIPAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 05.680.288/0001-06, com valor global de R$ 2.974.507,80 (dois milhões novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos), a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais de R$ 49.575,13 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Centralina, 07 de abril de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:6E5A2FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L 065-2017 PREGÃO PRESENCIAL 035-2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº035/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para manutenção das Secretarias Municipais, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09h do dia 29 de dezembro de 2017, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 14 de dezembro de 2017.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:88F63B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 218-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 218/2017, autuado em 27/10/2017, Pregão Presencial nº 098/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas para atendimento das demandas diárias do aterro sanitário, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, CNPJ nº 26.257.008/0001-21, valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**;** nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 12 de Dezembro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 12 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:21F19E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 218/2017-CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 067/2017-EMPRESA AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/ 2017
PREGÃO Nº 098/2017 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG
CONTRATADA: AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA-ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 8.486.454-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 646.274.548-72.

CONTRATADO: **AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA-ME, CNPJ nº** 26.257.008/0001-21, com sede na da Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, nº. 05 – Bairros Centro, na cidade de Cláudio – MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas para atendimento das demandas diárias do aterro sanitário, conforme especificações contidas no anexo II do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas para atendimento das demandas diárias do aterro sanitário, conforme especificações contidas no anexo II do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global estimado é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) conforme descritos na proposta da contratada.
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos insumos e prestação de serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias apos a após a execução do serviço, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
4.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
4.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cláudio – Estado de Minas Gerais.
4.5 - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.6 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:
01 . SEC. OBRAS, TRANSPORTE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
02. DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
15.122.0026.4.111- Manutenção das Atividades Divisão Obras, Serviços Públicos
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS
6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
7.1 – O objeto do presente contrato será executado de forma fracionada de acordo com a solicitação, que se fará através da emissão de Ofício.
7.2 - O fornecedor dos serviços deverá disponibilizar atendimento em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para dar inícios aos serviços;
7.3 – Após execução dos serviços será emitida Nota fiscal descritiva, constando nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
9.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.
10.4 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
10.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
11.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.
11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
12.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório 218/2017, Pregão nº 098/2017 - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA
14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS
15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório, 218/2017, Pregão nº 098/2017 – Forma Presencial que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de CLÁUDIO, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláudio, 12 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

AGRO SOLO TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 081.997.146-46

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B8596281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 062/2017-
TEREZINHA APARECIDA PINTO- OFICINA EM TELA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 062/2017

CONTRATO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO (MG), situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Bairro Centro, na cidade de Cláudio (MG), inscrita no CNPJ nº 18.308.775/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sra. TEREZINHA APARECIDA PINTO, residente no município de Cláudio-MG, na Rua Nico Roberto, nº. 27 - Bairro: Centro, CEP: 35.530-000, portadora do RG: nº MG- 4565272, CPF: 698.102.656-20 e PIS: 12312621160, doravante simplesmente designado(a) CONTRATADO
1.1 - O presente tem por objeto a contratação, com fundamento no artigo na Lei Federal nº 8666/1993, do Contratada acima qualificado(a) para prestar serviços ao Município de Cláudio - MG, mediante a apresentação da **Oficina de Pintura em Tela** (preencher conforme modalidade), direcionada ao Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento que precede este ajuste e do respectivo Edital e Anexos, que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins e independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
2.1 - A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste.
2.2 - As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do (a) Contratado(a), as diretrizes definidas nas atividades de planejamento e os cronogramas estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Credenciamento nº 03/2017 e seus Anexos.
3.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO
4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de aproximadamente R$ 19.546,56 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos, considerando que a Contratada receberá o valor de R$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos) por hora-aula.

4.2 - O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido qualquer outro valor ao(a) Contratado(a), seja a que título for.
4.3 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos materiais e recursos necessários para realização das oficinas com fins do cumprimento do Contrato.
4.4 - O valor indicado é fixo e irreajustável e não caberá atualização.
4.5 - Os recursos necessários oneram a dotação nº 08 244 0010 4.024 / 3390 36

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 –Caberá a Contratante fiscalizar e intervir no cumprimento dos serviços, se necessário, a fim de assegurar sua regularidade na execução do Contrato e das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
6.1 – O (a) Contratado(a) é responsável direta e exclusivamente pela execução objeto desse contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a Contratante ou para terceiros.
6.2 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o Contratado (a).
6.3 – O (a) Contratado (a) obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DOS PAGAMENTOS
7.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite do entro de Referência em Assistência Social no recibo de pagamento de autônomo – RPA.
7.2 – O (a) Contratado(a) deverá abrir conta bancária própria em instituição financeira que a Administração indicar para recebimento dos valores decorrentes da execução do contrato.
7.3 - Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITADA - DAS PENALIDADES
8.1 – Se o(a) Contratado (a) inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2 – As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o(a) Contratado (a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3 - Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o(a) Contratado(a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA–RESCISÃO
9.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
9.2 – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.
9.3 - Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA
10.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos ao seguinte endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio (MG).
11.2 – A Contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
11.3 - Fica o(a) Contratado(a) ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
11.4 – O (a) Contratado(a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.
11.5 - A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais específicos aplicáveis ao caso.
11.6 - Para os fins deste contrato as referências à hora e hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.
11.7 - A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o(a) Contratado(a).
11.8 - As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização deste contrato cabem exclusivamente ao(a) Contratado(a).
11.9 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo (a) contratado(a) para fins do cumprimento deste Contrato.
11.10 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que eventuais prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
11.11 - Foram anexados aos autos no ato da assinatura deste instrumento os documentos exigidos para fins de contratação no Edital de Credenciamento que precedeu este ajuste, regulares e atualizados.
11.12 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA–DO FORO
12.1 –Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cláudio - MG, Estado de Minas Gerais, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cláudio (MG), 03 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TEREZINHA APARECIDA PINTO
Contratado (a)

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8657578D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 063/2017-
GERALDA JACINTA DE PAULA-OFICINA DE RECICLAGEM DE PAPEL

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 063/2017

CONTRATO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO (MG), situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Bairro Centro, na cidade de Cláudio (MG), inscrita no CNPJ nº 18.308.775/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sra. Geralda Jacinta de Paula, residente no município de Cláudio-MG, na Av. Brasil, n° 222 – FR – Bairro Novo Mundo, CEP: 35.530-000, portadora do RG: nº MG- 1.251.327, CPF: 315.376.186-87 e PIS: 498430993438, doravante simplesmente designado(a) CONTRATADO
1.1 - O presente tem por objeto a contratação, com fundamento no artigo na Lei Federal nº 8666/1993, do Contratada acima qualificado(a) para prestar serviços ao Município de Cláudio - MG, mediante a apresentação da **Oficina de Reciclagem de Papel**, direcionada ao Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento que precede este ajuste e do respectivo Edital e Anexos, que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins e independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
2.1 - A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste.
2.2 - As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do (a) Contratado(a), as diretrizes definidas nas atividades de planejamento e os cronogramas estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Credenciamento nº 03/2017 e seus Anexos.
3.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO
4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de aproximadamente R$ 5.330,88 (cinco mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) considerando que a Contratada receberá o valor de R$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos) por hora-aula.
4.2 - O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido qualquer outro valor ao(a) Contratado(a), seja a que título for.
4.3 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos materiais e recursos necessários para realização das oficinas com fins do cumprimento do Contrato.
4.4 - O valor indicado é fixo e irreajustável e não caberá atualização.
4.5 - Os recursos necessários oneram a dotação nº 08 244 0010 4.024 / 3390 36

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 –Caberá a Contratante fiscalizar e intervir no cumprimento dos serviços, se necessário, a fim de assegurar sua regularidade na execução do Contrato e das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
6.1 – O (a) Contratado(a) é responsável direta e exclusivamente pela execução objeto desse contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a Contratante ou para terceiros.
6.2 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o Contratado (a).
6.3 – O (a) Contratado (a) obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DOS PAGAMENTOS
7.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite do entro de Referência em Assistência Social no recibo de pagamento de autônomo – RPA.
7.2 – O (a) Contratado(a) deverá abrir conta bancária própria em instituição financeira que a Administração indicar para recebimento dos valores decorrentes da execução do contrato.
7.3 - Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITADA - DAS PENALIDADES
8.1 – Se o(a) Contratado (a) inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2 – As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o(a) Contratado (a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3 - Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o(a) Contratado(a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA–RESCISÃO
9.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
9.2 – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.
9.3 - Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA
10.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos ao seguinte endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio (MG).
11.2 – A Contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
11.3 - Fica o(a) Contratado(a) ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
11.4 – O (a) Contratado(a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.

11.5 - A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais específicos aplicáveis ao caso.
11.6 - Para os fins deste contrato as referências à hora e hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.
11.7 - A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o(a) Contratado(a).
11.8 - As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização deste contrato cabem exclusivamente ao(a) Contratado(a).
11.9 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo (a) contratado(a) para fins do cumprimento deste Contrato.
11.10 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que eventuais prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
11.11 - Foram anexados aos autos no ato da assinatura deste instrumento os documentos exigidos para fins de contratação no Edital de Credenciamento que precedeu este ajuste, regulares e atualizados.
11.12 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA–DO FORO
12.1 –Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cláudio - MG, Estado de Minas Gerais, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cláudio (MG), 03 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

GERALDA JACINTA DE PAULA
Contratado (a)

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4C666650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 064/2017-
IRINÉIA RODRIGUES DE ARAÚJO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 064/2017

CONTRATO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO (MG), situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Bairro Centro, na cidade de Cláudio (MG), inscrita no CNPJ nº 18.308.775/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sra. Inéia Rodrigues de Araújo, residente no município de Cláudio-MG, no Fazenda Recanto das Graças – Zona Rural Caquende, CEP: 35.530-000, portadora do RG: nº MG- 1.251.327, CPF: 315.376.186-87 e PIS: 10767801579, doravante simplesmente designado(a) CONTRATADO
1.1 - O presente tem por objeto a contratação, com fundamento no artigo na Lei Federal nº 8666/1993, do Contratada acima qualificado(a) para prestar serviços ao Município de Cláudio - MG, mediante a apresentação da **Oficina de Artesanato**, direcionada ao Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento que precede este ajuste e do respectivo Edital e Anexos, que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins e independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
2.1 - A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste.
2.2 - As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do (a) Contratado(a), as diretrizes definidas nas atividades de planejamento e os cronogramas estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Credenciamento nº 03/2017 e seus Anexos.
3.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO
4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de aproximadamente R$ 19.546,56 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos, considerando que a Contratada receberá o valor de R$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos) por hora-aula.
4.2 - O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido qualquer outro valor ao(a) Contratado(a), seja a que título for.
4.3 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos materiais e recursos necessários para realização das oficinas com fins do cumprimento do Contrato.
4.4 - O valor indicado é fixo e irreajustável e não caberá atualização.
4.5 - Os recursos necessários oneram a dotação nº 08 244 0010 4.024 / 3390 36

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 –Caberá a Contratante fiscalizar e intervir no cumprimento dos serviços, se necessário, a fim de assegurar sua regularidade na execução do Contrato e das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
6.1 – O (a) Contratado(a) é responsável direta e exclusivamente pela execução objeto desse contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a Contratante ou para terceiros.
6.2 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o Contratado (a).
6.3 – O (a) Contratado (a) obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DOS PAGAMENTOS
7.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite do entro de Referência em Assistência Social no recibo de pagamento de autônomo – RPA.

7.2 – O (a) Contratado(a) deverá abrir conta bancária própria em instituição financeira que a Administração indicar para recebimento dos valores decorrentes da execução do contrato.
7.3 - Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITADA - DAS PENALIDADES
8.1 – Se o(a) Contratado (a) inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2 – As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o(a) Contratado (a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3 - Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o(a) Contratado(a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA–RESCISÃO
9.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
9.2 – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.
9.3 - Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA
10.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos ao seguinte endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio (MG).
11.2 – A Contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
11.3 - Fica o(a) Contratado(a) ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
11.4 – O (a) Contratado(a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.
11.5 - A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais específicos aplicáveis ao caso.
11.6 - Para os fins deste contrato as referências à hora e hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.
11.7 - A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o(a) Contratado(a).
11.8 - As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização deste contrato cabem exclusivamente ao(a) Contratado(a).
11.9 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo (a) contratado(a) para fins do cumprimento deste Contrato.
11.10 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que eventuais prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
11.11 - Foram anexados aos autos no ato da assinatura deste instrumento os documentos exigidos para fins de contratação no Edital de Credenciamento que precedeu este ajuste, regulares e atualizados.
11.12 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA–DO FORO
12.1 –Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cláudio - MG, Estado de Minas Gerais, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cláudio (MG), 03 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

INEIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Contratado (a)

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8EC46817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 065/2017-DALTON LUCAS DOS SANTOS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 065/2017

CONTRATO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO (MG), situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Bairro Centro, na cidade de Cláudio (MG), inscrita no CNPJ nº 18.308.775/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. Dalton Lucas dos Santos, residente em Monsenhor João Alexandre na Rua Gabriel Passos, 220 município de Cláudio-MG, CEP: 35.532-000, portador do RG nº MG-43.636.501-SSP/MG, CPF nº 346.220.958-23 e PIS n°201.222.8859-3, doravante simplesmente designado(a) CONTRATADO
1.1 - O presente tem por objeto a contratação, com fundamento no artigo na Lei Federal nº 8666/1993, do Contratada acima qualificado(a) para prestar serviços ao Município de Cláudio - MG, mediante a apresentação da **Oficina de Artes Marciais**, direcionada ao Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento que precede este ajuste e do respectivo Edital e Anexos, que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins e independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
2.1 - A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste.
2.2 - As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do (a) Contratado(a), as diretrizes definidas nas atividades de planejamento e os cronogramas estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Credenciamento nº 03/2017 e seus Anexos.
3.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO
4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de aproximadamente R$ 5.330,88 (cinco mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), considerando que a Contratada receberá o valor de R$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos) por hora-aula.
4.2 - O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido qualquer outro valor ao(a) Contratado(a), seja a que título for.
4.3 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos materiais e recursos necessários para realização das oficinas com fins do cumprimento do Contrato.
4.4 - O valor indicado é fixo e irreajustável e não caberá atualização.
4.5 - Os recursos necessários oneram a dotação nº 08 244 0010 4.024 / 3390 36

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 –Caberá a Contratante fiscalizar e intervir no cumprimento dos serviços, se necessário, a fim de assegurar sua regularidade na execução do Contrato e das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
6.1 – O (a) Contratado(a) é responsável direta e exclusivamente pela execução objeto desse contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a Contratante ou para terceiros.
6.2 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o Contratado (a).
6.3 – O (a) Contratado (a) obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DOS PAGAMENTOS
7.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite do entro de Referência em Assistência Social no recibo de pagamento de autônomo – RPA.
7.2 – O (a) Contratado(a) deverá abrir conta bancária própria em instituição financeira que a Administração indicar para recebimento dos valores decorrentes da execução do contrato.
7.3 - Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITADA - DAS PENALIDADES
8.1 – Se o(a) Contratado (a) inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2 – As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o(a) Contratado (a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3 - Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o(a) Contratado(a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA–RESCISÃO
9.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
9.2 – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.
9.3 - Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA
10.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos ao seguinte endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio (MG).
11.2 – A Contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
11.3 - Fica o(a) Contratado(a) ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
11.4 – O (a) Contratado(a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.
11.5 - A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais específicos aplicáveis ao caso.
11.6 - Para os fins deste contrato as referências à hora e hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.
11.7 - A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o(a) Contratado(a).
11.8 - As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização deste contrato cabem exclusivamente ao(a) Contratado(a).
11.9 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo (a) contratado(a) para fins do cumprimento deste Contrato.
11.10 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que eventuais prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
11.11 - Foram anexados aos autos no ato da assinatura deste instrumento os documentos exigidos para fins de contratação no Edital de Credenciamento que precedeu este ajuste, regulares e atualizados.
11.12 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA–DO FORO
12.1 –Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cláudio - MG, Estado de Minas Gerais, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cláudio (MG), 03 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

GERALDA JACINTA DE PAULA
Contratado (a)

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:827D9A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 061/2017- ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA- OFICINA DE ATIVIDADES LÚDICAS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 061/2017

CONTRATO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO (MG), situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Bairro Centro, na cidade de Cláudio (MG), inscrita no CNPJ nº 18.308.775/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA, residente no município de Cláudio-MG, na Rua São Francisco, nº. 447 - Bairro Bela Vista, na cidade de Cláudio (MG), portadora do RG: nº MG- 11.801.680, CPF: 042.690.056.10, doravante simplesmente designado(a) CONTRATADO
1.1 - O presente tem por objeto a contratação, com fundamento no artigo na Lei Federal nº 8666/1993, do Contratada acima qualificado(a) para prestar serviços ao Município de Cláudio - MG, mediante a apresentação da **Oficina de Atividades Lúdicas**, direcionada ao Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento que precede este ajuste e do respectivo Edital e Anexos, que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins e independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
2.1 - A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste.
2.2 - As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do (a) Contratado(a), as diretrizes definidas nas atividades de planejamento e os cronogramas estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Credenciamento nº 03/2017 e seus Anexos.
3.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DOTAÇÃO
4.1 - O valor estimado do presente Contrato é de aproximadamente R$ 19.546,56 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos, considerando que a Contratada receberá o valor de R$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos) por hora-aula.
4.2 - O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido qualquer outro valor ao(a) Contratado(a), seja a que título for.
4.3 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos materiais e recursos necessários para realização das oficinas com fins do cumprimento do Contrato.
4.4 - O valor indicado é fixo e irreajustável e não caberá atualização.
4.5 - Os recursos necessários oneram a dotação nº 08 244 0010 4.024 / 3390 36

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 –Caberá a Contratante fiscalizar e intervir no cumprimento dos serviços, se necessário, a fim de assegurar sua regularidade na execução do Contrato e das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
6.1 – O (a) Contratado(a) é responsável direta e exclusivamente pela execução objeto desse contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a Contratante ou para terceiros.
6.2 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o Contratado (a).
6.3 – O (a) Contratado (a) obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DOS PAGAMENTOS
7.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o aceite do entro de Referência em Assistência Social no recibo de pagamento de autônomo – RPA.
7.2 – O (a) Contratado(a) deverá abrir conta bancária própria em instituição financeira que a Administração indicar para recebimento dos valores decorrentes da execução do contrato.
7.3 - Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITADA - DAS PENALIDADES
8.1 – Se o(a) Contratado (a) inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2 – As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o(a) Contratado (a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3 - Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o(a) Contratado(a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA–RESCISÃO
9.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
9.2 – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.
9.3 - Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA
10.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos ao seguinte endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio (MG).
11.2 – A Contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

11.3 - Fica o(a) Contratado(a) ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
11.4 – O (a) Contratado(a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.
11.5 - A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais específicos aplicáveis ao caso.
11.6 - Para os fins deste contrato as referências à hora e hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.
11.7 - A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o(a) Contratado(a).
11.8 - As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização deste contrato cabem exclusivamente ao(a) Contratado(a).
11.9 - A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo (a) contratado(a) para fins do cumprimento deste Contrato.
11.10 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que eventuais prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
11.11 - Foram anexados aos autos no ato da assinatura deste instrumento os documentos exigidos para fins de contratação no Edital de Credenciamento que precedeu este ajuste, regulares e atualizados.
11.12 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA–DO FORO
12.1 –Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cláudio - MG, Estado de Minas Gerais, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cláudio (MG), 03 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:73470C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 249/2017- BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 249/2017,autuado em 12/12/2017, Dispensa 097/2017, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é o fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através da empresa: **ATACADÃO PARA LOJAS/OSVALDO DO FRANCISCO ALVES,** CNPJ Nº 02.492.715/0001-34, no valor global de R$ 5.126,98 (cinco mil cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 14 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E3BABD3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 221/2017- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 221/2017, autuado em 30/10/2017, Pregão Presencial nº 101/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com objetivo de controle populacional canino e felino do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, através da senhora: **KELLEYN DE OLIVEIRA RIBEIRO SALOMÉ**, CPF nº 693.825.908-97, no valor global de R$ 93.950,00 (noventa e três mil novecentos e cinquenta reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 14 de Dezembro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 14 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FFC3ADF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 221/2017- EXTRATO DA ATA 077/2017-
ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ata: PRC: 221/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017, Contratada: **KELLEYN DE OLIVEIRA RIBEIRO SALOMÉ**, CPF nº 693.825.908-97, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com objetivo de controle populacional canino e felino do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, no valor global de R$

93.950,00 (noventa e três mil novecentos e cinquenta reais); Vigência: 14/12/2017 a 14/12/2018, Dotação Orçamentária: 10.305.0022.4.057/3390.36.

Cláudio, 14 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:64FBB548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 194/2017- ERRATA DO NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: ERRATA- PRC 194/2017, autuado em 20/09/2017, Pregão Presencial: 086/2017 retifica o número da ata sendo 62A e não 62 publicado anteriormente.

Cláudio, 14 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4E5C2F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA FERREIRA DE NASCIMENTO LOCALIZADA DA SEDE DO MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **06/11/2017** com término em 04/02/2018 o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e **CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP** - CNPJ n.º 04.333.569-0001-20.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CCBAF4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 052

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 052/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº139/2017,*** para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento de portal de conteúdo de notícias dinâmicas na web, onde serão divulgados atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de Conquista, suporte em tecnologia da informação e comunicação digital..**

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

- VITOR GENTIL DE FIGUEIREDO SILVA & CIA LTDA EPP

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

Registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8FAF3935

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PRAZO: **DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017.**

CONQUISTA/MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:18A59039

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO BOSQUETTI LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, FICANDO RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO A PARTIR DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017, UNILATERALMENTE PELA ADMINSTRAÇÃO, CONFORME AVENÇADO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2013.**

CONQUISTA/MG, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3F056CDA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET Nº 061/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CARLOS HUMBERTO RIBEIRO ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PRAZO: **DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 30 DE JUNHO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2013.**

CONQUISTA/MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8E7CB3C4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PRAZO: **DE 01 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2015.**

CONQUISTA/MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:74FFAA81

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **L&M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CLENIO MILLER RODRIGUES 05873375674**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DE L&M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CLENIO MILLER RODRIGUES 05873375674 – PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CERCA DE 3H30MIN (TRÊS HORAS E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DA VIRADA DO ANO 2018, NO PRÉ REVEILLON NA PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA, COM PRESENÇA DE GRANDE PÚBLICO, NO DIA 30/12/2017, COM INÍCIO ÀS 22H00MIN (HORA ESTIMADA – PODENDO HAVER AJUSTES)**

VALOR: **R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017.**

CONQUISTA/MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B8C0C5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARE REQUERIDO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017 - PREVICOR

No dia 11 de Dezembro de 2017 as 08:00 horas se reuniram no Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus, os funcionários desse Instituto e o funcionário da empresa vencedora no certame (HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA) para a demonstração do sistema integrado de gestão pública.
Após a conferência do edital do certame, foi procedida a demonstração do sistema, fazendo a verificação se o software atende ao disposto no anexo I do edital do Pregão Presencial N° 03/2017, tendo o sistema **ATENDIDO** os requisitos exigidos pelo termo de referência e o edital.

Coração de Jesus/MG, 11 de Dezembro de 2017

DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA
Diretora do RPPS Coração de Jesus

EDSON CARLOS MAGALHÃES
Controlador
Interno

OLEMAR GOMES FERNANDES
HLH Assessoria e Consultoria

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:5B215D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – EDITAL 01/2017 – A Prefeitura Municipal de Corinto/MG faz saber que realizará Concurso Público de Provas e Títulos, contendo prova objetiva, título, prática e de aptidão física, para provimento de cargos vagos de seu Quadro Permanente nos termos do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Corinto de acordo com as normas estabelecidas em Edital, para os Cargos de Coveiro, Operador de Serviços Diversos, Monitor de Transporte Escolar, Vigilante,

Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Secretaria, Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Professor PEB I, Professor PEB II – Geografia, Professor PEB II – Educação Física, Agente Governamental, Monitor, Advogado, Farmacêutico, Supervisor Pedagógico, Assistente Social e Enfermeiro. As inscrições ficarão abertas no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, via internet pelo site www.exodusaudiadm.com.br. O edital estará disponível no site www.exodusaudiadm.com.br, Diário Oficial dos Municípios, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e/ou meio eletrônico.

Corinto/MG, 15 de dezembro de 2018

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:67FF9BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 366, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS QUE MENCIONA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos a seguir indicados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	
1º lugar	Gustavo Luis Martins Garcia
2º lugar	Cassiano Pereira da Silva
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS CACHOEIRINHA	
1º lugar	Elias Carvalho Dias
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1º lugar	Marco Antônio Pereira Crescêncio
CARGO: FARMACÊUTICO	
1º lugar	Dayane Pedro da Silva Martins
2º lugar	Mariana Coimbra Ferreira
CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	
1º lugar	Klaus Walz Rocha
CARGO: GARI	
1º lugar	Rubens da Silva
2º lugar	Fabiano Gonçalves de Freitas
3º lugar	Paulo Henrique da Silva
CARGO: SECRETÁRIA ATENDENTE	
1º lugar	Débora Correia Cruz
2º lugar	Marília Gabriela Alves Guimarães
3º lugar	Dalila Mara Silva
CARGO: VIGILANTE	
1º lugar	Jorge Ricardo Crescêncio Pereira

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de dezembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FCD52BF7

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 367, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

"CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 339, de 07 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos a seguir indicados para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: ACS SEDE	
1º lugar	Lidiane Aparecida da Silva

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO CACHOEIRINHA	
1º lugar	Weder Silva Souza

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO SEDE	
1º lugar	Camila Cristina Costa

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA NASF	
1º lugar	Raquel Pacheco Carvalho
2º lugar	Thaís Cristina Oliveira Fialho

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO	
1º lugar	João Henrique Arcanjo Ribeiro

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA NASF	
1º lugar	Ana Paula Alves Mendes

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO ENFERMAGEM	
1º lugar	Jorge Marques Ferreira

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de dezembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:31AA5B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL DO PROCESSO AUTUADO SOB O N° 085/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o n° 085/2017, na modalidade pregão Presencial nº 041/2017, Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustível, tipo DIESEL S10, conforme solicitação da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e especificações constantes no anexo I deste edital., foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, à Praça Matozinhos, n°45, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 02/01/2018 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail
compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:A78C29A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2017
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº. 043/2017– ADILSON AMARANTES VIANA 03320701665 – Objeto: Acréscimo de aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) do contrato, no valor de R$ 4.080,00(quatro mil e oitenta reais). Ratificam-se as demais clausulas não alterada pelo presente.

Couto de Magalhães de Minas, 14 de dezembro de 2017

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:FB640EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2017
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº. 038/2017– ANA FLAVIA SOUZA CPF 101175586-64 - ME– Objeto: Acréscimo de aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) do contrato, no valor de **R$ 3.860,00** (três mil oitocentos e sessenta reais). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

Couto de Magalhães de Minas, 14 de dezembro de 2017

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:CE66498B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O município de Cristiano Otoni – MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 37/2017, autorizado pelo PL Nº 63/2017, sob o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços com a confecção de 08 (oito) postes de metal para iluminação de praças do município. Dia 28/12/2017 às 09.00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/

Cristiano Otoni, 14/12/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AFB06210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 –

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$330.740,00. Data: 05/12/2017 – **Parte: RODRIGO MARCOS MACHADO - EPP – CNPJ: 15.199.814/0001-74.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:755CD763

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 –

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$88.510,00. Data: 05/12/2017 – **Parte: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – ME – CNPJ: 23.960.419/0001-90.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E5DEFF8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 257/2016, a partir de **25/11/2017 (vinte e cinco de novembro de dois mil e dezessete)**, passando seu término para **30/12/2017 (trinta de dezembro de dois mil e dezessete) e p**rorroga o prazo de execução dos serviços, a partir de **17/11/2017 (dezessete de novembro de dois mil e dezessete)**, passando seu término para **30/12/2017 (trinta de dezembro de dois mil e dezessete).** Data: 17/11/2017 - **Parte: LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.515/0001-89.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5DCCBB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de publicidade através de carro de som. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: ERNANI ALVES RIBEIRO 45319995687, Item 01, no valor total de R$ 3.680,00. Em 13/12/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4F3717B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – NOTIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CURVELO/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. NOTIFICADA: PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. - Tendo em vista a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2016, originária do PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2016, para Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de lubrificantes automotivos, para atender as necessidades do Município de Curvelo; Tendo em vista emissão de Nota Fiscal de fornecimento com dados divergentes da empresa, em especial CNPJ de outra empresa não contratada; Tendo em vista emissão de Nota Fiscal sem entrega de produtos; Tendo em vista falta de manutenção da regularidade da documentação fiscal apresentada por ocasião da habilitação no mencionado processo licitatório; Tendo em vista o descumprimento do prazo para regularização das notas fiscais e entrega de produtos descritos nas NAFs; Tendo em vista descumprimento de notificação anterior realizada pelo Município; Tendo em vista demonstração de indícios de fraudes; Tendo em vista a abertura de Procedimento Administrativo para apuração de irregularidades; NOTIFICA a empresa PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.117.368/0001-09, inscrição estadual nº 149.893.091.111, com sede administrativa na Rua Jaboticabal, nº 871, Bairro Vila Bertioga, São Paulo/SP CEP 03188.001, telefone (11)5594-2217/5072-9665/2594-3483, fax (11)5594-2217, e-mail:fernandes@dspm.com.br., representada por seu sócio diretor, senhor Edivaldo Fernandes Csipai, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de identidade nº 11.434.546/SSP/SP e do CPF nº 574.571.318-68, residente e domiciliado na Avenida Itaboraí, nº 572, Bosque da Saúde, São Paulo/SP, CEP 04135-000, telefone (11)2594-3481, e-mail: Fernandes@dspm.com.br, para regularização das Notas Fiscais, entrega dos produtos, regularização da documentação fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou apresentar defesa que tiver, em obediência ao contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único do art. 77 e art. 109 da Lei nº 8.666/93.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda
Curvelo/MG, 14/12/2017.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A187626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 066A/2017

Objeto: Aquisição de material químico. Abertura da sessão dia 28/12/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 14/12/2017 – CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A70B0123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 334/2016, COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E AP GLICOSÍMETROS.

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – com a participação do Beneficiário Prefeitura Municipal de DESTERRO DO MELO no Programa Estadual Farmácia de Todos e na Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais - Edital de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Centro de Serviços Compartilhados (CSC) - **Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços 334/2016.**

Desterro do Melo, 04 de DEZEMBRO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:A02D0491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 245/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2017. Objeto: contratação de seguro total para veículo da frota municipal de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 29/12/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 29/12/2017, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:90453EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Contrato nº 052/2017 sobre a Ata de Registro de Preços 025.001/2017, celebrado com a empresa Jailma Marcelino dos Reis e Cia Ltda CNPJ: 06.926.867/0001-59.

Valor Total de R$ 3.678,00 (Três mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Divinésia.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0012.2.0057 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0013.2.0085 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0005.2.0026 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.09.00.08.244.0014.2.0079 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO MINEIRO
3.3.90.30.00.2.09.00.08.244.0014.2.0074 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0004 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0005.2.0029 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0009.2.0050 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS
3.3.90.30.00.2.10.00.26.122.0002.2.0082 - ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Processo Licitatório nº 051/2017, Pregão Presencial nº 036/2017.
Data da Assinatura: 14/12/2017, Vigência: 14/12-2018.
Homologado por:

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal.

Divinésia, 12 de Dezembro de 2017.

DÉBORAH JANUZZI FELIPE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Januzzi Felipe
Código Identificador:AC5676C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-205 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncia apresentada por Vereadores de Divinópolis através do Requerimento CM 296/2017, para investigar irregularidades na gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Divinópolis administrada pela Santa Casa de Caridade de Formiga.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos termos do art. 98 e parágrafos do Regimento Interno, considerando o Requerimento de nº CM 296/2017, subscrito pelos Vereadores: Ademir Silva, Cleitinho Azevedo, César Tarzan, Edson Sousa, Eduarto Print Jr., Janete Aparecida, Raimundo Nonato, Roger Viegas, Sargento Elton e Zé Luís da Farmácia, apresentado no Expediente da Reunião Ordinária de 30 novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, irregularidades na gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Divinópolis administrada pela Santa Casa de Caridade de Formiga e investigar o cumprimento do contrato de gestão compartilhada entre o município de Divinópolis e a administração, com seus Termos Aditivos e Termos de Ajustamento de Conduta com o Ministério Púbico, caso houver, e cumprimento das cláusulas estabelecidas nos respectivos instrumentos:
Vereador Rodrigo Kaboja,
Vereadora Janete Aparecida,
Vereador Raimundo Nonato,
Vereador Nêgo do Buriti,
Vereador Zé Luiz da Farmácia,
Parágrafo único. A Comissão deverá reunir-se sob a convocação e a Presidência do mais idoso de seus membros para eleger o Presidente e escolher o Relator da matéria que for objeto de sua constituição, nos termos regimentais.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de até 120 (cento e vinte dias) para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 14 de novembro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:697CCAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.382/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

MONTANTE DE R$671.092,50 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$671.092,50 (seiscentos e setenta e um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 - F. 0006 – Fonte 100 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil..... R$47.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0008 – Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$12.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0019 – Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$57.742,50
02.09.01.28.843.0003.0006 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0782 – Fonte 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$465.850,00
02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0784 – Fonte 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$88.500,00
Total..... R$671.092,50

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.1000 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - F. 0001 – Fonte 100 Material de Consumo..... R$2.507,08
3.3.90.36.00 - F. 0002 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$2.850,00
3.3.90.39.00 - F. 0003 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DE VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0005 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$2.290,00
01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
3.1.90.13.00 - F. 0007 – Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0010 – Fonte 100 Diárias - Pessoal Civil..... R$2.900,00
3.3.90.30.00 - F. 0011 – Fonte 100 Material de Consumo..... R$21.700,00
3.3.90.33.00 - F. 0013 – Fonte 100 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.613,74
3.3.90.36.00 - F. 0014 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$2.960,00
3.3.90.37.00 - F. 0015 – Fonte 100 Locação de Mão-de-obra..... R$3.200,00
3.3.90.39.00 - F. 0016 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R$60.000,00
3.3.90.47.00 - F. 0017 –Fonte 100 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$338,93
01.01.01.01.272.0001.0014 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 0020 – Fonte 100 Pensões do RPPS e do Militar..... R$382,75
01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE
3.3.90.49.00 - F. 0022 –Fonte 100 Auxílio-Transporte..... R$3.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 - F. 0189 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$89.050,00
02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0233 –Fonte 100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$302.300,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0478 – Fonte 100 Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0480 – Fonte 100 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física..... R$10.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.30.00 - F. 0741 – Fonte 100 Material de Consumo..... R$8.000,00
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 –Fonte 100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$92.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - F. 0870 –Fonte 100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$38.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0993 –Fonte 100 Outros Serv .Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
Total.....R$671.092,50

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C716BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 242/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de diversas vias no município de Divinópolis/MG – Ruas Orion e Uruguaiana – Bairro Mangabeiras. Após analise técnica da documentação das licitantes ficam**HABILITADAS**as seguintes empresas: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, MAIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA-ME. E**INABILITADA**a seguinte empresa: R&S ENGENHARIA LTDA-ME por não ter atendido as exigências dos itens 9.4.1 e 9.4.2 do edital. Ficando aberto o prazo de ampla defesa conforme legislação vigente.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2017.

JONAS DE ALCÂNTARA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E224D5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 243/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de diversas vias no município de Divinópolis/MG – Rua Lago das Roseiras – Bairro Lago das Roseiras. Após analise técnica da documentação das licitantes ficam **HABILITADAS** as seguintes empresas: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA-ME e R&S ENGENHARIA LTDA-ME. Ficando aberto o prazo de ampla defesa conforme legislação vigente.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2017.

JONAS DE ALCÂNTARA DE AZEVEDO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04DD2870

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 09/2017 – PL 239/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 143/2017.

CONTRATADA: M. F. EVENTOS LTDA – ME, CNPJ/MF 07.783.659/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para execução de 4.224 horas de até dois caminhões com equipamento limpa – fossa, com operador, no Município de Divinópolis MG. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 111,00 por hora trabalhada, perfazendo um montante de R$ 468.864,00, conforme proposta anexa ao PL 239/2017. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:**
02.11.01.15.451.0004.2688.3.3.90.39.00 – Ficha 881. **ASS:** 23/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58C5AFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 10/2017 – PL 239/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 143/2017.

CONTRATADA: RODOCAR TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ/MF 25.117.883/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa para execução de 2.160 horas de até dois caminhões pipa para prestação de serviço de transporte e distribuição de água não potável para atender ao setor de Praças, Parques, Jardins e Logradouros Públicos no Município de Divinópolis MG. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 39,60 por hora trabalhada, perfazendo um montante de R$ 85.536,00, conforme proposta anexa ao PL 239/2017. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:**
02.11.01.15.452.0004.2682.3.3.90.39.00 – Ficha 893. **ASS:** 23/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49B27D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº253/2017 – PREGÃO Nº139/2017.

Comunicamos a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa Forte Comércio de Alimentos Eireli - CNPJ 00.517.281/001-54 foi apreciado e julgado PARCIALMENTE DEFERIDO, portanto, reforma a decisão anteriormente proferida e publicada, declarando que a referida empresa apresentou amostra do item 36, sendo devidamente aprovada por estar e conformidade com as especificações exigidas em edital e Termo de Referência e consequentemente vencedora do item. Mantendo a sua desclassificação no item 37, visto que não foi verificado fato relevante que determinasse a reforma da decisão de reprovação da amostra do mesmo. O seu total teor se encontra a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE3C2EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI comunica que na reunião Ordinária do dia 28/11/2017 decidiu prorrogar o prazo para entrega dos documentos para o Edital de Credenciamento Nº01/2017 para o prazo de 30 dias contados a partir do dia 16/12/2017.

Divinópolis 12 de dezembro de 2017.

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
CMI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17A88E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - PL 261/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2017.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto n° 12.483/2017 a contratação da EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de tapa buracos, com concreto betuminoso pré misturado a frio (PMF), incluindo transporte e fornecimento de mão de obra para fabricação do concreto betuminoso, exclusive fornecimento de emulsão, brita e areia, no Município de Divinópolis - MG, com fulcro no artigo 24 inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2017.

ASS: Cláudia Abreu Machado (Secretária Municipal de Operações Urbanas), Mauro Xavier da Fonseca (Diretoria Administrativa/Orçamentária).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98E24801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 – CT 013/2014 – PL 209/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2014.

CONTRATADO: RBC – REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 01.766.744/0001-84. OBJETO: Com fulcro no estabelecido no ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, resolvem prorrogar o presente contrato até 31/12/2018, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93. **ASS:** 04/12/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F13884B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº156/2017 - P.A.L. Nº263/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em consultórios e equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Divinópolis-MG. Comunico que foi retificado o ítem 7.1 do termo de referência do presente edital. Onde se lê: "7.1-Os documentos relativos à qualificação técnica deverão ser apresentados dentro do envelope nº 01 juntamente com a Proposta Comercial sob pena de desclassificação." Leia-se: "7.1-Os documentos relativos à qualificação técnica deverão ser apresentados dentro do envelope nº 02 juntamente com os documentos de habilitação sob pena de inabilitação". Mantidas as demais exigências editalícias.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2017.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F13FF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 24/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Missão Maria de Nazaré

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/02/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a execução do Plano de Trabalho da entidade Associação Maria de Nazaré no valor de R$ 15.762,12

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 14 de Dezembro de 2017.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BBC6FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.750/2017

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$671.092,50 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.382 de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.382 de 13 de dezembro de 2017, fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$671.092,50 (seiscentos e setenta e um mil, noventa e dois reais e cinqüenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 - F. 0006 – Fonte 100 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil..... R$47.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0008 – Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$12.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0019 – Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$57.742,50
02.09.01.28.843.0003.0006 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0782 – Fonte 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$465.850,00
02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0784 – Fonte 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$88.500,00
Total..... R$671.092,50

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.1000 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - F. 0001 – Fonte 100 Material de Consumo..... R$2.507,08
3.3.90.36.00 - F. 0002 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$2.850,00
3.3.90.39.00 - F. 0003 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DE VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0005 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$2.290,00
01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
3.1.90.13.00 - F. 0007 – Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0010 – Fonte 100 Diárias - Pessoal Civil..... R$2.900,00
3.3.90.30.00 - F. 0011 – Fonte 100 Material de Consumo..... R$21.700,00
3.3.90.33.00 - F. 0013 – Fonte 100 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.613,74
3.3.90.36.00 - F. 0014 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$2.960,00
3.3.90.37.00 - F. 0015 – Fonte 100 Locação de Mão-de-obra..... R$3.200,00
3.3.90.39.00 - F. 0016 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R$60.000,00
3.3.90.47.00 - F. 0017 –Fonte 100 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$338,93
01.01.01.01.272.0001.0014 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 0020 – Fonte 100 Pensões do RPPS e do Militar..... R$382,75
01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE
3.3.90.49.00 - F. 0022 –Fonte 100 Auxílio-Transporte..... R$3.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 - F. 0189 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$89.050,00
02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0233 –Fonte 100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$302.300,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0478 – Fonte 100 Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0480 – Fonte 100 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física..... R$10.000,00
02.08.01.27.812.0014.2505 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.30.00 - F. 0741 – Fonte 100 Material de Consumo..... R$8.000,00

02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 –Fonte 100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$92.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - F. 0870 –Fonte 100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$38.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0993 –Fonte 100 Outros Serv .Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
Total..... R$671.092,50

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C855A9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 158/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 080/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, referente ao veículo CITROEN JUMPER, PLACA PUN – 2747, CHASSI 935ZCWMMCE2135407, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 29/12/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B0625717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 064/2017. Pregão Presencial nº 036/2017 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para **Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço. Objeto:** Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para as máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestas máquinas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, IX e X deste Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 27/12/2017, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura, ou pelo e-mail
pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 12/12/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:98B97BB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 065/2017. Pregão Presencial nº 037/2017 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para **Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço. Objeto:** Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos novos e originais para os veículos leves da Administração, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, IX e X deste Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 28/12/2017, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura ou pelo e-mail
pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 12/12/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2AC0BDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 135/2017 DISPENSA 56/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 135/2017 – Dispensa 56/2017, objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de confecção de pranchas e corredeiras para reforma de pontes das estradas vicinais do município de Felixlândia/MG, durante o exercício

de 2017: firmado com a empresa **EVANDRO BARBOSA DA SILVA 00900797606, inscrita no CNPJ EVANDRO BARBOSA DA SILVA 00900797606, valor global: R$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais).** Assinado em 14/12/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:70DE5900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL- DECRETO Nº 7234, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso VI, do artigo 2º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica delegada a competência para os servidores abaixo para assinar em todas as Notas de Empenho relativas às Secretarias que menciona, no campo "Ordenador da Despesa":

I – (....)

XIII – Denise Menezes Mota – Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
(....)."

Art. 2º. O artigo 5º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica designada a servidora Denise Menezes Mota, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde do Município de Formiga, no campo específico "Ordem de Pagamento."

Art. 3º O artigo 7º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica designado o servidor Leandro Pimentel da Silva dos Santos, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde, relativas à Secretaria Municipal de Saúde, no campo "Liquidação de Despesas."

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2017.

Formiga, 06 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:06E23E4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 090/2017

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Objeto:concessão de repasse financeiro pelo CONCEDENTE, para custear as cirurgias eletivas realizadas na Santa Casa de Caridade de Formiga. Dotação: **01.09.01.10.302.0000.0.009 335043**. Valor: R$ 60.715,47. Vigência: 13/12/2017 a 31/03/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:745D0035

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO DE DISPENSA: RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/17

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 010/17, Processo Licitatório nº. 161/17, para a contratação de: **EURICO SILVA PACHECO**, CPF nº. 560.219.506-82, cujo objeto é a locação de imóvel, para funcionamento da Casa de Apoio ao Formiguense em tratamento fora do domicílio, localizado na Rua Engenho Novo – 70, bairro Pompéia, Belo Horizonte- MG. Os pagamentos serão mensais, efetuados em até 10 (dez) dias no mês subsequente, pela Tesouraria Municipal por processo legal, conforme o recebimento da requisição interna de material/serviço, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses**,** sendo **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** mensais, conforme encaminhamento da referida secretaria.

Formiga, 14 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F610D500

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO DE DISPENSA: RATIFICÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/17

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 011/17, Processo Licitatório nº. 162/17, para a contratação de: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO FORMIGA TENIS CLUBE**, CNPJ nº. 10.649.538/0001-85, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado na Av. Paulo de Brito, s/nº, bairro Quinzinho, Formiga-MG, para a realização de Processo Seletivo Estudantil nas modalidades de natação, vôlei, basquete, handebol, futsal, entre outras, que será realizado pelo setor de esportes. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais),** conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Formiga, 14 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7AD8EAF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2017 – PREGÃO 120/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:** DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo equipamento pertinente e necessário, assim como assistência técnica permanente para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, UAB – Universidade Aberta do Brasil e Serviço de Manutenção e Assistência Técnica Permanente no CFTV – Circuito Fechado de Televisão do Centro de Educação Infantil Dalva Barbosa Pereira, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Vigência**: 12 meses. **Valor**: R$62.598,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais)**. Dotações Orçamentárias:**
01.10.02.12.361.0021.2.135.3.3.90.39,
01.10.02.12.365.0021.2.140.3.3.90.39,
01.10.02.12.364.0024.2.157.3.3.90.39.Data: 13/12/2017

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:22B6927C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2017 – PREGÃO120/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. **CONTRATADA:** M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo equipamento pertinente e necessário, assim como assistência técnica permanente para as Escola Municipal Centro de Atenção Integral a Criança – CAIC, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Vigência**: 12 meses. **Valor**: R$4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais). **Dotações Orçamentárias:**
01.10.02.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 e
01.10.02.12.365.0021.2.140.3.3.90.39. Data: 13/12/2017

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AB44F061

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0106/2017** – Pregão Presencial Nº **092/2017 – Registro de preços** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em locação de ferramentas e equipamentos. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **28/12/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BAD5B9AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2289 DE 14/12/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ROBERTO ROCHA**, Bombeiro, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais para manutenção da cozinha e limpeza desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 14 de Dezembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:93839C63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2017 às 15:21 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR, o Comitê de Investimentos, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes. A apresentação dos resultados dos investimentos do PREVIFOR no mês de novembro, através do relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria ficou assim determinada:
Rentabilidade dos Fundos do PREVIFOR no mês de novembro de 2017 ficou em um valor total de R$255.984,24. Houve rendimentos negativos nos seguintes Fundos: Bradesco Institucional Renda Fixa IMA-B; Caixa Brasil IMA-B e Caixa Novo Brasil IMA-B. Apesar disso, verificou-se que o total de investimentos do PREVIFOR, no mês de novembro, ficou em R$ 91.814.544,18.
A meta atuarial no mês de novembro foi de 36,51%, sendo que a meta acumulada do ano de 2017 está estimada em 133,19%, conforme relatório da Di Blasi Consultoria.
Devido aos índices estarem se mantendo negativos no inicio de dezembro, as aplicações continuarão sendo feitas nos fundos CDI e IRFM-1 pois estes não tiveram retornos negativos durante o ano de 2017.
A nova minuta da Política de Investimentos 2018 com as novas regras introduzidas pela Resolução 4.604 de 19/10/17 foi aprovada pelo Comitê de Investimentos e será colocada para apreciação do Conselho Administrativo na reunião do dia 14 de dezembro de 2017.
O resgate da Folha de Pagamento de Dezembro deverá observar as oscilações do mercado, no dia da operação.
O comitê de Investimentos analisou as APR (s) do mês de novembro, e aprovou as mesmas, sendo: Resgate - de números 100, 101, 102, 107 e 108 totalizando R$ 890.577, 33, e Aplicação - de números 103, 104, 105, 106 e 109 totalizando R$ 1.128.061,19.

Ficou definida a próxima reunião para dia 11 de janeiro às 15 horas.

GABRIELLA FONSECA

VITÓRIA MÁRCIA GARCIA

MARIANA FÁTIMA SOUZA

EVERALDO ALVES PACHECO

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7544EFF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2288 DE 14/12/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **EUVANE APARECIDO SILVA**, Operário de Serviços Gerais, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Ferramentas e Equipamentos, para aperfeiçoamento da prestação de serviços desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 14 de Dezembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BBF54E54

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2719/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 17/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:552C042C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2743/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ROSANE APARECIDA DA SILVA, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a partir do dia 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1E50B77D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2759/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LILIAN CRISTINA GONZAGA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, a partir do dia 04/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E911408B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2764/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DENISE DE MENEZES MOTA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 05/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1526A1A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2766/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATALIA ALVES SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E09C02AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2768/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 17.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCOS ANTONIO PEREIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6949E8AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2769/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ARIANE COSTA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO HIV, HANSENÍASE E TUBERCULOSE, a partir do dia 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B5341C74

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2793/2017

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA DE PAULA SILVA, da função gratificada de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0DAECABC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2794/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FERNANDA APARECIDA SILVA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE APOIO LOGÍSTICO, a partir do dia 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5533C1F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2795/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA DE PAULA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE APOIO LOGÍSTICO, a partir do dia 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6A2A9890

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2796/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FERNANDA APARECIDA SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO, a partir do dia 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BF82F4D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2797/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 9.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIO CESAR EUSTAQUIO SILVA DE SOUSA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 08/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DC06116F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2798/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ISAIAS LUIZ CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI-B, Grau B, para a Classe VI-B , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 13/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6A401695

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2799/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSE ANDRE ARANTES, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI-B, Grau B, para a Classe VI-B , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 13/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B0C198C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2800/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TULIO FRANCO SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de MÉDICO UROLOGISTA, passando da Classe XII, Grau B, para a Classe XII , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 13/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:069CE3C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2801/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I-A, Grau B, para a Classe I-A , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:52298EB1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2802/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MERYELEN THAIS GONDIM, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR EM FARMÁCIA, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:69FFEE7A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2803/2017

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA CRISTINA DE MENEZES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I-A B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 13/12/2017 a 12/12/2018, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2700/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3A355232

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2804/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDUARDO LACERDA VAZ, do cargo em comissão de COORDENADOR DE JORNALISMO, a partir do dia 13/12/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2704/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/12/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8091737B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2805/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JULIANA LÚCIA DE OLIVEIRA COUTINHO, a Progressão Horizontal no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, passando da Classe VIII, Grau B, para a Classe VIII , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 14/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7FEC24F0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2806/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DOUGLAS SILVA LACERDA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI-B, Grau B, para a Classe VI-B , Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 14/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2BD6B3C3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2807/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIELLE RAIME ANTONIOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM II B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/12/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5133AF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 118/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Avenida Brasília n° 124 Bairro Barroca, FORMOSO - MG - CEP 38.690-000, inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Administração e Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15933662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e **(a): ANA FARIAS MAGALHÃES, residente e domiciliada na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, CEP:38.690-000, Formoso-MG, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 605.733.171-00 e RG N° 1.522.440 expedida pela SSP/DF** doravante denominada CONTRATADA, para assinar o presente **Termo Aditivo** ao contrato n 118/2017 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinadas à merenda escolar para as escolas públicas municipais, conforme especificações do edital e seus anexos, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços Nº 04/2017, no Processo licitatório nº 52/2017 Inexigibilidade nº 08/2017 e Chamada Pública nº 01/2017, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. termos das Leis 8.666/1993 Lei Complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e lei 128/2008, com as devidas alterações e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato ate 11 de maio de 2018, passando-se a sua cláusula 7.2 a vigorar com a seguinte redação:

"7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2018; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".

O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLAÚSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal:

O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula Sétima 7.2 - , do contrato origem e art. 65 II, D, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele

Formoso MG, 10 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Formoso – MG.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:604B0794

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 119/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Avenida Brasília n° 124 Bairro Barroca, FORMOSO - MG - CEP 38.690-000, inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Administração e Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15933662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e **(a): GERALDO FARIAS MAGALHÃES, residente e domiciliado no PROJETO DE ASSENTAMENTO TRÊS CAPÕES, Zona rural, Formoso-MG, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 068.155.156-99, neste ato representado (a) pelo (a) sr(a). GERALDO FARIAS MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF sob o n° 068.155.156-99, RG nº MG- 14.075.790, residente e domiciliado na PROJETO DE ASSENTAMENTO TRÊS CAPÕES,** doravante denominada CONTRATADA, para assinar o presente **Termo Aditivo** ao contrato n 119/2017 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinadas à merenda escolar para as escolas públicas municipais, conforme especificações do edital e seus anexos, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços Nº 04/2017, no Processo licitatório nº 52/2017 Inexigibilidade nº 08/2017 e Chamada Pública nº 01/2017, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. termos das Leis 8.666/1993 Lei Complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e lei 128/2008, com as devidas alterações e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato ate 11 de maio de 2018, passando-se a sua cláusula 7.2 a vigorar com a seguinte redação:

"7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2018; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".

O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLAÚSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal:

O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula Sétima 7.2 - , do contrato origem e art. 65 II, D, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele

Formoso MG, 10 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Formoso - MG

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:3CB59D44

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 120/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Avenida Brasília n° 124 Bairro Barroca, FORMOSO - MG - CEP 38.690-000, inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Administração e Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15933662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e **(a): MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, sediado (a) na Fazenda Formoso do Piratinga, Zona Rural, CEP:38.690-000.. inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 853.504.866-91 e RG N° 21.140.989 expedida pela PCE-MG ,** doravante denominada CONTRATADA, para assinar o presente **Termo Aditivo** ao contrato n 120/2017 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinadas à merenda escolar para as escolas públicas municipais, conforme especificações do edital e seus anexos, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços Nº 04/2017, no Processo licitatório nº 52/2017 Inexigibilidade nº 08/2017 e Chamada Pública nº 01/2017, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. termos das Leis 8.666/1993 Lei Complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e lei 128/2008, com as devidas alterações e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato ate 11 de maio de 2018, passando-se a sua cláusula 7.2 a vigorar com a seguinte redação:

"7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2018; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".

O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLAÚSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal:

O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula Sétima 7.2 - , do contrato origem e art. 65 II, D, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele

Formoso MG, 10 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Formoso - MG

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:FC7F04F7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 121/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Avenida Brasília n° 124 Bairro Barroca, FORMOSO - MG - CEP 38.690-000, inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Administração e Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15933662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e **(a): JOÃO TEIXEIRA MUNIZ, sediado (a) na PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, Zona Rural, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 045.689.916-25, neste ato representado (a) pelo (a) sr(a). JOÃO TEIXEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF sob o nº045.689.916-25, RG nº M- 7.652.647, residente e domiciliado na PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO,** doravante denominada CONTRATADA, para assinar o presente **Termo Aditivo** ao contrato n 121/2017 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinadas à merenda escolar para as escolas públicas municipais, conforme especificações do edital e seus anexos, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços Nº 04/2017, no Processo licitatório nº 52/2017 Inexigibilidade nº 08/2017 e Chamada Pública nº 01/2017, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. termos das Leis 8.666/1993 Lei Complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e lei 128/2008, com as devidas alterações e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato ate 11 de maio de 2018, passando-se a sua cláusula 7.2 a vigorar com a seguinte redação:

"7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2018; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".

O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLAÚSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal:

O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula Sétima 7.2 - , do contrato origem e art. 65 II, D, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele

Formoso MG, 10 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Formoso - MG

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:0DD0F0A4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 122/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Avenida Brasília n° 124 Bairro Barroca, FORMOSO - MG - CEP 38.690-000, inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Administração e Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15933662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e **(a): MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 906.374.705-59, RG nº0845631845 SSP/BA residente e domiciliado no PROJETO DE ASSENTAMENTO CAPÃO DO MEL, Lote 34, Formoso-MG,** doravante denominada CONTRATADA, para assinar o presente **Termo Aditivo** ao contrato n 122/2017 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinadas à merenda escolar para as escolas públicas municipais, conforme especificações do edital e seus anexos, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços Nº 04/2017, no Processo licitatório nº 52/2017 Inexigibilidade nº 08/2017 e Chamada Pública nº 01/2017, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. termos das Leis 8.666/1993 Lei Complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e lei 128/2008, com as devidas alterações e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato ate 11 de maio de 2018, passando-se a sua cláusula 7.2 a vigorar com a seguinte redação:

"7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2018; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".

O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLAÚSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal:

O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula Sétima 7.2 - , do contrato origem e art. 65 II, D, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele

Formoso MG, 10 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Formoso - MG

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:0F3D2A61

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 123/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Avenida Brasília n° 124 Bairro Barroca, FORMOSO - MG - CEP 38.690-000, inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Administração e Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15933662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e **(a): ELIZABETH PORTO PEREIRA, sediado (a) no Projeto de Assentamento São João do Buriti, CEP: 38.690-000, localizado na Zona Rural do Munícipio de Formoso-MG inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 310.119.691-49 ,** doravante denominada CONTRATADA, para assinar o presente **Termo Aditivo** ao contrato n 123/2017 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinadas à merenda escolar para as escolas públicas municipais, conforme especificações do edital e seus anexos, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços Nº 04/2017, no Processo licitatório nº 52/2017 Inexigibilidade nº 08/2017 e Chamada Pública nº 01/2017, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. termos das Leis 8.666/1993 Lei Complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e lei 128/2008, com as devidas alterações e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato ate 11 de maio de 2018, passando-se a sua cláusula 7.2 a vigorar com a seguinte redação:

"7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2018; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".

O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLAÚSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal:

O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula Sétima 7.2 - , do contrato origem e art. 65 II, D, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele

Formoso MG, 10 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Formoso - MG

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:CB3A5034

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 124/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Avenida Brasília n° 124 Bairro Barroca, FORMOSO - MG - CEP 38.690-000, inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Administração e Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15933662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e **(a): JAUDIVAL JUSTINO, sediado (a) no Projeto de Assentamento RIACHÃO Nº 24, CEP: 73.990-000, localizado na Zona Rural do Munícipio de Sítio D'Abadia - GO inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 089.323.101-06 e RG 067136 SSP/MG,** doravante denominada CONTRATADA, para assinar o presente **Termo Aditivo** ao contrato n 124/2017 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinadas à merenda escolar para as escolas públicas municipais, conforme especificações do edital e seus anexos, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços Nº 04/2017, no Processo licitatório nº 52/2017 Inexigibilidade nº 08/2017 e Chamada Pública nº 01/2017, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. termos das Leis 8.666/1993 Lei Complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e lei 128/2008, com as devidas alterações e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato ate 11 de maio de 2018, passando-se a sua cláusula 7.2 a vigorar com a seguinte redação:

"7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2018; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".

O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLAÚSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal:

O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula Sétima 7.2 - , do contrato origem e art. 65 II, D, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele

Formoso MG, 10 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Formoso - MG

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:3CD4FA42

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 125/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Avenida Brasília n° 124 Bairro Barroca, FORMOSO - MG - CEP 38.690-000, inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Administração e Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15933662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e **(a): ROSILENE LOPES DE OLIVEIRA, sediado (a) no Projeto de Assentamento Capão do Mel, localizado na Zona Rural do Munícipio de Formoso-MG, CEP: 38.690-000 inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 015.743.016-24,** doravante denominada CONTRATADA, para assinar o presente **Termo Aditivo** ao contrato n 125/2017 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinadas à merenda escolar para as escolas públicas municipais, conforme especificações do edital e seus anexos, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços Nº 04/2017, no Processo licitatório nº 52/2017 Inexigibilidade nº 08/2017 e Chamada Pública nº 01/2017, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. termos das Leis 8.666/1993 Lei Complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e lei 128/2008, com as devidas alterações e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato ate 11 de maio de 2018, passando-se a sua cláusula 7.2 a vigorar com a seguinte redação:

"7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2018; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".

O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLAÚSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal:

O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula Sétima 7.2 - , do contrato origem e art. 65 II, D, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele

Formoso MG, 10 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Formoso - MG

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:E8C3169E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Aviso de licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2017, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada; diesel comum e S10; e etanol) destinados aos veículos da frota e conveniados da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 29/12/2017, às 08h:00min. à Av.Dr. João de Souza Lima, 731,centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:6A3753C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

Extrato do Contrato Administrativo nº 072/2017. Objeto:prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de componentes e peças originais para a frota de veículos da Administração Municipal Contratado:**VANTUIL GERALDO DE ANDRADE ME**, CNPJ 00.735.144/0001-96, com sede à Praça Tiradentes, 70 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, representada pelo proprietário Vantuil Geraldo de Andrade, portador do CPF 106.037.648-27 e RG M 4.836.588. Valor:R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018.

Guaraciaba, em 1º de novembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:4FA1F25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

Extrato do Contrato Administrativo nº 073/2017. Objeto: prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de componentes e peças originais para a frota de veículos da Administração Municipal. Contratado:PNEUTEX LTDA, CNPJ Nº 16.873.226/0001-37, com sede à Av. Abdalla Felício, 246 Centro Ponte Nova/MG CEP 35.430-028, representada pela Sra. Ana Cristina Ribeiro dos Santos, empresária, CPF Nº 953.531.356-87. Valor:R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018.

Guaraciaba, em 1º de novembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:76C22BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017

Extrato do Contrato Administrativo nº 074/2017. Objeto: Prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de componentes e peças originais para a frota de veículos da Administração Municipal. Contratado: REMAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 02.090.857/0001-75, com sede à Rua Felisberto Leopoldo, 915 e 929 Santa Tereza Ponte Nova MG CEP 35.430-085, representada pelo Sr. Reginaldo Fraiz Botelho, empresário, RG nº M-3.056.350. Valor: R$

194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018.

Guaraciaba, em 1º de novembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:9F2E5778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

Extrato do contrato administrativo Nº 075/2017. Objeto: prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de componentes e peças originais para a frota de veículos da Administração Municipal. Contratado: FLASH PNEUS LTDA, CNPJ Nº 07.240.791/0001-76, com sede à Avenida Abdalla Felício 369 Centro Ponte Nova MG CEP 35.430-028, representada pelo Sr. Luciano da Paixão Xavier, empresário, CPF Nº 023.954.036-01. Valor: R$ 72.950,00 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018.

Guaraciaba, em 1º de novembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:CA0671C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017

Extrato do Contrato Administrativo Nº 076/2017. Objeto: prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de componentes e peças originais para a frota de veículos da Administração Municipal. Contratado: RETÍFICA PONTENOVENSE LTDA, CNPJ Nº 04.008.276-0001-77, com sede à Rua Joaquim Machado Guimarães, 350 Rasa Ponte Nova MG CEP 35.430-304, representada pelo Sr. Gilmar Pinto de Oliveira, empresário, CPF Nº 023.954.036-01. Valor: R$ 510.900,00 (quinhentos e dez mil e novecentos reais). Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018.

Guaraciaba, em 1º de novembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:868AB24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPE – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 092/2017, originado da realização do Pregão Presencial nº 123/2017, firmado com as empresas, Compre Bem Distribuidora Eireli - EPP; João Carlos Minchillo e Filhos Ltda. Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção diversos e morsa de bancada, para atender todas as Secretarias do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ 27.682,66.

Guaxupé/MG, 15/12/2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CBCA9516

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2017 – Processo Administrativo nº 203/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para construção de uma pracinha de convivência do CRAS na Avenida Walmor Álvaro de Toledo Russo – bairro Colméia, no Município de Guaxupé/MG. Recursos provenientes do Convênio SETOP nº 105/2014 de cooperação técnica e financeira entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SETOP, e o Município de Guaxupé. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 012/2017 – Processo Administrativo 203/2017 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **CONSTRUTORA HGB LTDA – ME,** CNPJ: 16.898.251/0001-75, sediada na Rua Augusto Nunes Corrêa, 245 – Jard. Terras de Santo Antônio – Tambaú/SP – CEP 13710-000, com o valor de **R$72.482,58** (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

Guaxupé, 13 de dezembro de 2017

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:67834675

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 015/2017 - Processo nº 242/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 20 de dezembro de 2017, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 015/2017, Processo nº 242/2017, tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de construção civil/engenharia para continuidade da obra de "Construção da Creche Arco Íris", localizada à Rua Borba Gato, 587 – Recreio dos Bandeirantes, no Município de Guaxupé/MG. Obra financiada com recursos do BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais).** Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 14 de dezembro de 2017.

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DF59E773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.384 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

"Autoriza ao Município de Ibiá a filiação à Associação Mineira de Municípios - AMM e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Município de Ibiá/MG, autorizado a firmar convenio ou documento congênere para filiação junto a Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385 – Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, objetivando a consolidação do movimento municipalista e fortalecer a autonomia dos Municípios a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e à qualidade de vida da população local, através dos serviços pela Associação disponibilizados.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos de trata o art. 1º o Município poderá repassar contribuição mensal à AMM de acordo com a tabela de Contribuição por ela instituída.

Art. 3º - Fica autorizado ao Município a rever anualmente o convenio ou documento congênere de filiação, seu valor e dotação orçamentária própria consignada no orçamento, com a celebração de termos aditivos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 11 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:AE1DDD6A

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.385 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar à lei orçamentária anual do exercício de 2017, no valor equivalente a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação:

I - 02.14.03.10.302.0115.2301.3.3.50.43.00 – Fonte - 1.02 – Ficha 568 – Subvenção Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar, autorizado pelo art. 1º desta lei, utilizar-se-ão recursos provenientes de anulações no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ibiá:

I – 01.01.01.01.031.0209.2001
3.1.90.04.00 – Ficha 1 – Contratação por Tempo Determinado R$ 2.000,00
3.1.90.16.00 – Ficha 4 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00
3.1.90.91.00 – Ficha 5 – Sentenças Judiciais R$ 2.000,00
3.1.90.92.00 – Ficha 6 – Despesas Exercícios Anteriores R$ 2.000,00
3.3.90.14.00 – Ficha 8 – Diárias – Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Ficha 9 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.35.00 – Ficha 11 – Serviços de Consultoria R$ 55.000,00
3.3.90.36.00 – Ficha 12 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.47.00 – Ficha 14 – Obrig. Tributárias e Contributivas R$ 10.000,00
3.3.90.91.00 – Ficha 15 – Sentenças Judiciais R$ 2.000,00
3.3.90.93.00 – Ficha 17 – Indenizações e Restituições R$ 2.000,00
II - 01.01.01.01.031.0211.1001
4.4.90.52.00 – Ficha 18 – Equipam. e Material Permanente R$ 4.500,00
III - 01.01.01.01.122.0209.2002
3.3.90.36.00 – Ficha 20 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Ficha 21 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
IV - 01.01.01.01.131.0209.2003
3.3.90.35.00 – Ficha 22 – Serviços de Consultoria R$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Ficha 23 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Ficha 24 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R$ 3.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Ibiá, 11 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:30C5B6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 125/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 056/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTO, ZERO KM, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 14/12/2017 Á 14/12/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X DAX MOTOS LTDA, CNPJ: 08.821.242/0001-58. VALOR: R$ 12.700,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:ADE8252B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.846, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, composto pelas seguintes pessoas, conforme determina a legislação pertinente:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Ana Regina de Miranda
Suplente: Ana Beatriz de Carvalho

Titular: Maria Onilda de Sousa Pereira

Suplente: Vera Lúcia Rodrigues Costa

Titular: Marcia Silveira Farias Camargo
Suplente: Fabiana Fernandes Pereira dos Santos

Titular: Amanda Aparecida Almeida Borges
Suplente: Janete Terezinha Leandro Pereira

Representante do Poder Legislativo:
Titular: Selmo Alves de Souza
Suplente: Clodoaldo José Borges

Representantes dos Professores:
Titular: Edna Alves de Almeida
Suplente: Marta Aparecida dos Santos

Titular: Ivanilde da Silva Vieira
Suplente: Sirlene Santos da Silva Borges

Representantes dos Alunos:
Titular: Evanir O. da Cruz Alves
Suplente: Raquel Maria Garcês

Representantes dos Pais:
Titular: Mara Rege Borges
Suplente: Luciana Aparecida Ribeiro Melo

Representantes de Outro Segmento da Sociedade Local:
Titular: Sueli Fernandes de Pádua Cunha
Suplente: Jair Amaro

Art. 2º Fica revogado de inteiro teor o Decreto n.º 3.797, de 1º de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de dezembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:ED758D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Proc. Licitatório 108/2017 Pregão Eletrônico 59/2017 SRP. Extrato de homologação. Empresa vencedora CMC Produtos para Laboratório Ltda. Valor total R$20.677,00. OBJETO: Aquisição de testes para detectar com rapidez os agravos do Aedes. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 06/12/2017.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E17C5983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LINHA LEVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 121/2017 Pregão Presencial 69/2017 Aviso de Licitação – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, suspensão e outros (manutenção preventiva e corretiva) dos veículos tipo utilitário leve da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados à Prefeitura de Itaguara. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000 – Itaguara / MG, até o dia 04.01.2018 às 09:00 hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 14/12/2017.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1EA75E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Proc. 123/2017 Inexigibilidade 12/2017 – Extrato de ratificação. Empresa Contratada: Silvana Monteiro Martins MEI; Valor total R$10.000,00. Objeto: Apresentação da Banda Top Class data 31/12/2017, durante o evento Aniversário da cidade de Itaguara e Reveillon 2018. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 12/12/2017.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DB627733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SERVIÇOS BANCÁRIOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 122/2017 Pregão Presencial 70/2017 Aviso de Licitação – OBJETO: Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração direta do Município de Itaguara. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000 – Itaguara / MG, até o dia 28.12.2017 às 09:00 hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 14/12/2017.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7D03A30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITAMENTO AO CONTRATO 027/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.299.537/0001-60, sediado na Rua Principal, nº 71, em Itambé do Mato Dentro/MG, CEP 35.820-000, por seu Prefeito Municipal Sr. José Elísio de Oliveira Duarte, doravante designado **CONTRATANTE,** realiza o **ADITAMENTO** do contrato de prestação de serviços técnico-especializados de realização de concurso público avençado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE**

LAVRAS, mantenedora do **UNILAVRAS CONCURSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.075.444/0001-29, sediada na Rua José Poggel, nº 506, Bairro Centenário, em Lavras/MG, CEP 37.200-000, por seu Presidente Professor João Antônio Argenta, doravante denominada **CONTRATADA**, com a finalidade de regulamentar a cláusula 4.1 do contrato consoante o número total de inscritos no certame:
Considerando que a previsão era de 500 (quinhentos) candidatos de inscritos para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro;

Considerando que em decorrência da ampla divulgação o certame recebeu 929 (novecentos e vinte e nove) candidatos inscritos, ou seja 429 (quatrocentos e vinte e nove candidatos inscritos a mais do que o previsto;

Considerando que a cláusula 4.1. do contrato prevê o pagamento de R$120,00 (cento e vinte reais) por inscrição excedente ao número de 500 (quinhentos) candidatos inscritos;

DEFINE:

A Contratante pagará à Contratada, por força da cláusula 4.1 do contrato, o valor de **R$51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)**, juntamente com a 3ª parcela, ou seja, em até 5 (cinco) dias úteis após o resultado definitivo das inscrições homologadas;

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original no que não conflitarem com este aditamento.

Itambé do Mato Dentro, MG, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:353D47B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Itambé do Mato Dentro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2017** visando à aquisição de 1.350 m² de grama esmeralda para plantio no campo de futebol localizado na Comunidade de Ribeirão do Bonito, Zona Rural de Itambé do Mato Dentro, realizada no dia 05 de dezembro de 2017, as 10h00min foi considerada DESERTA, isto é não houve apresentação de proposta a presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação. Diante da falta de interesse de eventual participantes, esta Comissão de Licitação declara encerrado este processo licitatório.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5F1CE130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

Processo Licitatório nº 159/2017 - Pregão Presencial Nº 110/2017 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E491E0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 056/2017, Registro de Preço nº 024/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de asfalto frio para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital, onde foi vencedora a empresa **MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP**, no valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 14 de dezembro de 2017.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:D24E8E8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 056/2017, Registro de Preço nº 024/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de asfalto frio para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do edital, onde foi vencedora a empresa **MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP**, no valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 14 de dezembro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:751CEB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 343/2017

Cria obrigações acessórias para os serviços de administração de cartões de crédito e débito e demais do item 15.01, “leasing” e planos de saúde.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA AS ATIVIDADES PREVISTAS
NO ITEM 15.01 DA LISTA DE SERVIÇOS

Seção I
Da Declaração das Empresas Administradoras de Cartões de Crédito e Débito, de Fundos, de Consórcio, de Carteira de Clientes e de Cheques Pós-Datados.

Art. 1º As empresas descritas nesta Seção ficam obrigadas a enviar, até o dia 15 de cada mês, informações individualizadas de recebimentos de comissões e demais valores dos seus tomadores de serviços estabelecidos no Município Jequitibá, relativas ao mês anterior.

Art. 2º As informações referidas no art. 1º deverão ser:
I - fornecidas por número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II - apresentadas em arquivo eletrônico, um para cada período de referência.

Seção II
Da Declaração dos Tomadores de Serviços das Administradoras de Cartões de Crédito e Débito
Art. 3º Os tomadores de serviços das empresas descritas nesta Seção, inscritos no CNPJ, com estabelecimento neste Município, ficam obrigados a enviar ao Fisco Municipal, até o dia 15 (quinze) de cada mês, informações relativas aos pagamentos que realizaram a elas no mês anterior.

Art. 4º As informações referidas no artigo anterior deverão:
I - ser fornecidas por número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II - ser apresentadas em arquivo eletrônico, um para cada período de referência;
III - contemplar os valores totais pagos às administradoras, incluindo a comissão, em reais (R$) e porcentagem (%), incidente sobre as vendas e prestações de serviços realizadas pelo tomador, o valor da cessão dos terminais eletrônicos e demais desembolsos efetuados em favor daquelas.

Seção III
Da Declaração dos Tomadores de Serviços das Administradoras de Fundos, de Consórcio, de Carteira de Clientes e de Cheques Pós-Datados.

Art. 5º Os tomadores de serviços das empresas descritas nesta Seção, inscritos no CNPJ, com estabelecimento neste Município, ficam obrigados a enviar ao Fisco Municipal, até o dia 15 (quinze) de cada mês, informações relativas aos pagamentos que realizaram a elas no mês anterior em relação aos contratos firmados.

Art. 6º As informações referidas no artigo anterior deverão ser:
I - fornecidas por número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II - apresentadas em arquivo eletrônico, um para cada período de referência.

Seção IV
Das Multas

Art. 7º O não envio da declaração prevista no art. 1º acarretará a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mesma penalidade a ser aplicada nos casos de envio de informações incompletas.

Art. 8º O não cumprimento da exigência prevista no art. 3º acarretará a multa de R$ 1.000,00 (mil reais), mesma penalidade a ser aplicada nos casos de envio de informações incompletas.

CAPÍTULO II
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A ATIVIDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)

Seção I
Da Declaração das Empresas de Arrendamento Mercantil

Art. 9º As empresas previstas nesta Seção encaminharão ao Fisco Municipal, até o dia 15 de cada mês, informações individualizadas dos valores recebidos de seus tomadores de serviços domiciliados neste Município, relativas ao mês anterior, decorrentes de contratos de leasing financeiro firmados.

Art. 10 As informações referidas no artigo anterior deverão ser:
I - fornecidas por número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II - apresentadas em arquivo eletrônico, um para cada período de referência.

Seção II
Da Declaração dos Tomadores de Serviços das Arrendadoras Mercantis

Art. 11 Os tomadores de serviços das arrendadoras mercantis, inscritos no CNPJ, com estabelecimento neste Município, ficam obrigados a enviar ao Fisco Municipal, até o dia 15 (quinze) de cada mês, informações relativas aos pagamentos que realizaram no mês anterior em relação aos contratos de leasing financeiro firmados.

Art. 12 As informações referidas no artigo anterior deverão ser:
I - fornecidas por número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II - apresentadas em arquivo eletrônico, um para cada período de referência.

Seção III
Da Declaração dos Intermediários e Fornecedores de Bens nos Contratos de Leasing

Art. 13 As pessoas inscritas no CNPJ, não arrendadoras, mas que pratiquem atos de captação, agenciamento, contratação ou encaminhamento de operações de leasing, inclusive os estabelecimentos que comercializem veículos novos e usados, ficam obrigados a informar ao Fisco Municipal, até o dia 15 (quinze) de cada mês, os valores recebidos das Arrendadoras Mercantis em face dos respectivos serviços prestados e vendas realizadas a elas, relativos ao mês anterior.

Art. 14 As informações referidas no artigo anterior deverão ser:
I - fornecidas por número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II - apresentadas em arquivo eletrônico, um para cada período de referência.

Seção IV
Das Multas

Art. 15 O não envio da declaração prevista no art. 9º acarretará a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mesma penalidade a ser aplicada nos casos de envio de informações incompletas.

Art.16 Aplicar-se-á a multa de R$ 1.000,00 (mil reais) em razão do não envio ou mesmo do envio incompleto das declarações previstas nos arts. 11 e 13.

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A ATIVIDADE DE PLANO DE SAÚDE

Seção I
Da Declaração das Empresas de Planos de Saúde

Art. 17 As empresas e as cooperativas de planos de saúde enviarão, até o dia 15 de cada mês, informações individualizadas de recebimentos de valores dos seus tomadores de serviços estabelecidos no Município Modelo, relativas ao mês anterior.

Art. 18 As informações referidas no artigo anterior deverão ser:
I - fornecidas por número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II - apresentadas em arquivo eletrônico, um para cada período de referência.

Art. 19 No mesmo prazo previsto no art. 17 e observando os dados exigidos pelo art. 18, serão informados os desembolsos efetuados com os cooperados e serviços médico-hospitalares e laboratoriais relacionados a cada tomador domiciliado no Município de Jequitibá.

Seção II
Da Declaração dos Cooperados e demais Prestadores de Serviços Médico –
Hospitalares e Laboratoriais

Art. 20 Os cooperados de cooperativas de saúde e também os inscritos no CNPJ, que prestam serviços médico-hospitalares e laboratoriais para aquelas e para empresas do ramo de planos de saúde, ficam obrigados a enviar ao Fisco Municipal, até o dia 15 (quinze) de cada mês, informações relativas aos recebimentos percebidos no mês anterior ao das respectivas prestações de serviços.

Art. 21 As informações referidas no artigo anterior deverão ser:
I - fornecidas por número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II - apresentadas em arquivo eletrônico, um para cada período de referência.

Seção III
Das Multas

Art. 22 O não envio da declaração prevista no art. 17 acarretará a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mesma penalidade a ser aplicada nos casos de envio de informações incompletas.

Art. 23 Aplicar-se-á a multa de R$ 1.000,00 (mil reais) em razão do não envio ou mesmo do envio incompleto da declaração prevista no art. 20.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 As disposições da presente Lei serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei.

Art. 25 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de novembro de 2017.

SANCIONADA EM: 13/DEZEMBRO/2017

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E02D5BE7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 344/2017 DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO CONTRA A POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG.

LEI MUNICIPAL Nº 344/2017

Dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no município de Jequitibá-MG.

A Câmara Municipal de Jequitibá-MG, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovam e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivamente altos, antes das 09: 00 horas e após as 23:00 horas, especialmente aqueles provenientes de:

I – motores de explosão desprovidos ou com silenciosos em mau estado de funcionamento;
II – buzinas, clarins, tímpanos, campainhas, rádios, cd's ou quaisquer outros aparelhos que emitam sons de alta potência, instalados em veículos automotores particulares;
III – propaganda realizada através de alto-falantes, bumbos, tambores, cantores, música mecânica, corneta e outros, sem a prévia autorização do Município;
IV – armas de fogo;
V – morteiros, bombas e demais fogos ruidosos;
VI – apitos, silvos de sirenes de fábricas, cinemas ou outros estabelecimentos, por tempo superior a 30 (trinta) segundos ou no período compreendido entre as 22:00 horas e 06:00 horas.

Art. 2º - A execução de qualquer trabalho ou serviço que produza ruído antes das 05:00 horas e depois das 22:00 horas, fica proibida nas proximidades de hospitais, escolas e asilos.

Art. 3º - O som de qualquer tipo de música em estabelecimentos comerciais ou institucionais que possuam alvará de funcionamento, não poderá ter níveis superiores aos considerados normais.

§ 1º - Consideram-se níveis de sons e ruídos normais, de que trata este artigo:

I – aqueles que não ultrapassem, no ambiente exterior do recinto em que tem origem, nível de som com mais de 10 (dez) decibéis – dB (A) acima do ruído de fundo existente no local, sem tráfego;
II – Independentemente do ruído de fundo, os que não atinjam no ambiente exterior do recinto em que tem origem, mais de 70 (setenta) decibéis – dB (A), durante o dia e 60 (sessenta) decibéis dB (A), durante a noite.

§ 2º - A infração à presente Lei, até que seja adquirido o aparelho de medição, ficará sujeita à interpretação e ao Poder de Polícia dos fiscais municipais, da Polícia Civil e Polícia Militar.

Art. 4º - Fica expressamente proibido a produção e exteriorização de sons instalados em veículos automotores particulares ou sons mecânicos em local público ou vias públicas no município de Jequitibá-MG.

§ 1º - Excetuam-se a proibição constante desta lei, os serviços de propaganda veicular, carreatas, festividades, eventos, com o devido Alvará expedido pelo Poder Público.
§ 2º - Os serviços de propaganda a que se refere o inciso III não poderão ser realizados antes das 10:00 horas e após as 20:00 horas nos sábados, domingos e feriados.
§ 3º - Excetuam-se quanto ao cumprimento do disposto neste artigo:
Os tímpanos, sinetas ou sirenes dos veículos de assistência, fábricas ou outras empresas, corpos de bombeiros e da polícia quando em serviço;
Os apitos das rondas e dos guardas policiais.

Art. 5º - Compreendem-se entre os ruídos proibidos, as músicas provenientes de som automotivo particular e também as oriundas de aparelhos produtores de sons em estabelecimentos particulares e comerciais, que se tornem públicas pelo volume empreendido, ou seja, que extrapolem os limites do interior do ambiente em que esteja em horário não permitido.

Art. 6º - Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcoólicas serão responsáveis pela manutenção da ordem em seu recinto.
Parágrafo único – A desordem, a algazarra ou o excesso de ruídos e sons produzidos nos referidos estabelecimentos, sujeitará seus proprietários à advertência, e se reincidente ao pagamento de multa prevista nesta Lei, podendo-se cassar sua licença de funcionamento se a infração persistir.

Art. 7º - O descumprimento desta Lei sujeita o infrator, cumulativamente, às seguintes punições:

I – Advertência;
II – Multa de valor correspondentes a R$ 200,00 (duzentos reais), sendo que em caso de reincidência a multa será cobrada em dobro;

III – Apreensão de equipamentos e/ou materiais causadores da incômoda produção sonora pelos fiscais municipais ou por ação da PMMG – Polícia Militar do estado de Minas Gerais;
IV – Suspensão de Alvará de Funcionamento e apreensão de equipamentos e materiais sonoros, em caso de reincidência à penalidade anteriormente aplicada;
V – Cassação definitiva de alvará de funcionamento ou licença e interdição.

§ 1º - O valor da multa estabelecida no inciso II deste artigo será reajustado em janeiro de cada exercício pelo INPC (ou outro indicador que venha a substituí-lo) acumulado no período de janeiro a dezembro do exercício anterior;
§ 2º - Qualquer pessoa que considerar seu sossego perturbado por sons ou ruídos não permitidos ou em desacordo com esta Lei poderá solicitar providências destinadas a fazê-los cessar imediatamente.
§ 3º - É assegurado absoluto sigilo quanto à identidade do denunciante e o seu direito de acompanhar o processo de fiscalização.
§ 4º - Diante da reclamação de incômodo ao bem estar e sossego público, as averiguações pela Fiscalização Municipal terão de ser imediatas e, constatada a perturbação do sossego, nos termos desta Lei, a advertência ao infrator será entregue imediatamente, notificando-o para abster-se da produção do ruído excessivo, sob pena de incorrer nas demais penalidades previstas neste artigo, as quais poderão ser impostas de imediato em caso de não atendimento à determinação para cessar o incômodo.
§ 5º - Na impossibilidade de notificação imediata do infrator, a penalidade será aplicada e comunicada posteriormente pelos meios legais.

Art. 8º - Considera-se responsável pela infração aquele que cometer, concorrer para que seja cometida, permitir ou estimular sua prática ou que da mesma vier a se beneficiar, ainda que indiretamente.

Art. 9º - As sanções indicadas nos artigos anteriores não exoneram o infrator das responsabilidades civis e criminais a que fique sujeito.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 003/2005.

Jequitibá-MG, 23 de outubro de 2017.

SANCIONADA EM: 13/DEZEMBRO/2017

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:06B6E72D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 342/2017

Dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jequitibá aprovou e eu, Prefeito Municipal de Jequitibá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1° Fica criado o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Jequitibá, que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

Parágrafo único: O COMAD é um órgão paritário, colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo.

Art. 2º Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supra mencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

Parágrafo único: O COMAD deverá integrar-se ao Sistema Nacional Antidrogas - SISNAD, de que trata o Decreto Federal 3.696 de 21 de dezembro de 2000.

Art. 3º O Conselho Municipal Antidrogas tem por finalidade estabelecer as diretrizes da política municipal sobre drogas nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e redução da oferta, competindo-lhe:

I – formular a política municipal sobre drogas em consonância com os sistemas nacionais e estaduais de prevenção, tratamento e recuperação de dependentes, fiscalização e repressão ao uso de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas;
II – coordenar as ações dos setores que no município atuam em prol da prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e repreensão ao uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, sempre em consonância com as ações e determinações dos Conselhos Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas;
III – propor a adequação das estruturas e dos procedimentos da administração pública municipal nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalizações do uso e abuso de substância psicoativas lícitas e ilícitas, e fazer o acompanhamento das atividades do sistema de repreensão voltadas para o controle dessas substâncias;
IV – estimular pesquisas, promover palestras e eventos visando ao combate e à repreensão ao tráfico, bem como à prevenção e ao tratamento do uso e abuso de substância causadora de dependência física ou psíquica;
V – incentivar e promover, em cursos de formação de professores, a inclusão de ensinamentos referentes a substâncias psicoativas, bem como de temas referentes às drogas em disciplinas curriculares dos ensinos fundamental e médio, considerados em sua transversalidade;
VI – requerer e analisar informações e estatísticas disponíveis sobre ocorrências de encaminhamento de usuários e de traficantes aos diversos órgãos e ainda as soluções dadas àquelas;
VII - apoiar e encaminhar os trabalhos de Vigilância Sanitária, em nível municipal, referentes à produção, venda, compra, manutenção em estoque, consumo e fornecimento de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica ou especializadas farmacêuticas que as contenham, incluindo o controle e fiscalização de talonários de prescrição médica dessas substâncias;
VIII – apresentar propostas para criação de leis municipais que atendam as carências detectadas por estudos específicos.
IX - elaborar seu regimento interno e alterá-lo se necessário;
X - avaliar e emitir parecer quanto à viabilidade e execução de projetos e programas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e redução da oferta;
XI - propor critérios para a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas que visem contribuir com a política pública sobre drogas;
XII - apoiar iniciativas e avaliar campanhas pedagógicas de prevenção ao uso indevido de drogas, a fim de autorizar sua veiculação nos meios de comunicação, bem como fiscalizar a respectiva execução;
XIII - exercer atividades correlatas na área de sua atuação.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, o COMAD apresentará anualmente um plano municipal de prevenção, tratamento, fiscalização e repreensão ao uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, a ser divulgado na comunidade.

Art. 3º O COMAD será composto pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 1 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura;
V – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º Os membros representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
§ 2º Os membros representantes da Sociedade Civil Organizada serão eleitos por maioria simples.

§ 3º Os membros do Conselho serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 4º O mandato de membro do COMAD é exercido gratuitamente, sendo considerado de relevante interesse social.

§ 5º Os membros do Conselho terão suplentes, que os substituirão em seus impedimentos.

§ 6º O COMAD será presidido por um de seus membros, eleito pelos conselheiros, e se regerá por regimento próprio, que será aprovado por seus membros, e ratificado na forma de Decreto Municipal.

Art. 4º O COMAD terá a seguinte estrutura funcional:

I - Plenário;
II - Presidência
III - Secretaria Geral

Art. 5º O suporte técnico e administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal Antidrogas é da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura, inclusive no tocante a instalações, equipamentos e recursos humanos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, Em 27 de novembro de 2017.

SANCIONADA EM: 13/DEZEMBRO/2017

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:944D5FF8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 346 /2017"DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021

LEI MUNICIPAL Nº 346 /2017

"DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 350 da Lei Orgânica Municipal e, com base nos indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constante do Anexo.

Art. 2º - O Plano Plurianual do Município de Jequitibá-MG, para o período de 2018 a 2021, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 3º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano, serão detalhadas em instrumento próprio, que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo, a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.

Art. 4º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, referenciais não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art 5º - Em observância as determinações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para exercício de 2018, ficam estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, nos termos do Anexo constante dessa Lei.

Art 6º - O Poder Executivo fica autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programados para o período por ele abrangido.

Art. 7º - A inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 30 de agosto de 2017.

SANCIONADA EM: 14/DEZEMBRO/2017

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:86188E1F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 346 /2017 "DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021

LEI MUNICIPAL Nº 346 /2017

"DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 350 da Lei Orgânica Municipal e, com base nos indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constante do Anexo.

Art. 2º - O Plano Plurianual do Município de Jequitibá-MG, para o período de 2018 a 2021, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 3º - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano, serão detalhadas em instrumento próprio, que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo, a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.

Art. 4º - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, referenciais não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art 5º - Em observância as determinações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para exercício de 2018, ficam estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, nos termos do Anexo constante dessa Lei.

Art 6º - O Poder Executivo fica autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programados para o período por ele abrangido.

Art. 7º - A inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 30 de agosto de 2017.

SANCIONADA EM: 14/DEZEMBRO/2017

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:82A747CC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PARCELAMENTO DO SOLO NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá – CODEMA- aprovou e o seu presidente no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, II da Lei Municipal nº 118/2009, e:

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jequitibá pauta-se nos princípios ordenadores da sociedade, e especial na busca pelo ordenamento da cidade;
CONSIDERANDO, que o Município necessita de planejamento e reordenamento do espaço urbano, orientados na preservação ambiental, nas diretrizes de saneamento básico, nas normas de direito urbanístico, bem como nas demais normas correlatas;
CONSIDERANDO, que o artigo 11 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Jequitibá estabeleceu que organização da politica urbana visa ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade respeitando diretrizes mínimas;
CONSIDERANDO, que o artigo 42 da Lei Orgânica do Município estabeleceu a obrigatoriedade da elaboração e aprovação do Plano Diretor ou instrumento legal congênere;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica suspenso, temporariamente, a entrada, a tramitação e a deliberação de novos Processos Administrativos de Parcelamento do Solo no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jequitibá.

Parágrafo único: A Suspensão determinada do caput do presente artigo perdurará até a promulgação do Plano Diretor, ou de norma congênere que ordene e discipline o uso e a ocupação do solo no município de Jequitibá.

Art. 2º - A Suspensão dos Processos Administrativos de Parcelamento do Solo inclui:

I - Projetos de loteamentos residenciais, industriais, comerciais, em área urbana, ou em área de expansão urbana;
II – Projetos de desmembramentos residenciais, industriais, comerciais em área urbana ou em área de expansão urbana;
III – Projetos de desmembramento rural (chacreamento);

Art. 3º - Os Processos Administrativos de Parcelamento do Solo em trâmite, no Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jequitibá, até a data da publicação da presente Resolução, terão regular processamento e deliberação.

Art. 3º - A presente resolução foi aprovada pelo Plenário do CODEMA do Município de Jequitibá em de 22 de novembro de 2017, entrando em vigor na data de publicação.

Jequitibá, 14 de dezembro de 2017.

ODILON GOMES OLIVEIRA
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D9FB8325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 033/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 033/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Wesley Quaresma Werneck, CPF n° 057.135.906-07.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Vigia
Data de afastamento: 01/12/2017

João Monlevade, 14 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7E6A97DD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 032/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 032/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. José Eustáquio Marques, CPF n° 279.821.066-68.
Remuneração: R$ 987,41 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Cargo: Vigia
Data de afastamento: 01/12/2017

João Monlevade, 14 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:9CE436A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 236/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 236/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Fundação Conscienciarte
Objeto: - Constituí objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria social na mobilização estratégica, no plano de prevenção e erradicação do trabalho infantil, PETI no município de João Pinheiro MG
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 108/2017, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e

Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2706.3.3.90.39.00 - ficha 804 da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 25/10/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3194727F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 238/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 238/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Simões Rios Engenharia e Construção Eireli
Objeto: - Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **construção** de **cobertura – em estrutura metálica - nas arquibancadas do Estádio Municipal José Carlos Romero "Pinicão"**, na sede do município.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 011/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 199.865,87 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.12.27.812.2701 4.4.90.51.00 (ficha 721) – da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Recursos financeiros oriundos de convênio entre o Ministério do Esporte e o Município.
Vigência: 120 dias a contar da data 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:34ACAC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2015

5º Termo Aditivo do Contrato 16/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Janeiro de 2015 o Instrumento de Contrato 16/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **construção da unidade da academia da saúde no município, nos termos da portaria 2.665/2013 e 2684/2013 da Secretaria Estadual da Saúde, sob forma de execução indireta conforme solicitação do Departamento de Saúde**.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 378/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em R$ 1.000,00 (Um mil reais) o valor inicial do contrato, de acordo com a planilha orçamentária e justificativa técnica do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Sr Geraldo Carlos do Couto.
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro, 06 de Novembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C573A7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2017, TIPO: menor preço global, objetivando Licença de Uso do produto Portal Fácil, Nota Fiscal Eletrônica, Portal Institucional e módulos Portal da Transparência de modo automatizado, incluindo Treinamento e Migração de informações, com Hospedagem em data center, Suporte Técnico Mensal e Licenciamento de Uso de Ferramenta de Gerenciamento de Conteúdo por tempo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Jordânia/MG, de acordo com as especificações do anexo I do Edital. Data: dia 28/12/2017, às 09:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 14 de dezembro 2017

Pregoeiro.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:27C1432C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2017 - Assinaturas em 14/12/2017 - Processo Licitatório nº 050/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 034/2017.

Objeto: Aquisição de camisetas confeccionadas para eventuais campanhas do Município, uniformes e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratadas:
SIRLENE JOSÉ DE JESUS FONSECA - ME
Valor estimado: R$ 121.050,00

ZÊNITE COMERCIAL Ltda - ME
Valor estimado: R$ 20.460,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:66A5FC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº141/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO Nº141/2017**. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VANS ESCOLARES, 15 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas: 28/12/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro, 14/12/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8E0041E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: MARIA DE FÁTIMA MOURA MORAIS, visando a Contratação de SHOW ARTÍSTICO "SAULLO MORAIS", para o evento: Doce, Queijo e Quitandas da Roça, a ser realizado no dia 16/12/2017, na praça da matriz, no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme Processo 245/2017 e Inexigibilidade de Licitação nº 040/2017, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:F78ED0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: MARIA DE FÁTIMA MOURA MORAIS, visando a Contratação de SHOW ARTÍSTICO "SAULLO MORAIS", para o evento: Doce, Queijo e Quitandas da Roça, a ser realizado no dia 16/12/2017, na praça da matriz, no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme Processo 245/2017 e Inexigibilidade de Licitação nº 040/2017, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:25CD5D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, visando à Locação de imóvel, situado à Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 319 - centro, para abrigar a sede do serviço de acolhimento família acolhedora, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Estimativa de preços: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por um período de 12 (doze) meses, sendo R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2017.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:D62D9C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, visando à Locação de imóvel, situado à Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 319 - centro, para abrigar a sede do serviço de acolhimento família acolhedora, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Estimativa de preços: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por um período de 12 (doze) meses, sendo R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:9616BF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº24/2017, 30/2017, 45/2017, 37/2017, 08/2017 E 27/2017 DA ICISMEP, INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº24/2017, 30/2017, 45/2017, 37/2017, 08/2017 E 27/2017 DA ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preço **Nº24/2017, 30/2017, 45/2017, 37/2017, 08/2017 E 27/2017 DA ICISMEP**, INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA, visando à aquisição de medicamentos para utilização na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em favor das empresas: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALR LTDA**, no valor de R$65.50 (Sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$2.964,00 (Dois mil

novecentos e sessenta e quatro reais); **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, no valor de R$398.56 (Trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0003/54**, no valor de R$488.40 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, no valor de R$54.75 (Cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$4.822,90 (Quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R$2.302,50 (Dois mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R$298,20 (Duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos) e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$147.00 (Cento e quarenta e sete reais).

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B1592AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS PREGÃO PRESENCIAL 52/2017.PROCESSO LICITATÓRIO 82/2017

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial 52/2017.Processo licitatório 82/2017. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria ao Setor de Convênios. Tipo: menor preço. Sessão 28/12/2017, as 09:00horas. Informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. tel.(38) 3745-1239, site:
www.lagoadospatos.mg.gov.br .

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:6311BAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/17

Torna público o resultado do julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Pública 005/17 - Processo Licitatório 099/17. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do plano municipal de saneamento básico (PMSB) do município de Lagoa Santa. Empresa vencedora SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda EPP, nota final 100 pontos no valor global de R$ 420.000,00. A Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

Lagoa Santa. Em 14/12/2017

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F1960205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 069/2017 PRC 100/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as secretarias de Obras , Saúde, Educação, Assistência Social e Administração Data de recebimento das propostas e documentação: 28/12/2017 ás 08h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email
licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 14 de dezembro de 2017.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:70BE9078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 099/2017 DISPENSA Nº 017/2017

O município de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X,do artigo 24,combinado com o artigo 26,ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores,RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a locação do Imóvel situado na Rua Geraldo Costa Reis, nº 38, Centro, na cidade de Lamim-MG, CEP 36.455 -000, de propriedade do Sr. Rogério Gomes Leão, para funcionamento de Aluguel Social pelo período de 6 meses para atender Marinho Gregório Estevam no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) com finalidade exclusiva de abrigar as famílias carentes conforme Lei Municipal 693/2017.

Lamim, 11 de Dezembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:817719E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 101/2017 LEILÃO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar leilão cujo objetivo é leiloar resides sólidos da Usina de Triagem e Compostagem de lixo Data do leilão: 08/01/2017 ás 09h30min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 14 de Dezembro de 2017

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AD3564F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 565, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.816/0001-50, isenta de inscrição estadual, bem como seu Pregoeiro, Jefferson Medeiros Guerson, designado pela Portaria nº 18, de 30 de março de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.414, de 21 de julho de 2005, foi retificado o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, que tem por objetivo a aquisição de veículo (automóvel) de passageiros para Câmara Municipal de Leopoldina, com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A íntegra da 1ª Retificação do Edital encontra-se disponível no site www.camaradeleopoldina.mg.gov.br.

Leopoldina, Minas Gerais, 14 de dezembro de 2017.

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A96FB0EB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017 – PRC Nº. 044/2017. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada em realização de serviço de seguro de veículo da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, com vigência de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 1489, bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor total de R$ 1.229,19 (um mil duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Leopoldina - MG, aos 14 de dezembro de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:24B9D62D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2017

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 064/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviço de seguro de veículo da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, com vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.229,19 (um mil duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária:
01.01.10.122.0001.2.001.339039. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 14/12/2017.
Vigência: 13/12/2018
Dispensa n.º 011/2017, Processo Licitatório n.º 044/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci, Marta Wouters Montoya e Neide Oliveira Souza.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:128893BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 316, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ENCERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO EM FACE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Encerrar o processo Administrativo formalizado em face da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA, com fulcro na Lei Federal 8666/93.

Art. 2º. - Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Leopoldina por 01 (um) ano, em consonância com o artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º. - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,12 de dezembro de 2017.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D8719507

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CHAMADA PÚBLICA 05/2017

O Município de Leopoldina, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 05/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, recebimento de documentos no período de **15/12/2017 a 15/01/2018,** de **13:30 ás 16:00 horas,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C7D3B574

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 313, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do Memorando nº 46/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Setor de Departamento de Políticas de Recursos Humanos resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. JUCÉLIA MARIA FIGUEIRA DE MORAIS FARINAZO, do cargo de Professor Educação Básica II.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 31/12/17.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 05 de dezembro de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4C20486F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 314, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

CÉLIA ALVES DE LIMA E SILVA, do cargo de Of. Serv. Aco. Inst. Cuidados Social.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir da data de 15/12/17.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 05 de dezembro de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D7B45C33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 315, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 5804, de 30 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. EMILIANI REIS PEREIRA, do cargo de Técnico de Nível Superior (Assistente Social).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/12/17.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de dezembro de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A93AFADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 179/17. PRC Nº. 0151/2017 – INEXIGIBILIDADE: 043/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:*LEANDRO CRISTINO PALHANO*"TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (TAXI) EM ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA RURAL, DOS DISTRITOS DE ESTEIOS E CAMPINHO."VALOR GLOBAL: R$36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 07.12.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8A339405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
INSTRUÇÃO Nº 001/2017

Institui o Certificado de Registro Cadastral e define os documentos e procedimentos para obtenção do mesmo junto ao CIESP.

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, por meio de sua Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, expede a presente Instrução, com a finalidade de nortear o Registro Cadastral para efeito de habilitação, estabelecido no art. 34 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

I – De acordo com o § 1º, do art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, encontra-se permanentemente aberto, no setor de licitações do CIESP, o Registro Cadastral para os interessados em participar das licitações de compras, obras e serviços deste Consórcio, assim como para credenciamento de prestadores.

II – Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, serão observadas as seguintes orientações gerais:

a) Apresentação de requerimento, conforme modelo (anexo I), redigido em papel timbrado da empresa.

b) Os documentos necessários ao cadastramento ou renovação (Apêndice Único) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou pela Comissão, mediante a apresentação dos originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

c) Protocolizar o pedido na Secretaria do CIESP no horário das 08:00 às 16:00 horas.

d) Recomenda-se apresentar a documentação completa, com antecedência de quatro (04) dias úteis da data da licitação, quando o caso.

e) Os documentos serão analisados posteriormente. Havendo falta de documentos, a empresa será notificada através de e-mail (cujo fornecimento é responsabilidade da empresa, mediante o total preenchimento do Anexo II, no qual requeremos o endereço de e-mail do fornecedor para possíveis informações), ficando a emissão do CRC, condicionada ao recebimento dos documentos "faltantes".

f) Para informações sobre o andamento do processo ou esclarecimento de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (32) 3271-2999, pelo e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br ou pessoalmente na sede do CIESP, situada na Rua Morvan Dias de Figueiredo, n°. 11 – bairro Centro – CEP 36.600-000 – Bicas/MG.

g) Para toda e qualquer alteração no CRC, deverá ser protocolado requerimento contendo justificativa, com antecedência, na sede do CIESP.
h) Documentos relativos à Qualificação Técnica serão exigidos na licitação, de acordo com o objeto licitado. Desta forma, não serão exigidos tais documentos para a confecção do CRC.
i) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar os correspondentes documentos exigidos na licitação para tal finalidade de enquadramento. Desta forma, não serão exigidos tais documentos para a confecção do CRC.
j) O Certificado de Registro Cadastral deste Consórcio poderá ser emitido em qualquer época do ano e terá validade máxima de 12 (doze) meses.
k) Solicitamos que a documentação exigida no Apêndice Único nos seja enviada tal qual a ordem que segue, facilitando a análise da mesma.
l) Frisamos que as empresas ou pessoas interessadas na participação em qualquer procedimento licitatório ou Credenciamento, leiam com atenção os termos do respectivo Edital, pois poderão ser cobrados documentos específicos, mesmo já os tendo apresentado por ocasião deste Cadastramento.

Bicas/MG, 13 de dezembro de 2017.

MÔNICA LOUREIRO MÜLLER PÊSSOA
Secretária Executiva

CONTATOS E INFORMAÇÕES:

Comissão Permanente de Licitação do CIESP
Endereço: Rua Morvan Dias de Figueiredo, n°. 11 – bairro Centro – CEP 36.600-000 – Bicas/MG
Telefone: (32) 3271-2999
E-mail:
licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:F0D5B9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº058/2017 - Processo Licitatório Nº 34/2017 – Tomada de Preços Nº 02/2017. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 03.691.134/0001-94, com sede à Av. Dorinato Ribeiro de Almeida,11 Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG CEP 38.706-708, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 07.07.2017,prorrogando-se o prazo 07.11.2017 até 07.03.2018

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AEFC0FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 58/2017, Pregão n° 20/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis e derivados para manutenção e abastecimento da frota do Município de Mendes Pimentel-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 28/12/2017, às 09h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 14/12/2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DFFFA7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 025/2017

"Exonera servidora em cargo em comissão"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração devidamente protocolado em data de 07 de dezembro de 2017, pela servidora Sra. Camila do Nascimento, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Coordenação Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Camila do Nascimento, inscrita no CPF sob o Nº 076.915.836-64, RG MG-14.511.377 SSP/MG, EXONERADA do cargo de Chefe de Coordenação Administrativo estando livre de suas obrigações junto a Câmara Municipal de Miradouro.
Parágrafo único: deverá o setor responsável em até 30 (trinta) dias formalizar a rescisão e providenciar o pagamento das verbas do dito Servidor.
Art. 2º - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro, 08 de dezembro de 2017.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:8AF2B404

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE O PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA, SUPRIR AOS SETORES DEFICIENTES DA CADEIA PRODUTIVA E DE SERVIÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL".

LEI MUNICIPAL N° 1.458 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA, SUPRIR AOS SETORES DEFICIENTES DA CADEIA PRODUTIVA E DE SERVIÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º O Plano de Incentivo Empresarial do Município de Miradouro, tem por escopo o incentivo à geração de Emprego e de Renda, através da instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços no Município de Miradouro.

Parágrafo único. O Plano reveste-se de incentivos, isenção tributária e postergação de pagamento de tributos, na forma consignada nesta Lei, às empresas de natureza Industrial, Comercial, Prestadores de Serviços e outras atividades, que pretendam instalar-se no Município, ou já instaladas que venham a ampliar suas instalações e atividades, desde que seus investimentos sejam comprovadamente relevantes para a geração de divisas, ampliação da repartição de receitas tributárias entre os entes federados, geração de emprego e renda, e, acima de tudo, assegurem qualidade de vida à população, através da proteção e conservação ambiental.

CAPÍTULO II

Dos Incentivos e Benefícios

Art. 2º Poderão ser concedidos os incentivos e benefícios desta Lei, a critério da administração, às Pessoas Jurídicas de Direito Privado, legalmente constituídas, em pleno gozo de seus direitos, que pretendam instalar-se no Município, e que atendam aos dispositivos específicos desta Lei.

Art. 3º Consideram-se benefícios tributários:

I – Isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 5 (cinco) anos e postergação de 5 (cinco) anos subseqüentes, para as empresas que venham a instalar-se no Município, nos casos abaixo previstos, respeitando-se o fato gerador do tributo;

II - Isenção da Taxa de Licença para a execução da obra;

III - Isenção de Alvará de Funcionamento; e

IV – Isenção total do ISS, durante o primeiro ano de atividade, e postergação a partir do segundo ano, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, para empresas que venham a se instalar no Município.

§ 1º Quanto aos benefícios previstos no inciso I deste artigo, deverá ser observado o seguinte:

I – poderá ser concedida a isenção e postergação para o imóvel onde se instalará a atividade empresarial, desde que a empresa seja detentora do respectivo título dominial;

II – poderá ser concedida após a expedição do alvará de construção da obra, e desde que edificada esta no período máximo de 1 (um) ano, prorrogável a pedido e mediante justificativa por igual período;

III – no caso de imóvel já edificado para a sua instalação, o prazo para a concessão do benefício será a partir da data da emissão do Alvará de Localização e Funcionamento;

IV – a postergação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será concedida para empresas que vierem a se instalar no Município e venham a empregar, no mínimo, 5 (cinco) funcionários no primeiro ano de sua instalação e, gradativamente aumente esse número na razão de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano cumulativamente, devendo a empresa comprovar anualmente que 75% (setenta e cinco por cento) dos seus funcionários residem no Município;

V – a postergação do IPTU implicará na inscrição do respectivo valor em dívida ativa, acrescido da correção monetária e juros na forma da leitributária, restando suspensa a exigibilidade até o término do benefício concedido;

VI – findo o prazo do benefício, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, poderá ser parcelado, nos termos da lei tributária vigente ao tempo do vencimento do débito.

§ 2° O benefício previsto no inciso IV será concedido nas seguintes condições:

I – a isenção e postergação do Imposto sobre Serviços – ISS poderá ser concedida para empresas que venham a se instalar no Município e empreguem, no mínimo, 5 (cinco) funcionários no primeiro ano de sua instalação e, gradativamente aumente esse número na razão de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano cumulativamente, devendo a empresa comprovar anualmente que 75% (setenta e cinco por cento) dos seus funcionários residam no Município;

II – a isenção e postergação total do ISS implica na obrigação mensal de apresentação de declaração da receita tributável mensal pelo contribuinte, a fim de possibilitar o acompanhamento pelo Fisco dos valores referentes a receita decorrente da prestação de serviço;

III – na postergação do ISS, os valores declarados na forma da alínea anterior, constituirão crédito tributário a ser inscrito em dívida ativa, sujeito a atualização monetária e juros, na forma da lei, restando suspensa a exigibilidade até o término do benefício concedido;

IV – findo o prazo do benefício, o débito poderá ser parcelado, nos termos da lei tributária vigente ao tempo do vencimento do débito.

Art. 4º As empresas já instaladas que não gozaram dos benefícios previstos nesta Lei, que ampliarem as suas áreas destinadas às atividades industriais, comerciais ou prestadoras de serviço em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da edificação existente, poderão, a critério da administração, obter:

I – isenção do IPTU incidente sobre esta área ampliada, para 5 (cinco) anos, desde que desempenhem atividade não poluente, que demonstrem acréscimo na geração de empregos de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em relação aos empregos até então ofertados e que seu projeto de ampliação tenha sido aprovado pelo Município;

II – os incentivos previstos no art. 3º desta Lei, obedecidas as regras estabelecidas em regulamento;

III – o benefício tributário estabelecido no art. 4º, inciso II, desta Lei, obedecido as regras estabelecidas em regulamento.

Art. 5º Excluir-se-á do Plano de Incentivo Empresarial a empresa cujas atividades apresentem potencial de poluição ambiental, bem como aquelas que contribuam direta ou indiretamente para a degradação do meio ambiente.

§ 1º Serão igualmente cancelados os benefícios concedidos às empresas que alterarem a sua atividade originária sem a devida anuência do Município, que será manifestada através de parecer das Secretarias da Administração, Turismo e Cultura e Obras, tendo como consequência a cobrança dos tributos não pagos, via lançamento de ofício, em valores atualizados.

§ 2º Os incentivos e benefícios da presente Lei poderão ser transferidos aos sucessores das empresas beneficiadas, de acordo com a Legislação pertinente, os quais gozarão do tempo restante do benefício desde que o requeiram no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da efetiva sucessão.

CAPÍTULO III

Da Solicitação e Tramitação

Art. 6º O procedimento para concessão dos benefícios dispostos nesta Lei será o seguinte:

I – solicitação formal do benefício, sua justificativa e declaração de que cumprirá todos os requisitos exigidos nesta Lei e sua regulamentação, dirigida à Secretaria Municipal de Administração;

II – apresentação de Contrato Social ou registro equivalente;

III – apresentação de título dominial no Município, quando for o caso, termo de compromisso da instalação do empreendimento no Município que, em caso de não cumprimento, enseja o ressarcimento ao Município dos benefícios concedidos ou investimentos realizados;

IV – cronograma de execução do empreendimento com a previsão de seu início, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados da data da solicitação formal, podendo ser prorrogado mediante justificativa;

V – pareceres das Secretarias Municipais de: Obras e Administração, conforme regulamento;

VI – comprovante de registro dos empregados e comprovante de suas residências, quando for o caso;

VII – manifestação da Secretaria Municipal de Administração, acerca de eventuais pendências ou débitos em nome da requerente e seus principais diretores;

VIII – apresentação das seguintes certidões: negativa de Protestos, de distribuição de processos judiciais cíveis, trabalhistas e criminais referente a empresa e seus diretores e responsáveis, certidões negativas de débitos tributários municipal, estadual, federal e negativas do INSS e FGTS;

IX – declaração da empresa requerente de que dará preferência para a aquisição de matérias primas no Município, em igualdade de condições e preços de fornecedores de fora do território municipal;

X – outros documentos determinados pelo Município, conforme regulamento.

Parágrafo único. O pedido será indeferido se o projeto for considerado inadequado no que se refere à salubridade, segurança, higiene, estética, local impróprio e outras situações que forem consideradas nocivas ou prejudiciais à sociedade; quando não apresentar relevância para a economia do Município ou quando vier a prejudicar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º Os benefícios tributários desta Lei poderão ser concedidos após o cumprimento dos requisitos retromencionados, manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Finanças quanto ao equilíbrio das contas públicas e posterior deferimento pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Os incentivos e benefícios previstos nesta Lei perderão sua eficácia automaticamente e serão objeto de cobrança das respectivas despesas e/ou tributos que eventualmente não tenham sido pagos, via lançamento de ofício, em valores atualizados acrescidos das penalidades legais, quando:

I – decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a realização de terraplanagem, não forem iniciadas as obras;

II – for alterada a destinação do projeto ou sua originalidade, sem anuência do Município, na forma disposta no § 1º do art. 5º;

III – não forem cumpridos os objetivos propostos;

IV – no curso da benesse, reduzir a oferta de empregos ou deixar de apresentar as declarações exigidas no art. 3º, § 2°, inciso II desta Lei.

Art. 9º. As empresas que encerrarem suas atividades no Município em até 5 (cinco) anos após o término do período dos benefícios e incentivos concedidos através da presente Lei, terão os valores investidos, renunciados ou postergados restabelecidos por lançamento de ofício para cobrança com os respectivos acréscimos legais.

Art. 10. As isenções e postergações previstas nesta Lei ficam condicionadas a renovação a cada 12 (doze) meses, contados da data do deferimento, mediante requerimento do interessado dirigido à Secretaria Municipal de Finanças,

acompanhado da comprovação documental de que mantém o cumprimento aos requisitos exigidos, obedecendo ao prévio parecer da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 14 de dezembro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:BE4F5C32

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 115.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2017
Decreto Suplementar Página(s): 1/2
Decreto N°71 - de 01 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 115.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0039.2.0013 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS - - - - - R$ 63.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 63.000,00
Total da Unidade 2 - - - - R$ 63.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social
2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - R$ 1.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 20.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 2.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/ REC.PREFEITURA - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 25.000,00
Sub-Unidade 04 - CONSORCIO CISDESTE
2.11.04.10.302.0908.2.0152 - 3.1.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA - - - - - R$ 25.700,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 25.700,00
Total da Unidade 11 - - - R$ 50.700,00
Total Geral - - - - R$ 115.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.602.0200.1.0052 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - R$ 9.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$ 20.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$ 25.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 45.700,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 50.700,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0090.2.0121 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS ALIMENTAÇÃO - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - R$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2017
Decreto Suplementar Página(s): 2/2
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação
2.18.00.16.482.0160.1.0209 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA HABITACIONAL - - - - - R$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 35.000,00
Total da Unidade 18 - - - - - - - - R$ 35.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.812.0701.2.0061 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R$ 19.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 19.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - R$ 19.000,00
Total Geral - - - - - - R$ 115.200,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:FDE95C4E

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 141 - de 05 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0094.2.0037 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 4 - R$ 3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 15.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total Geral - R$ 18.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.1.0017 - 4.4.90.52.00 CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 4 - R$ 3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 11 - R$ 15.000,00
Total Geral - R$ 18.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Dezembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:6CBA2ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017.

Processo Licitatório 087/2017. Inexigibilidade 003/2017. Contratada:Tibúrcio David - Sociedade de Advogados. Valor do contrato:R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnico-especializados de assessoria jurídica nos processos de 2º instância e instâncias superiores.Vigência: 15/12/2017 a 15/12/2018..Data da Ratificação: 15/12/2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:F529E331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 04/2017, Modalidade: Dispensa nº 02/2017, Processo nº 04/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 07.797.967/0001-95. **Objeto:** Refere-se à dispensa para a contratação de empresa para fornecimento de ferramenta de pesquisas, consolidações e comparações de preços praticados pela Adm. Pública, denominada " Banco de Preços", sistema inteligente de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, conforme artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, para atender o município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 04/2017 até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E5C21D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 120/2017, Modalidade: Convite nº 04/2017, Processo nº 139/2017, Tipo: Menor Preço Global. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa especializada em Engenharia para Reforma da Biblioteca Municipal de Monte Carmelo, Conforme Convênio n° 1271000507/2016, firmado entre o Município de Monte Carmelo e a Secretaria de Estado de Cultura/MG. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual do contrato 120/2017 até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CFA1CA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0021373/2011, Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2011, Processo nº 0021373/2011, Tipo: Menor Preço Global. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa especializada em Engenharia, para Construção de Vila Olímpia, conforme contrato de Repasse n° 2690.0297.140-59/2009, firmado com o Ministério do Esporte/ Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 0021373/2011 até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:92AA6198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 42/2016, Modalidade: Tomada de Preço nº 09/2015, Processo nº 85/2015, Tipo: Menor Preço Global. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa especializada em Engenharia, para Conclusão de Obra de Cobertura de quadra da Escola Municipal Maria Aparecida Brandão Vieira, objeto do Termo de Compromisso n° 207.332/2013 FNDE/MEC. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 42/2016 até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 04 de dezembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:873DC648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 96/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 96/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2017, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial para Registro de Preços - nº 96/2017, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagens de som e demais equipamentos necessários para realização de eventos, a serem realizados por diversas Secretarias do Município de Monte Carmelo – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 13 de dezembro de 2017.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8A4B538C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N.5.597/2017

Dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instalação, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé, reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, observadas, ainda, as demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º O Município de Muriaé incumbir-se-á de:
I - tomar medidas tendentes ao melhoramento dos serviços funerários e da administração dos cemitérios públicos;
II - fiscalizar os cemitérios particulares, zelando pela observância das normas legais e regulamentos atinentes a matéria;
III - administrar os cemitérios públicos e fixar as taxas dos serviços neles prestados.

Art. 3º A delegação negocial para concessão de cemitérios e crematórios privados feita Município de Muriaé será precedida de licitação pública na modalidade concorrência, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

SEÇÃO I
DOS CEMITÉRIOS

Art. 4º Todos os cemitérios, públicos ou particulares, serão inteiramente cercados com muro de, no mínimo, 2 (dois) metros de altura, e no seu interior serão destinadas áreas para quadras, ruas e avenidas, além de reservados espaços para a instalação da administração, construção de capelas, sanitários, lixeiras e área de estacionamento.
Parágrafo único. Os cemitérios públicos e particulares localizados no município deverão reservar espaços para a instalação de ossuários, áreas de sepultamento de munícipes indigentes e forno para a queima dos restos de material retirados das sepulturas.

Art. 5º Os cemitérios e sua respectiva administração estarão abertos diariamente ao público, no período das 07h30min às 17h00min, excetuados os casos excepcionais que reclamem sepultamento urgente.
§ 1º Durante o período referido no caput do presente artigo, serão atendidos os traslados, inumações e exumações, bem como os assuntos concernentes à concessão de jazigos e congêneres.
§ 2º Para o atendimento dos casos excepcionais, deverá a administração do cemitério disponibilizar, em local de fácil visualização, o nome, endereço e número de telefone do Diretor do Cemitério e seu substituto eventual.

Art. 6º O Município não intervirá nas obras particulares de construção e melhoramento das construções funerárias, salvo naqueles casos em que estas forem:
I - erigidas em desconformidade com a legislação pertinente;
II - prejudiciais à higiene e segurança públicas;
III - lesivas ao meio ambiente.
§ 1º Nos cemitérios públicos, os serviços de construção, conservação e limpeza dos jazigos e similares serão realizados por pessoas devidamente credenciadas pelo Município, cujas qualificações serão registradas em livro próprio.
§ 2º Fica proibida, no âmbito dos cemitérios públicos municipais, a preparação de pedras destinadas às construções a que se refere o caput, devendo o material entrar no local em condições de ser empregado imediatamente.
§ 3º As sobras de material que forem oriundas da execução de serviços de conservação e limpeza das sepulturas e carneiros devem ser removidas imediatamente após o término da obra.

Art. 7º São obrigações comuns da administração dos cemitérios e crematórios públicos e particulares:
I - Manter um registro geral com numeração e mapeamento de todas as sepulturas, jazigos e nichos existentes;
II - manter livro geral para registro de sepultamento, com colunas para as seguintes anotações:
a) número de ordem;
b) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
c) data e lugar do óbito;
d) número do registro de óbito, página, livro, nome do cartório e do lugar onde está situado;
e) espécie de sepultura (temporária ou perpétua) e sua localização;
f) data ou motivo da exumação;
g) comprovante dos pagamentos de tarifas, taxas e emolumentos;
III - livro para registro de carneiros ou jazigos, contendo colunas para as seguintes anotações:
a) número de ordem do registro do livro geral;
b) número de ordem do sepultamento da espécie perpétua;
c) data do sepultamento;
d) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
e) número da quadra e do carneiro ou jazigo;
f) nome de quem assinou a concessão;
g) patronímico das famílias beneficiadas pela perpetuidade;
h) número da concessão de uso;
i) comprovante dos pagamentos de tarifas, taxas e emolumentos;
IV - livro para registro de concessão de nicho destinado ao depósito de ossos ou restos mortais decorrentes de cremação, contendo colunas para as seguintes anotações:
a) número de ordem do registro no livro geral;
b) data do sepultamento;
c) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
d) número do nicho;
e) data da concessão, número e página do livro;
f) data da exumação.
V - livro para registro de depósito de ossos no ossuário, contendo colunas para as seguintes anotações:
a) número de ordem do registro no livro geral;
b) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido.
c) data do sepultamento;
d) data da exumação;
e) número da sepultura anterior.

Art. 8º Considera-se cemitério particular aquele de domínio privado, mediante concessão do poder público municipal.

Art. 9º A aprovação de projetos para construção de cemitérios particulares é da competência do Município, observados os seguintes critérios:
I - prova, pelo requerente, de que é proprietário do imóvel;
II - prova, pelo requerente, de que inexistem ônus gravando o imóvel;
III - apresentação de planta cotada do terreno e edifícios, em escala máxima de 1/1000, com indicação clara e precisa de suas confrontações e sua situação em relação a logradouros e estradas já existentes;
IV - apresentação de Memorial Descritivo;
V - declaração de atendimento às exigências da Resolução nº 335, de 28 de maio de 2003, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou outra que vier a substituí-la, com a apresentação, desde já, da devida Licença Prévia e Licença de Instalação fornecida pelo órgão ambiental competente;
VI – apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança; e
VII – demais requisitos apontados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 10. Além dos requisitos estabelecidos no artigo anterior, só serão aprovados os projetos que destinem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total das sepulturas ou terrenos nele existentes, ao Município, para atendimento de demandas sociais.

Art. 11. No Município de Muriaé podem ser instalados, isolada ou conjuntamente, os seguintes tipos de cemitérios:
I - Cemitério horizontal: local destinado ao sepultamento de cadáveres humanos, localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais (com construções tumulares) e os do tipo parque ou jardim.
II - Cemitério parque ou jardim: local destinado ao sepultamento de cadáveres humanos, sendo predominantemente recobertos por jardins, isento de construções tumulares, e nos quais as sepulturas são identificadas por uma lápide, no nível do chão, e de pequenas dimensões.
III - Cemitério vertical: construção de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos em lóculos.

SEÇÃO II
DAS SEPULTURAS

Art. 12. Para efeito da presente Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I - Sepultura: cavidade com dimensões internas de, no mínimo: 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento, por 0,90 cm (noventa centímetros) de largura, e 0,60 cm (sessenta centímetros) de altura, destinada a depositar caixão para adultos.
II - Carneiro e Gaveta: cavidade com paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar, tendo internamente as dimensões das sepulturas, e externamente o máximo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) de comprimento e 1, 20m (um metro e vinte centímetros) de largura, permitida a construção de até 02 (duas) gavetas sobre o carneiro.
III - Mausoléu ou Cripta: obra de arte em superfície, destinada a sepultamento no interior de edificação, templo ou suas dependências.
IV - Nicho: compartimento para o depósito de ossos retirados de sepulturas, tendo dimensões mínimas de 0,70 cm (setenta centímetros) por 0,40 cm (quarenta centímetros);
V - Ossuário: depósito de ossos requeridos pelos familiares e provenientes de sepulturas temporárias e carneiros, bem como de restos decorrentes do processo crematório;
VI - Cinzas: resíduos pulverulentos provenientes de incineração (cremação) de restos mortais

VII - cripta: compartimento destinado a sepultamento no interior de edificações, templos ou suas dependências; e
VIII - lóculo: compartimento destinado à sepultura em cemitérios verticais, permitido a construção de até 07 (sete) lóculos sobrepostos.

Art. 13. Entre as sepulturas deverá existir um espaço livre de, no mínimo, quarenta centímetros (0,40 m) e, entre a cabeceira de uma e a de outra, oitenta centímetros (0,80 m).

SEÇÃO III
DAS CONCESSÕES E DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 14. As sepulturas, lóculos, gavetas e carneiros dos cemitérios públicos municipais constituem bens públicos de uso especial, não sendo permitida a sua alienação, sob qualquer hipótese, permitindo-se, somente, o seu uso, sob a forma de concessão, na forma da Lei.

Art. 15. A concessão de uso de sepultura, lóculo e carneiro poderá ser a título provisório ou perpétuo.

Art. 16. Para os fins previstos no artigo 15, considera-se:
I - Concessão temporária: aquela firmada pelo prazo de 3 (três) anos, renováveis, uma vez, por igual período;
II - Concessão perpétua: aquela firmada por prazo indeterminado.
§ 1º É condição de renovação da concessão temporária a boa conservação da gaveta ou lóculo pelo concessionário.
§ 2º Encerrando o prazo inicial da concessão temporária de uso sobre a gaveta ou lóculo, a Administração Pública intimará o concessionário, através de notificação postal no endereço informado e por edital publicado no Diário Oficial do Município, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, manifeste interesse em renovar o contrato de concessão.
§ 3º Em não havendo manifestação de interesse pela renovação da concessão, as gavetas ou lóculos serão abertos e os restos mortais existentes removidos para o ossuário, devidamente identificados.
§ 4º Nos casos em que a concessão temporária for renovada, findo o prazo de 3 (três) anos referente à renovação, o concessionário será intimado, através de notificação postal no endereço informado e por edital publicado no Diário Oficial do Município, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se manifeste sobre a destinação a ser dada.
§ 5º Em não havendo manifestação sobre a destinação a ser dada, as gavetas ou lóculos serão abertos e os restos mortais existentes removidos para o ossuário, devidamente identificados.

Art. 17. Os munícipes indigentes serão sepultados, conforme a disponibilidade dos cemitérios municipais ou em vagas existentes em cemitérios privados, em sepulturas, carneiros ou lóculos gratuitos pelo prazo de 3 (três) anos, não se admitindo prorrogação ou perpetuação da concessão.

Parágrafo único. Findo o prazo disposto pelo parágrafo anterior, a sepulturas, carneiros ou lóculos concedidos serão abertos e os restos mortais existentes removidos para o ossuário.

Art. 18. As concessões de cemitérios terão única e exclusivamente o destino para o qual foram concedidas.
Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar diretamente ou conceder, mediante licitação, na modalidade de Concorrência Pública, a exploração dos serviços de Cemitérios no Município.

Art. 19. É vedada a transferência da concessão de uso perpétuo de sepultura, lóculo ou carneiro nos cemitérios públicos municipais, por ato entre vivos, excetuados os seguintes casos:
I - quando houver falecimento do concessionário e a transferência se der para sucessor legítimo, em consonância com o disposto no art.1.829 do Código Civil;
II - quando houver ato de doação por Escritura Pública do concessionário para seus familiares;
§ 1º - O prazo máximo para a transferência*causa mortis*é de 24 (vinte e quatro) meses após o falecimento do Concessionário e sua inobservância implicará caducidade da concessão e consequente retomada do jazigo pela municipalidade.
§ 2º - O falecimento de concessionário que não deixar sucessores legítimos autoriza a declaração de caducidade pela municipalidade.
§ 3º - Na impossibilidade de comprovação dos requisitos exigidos para transferência da concessão perpétua, que serão estabelecidos em decreto, e uma vez determinada a caducidade desta, nos termos do § 1º deste artigo, faculta-se a sucessor o exercício do direito de preferência para aquisição da concessão do mesmo jazigo.

Art. 20. As transferências resultantes do direito de sucessão legítima ou testamentária far-se-ão em conformidade com a legislação civil, cabendo aos interessados a iniciativa de solicitar as alterações cadastrais e a averbação da transferência no título já existente.

Art. 21. Quando o concessionário falecer sem deixar herdeiros ou legatários de qualquer espécie cadastrados no termo original de concessão de uso perpétuo de sepultura, a Administração Municipal publicará edital de notificação com o prazo de 90 (noventa) dias, no Diário Oficial do Município, convocando eventuais familiares e interessados a providenciarem a averbação prevista no artigo anterior desta Lei, sob pena de a concessão ser considerada caduca e revertida ao Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A ausência de manifestação de sucessor legítimo no prazo disposto no "caput" importa em renúncia tácita ao direito de transferência da concessão de uso perpétuo de sepultura, lóculo ou carneiro, ficando a administração autorizada a efetuar a transferência aos eventuais familiares e interessados que requererem a averbação da transferência no prazo legal.

Art. 22. A Administração poderá, a qualquer tempo, declarar a caducidade do contrato de concessão de uso da sepultura ou carneiro, tanto a temporária como a perpétua, desde que baseada a decisão em razões de relevante interesse público ou social.
Parágrafo único. No caso de caducidade do contrato de concessão da sepultura, lóculo ou carneiro, a Administração Pública concederá prazo de 90 (noventa) dias para a transladação dos restos mortais para outro local, sob pena de remoção para o ossuário, contados da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

Art. 23. Nenhum concessionário de sepultura, lóculo ou carneiro poderá, de forma onerosa, dispor de sua concessão.

Art. 24. O concessionário de sepultura, lóculo ou carneiro, assim como seu representante, é obrigado ao pagamento de taxa de manutenção e a mantê-lo limpo e realizar as obras de conservação e reparação do que tiver construído.
Parágrafo único. O concessionário fica também obrigado a realizar as obras que, a critério do Município, forem necessárias para assegurar a estética, a segurança, a salubridade e a higiene pública do espaço cedido.

Art. 25. A falta de pagamento da Taxa de Manutenção Anual dos Cemitérios Municipais por 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, considerados os últimos 5 (cinco) anos, importa na caducidade da concessão, ficando o jazigo desimpedido para nova concessão, observadas as seguintes condições:

I - Notificação postal e publicação de edital de notificação com o prazo de 30 (trinta) dias, no Diário Oficial do Município, convocando o concessionário e seus eventuais coobrigados, sob pena de a concessão ser considerada caduca e revertida ao Poder Público Municipal, para regularização do(s) pagamento(s) em atraso.
II - A ausência de manifestação de concessionário no prazo disposto no inciso I importa em renúncia tácita ao direito da concessão de uso perpétuo de sepultura, lóculo ou carneiro, ficando a administração autorizada a efetuar a inscrição dos débitos em dívida ativa e a transferência da concessão aos eventuais interessados, observada uma listagem de espera de interessados.
III - Novas concessões de sepulturas, carneiros ou lóculos autorizam a remoção dos restos mortais existentes para o ossuário.

Art. 26. No caso de concessões que não foram adquiridas diretamente da municipalidade até a data de publicação desta Lei, sendo objeto de negociação entre particulares, autorizam os atuais promitentes concessionários, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Lei, a solicitar a regularização da concessão junto ao poder público, sendo-lhes exigidos os seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade;
II - Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Comprovante de residência;
IV - Certidões dos óbitos dos "de cujus" sepultados no túmulo;
V - Comprovante de aquisição da concessão;
VI - Comprovante de pagamento da Taxa de Transferência.
§ 1º Em caso de falecimento do titular da concessão, seus herdeiros deverão se apresentar, requerendo os direitos de sucessão legítima e apresentando o atestado de óbito do titular.
§ 2º O responsável pelo Cemitério Público Municipal procederá à análise de cada pedido de regularização, cabendo ao Secretário Municipal de Administração decidir motivadamente a questão.
§ 3º Sendo comprovada fraude nas transferências entre particulares ou, ainda, não tendo o concessionário se apresentado no prazo hábil, a concessão será extinta e os restos mortais removidos ao ossuário, desde que decorridos 3 (três) anos da inumação.
§ 4º No caso do parágrafo anterior, se não houver decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos da inumação, a Administração Municipal aguardará este prazo para, então, proceder à exumação e retirada dos restos mortais para o ossuário, ficando, durante este período, o concessionário responsável pelo pagamento das taxas referentes à manutenção.
§ 5º Nos casos previstos neste artigo, as taxas referentes à todos os procedimentos realizados serão de responsabilidade do concessionário ou, em caso de falecimento deste, dos seus herdeiros.

SEÇÃO IV
DO ESTADO DE ABANDONO

Art. 27. Não realizadas as atividades de limpeza, conservação e reparação julgadas necessárias pela Administração Pública Municipal, as sepulturas ou carneiros passarão a ser considerados em estado de abandono.
§ 1º Consideradas em estado de abandono as sepulturas, lóculos ou carneiros, seus concessionários serão convocados para adotarem as providências cabíveis no prazo de 60 (sessenta) dias.
I - as convocações de que trata o § 1º deste artigo serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de correspondência com aviso de recebimento.
II - frustrada esta primeira modalidade, proceder-se-á a convocação do cessionário por edital publicado no Diário Oficial do Município, para adotar as providências cabíveis no prazo de 60 (sessenta) dias.
§ 2º Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, as sepulturas, lóculos ou carneiros serão declaradas em abandono e consequentemente desocupadas.
§ 3º Desocupadas as sepulturas, lóculos ou carneiros proceder-se-á a transladação destes para o ossuário, ressalvados os casos em que ainda não tiver decorrido o prazo de 3 (três) anos da inumação, ficando a administração autorizada a efetuar a transferência da concessão aos eventuais interessados, observada uma listagem de espera de interessados.

SEÇÃO V
DOS SEPULTAMENTOS

Art. 28. Os sepultamentos serão feitos exclusivamente em terrenos destinados às sepulturas, cujo uso foi concedido perpétua ou provisoriamente pela Administração Municipal, após o pagamento de taxas e preços públicos vigentes.

Art. 29. Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto se o óbito tiver ocorrido há mais de 24 (vinte e quatro) horas, salvo nos casos em que o corpo estiver embalsamado, em processo de formalização, em decorrência de determinação judicial ou policial competente, ou por ordem da Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 30. Não se procederá ao sepultamento do corpo sem a apresentação da Certidão de Óbito fornecida pelo Oficial do Registro Civil do local do falecimento.

Art. 31. São vedados os sepultamentos sem caixão, salvo nas hipóteses de epidemias, lutas armadas ou catástrofe de qualquer natureza, casos em que, se absolutamente necessário, far-se-á uso do ossuário.

Art. 32. Nos casos de sepultamentos de pessoas carentes, a inumação deverá ocorrer no local destinado para esse fim, observadas as regras e procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. Se a família do "de cujus" optar pelo sepultamento em outro local, deverá arcar com os custos devidos.

SEÇÃO VI
DAS EXUMAÇÕES

Art. 33. O prazo mínimo para a exumação de corpos é fixado em 3 (três) anos, contados da data do óbito, e em 2 (dois) anos no caso de criança até a idade de seis anos, inclusive.
§ 1º Após a exumação, os restos mortais humanos devem ser novamente inumados ou ter outras destinações legais.
§ 2º Não está sujeita aos prazos fixados no inciso I a exumação de caixão funerário "in totum" para simples deslocamento, dentro do mesmo cemitério, nos casos de construção, reconstrução ou reforma de túmulos. Deve-se aguardar um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, independentemente de o óbito ter sido ou não causado por doenças infectocontagiosas.
§ 3º As exumações podem ser feitas sob a responsabilidade dos órgãos ou entidades responsáveis pelo cemitério, independentemente de comunicação às autoridades sanitárias, desde que respeitados os prazos estabelecidos neste artigo.
§ 4º Nos casos de interesse público comprovado, bem como nos de pedido de autoridade judicial para instrução de inquéritos, os corpos poderão ser exumados fora dos prazos estabelecidos.

Art. 34. No caso da exumação definitiva, as sepulturas poderão ser reutilizadas.

SEÇÃO VII
DAS INUMAÇÕES

Art. 35. As inumações não poderão ser feitas antes de 12 (doze) horas do falecimento, salvo quando a autoridade médico-sanitária atestar que:
a) a "causa mortis" foi determinada por moléstia de caráter contagioso ou epidêmico;
b) o cadáver apresentar sinais inequívocos de decomposição.

SEÇÃO VIII
DAS TRANSLADAÇÕES

Art. 36. As transladações dos despojos de um para outro sepulcro dependerá de requerimento à Administração do cemitério, documento que será acompanhado da certidão de óbito do "de cujus", da comprovação da disponibilidade do local para onde será feito o translado, e do pagamento das taxas correspondentes.

SEÇÃO IX
DAS CONSTRUÇÕES NOS CEMITÉRIOS

Art. 37. As construções sobre as sepulturas deverão ter, no máximo, as seguintes dimensões:
I - dois metros e oitenta centímetros (2,80m) de comprimento, um metro e quarenta centímetros (1,40m) de largura;
II - A altura não poderá exceder o limite máximo de cinco metros. Esta altura medir-se-á desde o nível do passeio até a parte da cornija. Não compreendendo nelas as estátuas, pináculos ou cruzes.
Parágrafo único. Tais critérios estão condicionados, sempre, à estrutura do jazigo original.

Art. 38. Exceto as pequenas construções sobre as sepulturas, ou colocação de lápides, nenhuma construção poderá ser realizada, nem mesmo iniciada, sem que a sua respectiva planta tenha sido previamente aprovada pelo Município.

Art. 39. Para toda a sorte de construção, inclusive de monumentos e mausoléus, os interessados deverão requerer o alinhamento à Prefeitura, que será dado de acordo com a planta geral do respectivo cemitério.
Parágrafo único. Os interessados na construção de monumentos e mausoléus serão responsáveis pela limpeza e desobstrução do local após o término das obras.

Art. 40. As construções deverão ser calçadas ao redor.

Art. 41. É proibido deixar terra ou escombros em depósito nas dependências dos cemitérios públicos municipais.
§ 1º Em caso de construção ou demolição, os excedentes deverão ser removidos logo após a realização da tarefa diária.
§ 2º A argamassa utilizada nas construções deverá ser preparada em caixas de madeira ou de ferro.
§ 3º O transporte do material utilizado nas construções deverá ser realizado em recipientes que evitem o derramamento do conteúdo.
§ 4º Os empreiteiros responderão pelos danos causados por seus empregados.

Art. 42. Os cemitérios públicos e particulares deverão apresentar e preservar, em todo o seu perímetro, uma faixa verde de isolamento de no mínimo um metro e meio (1,00m) de largura, na qual não serão permitidas inumações.

Art. 43. Os cemitérios públicos e particulares deverão apresentar o seguinte conjunto de dependências:
I - sala para velório;
II - Instalação hidráulica;
III - recepção;
IV - acesso próprio, com entrada pavimentada para veículos, com largura mínima de 5 (cinco) metros, diretamente ligada à rede viária.

Art. 44. As áreas de passeios internos, os corredores, as alamedas e o parqueamento dos cemitérios deverão ser gramadas, calçadas ou asfaltadas.

SEÇÃO X
DO FUNCIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 45. O horário de atendimento ao público, inclusive para efetivação dos sepultamentos, observará o disposto no artigo 5º desta Lei.

Art. 46. Caberá ao Diretor do Cemitério Municipal à execução das seguintes tarefas:
I - exigir e arquivar os atestados de óbitos;
II - registrar as transladações e exumações, bem como os sepultamentos, dos quais constarão nome, idade, sexo, causa morte, dia e hora do falecimento e o número do jazigo em que o corpo será sepultado;
III - determinar a abertura e fechamento das sepulturas;
IV - controlar as concessões, cientificando os responsáveis acerca do vencimento ou revogação de seus direitos;
V - providenciar a limpeza dos passeios, capina da vegetação, execução da jardinagem e retirada dos resíduos de coroas e flores secas;
VI - intimar os responsáveis pelos sepulcros a realizarem as obras necessárias, tanto à manutenção da estética, quanto a evitar a ruína de construções e sepulturas;
VII - numerar e identificar os locais destinados às sepulturas;
VIII - zelar pelas posturas estabelecidas e autuar os infratores;
IX - realizar a gestão de pessoal dos servidores lotados nos cemitérios públicos; e
X - executar as tarefas correlatas que se fizerem necessárias.

Art. 47. Nos cemitérios públicos municipais é proibido:
I - pisar sobre as sepulturas ou subir sobre as mesmas;
II - riscar ou pichar os monumentos ou lápides tumulares;
III - arrancar plantas e flores que ornamentem as sepulturas e jardins do cemitério;
IV - praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos ou dependências do cemitério;
V - fazer depósito de qualquer espécie de material, funerário ou não;
VI - pregar cartazes ou fazer anúncios nos muros e portões do cemitério;
VII - efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou cívico;
VIII - fazer instalações para venda de quaisquer objetos, exceto os regularmente autorizados;
IX - fazer trabalhos de construção ou de plantação aos domingos e feriados, salvo se com licença especial do Município;
X - danificar, depredar ou sujar as sepulturas;
XI - gravar inscrições ou colocar epitáfios sem o visto da Administração;
XII - jogar lixo em qualquer parte do recinto, salvo nas lixeiras destinadas para essa finalidade.
Parágrafo único. A responsabilidade do infrator será apurada através de processo administrativo interno.

SEÇÃO XI
DAS TAXAS

Art. 48. As taxas devidas pelos serviços executados nos cemitérios municipais serão fixados nos termos da Tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 49. Os cadáveres de munícipes considerados indigentes, de pessoas não reclamadas ou remetidos por autoridades policiais, serão sepultados gratuitamente em quadros específicos do cemitério.
Parágrafo único. Poderão, também, na forma deste artigo, serem sepultados, gratuitamente, os cadáveres de pessoas reconhecidamente pobres, nos termos do artigo 51 desta Lei.

Art. 50. O inadimplemento das taxas relativas aos serviços ou à concessão de uso de sepultura, lóculo ou carneiro constitui causa de extinção dos respectivos direitos, observadas as formalidades legais.

SEÇÃO XII
DAS ISENÇÕES

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a isentar da cobrança das taxas previstas nesta Lei os munícipes comprovadamente carentes.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social regulamentará, em ato próprio, as condições para concessão da isenção das taxas.

Art. 52. O interessado ou seu representante legal protocolará, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Requerimento de Isenção que deverá vir acompanhado de:
I - originais e fotocópia dos documentos de identidade e CPF;
II - original e fotocópia do comprovante de endereço;

III - original e fotocópia do comprovante de renda; e
IV – outros documentos julgados cabíveis a análise e instrução do pedido.

Art. 53. O titular da isenção deverá comprovar anualmente que continua atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 51 desta Lei, sob pena de revogação da isenção.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS

Art. 54. Os cemitérios e crematórios localizados no Município de Muriaé serão administrados e fiscalizados pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Administração.

Art. 55. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar, nas dependências dos cemitérios públicos municipais, forno incinerador de ossos.

Capítulo III
DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Art. 56. Os serviços funerários, no âmbito do Município de Muriaé, são considerados de interesse público, podendo ser realizados pela Administração Municipal ou pela iniciativa privada, mediante licença e fiscalização da Administração Pública Municipal.

Art. 57. Os serviços funerários compreendem a confecção e fornecimento de urnas funerárias, a organização e realização das pompas fúnebres, o transporte de cadáveres e outras atividades correlatas.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, a pompa fúnebre compreende a preparação do cadáver com vistas à realização ordenada do sepultamento ou cremação, como a limpeza, vestimenta e adornos para o traslado e o velório do corpo, com ou sem o fornecimento de urnas funerárias.

SEÇÃO I
DOS ESTABELECIMENTOS FUNERÁRIOS

Art. 58. Os estabelecimentos funerários devem possuir cadastro de suas atividades em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, devendo observar, além de outras disposições aplicáveis, as seguintes:
I - Todos as empresas funerárias somente podem funcionar após autorização da Vigilância Sanitária, devendo apresentar Alvará Sanitário atualizado afixado em local visível ao público e documentação dos Responsáveis Legais e Técnicos em local de fácil acesso.
II - Deve ser mantida no estabelecimento, à disposição da autoridade sanitária, uma cópia da Ata de Conservação de Restos Mortais Humanos, conforme previsto na legislação vigente.
III - Os estabelecimentos devem possuir e apresentar à autoridade sanitária, quando solicitado, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 4.798 de 29 de maio de 2015, ou outro normativo que venha a substituir.
IV - Os projetos referentes à construção de estabelecimentos funerários e congêneres que realizam inumação, exumação e cremação, além de obterem a Licença Ambiental, devem ser submetidos à prévia aprovação do Poder Público Municipal, ouvidas as Secretarias Municipal de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Obras Públicas e Urbanismo e Administração.
V - Todos os estabelecimentos prestadores de serviços de atividades funerárias e congêneres devem apresentar por ocasião do requerimento do alvará de fiscalização e funcionamento, Regimento Interno ou documento equivalente, atualizado, contemplando a definição e a descrição de todas as suas atividades técnicas e administrativas, bem como os Procedimentos Operacionais Padrão - POP de todas as atividades técnicas propostas.

Art. 59. Os estabelecimentos funerários que fornecerem as urnas funerárias e organizam pompas fúnebres ficam obrigadas a oferecer, pelo menos um padrão de urnas e serviços considerado básico ou simples, com preços das urnas e dos serviços acompanhados pela Administração Pública Municipal, que poderá fixar os valores máximos a serem praticados para o padrão, sempre que for constatado o seu avultamento em relação aos custos dos insumos que os componham.

Art. 60. É vedado às empresas funerárias, sob pena de revogação da licença de operação outorgada:
I - efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres, bem como manter plantão e oferecer serviços em hospitais, casas de saúde, delegacias de polícia e órgãos afins, até um perímetro de 150m (cento e cinquenta metros), por si ou por pessoas interpostas, incluindo-se nesta proibição os atos de contratação, quaisquer que sejam suas extensões, devendo tais procedimentos terem curso nas empresas, diretamente e por livre escolha dos interessados na contratação;
II - cobrar preços superiores aos regulados pelo Executivo, por Decreto, para o padrão considerado básico ou simples;
III - efetuar, no âmbito dos cemitérios públicos municipais, sepultamentos sem o acompanhamento de servidor público competente;
IV - realizar inumação e exumação sem a autorização necessária e o pagamento da respectiva taxa; e
V - abordar, por intermédio de seus agentes, familiares dos falecidos no recinto dos hospitais.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá regime de plantão para os estabelecimentos funerários que fornecerem as urnas funerárias e organizam pompas fúnebres localizados em âmbito municipal.

Capítulo IV
DOS CREMATÓRIOS

Art. 61. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar diretamente ou conceder, mediante licitação, na modalidade de Concorrência Pública, a exploração dos serviços de Crematório no Município.
§ 1º A concessão dos serviços não vincula sua instalação nos cemitérios públicos municipais ou em próprios públicos.
§ 2º Obedecidas as normas legais vigentes, a instalação e o funcionamento de fornos crematórios poderão ser feitos através de concessão, e as empresas concessionárias para esse fim ficarão sujeitas à permanente fiscalização do Município.
§ 3º A atividade de crematório comportará a cremação de cadáveres e incineração de restos mortais mediante a utilização de fornos e incineradores destinados a estas finalidades específicas.

Art. 62. O prazo de concessão é de 25 (quinze) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, em consonância com o que estabelece a legislação vigente, desde que atendida a conveniência administrativa e o interesse público.

Art. 63. Poderá ser cremado o cadáver:
I - daquele que, em vida, houver demonstrado esse desejo, por instrumento público ou particular, exigida, neste último caso, a intervenção de três testemunhas e o registro do documento;
II - se, ocorrida a morte natural, e a família do morto assim o desejar e sempre que, em vida, o "de cujus" não haja feito declaração em contrário por uma das formas a que se refere à inciso I.
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II, deste artigo, considera-se família, atuando sempre um na falta do outro, e na ordem ora estabelecida, o companheiro sobrevivente legalmente reconhecido, os ascendentes, os descendentes e os irmãos, estes e aqueles, se capazes.
§ 2º Em caso de morte violenta, a cremação, atendidas as condições estatuídas neste artigo, só poderá ser levada a efeito mediante prévia autorização judicial.

Art. 64. Em caso de epidemia ou calamidade pública poderá ser determinada a cremação de cadáveres e restos mortais, mediante

pronunciamento das autoridades sanitárias e prévia autorização judicial.

Art. 65. Os restos mortais, após a regular exumação, poderão ser incinerados, mediante o consentimento expresso da família do "de cujus", observado, para este efeito, o critério estatuído no § 1º, do artigo 63, desta Lei.

Art. 66. As cinzas resultantes da cremação do cadáver ou incineração dos restos mortais serão recolhidas em urna própria.
§ 1º Nessa urna constarão obrigatoriamente, o número de classificação, os dados relativos à identidade do "de cujus" e as datas do falecimento e da cremação.
§ 2º A urna a que se refere este artigo poderá ser entregue a quem o "de cujus" houver indicado, em vida, ou retirada pela família do morto, observadas as normas administrativas e legais vigentes e o critério estabelecido no § 1º, do artigo 63, desta Lei.
§ 3º No caso de a urna não ser retirada por familiar, esta será guardada em local destinado a esse fim pela concessionária.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. Os cemitérios e os crematórios públicos e privados serão fiscalizados pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Administração.

Art. 68. A concessão de alvará de funcionamento aos cemitérios e crematórios fica condicionada à apresentação das respectivas Licenças Ambientais, sem prejuízo de outras exigências legais.

Art. 69. Os estabelecimentos funerários estabelecidas no Município terão o prazo de 12 (doze) meses para atenderem as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 70. Ficam garantidas as perpetuidades das concessões outorgadas até a data da publicação desta Lei.

Art. 71. A concessão perpétua que incorrer em quaisquer das causas de caducidade previstas nesta Lei autoriza a retomada do jazigo pelo poder público e a possibilidade de exumação dos restos mortais nele existentes, observadas as formalidades legais.

Art. 72. O sepultamento em cripta a ser realizado no interior de edificações, templos ou suas dependências, dependerá de autorização específica das autoridades sanitárias e ambientais competentes.

Art. 73. Fica autorizado o sepultamento de animais não humanos nos cemitérios públicos ou privados, condicionados à regramento próprio a ser editado por ato do Executivo, observadas as exigências sanitárias.

Art. 74. O Município adotará, por Decreto, modelo padrão de requerimentos para pedidos de Licenças de Inumação em Caráter Temporário, Inumação em Caráter Permanente, Licença de Exumação, Licença de Transladação, Licença para Construção de Obras, Título de Concessão de Uso de sepultura ou carneiro, Transferência de Concessão de Uso e Projetos das Edificações Funerárias, bem como todo e qualquer ato que for necessário ao cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 75. Ficam estabelecidos no Anexo Único desta Lei, os valores de taxas referentes aos Cemitérios Públicos Municipais.
§ 1º Os valores referidos no caput deste artigo serão atualizados anualmente no mês de janeiro, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, pelo INPC/IBGE ou outro índice oficial que o substitua.
§ 2º O não pagamento de taxas no prazo de seu vencimento, implicará na inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial e extrajudicial, com a incidência de juros, correção monetária e demais encargos previstos nas normas vigentes.

Art. 76. Nos cemitérios públicos já existentes, fica autorizada a concessão de uso de lóculos verticais individuais sobre a mesma base física, a fim de otimizar o espaço existente.

Art. 77. Ficam revogados a TABELA XV - TAXA CEMITÉRIO PÚBLICO, constante do Anexo Único e os §§ 1º e 2º do Art. 328, todos da Lei Complementar n.º 3.195, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 78. Os artigos 327 e 328 da Lei Complementar n.º 3.195, de 27 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 327. A Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério tem como fato gerador o exercício do poder de polícia e a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, relacionados ao seguinte:
I – Concessão, renovação e transferência de concessão de uso:
II – Uso de capela para velório;
III – Construção de sepulturas, carneiros, gavetas, lóculo e nichos;
IV – Aprovação de projetos;
V – Sepultamento;
VI – Exumação;
VII – Manutenção; ou
VIII – Outros serviços relacionados aos Cemitérios."

"Art. 328. A Taxa será lançada conforme previsto na Lei Complementar que dispõe acerca da instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios, sendo devida, conforme o caso:
I – por ato ou fato praticado; ou
II – a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte ao da concessão.
Parágrafo único. A isenção da taxa será regulada pela Lei mencionada no *caput* deste artigo."

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de dezembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO	
TAXAS REFERENTES AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
USO DA CAPELA PARA VELÓRIO	**VALOR**
Capela Maior	**R$ 199,00**
Capela nos Distritos	**R$ 20,00**
SEPULTAMENTO	**VALOR**
Carneiro, gaveta ou lóculo	**R$ 180,00**
OUTROS SERVIÇOS	**VALOR**
Exumação	**R$ 180,00**
Concessão com construção de carneiro, gaveta ou lóculo	**R$ 3.000,00**
Concessão com construção de nicho (ossário perpétuo)	**R$ 1.000,00**
Aprovação de Projetos das Edificações Funerárias	**R$ 200,00**
Concessão de uso temporária - gaveta (por três anos)	**R$ 1.000,00**
Renovação de concessão de uso temporária – gaveta (por três anos)	**R$ 1.000,00**
Transferência de concessão de uso	**R$ 1.000,00**
TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL	**VALOR**
Carneiro, nicho ou lóculo	**R$ 130,00**
Por gaveta excedente	**R$ 130,00**

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:C5107E8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8317 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$769.338,07 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 769.338,07 (Setecentos e Sessenta e Nove
Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0050) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0061) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.317 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SDS - UNIDADES PRISIONAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0436) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0580) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 175.067,37 (Cento e Setenta e Cinco Mil Sessenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)
(0675) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0676) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.641,09 (Um Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Nove Centavos)
(0708) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)
(0752) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.016 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)
(0765) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0789) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 562,26 (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)
(0791) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 766,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Reais)
(0877) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDDEMIOLÓGICA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(0935) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.626,35 (Seis Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)
(1037) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 40.225,00 (Quarenta Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
(1329) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(1431) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1483) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Adiciona: 769.338,07

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0226) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0428) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE) 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(0483) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 175.067,37 (Cento e Setenta e Cinco Mil Sessenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)
(0670) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.063,00 (Um Mil Sessenta e Três Reais)
(0672) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 51,73 (Cinquenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos)
(0709) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.853,15 (Vinte Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Quinze Centavos)
(0744) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.110 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O UBS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.073,21 (Dois Mil Setenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos)
(0766) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
(0772) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 128,26 (Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)
(1122) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.209 - MANUTENÇÃO DO PROJETO LIBERTADA ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 46.851,35 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)
(1306) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.482.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
(1349) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(1428) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.061 - MANUENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1430) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)
Reduz: 769.338,07

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:11278859

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8319 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$60.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0436) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO 247 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Adiciona: 60.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:0CD4FC37

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 231/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de **"suspensão"** por 30 (trinta) dias a servidora **W.F.A. - MASP: 0066**, Oficial de Serviços e Obras (Bombeiro Hidraulico), lotado no Departamento de Água, por ter infringido o disposto contido no artigo 144, inciso X, artigo 145, incisos I e X, c/c o artigo 158, inciso III, todos da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009, conforme decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, determinado pela Portaria nº 111 de 23/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 29 de novembro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:82744ED8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 232/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de **"suspensão"** por 60 (sessenta) dias ao servidor **J.P.O. - MASP: 1.001**, Auxiliar de Serviços e Obras, lotada no Departamento de Limpeza Urbana, por ter infringido o disposto contido nos incisos I, II e III do artigo 144, inciso X, Artigo 145, incisos I, VIII, X e XXIV, da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009, conforme decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, determinado pela Portaria nº 60 de 07/03/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 30 de novembro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do Demsur

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E98FE543

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - SRP OLEO S-10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE AO DEMSUR – CONTRATADA: E.A.L VARGAS COMERCIO COMBUSTIVEIS EIRELI - ME, PARA FORNECIMENTO DE 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10 COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 0,23% SOBRE O PREÇO DA TABELA ANP CIDADE MURIAÉ - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 12/12/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/12/2018 - DATA: 12/12/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E74B7824

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - SRP REFORMA DE RESERVATÓRIO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PINTURA E TRANSPORTE DE RESERVATÓRIOS NA SEDE MUNICIPAL E DISTRITOS DE MURIAÉ. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI– CONTRATADA: HÉLIO FERREIRA DE REZENDE - ME, VALOR: R$ 369.500,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 13/12/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 12/12/2018 - DATA: 12/12/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F9B05374

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 - SRP AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, VALOR: R$ 767.000,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 13/12/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 12/12/2018 - DATA: 12/12/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5C19CB0D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 214/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3752017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 214/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DIURNO E NOTURNO PARA EVENTOS

COMEMORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: COMERCIAL MINEIRA DE FOGOS LTDA-ME - VALOR: R$ 63.450,00 - PRAZO: 13/12/2017 A 12/12/2018 -

MURIAÉ/MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BD3101BF

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 226/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3762017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 226/2017** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICOS, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E VOLUNTÁRIA) PARA ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS (MASCULINO E FEMININO), ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL OU AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTOR: RENOVARE - CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA - EPP - VALOR: R$ 24.200,00 - PRAZO: 13/12/2017 A 12/12/2018

MURIAÉ/MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:47B38F72

LICITAÇÃO
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ANULAÇÃO RDC 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PUBLICA EXTRATO DA REVOGAÇÃO DA DECISÃO DA ANULAÇÃO DO PROCESSO 224/2016 - RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE MURIAÉ - JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO QUE A PRINCÍPIO NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO SENDO ESTE O MOTIVO PRINCIPAL DA DECISÃO DE ANULAÇÃO - DATA: 06/12/2017.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C8D2095B

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 016/2017
Processo nº 276/2017

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Administração/Gabinete do Prefeito, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 016/2017.

Objeto: Contratação de instituição bancária para recebimento, transferências para a conta única do Tesouro do MUNICÍPIO, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o MUNICÍPIO seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Contratado: Banco do Brasil SA – CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Valor a ser pago: O BANCO será remunerado pela prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, da seguinte forma: 0,95 % a.a. sobre o saldo total de depósitos judiciais que integram a base de repasse, a título de tarifa pelo serviço de administração da sistemática de controle e repasse dos depósitos judiciais, a ser paga mensalmente pelo MUNICÍPIO no dia 10 (DEZ) de cada mês, ou dia útil posterior.

Prazo: 60 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Amparo no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 08 de dezembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F3EADB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, ERRATA A INEXIGIBILIDADE 002/2017, publicado no dia 14/12/2017, Edição 2147, onde se lê com a empresa QUEIROZ E FRANCO LTDA, CNPJ: 09.311.874/0001-34, leia-se com a empresa QUEIROZ PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF: 27.847.079/0001-47.

Natalândia/MG 14 de dezembro de 2017

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:814B364F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - Processo Administrativo Nº 162/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 047/2017 objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Eventual Prestação de Serviços de Operador de Motoniveladora, Para Atender as Necessidades do Município de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até às 10:30 horas do dia 29 de dezembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 14 de dezembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C3A4F148

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 - Processo Administrativo 145/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 034/2017 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA. As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 29 de dezembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 14 de dezembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:8C347B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Resultado Oficial. Tomada de Preço nº 005/2017. Processo Licitatório nº 088/2017. Encerrado o prazo recursal e não havendo manifestação por parte de nenhuma licitante, a CPL declara vencedora a licitante CRV CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA, ao valor global de R$ 42.557,05. Este processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação, homologação e posterior contratação.

Nepomuceno, 15/12/2017.

FABIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CCC1A50D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Homologação. Processo Licitatório nº 088/2017. Tomada de Preço nº 005/2017. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço 005/2017, Processo Licitatório n° 088/2017 tendo por objeto é contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em CBUQ completa na Rua Leolita Lima Barrios, no bairro Vila Leolita 7, totalizando 2.226,00 m2 incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando sob o regime de execução indireta pelo menor preço global, no Município de Nepomuceno que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente em ata qualificada, ADJUDICO E HOMOLOGO a prestação de serviço do objeto ora licitado à licitante CRV Construtora Rezende & Alvarenga Ltda, ao valor global de R$ 42.557,05.

Nepomuceno, 15/12/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4458B6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 107/2017, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
FLAVIA FERREIRA ALVES EIRELI-ME	1, 2, 3, 6, 10, 11, 13, 57, 58, 59, 60 e 61	R$ 27.942,00
HEDDY MARY FERREIRA MARQUES LUCAS - ME	4, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56	R$ 25.653,00
R$53.595,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).		R$ 53.595,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 08 de Dezembro de 2017.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 15/12/2017

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F4C3C474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***
CONTRATADO: **FLAVIA FERREIRA ALVES EIRELI-ME**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO PARA AS FESTAS NATALINAS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 078/2017***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha 95

VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: **R$ 27.942,00** ***(VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***11/12/2018***

Publicado em : ***15/12/2017***

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:284BE1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2017
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***
CONTRATADO: **HEDDY MARY FERREIRA MARQUES LUCAS - ME**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO PARA AS FESTAS NATALINAS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 078/2017***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha 95

VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: **R$ 25.653,00** ***(VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***11/12/2018***

Publicado em : ***15/12/2017***

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:57615D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

CONTRATO Nº:	**Nº 195/2016**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º nº 014/2016 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 10% (dez por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 08/03/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Primeira, correspondente a um aumento de R$ 120.680,00 (Cento e vinte mil duzentos e oitenta reais). 2.2 O valor global do contrato que era de R$ 1.206.800,00 (hum milhão, duzentos e seis mil e oitocentos reais), passa para R$ 1.327.480,00 (hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)..
CONTRATADA:	**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.**
ASSINATURA:	Nova Ponte, 08 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3B435B9A

DEPARTAMENTO DE RH
RATIFICAÇÃO DE AVISO PROCESSO SELETIVO 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SELEÇÃO N° 001/2017
COMUNICADO

O Município de Nova Ponte vem, por meio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 202/2017, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2017, destinado à contratação de profissionais para trabalhar temporariamente no projeto "Seleções do Futuro", no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, comunicar que o Edital encontra-se disponível integralmente nesta Secretaria, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 1001 e no site www.novaponte.mg.gov.br, cujas inscrições serão realizadas nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017.

Nova Ponte, 13 de Dezembro de 2017.

ILSON BELCHIOR FERREIRA.
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:FB523797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Empresa: VLR CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua Ademir lopes nº 64 - centro - Cambui MG

Processo Administrativo: nº003/2017
Processo Licitatório; nº 081/2015
Tomada de preços: nº 004/2015
Contrato Administrativo: nº 052/2015

Tendo em vista a manifestação de fls nº 99 e 100, a decisão de fls 103 e a petição de fls nº 107, notificamos V.Sª para que indique, se for o caso, novo patrono.
Fica também V.Sª notificada para o cumprimento do item 1 da Ata de Reunião de fls nº 103, sob pena de preclusão.
Prazo de 15 dias após publicação.

Comissão Processo Administrativo - Portaria nº 037/2017

RICHARD A S COSTA
Presidente

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B030295E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 079-2017 TOMADA DE PREÇOS 001-2017 - ASSESSORIA JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 079/2017/T.P.nº 001/2017, tipo melhor técnica e preço, para contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma. O Certame será realizado no dia 22/01/2018, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:CF8AC2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.363/2017

LEI N.º 3.363, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os Programas de apoio à Agricultura Familiar e ao Pequeno Produtor e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, os seguintes programas e prêmio:

I - Programa de preparo da Silagem;
II - Programa de preparo do Solo;
III - Programa Paracatu Planta Bem;
IV - Programa Paracatu Cria Bem;
V - Programa de Vacinação contra Febre Aftosa;
VI - Programa de Conservação de Solo;
VII - Programa de Revitalização da feira livre do Município;
VIII - Prêmio Destaque Jovem Rural.

§ 1º. Para ser implementado qualquer um dos programas citados no *caput* deste artigo, o mesmo deverá ter sido regulamentado anteriormente.

§ 2º. Poderá o Poder Executivo, para a execução dos Programas previstos nos incisos I, II, III, VI e VII, do *caput* deste artigo, estabelecer contrapartida a cargo do produtor beneficiado, conforme previsto no artigo 293 da Lei Orgânica do Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. O Programa de Preparo da Silagem, de que trata o inciso I do art. 1º, consiste em apoiar a Agricultura Familiar e o Pequeno Produtor cadastrados no programa, com a cessão de um trator com ensiladeira, uma carreta e um operador de máquinas, para confecção de silagem.

Art. 3º. O Programa de Preparo de Solo, de que trata o inciso II do art. 1º, consiste em apoiar a Agricultura Familiar e o Pequeno Produtor cadastrados no programa, com a cessão de um trator com grade aradora, e um operador de máquinas, para o serviço de gradagem.

Art. 4º. O Programa Paracatu Planta Bem, de que trata o inciso III do art. 1º, consiste em dar suporte e apoio à Agricultura Familiar e ao Pequeno Produtor com distribuição de Kits de hortaliças (sementes/adubo), calcário e de sementes.

Parágrafo único. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer convênios, visando à execução do programa.

Art. 5º. O programa Paracatu Cria Bem, de que trata o inciso IV do art.1º, consiste na doação de pequenos animais à Agricultura Familiar e ao Pequeno Produtor, que se enquadrar nas definições contidas dentro das normas estabelecidas para os contemplados.

Art. 6º. O programa de vacinação contra Febre Aftosa, de que trata o inciso V do art.1º, consiste na distribuição de doses de vacinas contra Febre Aftosa para o Pequeno produtor e o Agricultor Familiar, que possuir rebanho de bovino e ou bubalino.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, Sindicatos, e Cooperativas e demais interessados para a realização deste programa.

Art. 7º. O Programa de Conservação de Solo, de que trata o inciso VI do art. 1º consiste em dar suporte à Agricultura Familiar e ao Pequeno Produtor para executar microbacias (barraginhas) e terraços.

§ 1º. Para a confecção de microbacias (barraginhas) a Secretaria Municipal de Agricultura cederá ao Agricultor Familiar e ao pequeno Produtor uma retroescavadeira com um operador de máquinas.

§ 2º. Para a confecção dos terraços, a Secretaria Municipal de Agricultura cederá aos Agricultores Familiares ou Pequenos Produtores, um técnico para demarcação das Curvas de Níveis e cederá a título de empréstimo um terraceador.

Art. 8º. O programa de revitalização da feira livre, de que trata o inciso VII do art.1º consiste em otimizar o espaço de comercialização dos produtos ofertados pela Agricultura Familiar e Pequeno Produtor.

Art. 9º. Prêmio destaque Jovem Rural, de que trata o inciso VIII do Art. 1º, tem a finalidade identificar, estimular e divulgar o jovem que se destacar pelos serviços na área rural, bem como valorizar e reconhecer as iniciativas e o trabalho do jovem rural.

§ 1º. O prêmio de que trata o *caput* deste artigo é divido em quatro modalidades:

I – Pecuária;
II – Agricultura;
III - Criatividade Rural e
IV - Sustentabilidade ambiental.

§ 2º. Para a premiação serão observados os seguintes critérios:

I - Que efetivamente apresentem soluções inovadoras, eficazes e eficientes;
II - Que contribua para o desenvolvimento e sustentabilidade da propriedade;
III - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para essa premiação.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretária Municipal de Agricultura, estabelecer Termo de Cooperação com os municípios vizinhos de Unaí e Guarda Mor no sentido de atendimento aos Agricultores familiares e Pequenos Produtores que residem e produzem nos limites destes Municípios com o de Paracatu para atendimentos nos Programas da Secretaria de Agricultura.

Art. 11. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo máximo de sessenta dias após sua vigência, para os programas em andamento. Quanto aos demais programas, estes deverão ser regulamentados num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes de suas implementações.

Art. 12. Revoga-se a Lei n.º 2.894 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 02 de janeiro de 2018.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de dezembro de 2017,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:118B80D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.364/2017

LEI N.º 3.364, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconhece de utilidade pública municipal o Capítulo Paracatu da Ordem DeMolay n.º55.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal o Capítulo Paracatu da Ordem DeMolay n.º55, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º26.303.562/0001-06, com sede e foro no Município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de dezembro de 2017, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D65D848D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COOPERAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SESC MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 03.643.856/0001-73, com sede na Rua dos Tupinambás, nº 956, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu **DIRETOR REGIONAL DO SESC - ARMG, SR. LUCIANO DE ASSIS FAGUNDES,** inscrito no CPF sob o nº 811.533.416-20, ora denominado **SESC EM MINAS**, e de outro lado,

MUNICÍPIO DE PARACATU - MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede na cidade de Paracatu-MG, Avenida Olegário Maciel, nº 166, centro, município de Paracatu, Minas Gerais, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,SR.JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **176.348.576-53**, ora denominado **MUNICÍPIO**, tem justo e firmado entre si o presente **Termo de Cooperação**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto regular as ações conjuntas e condições de cooperação entre as Partes com vistas a atender a comunidade local, contribuindo para a implementação dos serviços prestados no atendimento de saúde à comunidade do Município de Paracatu/MG, com o funcionamento da Unidade Básica de Saúde com a instalação de consultórios odontológicos, médicose de enfermagem, salas de vacinação, exames e fonoaudiólogos.
1.2. A consecução do objeto deste Termo de Cooperação se dará mediante a cessão gratuita, pelo **Sesc em Minas,** do direito de uso de parte integrante do imóvel pertencente ao Sesc Minas Paracatu, localizado na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 347, Bairro Prado no município de*Paracatu, Minas Gerais*, bem como os bens móveis descritos no Anexo I, os quais guarnecem o local, ao **Município**.
1.3. O imóvel destina-se, exclusivamente, ao funcionamento do Centro de Especialidades Médicas, sendo certo que o **Município** não poderá utilizá-lo para atividade diversa da disposta no objeto do presente Termo, sob pena de seu imediato encerramento e consequente devolução do imóvel ao **Sesc em Minas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO SESC EM MINAS
2.1. Colocar à disposição do **Município**, dentro das condições previstas para o bom funcionamento do Centro de Especialidades Médicas, suas instalações e o patrimônio descrito no Anexo I, bem como o fornecimento gratuito de água e energia elétrica aos espaços cedidos.
2.2. Realizarsemestralmente a fiscalização e vistoria dos bens móveis e imóveis cedidos, devendo emitir relatórios quanto a situação de conservação dos mesmos.
2.3. Emitir relatório mensal dos serviços executados, contendo o número de atendimentos, as atividades oferecidas, as ocorrências, dentre outras observações que o **Sesc em Minas** julgar necessário relatar.
2.4. Realizar atividades de saúde e campanhas na Unidade de Saúde,com a participação de seus colaboradores, cujo conteúdo e datas deverão ser conjuntamente acordados entre as Partes.
2.5. No prazo de 03 (três) meses antes do término da vigência contratual, será realizada visita técnica de manutenção no imóvel do **Sesc em Minas,** cedido ao **Município** para a realização das atividades de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
3.1. Facilitar, desde que acordado previamente entre as Partes, o acesso dos representantes do **Sesc em Minas** ao imóvel cedido, com vistas ao cumprimento das suas responsabilidades.
3.2. Prestar as informações necessárias, desde que acordado previamente entre as Partes, aos representantes do **Sesc em Minas**, com vistas ao cumprimento das suas responsabilidades.
3.3. O **Município** declara expressamente ser de sua responsabilidade o uso adequado, a conservação e manutenção, corretiva e preventiva, e os eventuais consertos dos espaços, mobiliários e instalações cedidos pelo **Sesc em Minas**, cujos custos são de exclusiva responsabilidade do **Município**, com obrigação de ressarcimento de perdas, sendo que os reparos e manutenções deverão ser executados por empresas especializadas, de idoneidade e capacidade técnica comprovadas e aprovadas pelo **Sesc em Minas.**
3.3.1. O **Município** poderá realizar, às suas expensas, as benfeitorias voluptuárias que no seu entendimento sejam necessárias à otimização do uso dos espaços descritos na Cláusula Primeira deste Termo, desde que haja para tanto autorização expressa do **Sesc em Minas**, caso em que não caberá ao **Município** qualquer direito de ressarcimento ou retenção**.**
3.4. Convergir todos os esforços e utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprir o disposto no presente Termo de Cooperação.
3.5. Prover e manter ativas as atividades para os programas sociais de saúde em atendimento à população do município de Paracatu/MG nos espaços cedidos pelo **Sesc em Minas**.
3.6. Reunir-se com o representante nomeado pelo **Sesc em Minas**, através de representante da Unidade de Saúde indicado por escrito, para, em seu nome, coordenar e facilitar a comunicação entre as Partes envolvidas e facilitar o acesso aos documentos da Unidade de Saúde durante a vigência deste Termo de Cooperação.
3.7. Admitir, demitir e instruir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal especializado e capacitado de que necessitar, sendo exclusivamente responsável por todos os efeitos e obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de seus funcionários, prepostos e subcontratados envolvidos com a execução dos serviços nos espaços cedidos neste Termo de Cooperação.
3.8. Responder objetivamente por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, seus profissionais causarem a terceiros ou ao **Sesc em Minas**, devendo haver ressarcimento dos valores inerentes a estes danos quando houver decisão judicial com trânsito e julgado que os identifique ou quando houver acordo estabelecido para o pagamento ao terceiro indenizável.
3.9. Todas as alterações, comunicações e entendimentos realizados no âmbito deste Termo deverão ser reduzidos a termo pelas Partes.
3.10. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção do atendimento à comunidade, mediante comunicação ao **Sesc em Minas**, respeitadas as obrigações já assumidas.
3.11. Prestar esclarecimentos ao **Sesc em Minas** sobre eventuais fatos ou atos desabonadores noticiados que envolvam o imóvel cedido ou a gestão deste pelo **Município**, independentemente de solicitação.
3.12. Não caucionar ou utilizar o presente Termo como garantia para qualquer operação financeira ou fins políticos eleitoreiros.
3.13. Responsabilizar-se pelos objetos pessoais de seus funcionários e dos usuários dos espaços ora cedidos, inclusive sobre possíveis custos e ressarcimentos, durante a vigência deste Termo.
3.14. Manter, durante toda a vigência deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade, inclusive alvará sanitário, exigidas para o funcionamento da Unidade de Saúde pelas normas federais, estaduais e municipais que o regem.

3.15. Manter atualizados os registros, as documentações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras inerentes as suas atividades específicas e de caráter legal, podendo o **Sesc em Minas** exigir a exibição destes documentos a qualquer tempo.
3.16. Será de inteira responsabilidade do **Município** o pagamento de qualquer multa ou cumprimento de penalização, seja pecuniária, seja obrigacional, inclusive que venha a ser imposta ou advinda de qualquer procedimento decorrente das atividades e omissões que ocorrerem nas dependências e relacionadas aos espaços cedidos,mesmo as que tenham sido equivocadamente exaradas em nome do **Sesc em Minas**.
3.17. Em caso de divergência entre este Termo e os documentos que a ele foram anexados, prevalecerá o Termo. Em caso de divergência entre os documentos anexados, os mais recentes prevalecerão sobre os mais antigos.
3.18. Possibilitar a realização de projetos e campanhas desenvolvidas pelo **Sesc em Minas** na Unidade de Saúde ou fora dela, cujos conteúdos e locais de realização serão conjuntamente aprovados.
3.19. Assumir todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
3.20. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento dos salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadimplência do **Município** quanto a esses encargos não transfere ao **Sesc em Minas** a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Termo de Cooperação.
3.21. Responder por quaisquer danos ocasionados ao **Sesc em Minas** e ou terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou omissão do **Município** ou de quem em seu nome agir, desde que relacionados ao objeto deste Termo.
3.22. Após o término da vigência deste Termo, o **Município** deverá promover a entrega do espaço cedido e de suas instalações nas exatas condições em que foram recebidas gratuitamente, devendo transferir o exercício de sua atividade para o local que melhor atenda a seus interesses.
3.23. Ofertar atendimento aos usuários do Sesc Venda Nova, para avaliação médica e emissão de atestados de aptidão física para adesão aos serviços esportivos ofertados pelo Sesc Venda Nova.
3.24. Arcar com as despesas de Energia Elétrica.
3.25. Fica expressamente vedado ao **Município**:
3.25.1. Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao **Sesc em Minas**, bem como promover ou permitir quaisquer tipos de publicidade e serviços assistenciais/beneficentes com vinculação político-partidárias, nos locais disponibilizados para as atividades atribuídas na efetiva execução do presente Termo.
3.25.2. Realizar iniciativas isoladas de promoção na mídia, impressa, televisiva, radiofônica, em sites e outros meios de comunicação por parte do **Município**, ainda que sejam eventuais, envolvendo o presente Termo, que somente poderão ocorrer após prévia avaliação e aprovação por escrito da Assessoria de Comunicação do **Sesc em Minas**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O presente Termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial pelo **Município**, podendo ser renovado por iguais períodos, caso haja interesse das Partes, mediante a elaboração de Termo Aditivo.
4.2. Findo o prazo estipulado nesta cláusula, o objeto do presente Termo cessa de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **Município** restituir ao **Sesc em Minas** a posse direta dos bens móveis e imóveis nas exatas condições em que foram recebidas gratuitamente.
4.3. A partir da data prevista no item 4.1, será rescindido automaticamente o Termo de Convênio MG.2017.CONV.006, pelo que os termos e condições do instrumento contratual original deixam de produzir seus efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS E ANEXOS
5.1. Serão incorporadas ao presente Termo, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que se façam necessárias durante sua vigência, que sejam decorrentes de contratos, convênios ou obrigações assumidas pelo **Município**.
5.2. Integra este Termo, independentemente de transcrição, o Anexo I contendo a lista patrimonial atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
6.1.A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pelo **Sesc em Minas** designado no Termo de Designação de Fiscal, documento anexo ao seu processo administrativo interno.
6.2. O fiscal registrará as ocorrências e determinará as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Termo de Cooperação.
6.3. O exercício, pelo A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pelo **Sesc em Minas** designado no Termo de Designação de Fiscal, documento anexo ao seu processo administrativo interno, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do presente Termo não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação do **Município**, nos termos deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, SUBCONTRATAÇÃO E MODIFICAÇÃO
7.1. O **Município** não poderá ceder, emprestar, transferir ou locar, em parte ou de todo, os bens móveis e imóveis, objetos deste Termo, sem autorização prévia e por escrito do A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pelo**Sesc em Minas** designado no Termo de Designação de Fiscal, documento anexo ao seu processo administrativo interno.
7.2. Este Termo representa integralmente a vontade das Partes, e quaisquer modificações nas condições aqui estabelecidas, não sendo admitidas sem que haja mútuo consentimento e, caso ocorram, deverão ser formalizadas através de Termos Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das Partes, resilido por mútuo acordo entre os mesmos ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, e, ainda, pela superveniência de norma legal ou administrativa que torne este Termo inexequível, mediante notificação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos entre os partícipes.
8.2. Nas hipóteses de rescisão deste Termo, a visita para avaliação do espaço cedido deverá ser realizada pelo A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pelo**Sesc em Minas** designado no Termo de Designação de Fiscal, documento anexo ao seu processo administrativo interno com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E INDENIZAÇÕES
9.1. Neste ato, o **Município** declara estar recebendo em sua posse os bens dispostos no Anexo l, ora cedidos, em perfeito estado de conservação, devendo ao término da vigência deste Termo, restituí-los ao A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pelo**Sesc em Minas** designado no Termo de Designação de Fiscal, documento anexo ao seu processo administrativo interno, no mesmo estado de conservação em que os recebeu.
9.2. Caso o prejuízo seja imediatamente identificado, colocando em risco de perda total ou agravo do estado de conservação dos bens ora cedidos, deverá o **Município** tomar os devidos cuidados para manter a segurança e saúde de seus funcionários e de todos frequentadores dos espaços.
9.3. Não poderão ser feitas mudanças na estrutura e/ou divisões das dependências dos espaços cedidos, salvo com consentimento prévio e por escrito do A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pelo**Sesc em Minas** designado no Termo de Designação de Fiscal, documento anexo ao seu processo administrativo interno, sob pena de reposição de tudo o que for danificado, ao seu estado anterior. As benfeitorias, ainda que consentidas, reputam-se, desde logo, incorporadas ao imóvel, sem direito para o **Município** de indenização, restituição ou retenção, sejam elas voluptuárias, úteis ou necessárias.
9.4. Fica desde já estabelecido que o A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pelo**Sesc em**

Minas designado no Termo de Designação de Fiscal, documento anexo ao seu processo administrativo interno não tem nenhuma responsabilidade por acidentes pessoais e/ou danos materiais, próprios ou de terceiros, dívidas e obrigações contraídas pelo **Município,** não podendo este ou terceiros utilizarem-se deste Termo ou de qualquer outra razão para pleitear indenizações ou reembolsos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RELAÇÃO MÚTUA DAS PARTES
O presente Termo não implica sociedade e/ou participação a qualquer título, nem vínculo de natureza trabalhista, não podendo ser jamais interpretado de modo a credenciar a outra Parte como preposta ou assumir, em nome da outra, qualquer obrigação tácita ou expressa, nem gera, entre elas, solidariedade nos termos do Artigo 265 do Código Civil Brasileiro, não implicando, outrossim, exclusividade com relação a qualquer das Partes.
Este Termo de Cooperação, os direitos a ele inerentes e as obrigações ora assumidas, não poderão ser cedidos ou transferidos por qualquer dos convenentes sem o consentimento prévio e por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O presente Termo revoga e substitui todos os entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente, constituindo-se como o único documento que regula os direitos e obrigações das Partes.
11.2. Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
11.3. Os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados, serão excludentes da incidência da responsabilidade civil das Partes, nos moldes do Código Civil de 2002.
11.4. Fica vedada a vinculação do presente Termo de Cooperação para quaisquer fins políticos, partidários e eleitorais, mesmo após o término da vigência do presente Termo.
11.5. Casos omissos serão resolvidos por consenso entre as Partes e formalizados através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou pendências, porventura decorrentes deste Termo.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2017.

LUCIANO DE ASSIS FAGUNDES
Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Município de Paracatu

Testemunhas:

1)_____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO I

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:11D6C0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 077/2017

EXTRATO DO CONTRATO 077/2017. PL: 068/2017 PP 043/2017. Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias legais e atos oficiais desta municipalidade no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Empresa: Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda EPP, CNPJ: 06.880.466/0001-05. Valor: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 11/12/2017 à 10/12/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Em 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C14EA29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRC: 032/2015 TP: 007/2015 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora WM Ltda ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para Construção de Parque de Exposições, em conformidade com o Termo de Compromisso N.º 792418/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, até 06 de maio de 2018, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 07 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BD9CAE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRC: 032/2015 TP: 007/2015 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora WM Ltda ME. Objeto: Alteração do contrato. visando acrescer a importância de R$ 34.014,79 (trinta e quatro mil, quatorze reais e setenta e nove centavos), para Construção de Parque de Exposições, em conformidade com o Termo de Compromisso N.º 792418/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, consoante art. 65, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 20 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:54569B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRC: 042/2016, TP: 003/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora WM Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para construção de Muro de Cercamento do Estádio José Lotti Sobrinho, no Município de Paula Cândido/M**G**, até 31 de maio de 2018, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 30 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:725C8F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0049/2017
TP Nº.: 002/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratado: **MORADA ENGENHARIA LTDA – ME,** Pessoa Jurídica inscrita sob o CNPJ nº 14.563.520/0001-17, com endereço à Rua Prefeito Osmar Vieira Braga, 38, sala 201, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca – MG.
Objeto - Execução de obra de muro de divisa, replantio de grama, arquibancada e vestiários de um campo de futebol na sede do município de Pedra Bonita – MG, com recurso do MINISTÉRIO DO ESPORTE.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 27/10/2017 para 27/03/2018.

Pedra Bonita, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:AD836CEB

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 0071/2017
DISPENSA Nº 0022/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: GRC BREDER - ME, CNPJ: 11.797.462/0001-06 pessoa jurídica com endereço á Rua Mathatias Emerich nº.52 Serra Monte, Alto Caparao – MG.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico do sitio eletrônico oficial da prefeitura, locação de serviço de hospedagem na internet publica com capacidade de até 25 GB, fornecimento de até 30 email institucionais de 2GB cada e serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivo como leis, editais e afins
Vigência: até 22 de setembro de 2018
Valor total: R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

Pedra Bonita, 22 de setembro de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:762E0962

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 0078/2017
DISPENSA Nº 0023/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratado: **DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF: 044.029.936-52, com endereço á Av. Jacoob Dornelas Neto, 363 Centro São João do Manhuaçu- MG CEP. 36.918-000.
Objeto: Contratação para supervisor do Programa Criança Feliz, com escolaridade de nível superior completo em algumas das áreas de Serviço Social, com carga horária de 20 horas semanais num total de 80 horas mensais.
Vigência: até 31 de dezembro 2017.
Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Pedra Bonita, 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:46F9FD14

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 0072/2017
Credenciamento N.º 002/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratado:Jesus Raimundo Fialho,CNPJ: 19.485.354/0001-00.
Objeto: contratação de pessoas habilitadas de trabalhar com carro de aluguel, sediada em Pedra Bonita /MG, visando prestação de serviços de taxista da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG.
Vigência: até 11/10/2018.
Valor: R$ 0,90 p/ km rodados

Pedra Bonita, 11 de outubro de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:8DC50DE2

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O Município de Pedra Bonita torna publico a republicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 0075/2017- Pregão de Registro de Preço 0038/2017, contratante: OLIVANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:02.270.167/0001-06, com endereço Av. Antonio Xavier Toledo, 71, centro Sericita – MG, vencendo um valor total de R$ 424.549,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais), sendo representada pelo Olívio Ângelo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade M-224.087, CPF: 021.732.126-72. Objeto: Registro de Preços para contratação para futuras e eventuaisl contratação para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliarios para diversos setores da administração municipal, conforme Anexo I.

Pedra Bonita, 09 de novembro de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:6A76C53A

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ABJUDICAÇÃO
Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2017 o Pregoeiro e Equipe de apoio pelo presente termo, adjudica o objeto do Pregão Presencial nº.0038/2017, tendo por objetivo contratação para futuras e eventuaisl contratação para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliarios para diversos setores da administração municipal, conforme Anexo I, para atender a varias secretarias, sendo vencedora a empresa: OLIVANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:02.270.167/0001-06, com endereço Av. Antonio Xavier Toledo, 71, centro Sericita – MG, vencendo um valor total de R$ 424.549,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita –MG, 09 de novembro de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA,
Pregoeiro

JOSÉ NORBERTO DA SILVA

ALESSANDRO WILLIAN PEREIRA.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:0EE22BEB

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº0038/2017
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0075/2017, Pregão nº 0038/2017, que tem como objetivo contratação para futuras e eventuaisl contratação para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliarios para diversos setores da administração municipal, conforme Anexo I.

Pedra Bonita, 09 de novembro de 2017.

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:59BE7D04

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão nº 0037/2017
Ao 01 (primeiro) dias do mês de outubro de 2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, pelo presente termo, adjudica o objeto do Pregão Presencial nº.0037/2017, tendo por objetivo objetivando contratação de profissionais para realização de visitas domiciliar, às famílias do Programa Criança Feliz, no município de Pedra Bonita, conforme anexo I, sendo vencedoras as seguintes licitantes: **Lilian Vieira de Souza do Carmo**, com endereço no Córrego do Café zona rural, Município de Pedra Bonita - MG, Carteira de Identidade nº – MG-13.451.402, SSP/MG, **Rosiana Oliveira de Santana**, com endereço á Rua Januario Roque, nº13 Pedra Bonita – MG. Carteira de Identidade nºMG – 17.424.925 SSP/MG. **Lidiane Souza de Oliveira**, com endereço no Córrego Matipó Grande, Zona Rural no Município de Pedra Bonita – MG, Carteira de Identidade nºMG-17.101.085SSP/MG, vencendo um valor total de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), para cada vaga , dando um valor total de R$ 33.732,00 (trinta e três mil e setecentos e trinta e dois reais). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita –MG, 01 de novembro de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA,
Pregoeiro,

JOSÉ NORBERTO DA SILVA,

ALESSANDRO WILLIAN PEREIRA.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:9426BA90

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0037/2017
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0073/2017, Pregão nº 0037/2017, que tem como objetivo contratação de profissionais para realização de visitas domiciliar, às famílias do Programa Criança Feliz, no município de Pedra Bonita, conforme anexo I.

Pedra Bonita, 01 de novembro de 2017.

ADRIANO TEODORO DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:C37CD865

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita torna público nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o **"Extrato de Contrato"**, conforme abaixo descriminado.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0037/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratada: **Rosiana Oliveira de Santana**, com endereço á Rua Januario Roque, nº13 Pedra Bonita – MG. Carteira de Identidade nºMG – 17.424.925 SSP/MG.
Objeto: contratação de profissional para realizar visita domiciliar às famílias do Programa Criança Feliz, na cidade de Pedra Bonita.
Valor Global: de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 01/11/2018

Pedra Bonita, 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:AAE7930E

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DEPUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0037/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratada: **Lilian Vieira de Souza do Carmo**, com endereço no Córrego do Café zona rural, Município de Pedra Bonita - MG, Carteira de Identidade nº – MG-13.451.402, SSP/MG**.**
Objeto: Contratação de profissional para realizar visita domiciliar às famílias do Programa Criança Feliz, no Córrego do Café e região, no Município de Pedra Bonita.
Valor Global: de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 01/11/2018

Pedra Bonita, 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:AB5B2213

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0037/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratada: **Lidiane Souza de Oliveira**, com endereço no Córrego Matipó Grande, Zona Rural no Município de Pedra Bonita – MG, Carteira de Identidade nºMG-17.101.085SSP/MG.

Objeto: Contratação de profissional para realizar visita domiciliar às famílias do Programa Criança Feliz, no Córrego Matipó Grande e região, no Município de Pedra Bonita.
Valor Global: de R$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 01/11/2018

Pedra Bonita, 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:C6BF3034

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ABJUDICAÇÃO
Credenciamento nº 003/2017
Aos 01 dias do mês de dezembro de 2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, pelo presente termo, adjudica o objeto contratação para prestação de serviços especializados de consultoria para acompanhamento técnico, em sistemas nas áreas de contabilidade pública, tesouraria e patrimônio, à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, conforme anexo I, sendo credenciadas as empresas: WAGNER SALLES ROCHETI – ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.083.647/0002-01, com sede na rua Alfredo C Oliveira, nº. 100, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, estado de Minas Gerais e IVONALDO ARISTEU GARDINGO & CIA LTDA- ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.460.632/0002-68, com endereço á Rua Nicolau Viana, nº.197, loja 4 bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, estado de Minas Gerais. Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA,
Pregoeiro

JOSÉ NORBERTO DA SILVA,

ALESSANDRO WILLIAN PEREIRA.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:7C8E4A19

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0077/2017, Inexigibilidade nº 008/2017, que tem como objetivo a contratação para prestação de serviços especializados de consultoria para acompanhamento técnico, em sistemas nas áreas de contabilidade pública, tesouraria e patrimônio, à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, conforme anexo I.

Pedra Bonita, 01 de dezembro de 2017.

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:617E1966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 050/2016 - PROCESSO 026/2016

EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 050/2016

N.º Processo: 026/2016– TP 003/2016 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA - CNPJ sob o nº. 04.329.845/0001-86 - Objeto: implantação, cobertura e iluminação de uma quadra no Lambari - Prorrogação prazo até 23/05/2018. Data assinatura: 10/11/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6037A45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 050/2016 - PROCESSO 026/2016

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 050/2016

N.º Processo: 026/2016– TP 003/2016 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA - CNPJ sob o nº. 04.329.845/0001-86 - Objeto: implantação, cobertura e iluminação de uma quadra no Lambari - Prorrogação prazo até 24/11/2017. Data assinatura: 19/05/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:ACD7636F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 050/2016 - PROCESSO 026/2016

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 050/2016

N.º Processo: 026/2016– TP 003/2016 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA - CNPJ sob o nº. 04.329.845/0001-86 - Objeto: implantação, cobertura e iluminação de uma quadra no Lambari - Prorrogação prazo até 28/05/2017. Data assinatura: 21/11/2016.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:7DF2CC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000097/2017, Pregão nº 000068/2017, Registro de preços: 000068/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO. Entrega dos Envelopes: 27/12/2017, às 08:30 horas. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 14 de dezembro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:F168B6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 091/2017, a realizar-se no dia 11/01/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2018, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 06/12/2017

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7834B0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

Reaviso de Licitação Pregão Presencial Nº 080/2017. O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 080/2017, a realizar-se no dia 29/12/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 16horas, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresas para Prestação de Serviços e Assistência Funeral, as famílias de baixa renda do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site
www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 13/12/2017

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BD62CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 088/2017, a realizar-se no dia 02/01/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2018, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site
www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 13/12/2017

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2AAE5364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 089/2017, a realizar-se no dia 03/01/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpezas, higiene e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura no Excercício de 2018, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site
www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 13/12/2017

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9161B6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 090/2017, a realizar-se no dia 29/12/2017, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site
www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 06/12/2017

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:811304EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 105/2017 – Concorrência nº 003/2017, Objeto alienação de Imóvel Urbanos do Patrimônio Público Municipal, de propriedade do município de Perdizes, tendo sido o presente processo licitatório autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei Municipal N° 2028 de 16 de outubro de 2017. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: Sr. Jorge Wilson Magalhães Alves apresentou no Lote n° 09 quadra 35 matricula 11.431 e no Lote n° 10 quadra 35 matricula 11.432 e o Licitante: Sr. Kelsem Ricardo Rios Lima apresentou no Lote n° 05 quadra 19 matricula 11.795 conforme proposta apresentada, Perdizes MG, 11 de Dezembro de 2017,

Perdizes MG, 11 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO,
Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0F8D3ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA SERVIDOR MARCUS PAULO CARNEIRO PARA PROMOVER DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 6.949/17 de 12 de Dezembro de 2017.

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROMOVER DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o advogado e servidor público MARCUS PAULO CARNEIRO OAB/MG 147.584, para defender interesses dos Conselheiros Tutelares: Jhonatan Batista da Silva, Raissa Lelis Selvati, Renato Alvarenga Ferreira, Rosana Iris Alvarenga e Sedinei Rodrigues Matias, nos autos de processo administrativo instaurado pela portaria 6935 A/2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.12.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA2BA207

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.002/2017 - VANESSA RESENDE SOARES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **6.002/2017,** contratada**: VANESSA RESENDE SOARES**, portadora do CPF: 067.939.226-29, Cargo: **Professor II-B**. Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 2.323,36 por mês. Vigência: O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de dezembro de 2017, vigorando até 12 de dezembro de 2.017, podendo ocorrer prorrogação havendo interesse das partes .

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4984759D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.003/2017 - MARIA SILVANIA PEDROSO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **6.003/2017** contratada: **MARA SILVANA**, portadora do CPF: 607.558.306-87, Cargo: **Enfermeira do PSF,** Leis Municipais n.° 1.927/97, 2.469/06 e 2.642/10. Vencimento R$ 4.216,83 por mês. Vigência : O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de dezembro de 2017, vigorando até 26 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C61B7C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 04/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.600/2017- ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 04/2.017 AO CONTRATO Nº 5.600/17 FIRMADO EM 01.02.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO.

Termo aditivo nº 04/17 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211- Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO,** brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 839.135.646-91 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Fazenda Ortofoto, s/nº – Área Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010 Arts. 101 e 195, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 207, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **15.12.2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa.

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora Rosânia Pedroso de Carvalho Pereira, que se encontra em Férias Prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de dezembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6AA94B99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 01/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.968/17 - MARIZA DE MELO BOTELHO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.017 AO CONTRATO Nº 5.968/17 FIRMADO EM 06.11.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIZA DE MELO BOTELHO.

Termo aditivo nº 01/17 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211- Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIZA DE MELO BOTELHO,** brasileira, casada, Monitora de Creche, portadora do CPF nº 088.590.206-89 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Bastos Filho, nº 15 – mB. Alvorada, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010 Arts. 101 e 195, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **15.12.2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa.

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, em substituição à servidora Tábata Lélis Selvati, que se encontra em Férias Prêmio até 13.12.17 e até 15.12.2017 licença maternidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIZA DE MELO BOTELHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:38FE540C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 04/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.915/2017- EVELINE RODRIGUES BABOSA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.017 AO CONTRATO Nº5.915/17 FIRMADO EM 21.08.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EVELINE RODRIGUES BARBOSA.

Termo aditivo nº **04/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EVELINE RODRIGUES BARBOSA,** brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº062.693.276-95 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dr. José Magalhães Pinto, nº 55 – B. Vila Nova - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 119 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **27.01.2018**, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição à servidora Elizane Aparecida Bernardes Vilela, que se encontra em férias regulamentares.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EVELINE RODRIGUES BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA69E49E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIV N.º 02/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.820/17 - DONIZETE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.017 AO CONTRATO 5. 820/17 FIRMADO EM 05.07.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DONIZETE DA SILVA.

Termo aditivo nº **02/17** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DONIZETE DA SILVA,** brasileiro, solteiro, **Motorista de Ambulância**, portador do CPF nº 263.123.286-00, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco Custódio de Carvalho, n.º 62, B.N.S das Graças - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 119 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo:
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **07.01.2018**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa.
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor José Fernando Júnior que se encontra em férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DONIZETE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B03A592E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 03/2017

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho, Vem por este edital, convocar os candidatos aprovados no concurso público edital 001/2015 para os seguintes cargos:

GILSARA ALVES MADALENA BARROS - ENFERMEIRA DE PSF;
ANDERSON CAETANO DA SILVA - MÉDICO DE PSF;
FERNANDA FLÁVIA VIANA- MÉDICA PSF.

Os Candidatos acima referidos, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas munidos de todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura M. de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 14 de dezembro de 2017 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C0B82B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 142/2017, Pregão Presencial nº 094/2017. Objeto: Aquisição de uniforme para cantineiras. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 28/12/2017, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 28/12/2017 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 14 de dezembro de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:894FDCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº008/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2017

Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde – Bairro Industrial - no município de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os licitantes participantes deste processo para a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial das empresas declaradas HABILITADAS, que ocorrerá no dia **19/12/2017 às 13:00hs** na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Pirapora/MG, 14/12/2017

AILTON BARRETO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:59F258CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2017

A Comissão Permanente de Licitação informa aos licitantes participantes da Tomada de Preços nº 007/2017, objetivando a prestação de serviços de calçamento em bloco sextavado de diversas ruas do Bairro Sagrada Família no município de Pirapora, o resultado do julgamento das propostas de preços sendo classificada a proposta da empresa **MGE Empreendimentos e Construções Ltda ME – CNPJ 07.718.365/0001-03**, no valor global de R$324.920,92, declarada vencedora do certame. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 14/12/2017

AILTON BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3815A1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 28 DEZEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 043/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público a **ERRATA** ao **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 060/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 043/2017 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de sistema de som, palco, tendas e gerador para a utilização, em eventos festivos, seminários, conferências e palestras a serem realizadas por todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues em nova data e horário conforme descrevo: Até às **09:00 horas** do dia **28/12/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FBAC1355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 67/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 52/2017

Contratado: LAVRINHA TRANSPORTES LTDA ME
Objeto: Fica o item nº 7 acrescido em R$ 1.550,00, correspondente a 2,50%
Data: 11 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:456C5C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 68/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 59/2017
Contratado: LEANDRO CARVALHO DIAS 11042711682
Objeto: Fica o item nº 11 acrescido em R$ 1.495,32, correspondente a 4,672%
Data: 11 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DCD298F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 69/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 61/2017
Contratado: EDUARDO HENRIQUE FERNANDES ME
Objeto: Fica o item nº 29 acrescido em R$ 469,75, correspondente a 2,50%
Data: 11 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:757EABF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 70/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 54/2017
Contratado: VANDERLEI ALVES ME
Objeto: Fica o item nº 16 acrescido em R$ 874,90 e o item nº 17 acrescido em R$ 850,00, ambos correspondentes a 2,50%
Data: 11 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E6F003D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.884, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a extinção da Fundação Pouso-alegrense Pró-valorização do Menor – PROMENOR e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica extinta a Fundação Pouso-alegrense Pró-valorização do Menor – PROMENOR.
Art. 2º. O patrimônio, móvel e imóvel, bem assim os recursos financeiros e dotações orçamentárias da Fundação PROMENOR, após inventário, serão transferidos e incorporados ao patrimônio do Município de Pouso Alegre.
Art. 3º. O Município sucederá à fundação extinta em todos os seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo, contrato, convênio ou parceria, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que passarão a ser recolhidas à conta do Município.
Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município e as Secretarias Municipais responsáveis pela continuidade dos projetos sociais desenvolvidos até então pela Fundação PROMENOR adotarão, se necessário, providências para a celebração de aditivos, visando à adaptação das relações jurídicas vigentes, podendo, inclusive, declarar sua suspensão ou rescisão, acaso necessário ou conveniente.
Art. 4º. Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança da fundação extinta; devendo os servidores integrantes do quadro efetivo de pessoal se dirigirem imediatamente à Superintendência de Gestão de Pessoas, onde serão redistribuídos e aproveitados em cargos de atribuições e vencimentos compatíveis com os anteriormente ocupados.
Art. 5º. O Poder Executivo poderá constituir Comissão Especial para acompanhar e monitorar a execução dos atos administrativos voltados a dar cumprimento às determinações desta Lei, ficando autorizado a expedir, se necessário, atos regulamentadores.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais no orçamento municipal, com vistas a realocar os recursos orçamentários da Fundação PROMENOR.
Parágrafo único. Os créditos orçamentários autorizados no caput serão cobertos pela redução, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias da Fundação PROMENOR.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei, se houver, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Município.
Art. 8°. A Lei n° 2.592, de 15 de abril de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - O art.2° passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2°.....
§ 2° - Os membros indicados pelo Poder Executivo representarão a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Chefia de Gabinete" (NR).
II - O art. 3° passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3° .....
IV - Os 04 (quatro) restantes livremente escolhidos como representantes da administração direta serão integrantes, preferencialmente, das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Políticas Sociais e Administração e Finanças" (NR).
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 10. Revogam-se as Leis nº 2.381, de 28 de setembro de 1989, e nº 2.408, de 04 de março de 1998, os incs. I a VI do § 2° do art. 2° e o inc. III do §1° do art. 3° da Lei n° 2.592, de 15 de abril de 1992, e os arts. 37 e 39 e Anexo 28 da Lei nº 5.296, de 05 de abril de 2013, e demais disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 11 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3FEF5D16

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.887, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui no âmbito no Município de Pouso Alegre/MG, o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pouso Alegre, como instrumento de planejamento e política pública, nos termos do Anexo Único, compreendendo as ações, metas, programas e projetos públicos municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e sua regulamentação, para o horizonte de 20 (vinte) anos.

§1º Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pouso Alegre, serão observados os seguintes princípios e ações:
I – a universalização, a integralidade e a disponibilidade dos serviços;
II – a preservação da saúde pública e a disponibilidade dos serviços;
III – a adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
IV – a articulação com outras políticas públicas;
V – a eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, social e ambienta;
VI – a utilização de técnicas apropriadas;
VII – a transferência das ações;
VIII - o controle social;
IX – a segurança, qualidade e regularidade dos serviços;
X – a integração com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pouso Alegre, tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a universalização do saneamento básico, através da ampliação progressiva do acesso aos serviços para todos os domicílios ocupados no Município.

Parágrafo Único – Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do presente plano:

I – garantir as condições de qualidade dos serviços existentes, buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;
II – implementar os serviços ora inexistentes em prazos factíveis;
III – criar instrumentos para a regulação, fiscalização, monitoramento e gestão dos serviços;
IV – estimular a conscientização ambiental da população e,
V – atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

Art. 3º Para efeitos desta Lei consideram-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:

I – Abastecimento de Água;
II – Esgotamento Sanitário;
III – Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais; e
IV – Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 4º O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta a Lei, será revisto periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, pelo Executivo Municipal, com a efetiva participação popular, devendo a revisão e atualização ser aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico (ou outro que exerça função de controle social), do mesmo modo, por meio de mobilização da sociedade, mediante eventos que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.

§1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano de Saneamento Básico ao Legislativo Municipal, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pouso Alegre de Pouso Alegre deverá ser elaborada em articulação com os prestadores de serviços correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I – das Políticas Municipais e Estaduais de Saneamento Básico, Saúde Pública e Meio Ambiente;
II – dos Planos Municipais e Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§3º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pouso Alegre deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município estiver inserido, se houver.

Art. 5º As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento do estabelecido no *caput,* a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art. 19, §6º da Lei 11.445/2007.

Art. 6º A execução de ações previstas no Plano de Saneamento Básico precede de projetos elaborados por profissionais habilitados, com a demonstração da viabilidade das mesmas, considerando, ainda, a dinamicidade dos instrumentos de planejamento, norteadores de diretrizes para o município em toda a sua territorialidade, passíveis de adequações e alterações no sentido de acompanhar o desenvolvimento local, as políticas públicas estabelecidas e a questão temporal.

Art. 7º A gestão dos serviços de saneamento básico terá como instrumentos básicos os programas, projetos e ações específicos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbano e manejo de águas pluviais, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, tendo como meta a universalização dos serviços de saneamento e o perfeito controle dos efeitos ambientais.

Parágrafo Único – Os programas, projetos e ações de que trata o *caput* deste artigo são apresentados no Plano Municipal de Saneamento Básico em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 8º São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I – a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II – o amplo acesso às informações relacionadas ao saneamento básico;
III – a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
IV – a acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
V – ao ambiente salubre;
VI – o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VII – ao acesso gratuito ao manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 9º São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I – o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
II – o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;

III – a ligação de toda edificação permanente urbana e rural às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível;
IV – o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
V – primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;
VI – colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade;
VII – participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo Único – Nos locais não atendidos por rede coletora de esgoto, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, nos termos da legislação pertinente, promovendo seu reuso sempre que possível.

Art. 10 O Município poderá delegar a competência da regulação e fiscalização a ente regulador constituído em âmbito municipal, intermunicipal ou estadual, conforme orientação da Política Nacional de Saneamento Básico.

Art. 11 Nos casos omissos deverão prevalecer a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e o Decreto Regulamentador nº 7217 de 21 de junho de 2010.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

RINALDO LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:094C7A64

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.888, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Corredores Amadores de Rua Condor".

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES AMADORES DE RUA CONDOR", inscrita sob o CNPJ nº 26.354.842/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 300, no Bairro Saúde, na cidade de Pouso Alegre-MG, com estatuto registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre, Protocolo nº 70550, Reg. nº 7588, LIV. A – 38, pág. 171 - AV nº 1, em 15 de julho de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EB927F83

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DE ELEIÇÃO (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA)

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil para comporem parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), torna público o resultado da eleição realizada em 12/12/2017, às 09;00h, na Faculdade de Direito do Sul Minas:

· Representante da área da saúde:
Hospital das Clínicas Santa Paula – 10 votos

· Representante da área da educação:
Fundação Sul Mineira de Ensino – FDSM – 06 votos
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – 04 votos

· Representante da área de material reciclável:
Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre – ACAMPA – 10 votos

· Representante de conselho de classe;
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 10 votos

· Representante da área social:
Instituto para o Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre – IDIPAR – 10 votos

· Representante da área da indústria e comércio:
Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre – ACIPA – 10 votos

O prazo para recurso encontra-se previsto no "item" 7.14 do Edital de Convocação do Processo de Eleição.

Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL

FARLEY SOARES BRAZ
Presidente

MICHEL JULIÃO PINHEIRO PAES
Coordenador

ÂNGELO WAGNER RAMOS
Secretário

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3445EFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.562, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar á **EMATER/MG – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n. º19.198.118/0001-02, um terreno urbano, situado nesta cidade, na ALAMEDA IRMÃO PEDRO DIAS NETO, no Bairro Colina Park Boulevard, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 01.07.033.0205.001, que constituí ARÉA INSTITUCIONAL, com a área de 1.750,00 m2 (um mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), medindo pela frente 35,00 metros, confrontando com a mencionada Alameda Irmão Pedro Dias Neto; pelo lado direito mede 50,00 metros, confrontando com a Avenida Talma Campos Abreu; pelo lado esquerdo mede 50,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Prata; e aos fundos mede 35,00 metros, confrontando com a Alameda Pádua.

Parágrafo Único: O imóvel encontra-se matriculado sob nº. 15.916, do livro 2 – Registro Geral, datado de 20 de agosto de 2013, da Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se a abrigar a construção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

Art. 3º - A Escritura Pública deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão do imóvel ao Município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no artigo anterior ou se houver desvio de finalidade.

Art. 4º - O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade e as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel.

Art. 5º - As despesas com escrituração e Registro da escritura do imóvel são de responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Prata, 13 de dezembro de 2017

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F9323FB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 285/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 144/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$8.638,65 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/12/2017.
Data da Assinatura: 14/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:13638EE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 286/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 145/2017.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (uma ampola no olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) e realização de exame OCT - Tomografia de Coerência Óptica - para a paciente Zalda Olinda de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028114-21.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/12/2017.
Data da Assinatura: 14/12/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E0D721F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 REGISTRO DE PREÇO 055/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
REGISTRO DE PREÇO 055/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10530/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 088/2017, Pregão Presencial nº 061/2017, Registro de Preço 055/2017 para futura e eventual aquisição de combustível, para suprir as necessidadesda Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 28/12/2017 às 09h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas, pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 12 de dezembro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9BBF11A2

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.648, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

INSTITUI O ZONEAMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CRITÉRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado à lei do Zoneamento Escolar do Município de Recreio, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional).
Art. 2 º O Zoneamento Escolar do Município de Recreio tem por objetivos:
I - garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola do Município mais próxima de sua residência;
II - possibilitar maior segurança aos alunos, evitando que os mesmos façam um percurso maior que o necessário até a unidade escolar.
Art. 3º O Zoneamento Escolar do Município de Recreio é composto pelas seguintes unidades escolares e suas respectivas abrangências conforme em anexo 1.

Art. 4º A matrícula dos alunos será efetuada pelas unidades escolares mediante comprovação de residência.
Parágrafo Único – Somente os alunos dos Centros Educacionais Municipais e escolas particulares, que irão para o Ensino Fundamental participarão do Zoneamento Escolar.
Art. 5º O aluno deverá matricular-se na escola mais próxima da sua residência.
Art. 6º Terão prioridade de matrícula os alunos que residem na área de abrangência do zoneamento da unidade escolar.
Art. 7 º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de dezembro de 2.017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PLO 1.521/2017 – PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ZONEAMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

BAIRROS E DISTRITOS PARA ABRANGÊNCIA DE MATRÍCULA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NICE DAMASCENO	
BAIRRO	GROTINHA
BAIRRO	CENTRO
BAIRRO	CANTO DOS FERREIRA
BAIRRO	SEBASTIÃO DADU ARRUDA
BAIRRO	COHAB
POVOADO	BARREIROS
DISTRITO	ANGATURAMA
	ZONA RURAL
DISTRITO	CONCEIÇÃO DA BOA VISTA

BAIRROS E DISTRITOS PARA ABRANGÊNCIA DE MATRÍCULA

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DAMASCENI FERREIRA	
BAIRRO	ALTO ASILO
BAIRRO	PLANALTO
BAIRRO	CAXIAS
BAIRRO	MANDIOCA
BAIRRO	CANTO DA FÁBRICA
BAIRRO	ARRAIAL SAPE

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:14AAE696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
16.01.27.813.2701.2.289 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2178		100	R$ 6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 6.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
16.07.27.813.2701.2.269 - AUXILIO A AGREMIAÇÕES DESPORTIVAS/ ATLETAS				
335043 - Subvenções Sociais	2213		100	R$ 1.000,00
16.08.27.813.2701.2.665 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
339030 - Material de Consumo	2221		100	R$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 6.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de outubro de 2017.

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:AAC75C25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 507.643,29 (quinhentos e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
07.02.08.243.0807.2.253 – MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL AUTO COMPLEXIDADE-ABRIG				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	279	CPASA	129	R$ 8.043,29
08.03.12.361.1011.2.653 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAEM				
339030 - Material de Consumo	481	PNAE.M	144	R$ 81.150,00
08.03.12.365.1011.2.220 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CRECHE - PNAEC				
339030 - Material de Consumo	500	PNAE.C	144	R$ 161.150,00
08.03.12.365.1011.2.651 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA - PNAEP				
339030 - Material de Consumo	502	PNAE.P	144	R$ 131.150,00
08.03.12.366.1011.2.652 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - EJA - PNAEE				
339030 - Material de Consumo	504	PNAE.E	144	R$ 96.150,00
15.02.04.122.0410.2.117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REGIONAL JUSTINÓPOLIS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2154		100	R$ 30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 507.643,29**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
07.02.08.243.0807.2.253 - MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOC. AUTO COMPLEXIDADE-ABRIG				
339093 - Indenizações e Restituições	289	CPASA	129	R$ 8.043,29
08.03.12.361.1011.2.081 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				
339030 - Material de Consumo	479	PNAE	144	R$ 469.600,00
09.04.15.451.1501.1.019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SEDES MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalações	609		100	R$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				R$ 507.643,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de julho de 2017.

Ribeirão das Neves, 26 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Obras

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:95CAC359

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 - "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
08.02.12.122.1202.2.078 - PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PUBLICO				
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	430	ENSINO	101	R$ 400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R$ 400.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
08.03.12.365.1011.2.220 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CRECHE - PNAEC				
339030 - Material de Consumo	501	SEMINC	100	R$ 200.000,00
08.03.12.365.1011.2.651 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA - PNAEP				
339030 - Material de Consumo	503	SEMINC	100	R$ 200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de outubro de 2017.

Ribeirão das Neves, 27 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F92C59BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 031/2017 - PAL N.º 099/2017- Pregão Presencial N.º 062/2017. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições com bebida inclusa e marmitex. Valor Global da Ata: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Contratado: Margarida Maria Araújo 39228509600 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.047.513/0001-16,com sede na Rua Pedro Palermo, nº 14, Loja A, Centro, Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000, referente aos itens 01e 02. Valor total: R$ 52.500,00.

Rio Doce, 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F600B1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 044/2017 – AVISO DE CANCELAMENTO. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber que fica CANCELADO o edital do Pregão Presencial n° 044/2017 para a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, SENDO 04 (quatro) QUIOSQUES SITUADOS A PRAÇA BARÃO DE SANTA CLARA**,** tipo Melhor Oferta pela Outorga da Concessão. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 14 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:C7BE962B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3769/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Adjalme Fernandes, matrícula nº 0163, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018;
II – Carlos Alberto Cruz da Silva, matrícula nº 1317, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018;
III – Rogério de Andrade Soares, matrícula nº 1493, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018;
IV – Cleber Luciano Moreira, matrícula nº 0487, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018;
V – Elisa Neri Menezes de Paula, matrícula nº 0621, no período de 02/01/2018 a 19/01/2018;
VI – Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 0335, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018;
VII – Luciani Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 0170, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018;
VIII – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 0088, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018;
IX – Ludmila Dias Ribas, matrícula nº 1435, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018;
X – Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018;
XI – Marlene Vieira, matrícula nº 0571, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018;
XII – Manoel Severino de Castro Neto, matrícula nº 0120, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018;
XIII – Merice Alves Pires, matrícula nº 1489, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018;
XIV – Pricila Ramos da Silva Nalon, matrícula nº 1454, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018;
XV – Sebastiana Leandra Lourenço, matrícula nº 1214, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018;
XVI – Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179, no período de 02/01/2018 a 12/01/2018;
XVII – Valdir Pedro Fernandes, matrícula nº 0080, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018;
XVIII – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018;
XIX – Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179, no período de 13/01/2018 a 31/01/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada nos incisos I a XV e XVII a XIX do caput.

Art. 2º Conceder adicional de 1/3 férias a servidora Antônia Maria Megres Pires, matrícula nº 1277.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D3C46265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n° 24.363.590/0001-85, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Osvan Otávio David Miranda, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº144/2017, Inexigibilidade nº012/2017(art.25 inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de Show artístico de "Delcio e Delson" a ser realizado no dia 29/12/2017, na Praça Pública em Rubelita, no evento da semana do "Rubelitense Ausente", ratificado em 08/12/2017, assinou em 12/12/2017 contrato com **Idelson Ramos Pereira,** CPF 695.040.166-34, residente e domiciliado a Rua Orlinda Caldeira Tolentino, nº68 B – Bairro Dona Gregoria, município de Montes Claros/MG. Valor da contratação é de **R$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).**

Rubelita/MG, 12 de dezembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:8BDF9EE2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n° 24.363.590/0001-85, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Osvan Otávio David Miranda, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº145/2017, Inexigibilidade nº013/2017(art.25 inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de Show artístico de "Jarlei e Banda" a ser realizado no dia 31/12/2017, na Praça Pública em Rubelita, no evento da semana do "Rubelitense Ausente", ratificado em 08/12/2017, assinou em 12/12/2017 contrato com **Jarlei Oliveira Rosa,** CPF 001.208.875-76, residente e domiciliado a Rua São Bartolomeu, nº791 – APT 103 – Centro, município de Eunápolis/BA. Valor da contratação é de **R$11.200,00(Onze mil e duzentos reais).**

Rubelita/MG, 12 de dezembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:064D4127

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n° 24.363.590/0001-85, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Osvan Otávio David Miranda, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº146/2017, Inexigibilidade nº014/2017(art.25 inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de Show artístico da "Banda Mr.Viber" a ser realizado no dia 31/12/2017, na Praça Pública em Rubelita, no evento da semana do "Rubelitense Ausente", ratificado em 08/12/2017, assinou em 12/12/2017 contrato com a empresa **Davidson Lima Oliveira-ME,** CNPJ 23.972.104/0001-63, com sede a Rua Santo Amaro Um, nº541 – Bairro São Judas Tadeu, município de Montes Claros/MG. Valor da contratação é de **R$5.250,00(Cinco mil e duzentos e cinquentra reais).**

Rubelita/MG, 12 de dezembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:055DCECA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n° 24.363.590/0001-85, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Osvan Otávio David Miranda, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº0126/2017, Pregão Presencial nº052/2017, cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal, homologado em 05/12/2017, assinou em 11/12/2017 contrato com a empresa **Gasmontes Comercio e Transportes Limitada-ME,** CNPJ 07.508.847/0001-20, estabelecida a Avenida Governador Magalhães Pinto, nº2030 – Bairro Vera Cruz – município de Montes Claros/MG. Valor da contratação é de **R$8.640,00(Oito mil e seiscentos e quarenta reais)** pelo período de 12 meses**.**

Rubelita/MG, 11 de dezembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:BB9BF2D9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n° 24.363.590/0001-85, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Osvan Otávio David Miranda, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº0126/2017, Pregão Presencial nº052/2017, cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal, homologado em 05/12/2017, assinou em 11/12/2017 contrato com a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda,** CNPJ 35.820.448/0126-57, estabelecida a Avenida Comendador Antonio Loureiro Ramos, nº540 – Bairro Distrito Industrial – município de Montes Claros/MG. Valor da contratação é de **R$2.580,00(Dois mil e quinhentos e oitenta reais)** pelo período de 12 meses**.**

Rubelita/MG, 11 de dezembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:8664F088

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n° 24.363.590/0001-85, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Osvan Otávio David Miranda, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº129/2017, Pregão Presencial nº053/2017, cujo objeto é o fornecimento de serviços de agenciamento de viagens para reservas e aquisição de passagens terrestres e atividades correlatas, tais como despachos de documentos, bagagens e equipamentos com emissão automática dos bilhetes, homologado em 08/12/2017, assinou em 11/12/2017 contrato com a empresa **Transtur Agência de Viagens Ltda-EPP,** CNPJ 18.035.014/0001-06, estabelecida a Avenida Donato Quintino, s/n – Loja 17 - Bairro Cidade Nova – município de Montes Claros/MG. Valor estimado da contratação é de **R$60.000,00(Sessenta mil reais)** pelo período de 12 meses**.**

Rubelita/MG, 11 de dezembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:A65F0702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG -PROCESSO Nº 158/17 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018 Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços funerários, conforme especificações do edital e seus anexos. Fundamentação art. 25 caput da Lei 8666/93. Período de credenciamento: 15/12/2017 a 30/11/2018. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/12/2017.

A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F867F9BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 075/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 075/17, Processo n.º 144/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nas datas 05 e 06 de dezembro de 2017, cujo objeto é registro de preços para futura eventual e aquisição de material de construção e hidráulico para atendimento as Secretaria Municipais de Santa Bárbara; tendo sido adjudicadas às empresas citadas abaixo:

Licitante Vencedor	Itens adjudicados
André Luiz Palheiros Gouvea - ME	83 e 126.
BH Incendio Comércio de Material de Construção em Geral Ltda - ME	41, 42, 43, 78, 71, 72, 132, 133, 134, 135, 153, 154, 155, 184, 185, 188, 208 e 277.
Constru Mais Materiais de Construção Eireli	31, 79, 97, 104, 106, 112, 138 e 206.
Erenildo Querino de Carvalho ME	20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 37, 38, 53, 58, 59, 67, 68, 75, 76, 85, 107, 115, 127, 129, 131, 140, 158, 168, 178, 179, 180, 204, 205, 211, 213, 214, 215, 217, 218, 221, 233, 252, 267, 268 e 269.
Karaiba Materiais de Construção Ltda - EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 29, 30, 34, 35, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55,56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 69, 70, 73, 74, 80, 81, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 156, 159, 160, 163, 167, 169, 172, 173, 175, 176, 177, 182, 183, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 203, 207, 209, 210, 216, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 270, 271, 272, 273 e 278.
Khaleesi Distribuidora de Ferro Fundido Eireli	202.
Matoso e Meireles Materiais de Construção - EPP	32, 36, 65, 77, 82, 98, 119, 120, 137, 157, 181, 234 e 235.
S & M Comércio de Madeiras Eireli	50, 62, 161, 162, 164, 165, 166, 170, 171, 199 e 200.

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D2B5FF6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3473/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.809, de 10 de Novembro de 2016
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.27.812.0021.2.066- MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				25.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121- CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	3	TACSAM	100	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				25.000,00
TOTAL DE RECURSOS				25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:13DD2722

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3474/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03474/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.17.512.0046.2.133- MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	417		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				12.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.17.512.0046.2.133- MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339030 - Material de Consumo	416		100	12.000,00
TOTAL DE RECURSOS				12.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 13 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1445D6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 377/2017 – Inexigibilidade n°. 005/2017 objetivando a Aquisição de Equipamentos do tipo (conjunto) Aplicador de Insulina e outros conforme relação contida nos autos em atendimento a Ordem Judicial. – Contratada: Meditronic Comercial Ltda - CNPJ 01.772.798/0002-33 – Valor R$ R$ 5.470,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). Dotações:
04020501.1030100182.131 33903000000 – ficha 138 -
04029592.1030100182.136 33903000000 – ficha 163. Santa Barbara do Leste 13/12/2017

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C2653A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
RESOLUÇÃO N° 004,

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Santa Margarida - Exercício de 2014 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA,** por seus representantes legais, com esteio no inciso XIII, do art. 9º c/c VII, do art. 163, ambos do Regimento Interno, APROVOU, e o **PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 47, I, c do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, pertinentes ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Prefeito Sr. **GERALDO MAGELA HENRIQUE**, em conformidade com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que verificou a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais, exarado no Processo nº 958.859 – 2ª Câmara.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante da presente resolução o Parecer Prévio exarado pelo TCEMG, Processo nº 958.859 – 2ª Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F92DD5D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por motivos de ilegalidade no procedimento licitatório, torna público para conhecimento dos interessados que promoveu a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017**, tendo por objeto a, Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para atender os diversos setores da Administração do município de Santa Margarida/MG, no exercício de 2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:1B3D73CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 093/2016– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 931/2016. Partes: Município de Santa Margarida e PALINI & ALVES LTDA. Objeto: Aquisição de máquina móvel de beneficiamento de café e implementos agrícolas, em atendimento contrato 1033621-29, programa PRODESA Motivo: prorrogação até 30/12/2017 (trinta de dezembro de dois mil e dezessete), nos termos do art. 57, § II, da Lei 8.666/93. Data de assinatura 23/05/2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:73927745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 002/PMSR/2017 oriundo de procedimento licitatório 002/PMSR/2012 modalidade Dispensa 002/PMSR/2017. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL À DISTÂNCIA COM FOCO NA IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**."
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM **– CNPJ nº 33.645.482/0001-96**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:8080411C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS DE ACESSO PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL. Homologo para todos os efeitos legais em favor da empresa TELEFONICA BRASIL SA, CNPJ: 02.558.157/0001-62, situada na AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, os itens correspondentes ao objeto do presente processo licitatório, cumpridas que foram as formalidades da lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

São Bento Abade, 06 de junho de 2017.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:007AC165

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 12/2017

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Contrato nº 00015/2017, referente ao Processo Licitatório 00023/2017, Pregão Presencial 00012/2017, conforme informações que se seguem:
PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa TELEFONICA BRASIL SA CNPJ 02.558.157/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS DE ACESSO PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL..
VALOR TOTAL: R$ 76.474,20 (Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 27/07/2017 a 27/07/2018

São Bento Abade - 27 de julho de 2017,

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E30F2908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017** nos termos do art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93 com suas

alterações. Objeto: Contratação de uso do Sistema de Distribuição do consumidor do Grupo "A" modalidade tarifa verde operado pela CEMIG S/A com o fornecimento de energia regulada a ser destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado, em conformidade com a resolução Normativa nº 714 de 10.05.2016, Junto à empresa: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, com** valor anual estimado de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais)**.**

São Francisco, 14 de dezembro de 2017.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:0B194008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 086 ORDENADOR GLORIAPREV

DECRETO Nº 086/2017

"CONHECE COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (GLORIAPREV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 70, inciso XI e XII da Lei 948/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica competente, no âmbito da Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais - CNPJ: 06.032.184/0001-58, como ORDENADORA DE DESPESAS a Servidora Diretora Presidente do GLORIAPREV Sra. Graciane Natália de Assis Biciate, CPF: 045.918.656-65.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 11 de dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:E1341883

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2015

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 CONVOCAÇÃO 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, convoca a seguinte candidata aprovada e classificada conforme a função para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

Auxiliar de Limpeza		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000847	Sandra Maria Leal	8º

1- Os candidatos convocados para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-á à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:
– Para a 1ª Fase – Habilitação para o cargo, os candidatos deverão apresentar a documentação relacionada no edital no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, diretamente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.
– Para a 2ª Fase – Exame médico pré-admissional, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverão submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias do encerramento do prazo final da 1ª Fase, diretamente no Departamento de Saúde, UBS Paulo Ricardo, situado na Rua Raimundo Pereira Baia, 360, Bairro Centro, em São Francisco do Glória – MG.
– Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, o candidato será convocado por portaria e deverá imediatamente assumir as atribuições da função cargo.
– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 14 de Dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:9DE26318

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2015

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 CONVOCAÇÃO 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, convoca a seguinte candidata aprovada e classificada conforme a função para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

Operador de Maquinas		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000574	Wanderson Pereira Costa	5º

1- Os candidatos convocados para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-á à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:
– Para a 1ª Fase – Habilitação para o cargo, os candidatos deverão apresentar a documentação relacionada no edital no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, diretamente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.
– Para a 2ª Fase – Exame médico pré-admissional, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverão submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias do encerramento do prazo final da 1ª Fase, diretamente no Departamento de Saúde, UBS Paulo Ricardo, situado na Rua Raimundo Pereira Baia, 360, Bairro Centro, em São Francisco do Glória – MG.
– Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, o candidato será convocado por portaria e deverá imediatamente assumir as atribuições da função cargo.

– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 14 de Dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:7B128750

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2015

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 CONVOCAÇÃO 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, convoca a seguinte candidata aprovada e classificada conforme a função para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

Auxiliar de Serviços Escolares		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000469	Fernanda Alberice Fortunato	10º
505000014	Maria Izabel Torres De Souza	11°

1- Os candidatos convocados para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-á à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:
– Para a 1ª Fase – Habilitação para o cargo, os candidatos deverão apresentar a documentação relacionada no edital no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, diretamente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.
– Para a 2ª Fase – Exame médico pré-admissional, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverão submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias do encerramento do prazo final da 1ª Fase, diretamente no Departamento de Saúde, UBS Paulo Ricardo, situado na Rua Raimundo Pereira Baia, 360, Bairro Centro, em São Francisco do Glória – MG.
– Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, o candidato será convocado por portaria e deverá imediatamente assumir as atribuições da função cargo.
– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 14 de Dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:81EC7AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, torna público o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017, PROCESSO N.º 087/2017, TIPO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de construção de creche, conforme especificações constantes do PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 32670, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2014, objeto do Processo de n.º 23400008530201401, tendo como vencedora do certame a empresa P&G CONSTRUTORA LIMITADA ME, inscrita no CNPJ sob o registro de n.º 10.553.805/0001-16, com proposta no valor global de R$ 1.201.172,65 (um milhão, duzentos e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 13 de dezembro de 2017.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:3241F6B7

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA 564/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

EMENTA: Modifica a Lei Municipal 489/2010 na qual Cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

LEI NÚMERO: 564/2017

TIPO DE LEI: Ordinária

DATA DA PUBLICAÇÃO: dia 17 de abril de 2017.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 17 de abril de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:DE1755B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 210/2015 POR MAIS 06 (SEIS) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADO: CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA-ME. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 30/06/2017.. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:ED13DDED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 212/2015 POR MAIS 06 (SEIS) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADO: CLÍNICA CARDIOLOGICA SACRE-COEUR LTDA-ME. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 30/06/2018. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:A7E9D956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 213/2015 POR MAIS 06 (SEIS) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADO: CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTÔNIO LTDA-EPP. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 30/06/2016. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:A6BEB14D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL PELO Nº 075/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 201/2017 POR MAIS 02 (DOIS) MESES. CONTRATADO: ZENITE COMERCIAL LTDA-ME. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 28/02/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:CDC9D5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **117/2017**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **013/2017**

REQUISITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 043, de 15 de fevereiro de 2017, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 117/2017 – Inexigibilidade de Licitação n°: 013/2017, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as tradicionais festividades alusivas aos 74 (setenta e quatro) ano de emancipação política do Município e o encerramento de ano e início do ano novo (Festa de Réveillon), a ser comemorado nos dias 30 e 31 de dezembro do corrente ano, no Parque de Vaquejada Denisar Veloso Santos, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: LUCAS & EDUARDO LTDA – ME

CNPJ: 24.674.559/0001-65.

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/12/2017 á 30/01/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 13 de Dezembro de 2017.

RAFAELA ROSANA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 043, de 15/02/2017

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:B19E823D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

O Município de São João da Ponte - MG torna público o Processo Licitatório nº 119/2017, Pregão Presencial nº 065/2017. Objeto: Contratação de empresas para confecção de próteses dentárias, para atender o Programa Brasil Sorridente deste Município, com recursos Oriundos da Portaria nº 797 de 17 de julho de 2013 do Ministério da Saúde. **Abertura: 28/12/2017 às 14h00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 14 de Dezembro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:EF66F282

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Intituto de Previdência Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 004/2017– Pregão Presencial n°: 002/2017, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006**,** para prestação de serviços especializados em medicina do trabalho para a realização de perícias médicas em servidores públicos sob o regime próprio da previdência do Município de São João da Ponte – MG, durante um período de 12(doze) meses, visando analisar e periciar clinicamente servidores em situação de saúde desfavorável bem como homologar atestados médicos dos servidores da ativa, assegurando melhoria no atendimento ao servidor municipal, conforme detalhado no Projeto Básico e seus anexos, em atendimento à solicitação do diretor executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte

CONTRATADA: Contrato nº 141/2017 – **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.586.538/0001-79. Valor global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2017 à 11/12/2018.

São João da Ponte, 11 de Dezembro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:F46892BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.716 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 6.716

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 1.673 de 22/11/1990, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, alterada pela Lei Municipal nº. 1.856 em 29/10/1993; **considerando** o ofício nº. 0692/2017 de 10/11/2017, da Secretaria Municipal de Educação que solicita a alteração do representante titular da Escola Estadual Dr. Humberto Sanches, bem como a retificação do nome do membro suplente do Centro Educacional Infantil Pequeno Mundo constante no referido Conselho; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive a constituição de membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação fica constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2017/2019:

- Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Aline da Silva Fernandes de Paula
Suplente: Cristina de Fátima Rodrigues
Titular: Denise de Fátima Junqueira de Castro
Suplente: Roberta Pereira Rocha Gomes

Titular: Maristela Pereira
Suplente: Márcia Aparecida Arantes de Souza

Titular: Claudilene Rezende Matias
Suplente: Adriana Corrêa da Rocha

Titular: Liliane Mendes Medeiros
Suplente: Patrícia Lis Nogueira Roque

- Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Escola Estadual Dr. Humberto Sanches
Titular: Maria Cristiane dos Santos
Suplente: Bárbara Maria Dias de Carvalho

Escola Estadual Professor Antônio Magalhães Alves
Titular: Leonardo Fernandes da Costa
Suplente: Leonardo Batista Lobo

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.716
Folha 02

Escola Estadual Professor Mário Junqueira Ferraz
Titular: Julio César Carvalho Souza
Suplente: Laura Maria Fortes de Oliveira

Escola Estadual de Ensino Médio
Titular: Flávio de Carvalho Guerra
Suplente: Renato de Ávila dos Santos

- Representantes da Rede Particular de Ensino:

Ensino Infantil - Educandário São Lourenço
Titular: Valéria Santos Elizeu
Suplente: Vera Junqueira da Silva

Ensino Fundamental e Médio - Instituto Gênesis de Educação e Cultura - COC
Titular: Leni Rodrigues Cordeiro Ribeiro
Suplente: Maria Helena Santos Arantes

- Representante da Rede Particular de Ensino Superior:

Faculdade Victor Hugo
Titular: Leila Rubinsztajn Direzenchi
Suplente: Maria Ignez Arantes de Oliveira

- Representantes das Entidades Assistenciais:

Centro Educacional Infantil Pequeno Mundo
Titular: Maria José Severino
Suplente: Marcília Caroline Paulino

- Representantes da Superintendência Regional de Ensino:

Titular: Alfredo Carnevalli Motta
Suplente: Priscila Carvalho Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Leila Palma Policarpo Ferreira
Suplente: Daniela Aparecida Amaral Bacha

- Representantes DO CORPO DISCENTE:

Titular: Larissa Jennifer Ferreira
Suplente: Pérola Loise Nogueira

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.716
Folha 03

- Representantes DE Pais:

Titular: Wellington Fernandes Lopes Guimarães
Suplente: Paulo Geovane Silva de Almeida

- Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Helena Marília Prince Ferraz
Suplente: Arthemisa Freitas Guimarães Costa

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.590 de 04/08/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C215ED7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO-027/2017

Objeto:aquisição de combustíveis
Motivo: alteração da data
Nova Data: 02/01/2018 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.bre no site
www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:58061059

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO-028/2017

Errata do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-028/2017
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios
Motivo: alteração da data
Nova Data: 28/12/2017 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.bre no site
www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8EEA150F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICIT. Nº 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 076/2017, Pregão Presencial nº 046/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, adjudicado em favor da licitante: **Empresa Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli ME,** CNPJ nº 19.280.448/0001-34 no valor mensal de **R$1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 11 de dezembro de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:BBEBE3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 076/2017, Pregão Presencial nº 046/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli ME, CNPJ nº 19.280.448/0001-34 no valor mensal de **R$1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de dezembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C6B4C3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 003/2017 Contrato nº 013/2017, PL nº 008/2017, PP nº 005/2017.

Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a **Empresa Consultar Consultoria e Prestação de Serviços Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.265.768/0001-02. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2018. Objeto: Contratação através de Pessoa Física ou Jurídica de Profissional para prestação de Serviços Médicos junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 07 de dezembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 002/2017 Contrato nº 063/2017, PL nº 034/2017, PP nº 018/2017.

Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a **Empresa Tamara Pimenta Abuabara ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.519.102/0001-58. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2018. Objeto: Contratação através de Pessoa Física ou Jurídica de Profissional para prestação de Serviços Médicos (clínico geral) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 07 de dezembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 Contrato nº 093/2017, PL nº 050/2017, PP nº 030/2017.

Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a **Empresa Freitas & Ferreira Serviços Médicos Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.189.717/0001-54. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2018. Objeto: Contratação através de Pessoa Física ou Jurídica de Profissional para prestação de Serviços Médicos (clínico geral) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 07 de dezembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 Contrato nº 062/2017, PL nº 032/2017, PP nº 016/2017.

Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a **Empresa Laboratório Oswaldo Cruz Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.800/0001-64. Fica prorrogado o contrato original, passando a vigorar até o dia 31/12/2018. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de dezembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:59AF6B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

CONTRATO Nº 021/2017

ERRATA: Na edição 2145, página 100, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na publicação de Extrato de Termo Aditivo Contrato nº 021/2017, PL nº 016/2017, Dispensa nº 007/2017 onde se lê: Termo Aditivo nº 001/2017, **LEIA-SE: Termo Aditivo nº 002/2017.** Demais informações inalteradas.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 14 de dezembro de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C85CE2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 093/2017 PP 050/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO: **ANDREIA DE PAULA BRITO 07738286644**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.350.097/0001-20, situada na RUA CASA DE TELHA Nrº.: 631 , CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por MARCELO LOPES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 047.709.336-14.
DO VALOR: **R$ 63.645,00 (duzentos e setenta mil e cento e trinta reais)**
JAQUELINE DA LUZ SILVA 12697080660,inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.114/0001-76, situada na RUA JOAO DIAS DA PAIXAO, Nrº270, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por **JAQUELINE DA LUZ SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 126.970.806-60
DO VALOR: **R$ 7.719,00 (sete mil e setecentos e dezenove reais)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:45133D7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 0115/2017 PP 053/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2017.
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA O PREPARO DE SOLO PARA PLANTIO DE LAVOURAS, DE AGRICULTORES DO MUNICIPIO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS.**
CONTRATADO: Euclides Martir Rocha, inscrito no **CPF:051.031.826-61**, situado na Vila São Vicente, nº 194, Bairro Centro.
N° da Ata de registro de preços: 78/2017.
DO VALOR:**R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Serra Azul de Minas 14 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:498DC176

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PAL 124-2017 PP 060-2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS, PRAÇAS, MONUMENTOS HISTORICOS, NATURAIS, COMEMORATIVOS E DECORATIVOS COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO EM LED.
CONTRATADO: CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-86, situada na R DOS CAETES Nrº.: 285 Complemento: SALA 1, NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSOS/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu JOAO MURILO DE SIQUEIRA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 060.749.906-03. N° da Ata de registro de preços: 91/2017.
DO VALOR: **R$ 728.307,00 (setecentos e vinte e oito mil e trezentos e sete reais)**
CONTRATADO: CUSTOMIZA ENERGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.472.329/0001-06, situada na AV BARAO HOMEM DE MELO Nrº.: 4500, ESTORIL, BELO HORIZONTE/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu SOELSON BARBOSA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 326.943.186-49 N° da Ata de registro de preços: 92/2017.
DO VALOR: **R$ 977.133,95 (novecentos e setenta e sete mil e cento e trinta e tres reais e noventa e cinco centavos)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:12F7FAAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PAL 124-2017 PP 60-2017

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 124/17 – Pregão Presencial n.º 060/17. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS, PRAÇAS, MONUMENTOS HISTORICOS, NATURAIS, COMEMORATIVOS E DECORATIVOS COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO EM LED. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-86, no valor total de **R$ 728.307,00 (setecentos e vinte e oito mil e trezentos e sete reais)**. E a pela CUSTOMIZA ENERGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.472.329/0001-06no valor total de: **R$ 977.133,95 (novecentos e setenta e sete mil e cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**.

Serra Azul de Minas/MG, 14 de Dezembro de 2017.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:58D89E95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 131-2017 PP 65-2017

O Município de Serra Azul de Minas/MG, torna público que realizará, no dia 28/12/2017 às 09:00 horas, licitação na modalidade "Pregão Presencial n° 65//2017" Processo n° 131/2017, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO,VIDEO,MOBILIARIO,CORTINAS E TENDAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações** serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 94-centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail:
licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site:
http://serraazuldeminas.mg.gov.br

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Presidente
CPL

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:BAE0F713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 163/2017

Nomeia em substituição face a exoneração a pedido de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e, dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tapira- MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1° Que em razão da exoneração a pedido de Renata Miriam Resende Silveira, fica nomeada em substituição **VALÉRIA PEREIRA DA SILVA NUNES** como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2° Que a composição do Grupo Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social fica assim constituída

Gestor: Valéria Pereira da Silva Nunes. Inscrita no CPF sob o n° 049.630.196-98
Coordenador: Marcos Paulo Assunção Oliveira. Inscrito no CPF sob o n°062.721.206-99.
Tesoureiro: Fernanda Rosa de Rezende. Inscrita no CPF sob o n°083.346.066-80

Art.3° Ficam designados para, em conjunto, movimentarem as contas mantidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tapira – FMAS, CNPJ n°18.184.353/0001-54 a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, Senhora Valéria Pereira da Silva Nunes, inscrita no CPF n°049.630.196-98, e, a servidora municipal tesoureira do FMAS, Senhora Fernanda Rosa de Rezende, inscrita no CPF n° 083.346.066-80, que no exercício da presente delegação poderão realizar as seguintes atribuições:

Emitir Cheques;
Abrir contas;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldo e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo à operação;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/contra ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicação financeira;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais;
Liberar arquivos de pagamento;
Solicitar saldos/estratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do débito;

Art.4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em razão da substituição, nominada no anterior Decreto Municipal 24/2017**.**

Tapira, 05 de novembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:1E706F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº: 146/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 146/2017
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017
Tipo: Maior Oferta

Objeto: **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, DESTINADO**

EXCLUSIVAMENTE A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIA TÊXTIL, NO RAMO ESPECÍFICO DE CONFECÇÃO.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 146/2017, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, visando a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIA TÊXTIL, NO RAMO ESPECÍFICO DE CONFECÇÃO**. Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexos ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo nº 146/2017, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 08 de novembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:59DADC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000129/2017. PROCESSO: N° 000631/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 000129/2017. Processo: N° 000631/2017. Objeto: Aquisição De Dietas Enterais, Suplementos E Complementos Nutricionais. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 000129/2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De Dezembro De 2017 Às 14h. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 14 De Dezembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:FCB49DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 148/2017
CREDENCIAMENTO Nº: 008/2017

OBJETO: Credenciar pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises de amostras de água e/ou efluentes, conforme especificações constantes neste Termo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório às empresas abaixo discriminadas, dando ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 12 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3FA77507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 26 de outubro de 2017, páginas 89, 90 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Extrato das Atas de Registro de Preços nº 011 – Pregão Presencial nº 006/2017
LEIA-SE:
Extrato da 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 006/2017

ONDE SE LÊ:
Extrato das Atas de Registro de Preços nº 011 – Pregão Presencial nº 006/2017
LEIA-SE:
Extrato da 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 006/2017

Publique-se.

Três Marias, 14 de dezembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F661D23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 26 de outubro de 2017, páginas 87 nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Extrato das Atas de Registro de Preços nº 014 – Pregão Presencial nº 011/2017
LEIA-SE:
Extrato da 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 011/2017

ONDE SE LÊ:
Extrato das Atas de Registro de Preços nº 014 – Pregão Presencial nº 006/2017

LEIA-SE:
Extrato da 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 011/2017

Publique-se.

Três Marias, 14 de dezembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CBB0E0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017

interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 26 de outubro de 2017, páginas 87,88 nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Extrato das Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 019/2017
LEIA-SE:
Extrato da 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 019/2017

ONDE SE LÊ:
Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 019/2017
LEIA-SE:
Extrato da 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 019/2017

Publique-se.

Três Marias, 14 de dezembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E130BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 31 de outubro de 2017, páginas 84 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Extrato das Ata de Registro de Preços nº 035 Pregão Presencial nº 023/2017

LEIA-SE:
Extrato da 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preço – Pregão Presencial nº 023/2017

Publique-se.

Três Marias, 14 de dezembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0C13AAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de Material: Longarinas ISO com 03 lugares assento/encosto de Polipropileno cor azul, estrutura em metalon 50x30 com apoio de braço modular , para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 14 de dezembro 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:89B46F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 156/2017
CREDENCIAMENTO Nº: 009/2017
OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado na área de cirurgia geral, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório às empresas abaixo discriminadas, dando ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 11 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3E8C8C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 090/2017 - PROCESSO N.º 1247/2017.

Comodatário: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Comodante: SETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06. Objeto: Cessão de Licenciamento de Uso do eConsig – Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor de propriedade do Comodante, sem custo. Vigência: 04/12/2017 a 04/12/2021.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:36310352

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 111/2017 – PROCESSO N.º 1188/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 111/2017 – Processo n.º 1188/2017, realizado em 11 de dezembro de 2017, referente à Aquisição de Meio-Fio Pré-moldado, em favor da empresa: **Luis Carlos Crabi – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.556.039/0001-03, localizada na Rodovia BR 491 KM 221, n.º 576, Distrito Industrial, na cidade de Elói Mendes/MG, CEP 37110-000, sendo valor total estimado registrado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Três Pontas, 14 de dezembro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4E91694D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 111/2017 – PROCESSO N.º 1188/2017

Aquisição de Meio-fio Pré-moldado. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Luis Carlos Crabi – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.556.039/0001-03, sendo o valor total estimado registrado de: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 14/12/2017 a 14/12/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B4DE9290

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 – PROCESSO Nº 128/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da PANIFICADORA SANTO ANTÔNIO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, nº 1.400, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Três Pontas - MG, CEP 37190-000, para aquisição de Gêneros Alimentícios para o café dos funcionários da Autarquia SAAE – Três Pontas – MG, no valor global de R$ 1.904,40 (hum mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos), para fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 24, inciso XII, da Lei n.º 8.666/93, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica nº 17.512.0611.8.010.3390.30 - Ficha 32.

Três Pontas – MG, 13 de dezembro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2731E20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2017º.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2017. CONTRATADA: CASA DE CARNES MARTINS & DIAS LTDA ME - CNPJ Nº. 17.283.521/0001-04. O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 65 § 1º DA LEI Nº. 8.666/93.

TUPACIGUARA/MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:31C5B5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG – torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2017– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em saúde, com assessoria, monitoramento e acompanhamento, dos planos e programas, suporte, atualização e monitoramento aos sistemas de saúde, treinamento e capacitação de pessoal em favor da empresa FELIPE A. MARQUES SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ: 17.469.930/0001-91, pelo valor global de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil). Vigência do contrato 15/05/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C1C42D91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG – torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2017– Objeto: Contratação da Prestação de Serviços com Assessoria Contábil, Financeira e Orçamentária na Área Publica e acompanhamento Técnico Especializado do SICOM nas dependências desta Prefeitura Municipal de Ubaí – MG, com sessão de software de Gestão Pública integrado em favor da empresa C & L CONTABILIDADE – EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 17.326.135/0001-44, pelo valor global de R$ 88.200,00(oitenta e oito mil e duzentos reais). Vigência do contrato 07/06/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:93B8CD7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG – torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2017– Objeto: Contratação de profissional especializado em engenharia civil, para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, pertinentes a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme solicitação da mesma, em favor de CARLOS NETO PIMENTA inscrita no CPF: 088.367.266-90, pelo valor global de R$ 88.200,00(oitenta e oito mil e duzentos reais). Vigência do contrato 29/06/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F79BFF60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG – torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2017– Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção, conservação, caiação e limpeza de áreas Públicas no Município de Ubaí - MG, em favor da empresa C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

- EPP inscrita no CNPJ: 18.666.391/0001-43, pelo valor global de R$ 49.008,35(quarenta e nove mil e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência do contrato 27/07/2017 a 27/11/2017.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4CC6E218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG – torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2017– Objeto: Contratação de empresa para executar obras de construção de reservatório de concreto armado, com tampa e alçapão de inspeção-capacidade de 28.000 e 45.000 litros, em comunidades rurais do Município de Ubaí - MG, em favor da empresa R & D CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 10.943.658/0001-90, pelo valor global de R$ 77.500,75(setenta e sete mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos). Vigência do contrato 15/08/2017 a 15/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DE6E3530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano, **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP e BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA . OBJETO**: A formação de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. **VALOR TOTAL: R$ 858.103,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil cento e três reais)**.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8362B28F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017 - PROCESSO Nº 234/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Prática Editora Gráfica Ltda. **OBJETO:** Aquisição de kits de materiais escolares, para distribuição aos alunos da educação infantil, ensino fundamental, educação jovens e adultos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R$ 858.103,00. **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP** (175.188,00) **e BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** (682.915,00) **. VIG:** 12 meses. **FDO:** 423 e 460.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:46538B94

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 089/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para a aquisição de material escolar (cadernos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O credenciamento será realizado das **9h30min às 9h45min** do dia **05/01/2018** e o recebimento dos envelopes será às **9h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3E45E7FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº187/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

Objeto: Aquisição de biscoitos e bolachas. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a Empresa **L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA – ME** nos itens 01, 02, 03 e 04. Abre-se vista e prazo recursal.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F1471BA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 194/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame objetivando a formação de registro de preços para a eventual aquisição de material de construção em geral (areia lavada, brita, pó de pedra de calcário, pedra de mão, pontaletes, eucalipto para escoramento, pregos, arame recozido etc). Sendo os produtos adjudicados às empresas DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA – ME, no valor de R$ 50.669,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais); MANSUR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, no valor de 725.400,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), TRANSMIG TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI – ME, no valor de 1.442.144,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais) totalizando o valor de R$ 2.218.213,00 (dois milhões e duzentos e dezoito mil e duzentos e treze reais).

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7ACAF133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
ERRATA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 11.297/2017, no uso e gozo de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Concurso Público de nº 001/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ NO CRONOGRAMA (ANEXO II):

Gabarito final	15 de dezembro de 2017
Listagem dos Aprovados	22 de dezembro de 2017

***Cronograma sujeito a alterações.**

LEIA-SE NO CRONOGRAMA (ANEXO II):

Gabarito definitivo	21 de dezembro de 2017
Listagem Classificatória dos Aprovados	28 de dezembro de 2017

*Cronograma sujeito a alterações.

Em que pese, o período de final de ano e a demora no sistema de entrega dos CORREIOS nas solicitações de recurso postado até 13.12.2017, houve a necessidade das alterações de datas para que nenhum candidato seja prejudicado.

Patrocínio MG., 14 de dezembro de 2017

MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A8627E65

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.961 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede reajuste NA REMUNERAÇÃO dos servidores municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste dos subsídios dos cargos de prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, da seguinte forma:
I – nos níveis constantes do Anexo III – Tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 61/2009 que *"Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do Departamento de água e esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de previdência dos servidores municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do poder executivo do Município de Patrocínio"*, o reajuste no vencimento básico dos servidores se dará nos seguintes percentuais:
níveis de I a V – reajuste no percentual de 8% (oito por cento);
níveis de VI a XI – reajuste no percentual de 5% (cinco por cento);
níveis de XII a XV – reajuste no percentual de 3% (três por cento);
níveis de XVI a XXI – reajuste no percentual de 2% (dois por cento).

II – nos níveis constantes do Anexo III – Tabela de vencimentos - da Lei Complementar nº 62/2009 que *"Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da educação do poder executivo do Município de Patrocínio."*, o reajuste no vencimento básico dos servidores se dará nos seguintes percentuais:
níveis de I a V – reajuste no percentual de 8% (oito por cento);
níveis de VI a XI – reajuste no percentual de 5% (cinco por cento);
níveis de XII a XV – reajuste no percentual de 3% (três por cento);
níveis de XVI a XXI – reajuste no percentual de 2% (dois por cento).

III – nos níveis constantes do Anexo III – Tabela de vencimentos - da Lei 2.240/91 que *"Quadro Geral dos Servidores."*, o reajuste no vencimento básico dos servidores se dará nos seguintes percentuais:
níveis de I a V – reajuste no percentual de 8% (oito por cento);
níveis de VI a XI – reajuste no percentual de 5% (cinco por cento);
nível XII– reajuste no percentual de 3% (três por cento).

IV – nas classes constantes do Anexo II – Cargos de provimento efetivo - da Lei nº 2.815/95 que *"Instituí o quadro geral dos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, e dá outras providências"*, o reajuste no vencimento básico dos servidores se dará nos seguintes percentuais:
classes/códigos ASG e ASO - reajuste no percentual de 8% (oito por centos);
classes/códigos – AAD, MOT, OPM, OAD, TLA e TPG – reajuste no percentual de 5% (cinco por cento).

V – nos cargos de livre nomeação e exoneração constantes do Anexo III – Tabela de vencimento dos cargos de provimento em comissão - da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 que *"Dispõe sobre a organização administrativa do executivo Municipal de Patrocínio."*, e alterações posteriores, o reajuste no vencimento básico dos servidores se dará da seguinte forma:
Procurador Geral do Município, Subprocurador do Município, Assessor Técnico I, Assessor Técnico II, Assessor de Gabinete I, Assessor de Gabinete II, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Coordenador II, Diretor de Escola III - reajuste no percentual de 2% (dois por cento);

Coordenador I, Corregedor e Ouvidor Municipal, Supervisor de Setor, Diretor de Escola I, – reajuste no percentual de 3% (três por cento);
Assistente de Gabinete, Encarregado de Serviços, Vice-Diretor de Escola III - reajuste no percentual de 5% (cinco por cento);

Art. 3º - Os cargos de livre nomeação e exoneração constantes do Anexo II – Tabela de cargos - da Lei Complementar nº 61/2009 que *"Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do Departamento de água e esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de previdência dos servidores municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do poder executivo do Município de Patrocínio"*, terão seus reajustes nos percentuais estabelecidos conforme art. 2º, inc. I, desta lei.

Art. 4º - Os cargos de livre nomeação e exoneração constantes do Anexo II – Tabela de cargos - da Lei Complementar nº 62/2009 que *"Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da educação do poder executivo do Município de Patrocínio."*, terão seus reajustes nos percentuais estabelecidos conforme art. 2º, inc. II, desta lei.

Art. 5º - Os cargos de médico do Programa de Saúde da Família – PSF terão reajuste no percentual de 2% (dois por cento), e os cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias terão reajustes no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 6° - O reajuste concedido nesta lei é extensivo aos aposentados e pensionistas do Município que estejam amparados pela paridade constitucional.
§ 1º - Os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência, não amparados pela paridade constitucional terão seus proventos e pensões reajustados na mesma data e com os mesmos índices do regime geral de previdência social.

§ 2º - O reajuste previsto neste artigo inclui os servidores inativos e pensionistas com direito a reposição pela paridade com os servidores em atividade, nos termos das disposições das Emendas Constitucionais nºs 41 e 47.

Art. 7º - Os reajustes concedidos nesta lei serão aplicados a partir de 01 da janeiro de 2018.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3743727D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.962 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER PAGAMENTO E CUSTEIO DE PARTE DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO NOVO ESTÁDIO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, como forma de incentivar o esporte, lazer e turismo em Patrocínio – MG, nos termos da Lei Federal nº 10.671/2003 que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, autorizado a custear parte das despesas correntes com a inauguração do novo Estádio Pedro Alves do Nascimento, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - As despesas com a presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
02.01.12.01.27.122.0003.00.2.039.3.3.90.39.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:EFBF2084

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.963 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

DESAFETA IMÓVEL URBANO DO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área de 3.132,42 m² (três mil, cento e trinta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados), correspondente a um imóvel urbano localizado no lado par da Rua Honório de Abreu, setor 05, quadra 34, lote 281, avaliado em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), através do Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:FF50C347

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.964 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.885 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE "REESTRUTURA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.885/2017, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
Art. 4° - [...]
"§ 3º - O Conselho Gestor se reunirá bimestralmente, podendo o presidente ou qualquer um, de seus membros convocar reuniões extraordinárias em caso de necessidade e, o seu funcionamento será regulado em Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta dos seus membros".
Art. 2° - Fica alterado o art. 13 da Lei Municipal nº 4.885/2017, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art. 13 - No prazo máximo de 90(noventa) dias após a promulgação desta lei, o presidente do ***Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA*** *apresentará o "Plano de Aplicação de Recursos Preliminar" a que se refere o Capítulo IV desta Lei.*
§ 1º - O Plano Preliminar deverá ser genérico e amplo, tendo em vista menos de um ano de criação do CNPJ do Fundo.
§ 2º - O Plano Preliminar terá validade até 31/12/2017, devendo ser apresentado um plano específico e detalhado para o exercício do ano seguinte no prazo e 90(noventa) dias, prorrogado por igual período em caso de necessidade, via Decreto".
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4DF93C66

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.965 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.451 DE 20 DE JUNHO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.451 de 20 de junho de 2001, tendo em vista o advento da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio, 13 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:788244A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES REVEILLON NA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017. Secretaria de Cultura. Empresa Contratada: RAYANE DA SILVA CASTRO – MEI, CNPJ: 22.431.857/0001-07. Contrato 047/2017. Valor Do Contrato: R$ 4.000.00 (Quatro Mil Reais). Vigência do contrato: 15/12/2017 à 14/01/2018. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

CÁSSIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Em, 14 Dezembro de 2017.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:36F02771

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 40/2016.
Contratada: Valdemar Lopes De Oliveira - ME;
CNPJ: 03.592.496/0001-28;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência, que corresponde a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE;
Valor: R$1,00/Guia recebida;
Vigência do contrato: 01/03/2017 a 31/12/2017.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor
SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:17E0423F

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 39/2016.
Contratada: Drogaria MP LTDA - ME;
CNPJ: 09.414.262/0001-77;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência, que corresponde a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE;
Valor: R$1,00/Guia recebida;
Vigência do contrato: 01/03/2017 a 31/12/2017.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor
SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0690990A

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 38/2016.
Contratada Lucilaine Fonseca Da Costa - ME;
CNPJ: 10.649.167/0001-31;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência, que corresponde a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE;
Valor: R$1,00/Guia recebida;
Vigência do contrato: 01/03/2017 a 31/12/2017.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor
SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6D8A94C2

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 37/2016.
Contratada Dalva Tecidos Ltda - ME;
CNPJ: 04.724.130/0001-28;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência, que corresponde a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE;
Valor: R$1,00/Guia recebida;
Vigência do contrato: 01/03/2017 a 31/12/2017.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor
SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:408AA0FF

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 36/2016.
Contratada Câmara De Dirigentes Lojistas De Ibiá – C.D.L;
CNPJ: 00.885.349/001-58;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência, que corresponde a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE;
Valor: R$1,00/Guia recebida;
Vigência do contrato: 01/03/2017 a 31/12/2017.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor
SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CAE3EE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 032/2017**, para **Registro de Preços nº 014/2017,** homologado no dia 15 de Dezembro de 2017, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição parcelada de manilhas (tubos de concreto) para serem utilizadas na captação e transporte de esgotos, águas pluviais e na manutenção das estradas vicinais, mediante fornecimento parcelado, conforme o disposto no Termo de Referência - **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial nº 032/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 02.018.938/0001-64	RAZÃO SOCIAL: Elaine Pereira Andrade ME	
CIDADE: Braúnas	UF: MG	CEP: 35.189-000
Praça Padre José Augusto de Oliveira, 366 – Centro	TELEFONE: (33) 3425-1157	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Gonzaga da Silva		
E-MAIL:		
RG: MG-1.370.740 SSP/MG	CPF: 419.309.916-49	

Item	Especificação do Objeto	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	MANILHA – 1,5 X 0,30 M	UN	50	74,00	3.700,00
3	MANILHA – 1,5 X 0,60 M	UN	50	152,00	7.600,00

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 12.195.709/0001-79	RAZÃO SOCIAL: Maria das Dores Alvarenga Caldeira ME	
CIDADE: Braúnas	UF: MG	CEP: 35.189-000
Rua João Emiliano, 74 – Centro	TELEFONE: (33) 3425-1300	
REPRESENTANTE LEGAL: Junio Cezar Caldeira		
E-MAIL: depositocaldeira@live.com		
RG: MG-15.485.872 SSP/MG	CPF: 084.934.516-22	

Item	Especificação do Objeto	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	MANILHA – 1,5 X 0,40 M	UN	50	96,50	4.825,00

III – DA VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 15 de Dezembro de 2017, tendo validade até 14 de Dezembro de 2018, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 032/2017.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 032/2017.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO
Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 15 de Dezembro de 2017

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D3458EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EDITAL N.º 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

EDITAL N.º 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, ODILON DE OLIVEIRA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Concurso Público para provimento de

cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, concernente a todos os seus quadros setoriais, conforme legislação de regência, em especial a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabeceira Grande), a Lei Municipal n.º 500, de 21 de junho de 2016 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV), a Lei Municipal n.º 317, de 5 de março de 2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal), consideradas as alterações legais posteriores incidentes sobre os precitados diplomas legais e demais normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será realizado pela Fundação Guimarães Rosa - FGR, localizada na Rua das Chácaras, nº 210, Bairro Mantiqueira, Belo Horizonte (MG) CEP: 31680-320, endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), e-mail
concursos@fgr.org.br em todas as suas etapas, e visa ao provimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG).

A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), por meio do link correspondente às inscrições do Edital n.º 1/2017, no período compreendido entre 9h do dia 29 de janeiro de 2018, às 14h do dia 28 de fevereiro de 2018, considerando-se como horário oficial o horário de Brasília (DF), mediante o pagamento da respectiva taxa, constantes no **ANEXO I**, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

O candidato que não tiver acesso à Internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, em dias úteis, os computadores disponibilizados na Biblioteca Municipal situada na Avenida Central s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP 38625-000, e na Escola Municipal Joaquim de Mendonça, situado na Avenida Juvêncio Martins Ferreira n.562, Centro, Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande (MG), para preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, bem como a impressão do boleto para pagamento da taxa de inscrição.

O cargo, a escolaridade exigida, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, o número de vagas e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos no **ANEXO I**, que integra este Edital.

O conteúdo programático da Prova Objetiva de Múltipla Escolha está disposto no **ANEXO III**
deste Edital.

O regime jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o Regime Estatutário, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015.

A formação de cadastro de reserva do presente concurso público se justifica pelo fato de poder ocorrer prováveis aposentadorias de servidores públicos no período de validade do certame, em decorrência de alguns servidores estarem fruindo licença para tratar de interesses particulares ou terem solicitado vacância em face de posse em cargo inacumulável, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande, sem previsão de retorno ou de desligamento/rompimento definitivo do vínculo, pelo fato de algumas unidades administrativas que abrangem determinados cargos ainda não estarem efetivamente implantadas e também em face de prováveis redistribuições e remanejamentos que podem vir a ocorrer diante de possível extinções de autarquias e unidades administrativas e concessão de serviços públicos.

A receita proveniente dos pagamentos das Taxas de Inscrição será revertida para o custeio das despesas dos serviços prestados pela gestora do Concurso Público.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO

As Atribuições gerais e as competências dos cargos constam no **ANEXO II** deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO

O candidato aprovado, quando convocado, será admitido no serviço público se atendidas às seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72.

Gozar dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão; salvo se já emancipado; g)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do serviço público, comprovadas junto à perícia médica oficial;

Possuir a escolaridade exigida para o serviço público, estabelecida conforme ANEXO I;

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da admissão, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua admissão;

Apresentar os seguintes documentos, à época da admissão:

original e cópia simples da carteira de identidade (RG) ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

na hipótese de o candidato ser cidadão português, a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n.º 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22;

2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;

original e cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico
www.tse.jus.br;

original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

original e cópia simples de certidão de casamento, se for o caso;

original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;

original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

original e cópia simples do comprovante de contribuição sindical, quando pago no ano corrente;

declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia elétrica ou telefone);
cópia simples autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme nível de escolaridade estabelecida no ANEXO I;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia simples da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
Declaração de que não exerce outro cargo público;
Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Federal e Civil de Minas Gerais, conforme cada caso.
Original e cópia da CNH, categoria C, D ou E, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas. A CNH deverá ser também apresentada no dia da Prova Prática.
Apresentar, à época da admissão, documentos dos dependentes abaixo listados, se for o caso: Cônjuge:
original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
original e cópia simples da certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
Os requisitos descritos no subitem 3.1 deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na admissão por meio de documento original ou cópia autenticada.
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a admissão do candidato.
Os candidatos aprovados no Concurso Público terão o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da convocação para entrega obrigatória dos documentos exigidos para a investidura no serviço público. Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG, munidos da documentação solicitada.
Para a admissão, o candidato será submetido a exame médico admissional realizado por profissionais contratados para este fim, a critério da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG.
O médico da prefeitura poderá solicitar repetição de exames ou exames complementares que se fizerem necessários para emissão do Laudo de Saúde Ocupacional.
O médico da prefeitura emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do serviço público, observada a legislação específica e protocolos internos.
O candidato considerado INAPTO ou que faltar ao exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de ser admitido e terá seu ato de convocação revogado.

DA INSCRIÇÃO
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas à seleção, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), no período compreendido entre às 9h do dia 29 de janeiro de 2018 às 14h do dia 28 de fevereiro de 2018, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
O requerimento eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
O boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br) e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. Após a conclusão do preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição e impressão, o boleto deverá ser pago dentro do prazo estabelecido.
A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 00h00 do dia 29 de fevereiro de 2018.
Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato poderá realizar o pagamento, considerando o 1º dia útil subsequente ao feriado.
A impressão do boleto bancário ou de sua 2ª via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Cabeceira Grande/MG e a FGR de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
A inscrição somente será processada e validada após confirmação pela instituição bancária à FGR do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado.
Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 28 de fevereiro de 2018, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
O boleto bancário devidamente quitado até a data de vencimento, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado dentro do prazo estabelecido no boleto, não sendo considerado o simples agendamento de pagamento.
Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 12.2.1.
O candidato poderá obter o Edital do Concurso Público e seus ANEXOS nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande,
(www.pmcg.mg.gov.br).
A FGR e a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
Não será aceito pedido de inscrição via postal ou via fax, ou ainda via correio eletrônico condicional ou fora do prazo estabelecido.
O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, salvo nos casos de cancelamento, suspensão, anulação, revogação ou não realização do Concurso Público, por conveniência ou interesse da Administração, ou ainda, pelo pagamento feito em duplicidade pelo candidato, mediante formulário próprio disponível no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br).
Nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

O candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br).
O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização da seleção.
No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
nome completo, número da identidade e número da inscrição do candidato;
nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente, própria ou de terceiros, e CPF do titular da conta;
números de telefones, com código de área, para eventual contato.
O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização da seleção, por uma das seguintes formas:
entregue pessoalmente, ou por terceiro, munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São João, n.º 63, CEP: 38625-000, Cabeceira Grande / MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas , ou na Fundação Guimarães Rosa, situada à rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP: 31680-320 - Belo Horizonte, MG, das 9 h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 4.7.4 deste Edital;
via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à rua rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP: 31680-320 - Belo Horizonte, MG, ou endereçado a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São João, n.º 63, CEP: 38625-000, Cabeceira Grande/MG, Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 4.7.4 deste Edital.
No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referência - Restituição da Taxa de Inscrição - Edital 1/2017, Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.
A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.7.4, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no formulário de restituição.
O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
Nos casos em que a taxa de inscrição é paga em duplicidade, o candidato deverá proceder conforme o subitem 4.7.4, anexando os comprovantes dos pagamentos efetuados e apresentando o formulário até 30 (trinta) dias após o término das inscrições.
As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e a FGR de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou endereço inexato.
A listagem com o nome dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br), até o dia 12 de março de 2018.
O candidato cuja inscrição for validada pela FGR deverá imprimir seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, que conterá os seguintes dados: o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade, bem como a data, o horário e o local de realização das provas além de outras orientações úteis ao candidato.
O CDI estará disponível, no endereço eletrônico
www.fgrconcursos.org.br 05 (cinco) dias úteis antes da data da Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FGR, através do e-mail
concursos@fgr.org.br, por telefone (31) 3263-1615 ou ainda pessoalmente ou por terceiro, no endereço: Rua das Chácaras n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP: 31680-320 – Belo Horizonte, MG, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).
É obrigação do candidato a conferência dos dados constantes no CDI.
Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato, antes da realização das provas, à FGR pelo e-mail
concursos@fgr.org.br, até o dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado no Relatório de Ocorrências.
4.11.3.1. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.11.3. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
4.11.4. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados e confirmados pelo candidato no requerimento eletrônico de inscrição ou na ficha de isenção, relativos à condição em que concorre.
4.12. A inscrição será única e vinculada a um único CPF, não se admitindo inscrições para mais de um cargo para um mesmo candidato.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição deve ser requerida exclusivamente no período de 29 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, observando os seguintes procedimentos:
Acessar o endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), link correspondente à Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Edital 1/2017 e ler atentamente o Edital;
Preencher a Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora e optar pela isenção do pagamento da taxa, assinalando no espaço apropriado;
Conferir os dados informados na Ficha de Inscrição, antes de confirmá-los e transmiti-los;
Confirmar e transmitir os dados informados na Ficha de Inscrição;
Concluída a inscrição, imprimir e preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, constante no **ANXEO IV**, assinar e enviar à FGR, nas formas previstas no subitem 5.3 deste Edital, no período de 29 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se declarar hipossuficiente; o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (Cad. Único); e o candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º6.135/2007.
As condições para requerer a isenção da taxa de inscrição estão presentes no **ANEXO IV** deste Edital, juntamente como os documentos necessários para comprovar tal condição.

As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, e os documentos comprobatórios deverão ser entregues ou enviadas:
pessoalmente pelo candidato, mediante apresentação de documento de identidade, ou por terceiro munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situada à av. São José, nº 63, CEP 38625-000, Cabeceira Grande/ MG, no horário das 09 h. às 17 h. (exceto sábados, domingos e feriados) ou na FGR, situada à Rua das Chácaras, nº 210, bairro Mantiqueira, CEP 31680-320, Belo Horizonte, MG, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1;
via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situada à av. São José, nº 63, CEP 38625-000, Cabeceira Grande/ MG ou para a FGR, situada à Rua das Chácaras, nº 210, bairro Mantiqueira, CEP 31680-320, Belo Horizonte/ MG, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1. Juntamente com o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá conter uma cópia simples do documento de identidade, onde a assinatura deverá ser igual a do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição enviada.
Somente serão aceitas os Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição:
enviados no prazo estabelecido no subitem 5.1;
preenchidos integralmente;
preenchidos com letra legível;
enviados nas formas definidas no subitem 5.3;
assinados pelo candidato;
enviados juntamente com os documentos comprobatórios da condição declarada pelo requerente.
Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
deixar de enviar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no prazo e condições definidas no item 5 e seus subitens;
omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
A solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição será analisada pela FGR, que decidirá sobre sua concessão.
O resultado da análise do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos Quadros de Avisos da Prefeitura, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal
(www.pmcg.mg.gov.br) e no endereço eletrônico da FGR
(www.fgrconcursos.org.br), até o dia 06 de fevereiro de 2018.
5.7.1. O resultado do recurso do candidato contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição será publicado, no dia 23 de fevereiro de 2018, no site da Prefeitura Municipal
(www.pmcg.mg.gov.br) e endereço eletrônico da FGR
(www.fgrconcursos.org.br).
O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 12, deverá, para efetivar sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 4.2. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.
O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.
O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.
O candidato poderá, dentro do prazo descrito no subitem 5.1, imprimir a 2ª via da Ficha de Inscrição e do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, através da "Área do Candidato" no endereço eletrônico (www.fgrconcursos.org.br).
O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição consta do **ANEXO IV**.

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Decreto, na Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989.
6.1.1. Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste Concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
O quantitativo de vagas reservados para as pessoas portadoras de deficiência está fixado no ANEXO I deste Edital, observado o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015.
Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no Concurso.
Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2. resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
O candidato inscrito como deficiente participará do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dia de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.
O candidato que necessitar de condições especiais (tempo adicional, prova em Braile, prova ampliada, ledor, acesso privilegiado) para realização das provas deverá solicitá-las até o término do período de inscrições, imprimindo, preenchendo e encaminhando o Requerimento de Tratamento Diferenciado – disponível para impressão no site
(www.fgrconcursos.org.br), até o final do período de inscrições – datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FGR, no endereço Rua das Chácaras, n.º 210, CEP 31680-320 – Belo Horizonte/ MG, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São José, n.º63, Cabeceira Grande/ MG, CEP: 38652-000, impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2018.
O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela FGR.
A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado e do Laudo Médico.
O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das provas, nos termos do item "6" e seus subitens, terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.
O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição conforme previsto no item "6" e seus subitens, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

As condições especiais previstas no § 1º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas nos itens "6.3 e 6.5" ou for entregue fora do prazo, a solicitação do candidato para ter tratamento diferenciado para fazer a prova não será atendida.
O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
Para os cargos cujo ANEXO I não contempla reserva de vagas aos deficientes, a primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no Concurso, será efetivada na vigésima vaga, quadragésima vaga, e assim sucessivamente, dependendo do número de vagas surgida dentro do período de validade do Concurso.
Para posse, a deficiência do candidato será avaliada por médico oficial do Município de Cabeceira Grande, ou por médico indicado pela Administração Pública Municipal, que emitirá laudo pericial fundamentado, sobre a qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.
Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, observados o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá o candidato ser excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.
Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observados o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá o candidato ser excluído do Concurso.
As vagas destinadas aos candidatos deficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá- las até o dia 28 de fevereiro de 2018, imprimindo, preenchendo e encaminhando o Requerimento de Atendimento Especial– disponível para impressão no endereço (www.fgrconcursos.org.br) até o final do período de inscrições – datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e ou a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FGR, no endereço Rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP 31680-320 – Belo Horizonte/ MG, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São José, n.º63, Centro, em Cabeceira Grande/ MG, CEP: 38.625-000.
O candidato que, por eventualidade, após o término do prazo de inscrições, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FGR, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.
Este requerimento deverá ser encaminhado nas formas previstas no subitem 7.1 deste Edital.
O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 7.1 deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela FGR.
A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Atendimento Especial e do Laudo Médico.
O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das provas, nos termos do item 7 e seus subitens, terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.
As condições especiais previstas no § 1º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 7.1 ou for entregue fora do prazo, a solicitação do candidato para ter tratamento diferenciado para fazer a prova não será atendida.

O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
O laudo médico valerá somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
O candidato com deficiência poderá requerer atendimentos especiais (ledor, braile, prova ampliada, auxílio para transcrição ou local de fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem o atendimento especial não solicitado.
Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem de prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
O candidato que necessitar de atendimento especial para escrever deverá indicar sua condição, informando na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas.
Na situação de atendimento especial onde o candidato terá o auxílio de um fiscal, não serão responsabilizados a FGR e/ou a Prefeitura de Cabeceira Grande, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 7.1 deste Edital.
A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
Não haverá compensação do tempo gasto com a amamentação em favor da candidata.
Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
A FGR não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FGR que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 05 de março de 2018.
Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de Atendimento Especial, conforme previsto no item 12 e subitens deste Edital, cujo resultado será publicado no dia 16 de março de 2018.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As Provas Objetivas serão aplicadas, no dia **08 de abril de 2018**, no Município de Cabeceira Grande (MG), em horário e local a depender do quantitativo de inscritos, podendo a prova também ser aplicada em seus distritos. O horário e local das provas serão divulgados, em tempo oportuno, nos sites da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura
(www.pmcg.mg.gov.br), bem como no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, lápis preto e borracha, e preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, de outro material distinto do constante no subitem anterior desse Edital.
Os portões dos locais de realização de provas, impreterivelmente, serão fechados no horário previsto.
O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FGR, informado no CDI e divulgado na forma prevista neste Edital.
Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
O tempo permitido para realização das provas será de 3 (três) horas.
O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas.
Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ao deixar em definitivo a sala de realização das provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.
O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.
É permitido ao candidato realizar anotações das informações relativas às suas respostas na Folha de Anotação das Respostas, disponibilizada na última página do caderno de questões e que será destacada tão somente pelo fiscal responsável pela sala de prova, no ato da entrega da Folha de Respostas, caso este venha deixar em definitivo a sala de realização das provas antes dos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.
Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FGR.
Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de quaisquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.
O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 8.8 deste Edital.
Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, smartphone, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
É vedado o ingresso de candidato no local de prova portando arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente, mesmo que possua o respectivo porte.
Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 8.2 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos ficais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FGR nem a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FGR, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
8.18. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de Sala, a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, devidamente preenchida e assinada.
8.13.1. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com atendimento especial.
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha por erro do candidato.
Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que estiver marcada ou assinada, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FGR.
A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

As instruções que constam no Caderno de Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FGR durante a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Folha de Respostas deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
Poderá ser eliminado o candidato que:
faltar a qualquer prova, independentemente do motivo, observado o disposto no subitem 8.19 deste Edital;
tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa ou fase da seleção;
portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio, calculadora, walkman, notebook, palm-top, smartphones, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
fizer uso de aparelho auditivo sem prévia autorização da FGR;
recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do concurso;
ausentar-se do local de realização da seleção ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas;
deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações/instruções expedidas pela FGR;
deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, findo o prazo limite para realização da prova;
retirar-se ou ausentar-se do local de realização do concurso ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova portando material descrito no subitem anterior;
fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital;
se recusar a submeter-se a detector de metais;
incorrer em outras hipóteses previstas neste Edital.
Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.24 deste Edital, a FGR lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

DO CONCURSO
Para os cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas, o processo seletivo será desenvolvido em 2 (duas) etapas, a saber:
. 1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
. 2ª etapa: Prova Prática eliminatória.
9.1.1. O candidato somente será submetido à etapa subsequente do Concurso se APROVADO ou considerado APTO ou INDICADO, conforme o caso, na etapa anterior, respeitados os limites estabelecidos para cada etapa.
9.2. Para os demais cargos, o processo seletivo será desenvolvido em uma única etapa que consistirá de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

DAS PROVAS OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (1ª Etapa para os cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas; e Etapa Única para todos os demais cargos)
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá 30(trinta) questões objetivas, com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta, e será elaborada conforme as disciplinas insertas no **ANEXO III** deste Edital.
Os pontos atribuídos a cada questão estão descritos no **ANEXO III**.
Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos no total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
O candidato que deixar de comparecer à realização desta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
O programa de matérias está disponível no **ANEXO III**, desse edital.
O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
www.pmcg.mg.gov.br, no dia 10 de abril de 2018.
As questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão divulgadas nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br), no dia 10 de abril de 2018.

DA PROVA PRÁTICA (2ª Etapa para os cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas)
Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos aos cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas que forem aprovados na 1ª Etapa: Prova Objetiva.
Os critérios de avaliação para a Prova Prática estão contidos **ANEXO V**.
A Prova Prática será realizada no dia 03 de junho de 2018, em local e hora a ser definido e divulgado nos sites
(www.fgrconcursos.org.br) e
(www.pmcg.mg.gov.br).
10.A.4 A convocação dos candidatos para as Provas Práticas será publicada nos endereços eletrônicos da Prefeitura
(www.pmcg.mg.gov.br) e da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) no dia 7 de maio de 2018.
10.A.5. Os candidatos serão submetidos, na Prova Prática, à Máquina Retroescavadeira.

DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos do total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.1. A classificação do candidato na Prova Objetiva de Múltipla escolha será feita observando a ordem decrescente das notas obtidas.
Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 de 1º de outubro de 2003 - (Estatuto do Idoso).
O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.
Persistindo o empate, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
Nível Fundamental.
Para o cargo/ especialidade de Auxiliar em Administração Pública/ Motorista: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Para os demais cargos: tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Nível Médio.
Para o cargo/ especialidade Assistente em Educação Básica/ Monitor de Educação Infantil: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Para os demais cargos: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Nível Superior.
Para os cargos/ especialidades Analista em Administração Pública/ Procurador Jurídico, Analista em Administração Pública/ Administrador, Analista em Administração Pública/ Contador, Analista em Administração Pública/ Engenheiro Civil: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Informática; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Para os cargos/ especialidades Analista em Desenvolvimento Social/ Assistente Social, Analista em Saúde Pública/ Farmacêutico, Analista em Saúde Pública/ Fonoaudiólogo, Analista em Saúde Pública/ Cirurgião Dentista, Analista em Saúde Pública/ Médico PSF, Analista em Educação Básica/ Nutricionista: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Saúde Pública; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Para os cargos/ especialidades: Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h e 40h), Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – História, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Matemática, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Ciências, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Artística, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Religiosa, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Inglesa e Analista em Educação Básica/ Especialista em Educação Básica: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Pedagógicos; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.2.2, a Prefeitura de Cabeceira Grande realizará Sorteio Público a ser acompanhado pela Auditoria Interna.
No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.
A publicação da classificação final do concurso será feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e divulgada nos endereços
(www.fgrconcursos.org.br), e
(www.pmcg.mg.gov.br), em 2 (duas) listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência inscritos e, a segunda, apenas a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.
Os candidatos aprovados nos cargos cujas vagas constituem Cadastro de Reserva, serão convocados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, obedecendo a ordem de classificação final.

DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso, fundamentado à FGR no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
contra indeferimento do Pedido de Atendimento Especial;
contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Preliminar;
contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
contra a Classificação Final, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
contra o indeferimento da inscrição como candidato deficiente.
contra o resultado da Prova Prática (para os cargos de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas);
Caberá interposição de recurso fundamentado à FGR no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia subseqüente à data de publicação da Relação dos candidatos inscritos.
12.2.1. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, além de proceder conforme disposto no subitem 12.3, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar, nas formas definidas no subitem 12.3, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
Os recursos mencionados no subitem 12.1 e os documentos citados no subitem 12.2.1 deste Edital deverão ser encaminhados:
via SEDEX/AR ou CARTA/AR, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato endereçado à Rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP 31680-320 - Belo Horizonte/ MG, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situado na situada na Av. São João, n.º 63, CEP: 38625-000, Cabeceira Grande/MG. Neste caso a comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem do documento.
protocolados presencialmente ou por terceiro munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, na FGR das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), ou na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, no horário das 09:00 às 17:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).

Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 12.3, devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico da FGR, (www.fgrconcursos.org.br):
não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
apresentarem a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
Não serão aceitos recursos coletivos.
Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados;
não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
forem encaminhados via fax, telegrama ou via internet.
forem interpostos em desacordo com os prazos conforme estabelecido nos subitens 12.1 e

12.2; apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado nos subitens 12.1 e 12.2 deste Edital.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br).
Após a divulgação oficial de que trata o subitem 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso, ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br) na "Área do Candidato", até a homologação deste Concurso Público.
A decisão de que trata o subitem 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
Na ocorrência do disposto nos subitens 12.12 e 12.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Em atendimento ao princípio constitucional da publicidade e do disposto na Súmula n.º 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:
Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da Fundação Guimarães Rosa (www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande,
(www.pmcg.mg.gov.br).
O Edital do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande,
(www.pmcg.mg.gov.br).
Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e no site da Prefeitura de Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br).
A Prefeitura de Cabeceira Grande, também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento por meio do telefone (38) 3677 8040.
Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta individual, no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), através da "Área do Candidato".
O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

18 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Para contagem do prazo de interposição de recursos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FGR. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FGR, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
O subitem anterior não se aplica ao subitem 13.2.
Não serão considerados os recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e a data de entrega. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.
A FGR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, quando enviado via Correios.
Não serão disponibilizados aos candidatos cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FGR até o encerramento do Concurso Público.
Não serão permitidos ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

A análise dos recursos será de responsabilidade da FGR.
Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, comunicados, avisos, publicações e editais referentes a este Concurso Público.
A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, emitirá certidão de aprovação neste Concurso Público, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
O candidato aprovado deverá manter na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas pela Prefeitura em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.
A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço não atualizado;
correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
correspondência recebida por terceiros.
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Diário Oficial Do Estado, observada a regra contida no subitem 13.11.
A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e a FGR não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: para a realização das provas, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
Será excluído do Concurso Público, por ato da FGR, o candidato que:
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
incorrer nas situações previstas no subitem 8.24, for responsável por falsa identificação pessoal;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
não devolver, integralmente, o material recebido;
efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
não atender às determinações regulamentares da FGR, pertinentes ao Concurso Público.
Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público.
Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado, juntamente com o gabarito, para todos os interessados, nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br), assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.
A FGR fornecerá comprovante de comparecimento no Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova, testes ou exames.
Após o término do Concurso Público, a FGR encaminhará toda documentação referente a este Concurso à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, para arquivamento.
13.23.1. O material referente ao Concurso Público somente será eliminado após o decurso do prazo de 6 (seis) anos, salvo disposição legal em contrário.
Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.
O pedido de impugnação será julgado pela Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande.
O pedido deverá ser entregue ou enviado à FGR em envelope fechado por uma das seguintes formas:
na FGR - localizada à Rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP 31680-320 - Belo Horizonte/ MG, no horário de 09h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 13.24, ou para a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situada à Av. São João, n.º 63, CEP: 38625-000, Cabeceira Grande / MG.
via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FGR – Rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP 31680-320 - Belo Horizonte/ MG, ou para a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situada à Av. São João, n.º 63, CEP: 38625-000, Cabeceira Grande / MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 13.24, deste Edital.
O candidato aprovado dentro do número limite de vagas previstas neste Edital, durante o prazo de validade do certame, tem direito público subjetivo à nomeação respectiva, ressalvadas situações excepcionalíssimas consubstanciadas pela imprevisibilidade, gravidade ou necessidade, devidamente motivadas e justificadas, observada, em todo caso, a estrita ordem de classificação.
Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, ouvida a FGR, no que couber.

Cabeceira Grande, 19 de outubro de 2017; 21º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito de Cabeceira Grande (MG)

ANEXO I
CARGO, ESPECIALIDADE, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS PARA DEFICIENTE.

Nível Fundamental

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Aux.em Administração Pública	Auxiliar Administrativo	1/ 0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux. em Desenvolvimento Social	Auxiliar de Cuidador	2/ 0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo + capacitação específica na área	R$ 65,00
Aux. em Educação Básica	Auxiliar em Alimentação	1/ 0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Auxiliar em Serviços Gerais	1/ 0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux. em Educação Básica	Auxiliar em Serviços Gerais Escolares	2/ 0	R$ 955,00	30h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Mecânico de Máquinas Pesadas	1/ 0	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00

Aux.em Administração Pública	Motorista	2/ 0	R$ 1.284,00	44h	Ensino Fundamental Completo + CNH, categorias D ou E	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Operador de Máquinas Pesadas	4/ 0	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo + categoria C, D ou E	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Operário	Cadastro de Reserva	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00

Nível Médio

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assist. em Administração Pública	Assistente Administrativo	2/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Desenvolvimento Social	Cuidador Social	4/ 0	R$ 1.136,00	44h	Ensino Médio Completo + capacitação específica na área	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Eletricista	1/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Técnico na área	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Fiscal de Posturas e Obras	Cadastro de Reserva	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Fiscal de Tributos	Cadastro de Reserva	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Educação Básica	Monitor de Educação Infantil	10/ 2 reservas a deficientes	R$ 955,00	30h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Educação Básica	Técnico em Administração Escolar – Secretário Escolar	2/ 0	R$ 1.136,00	30h	Ensino Médio Técnico ou Curso Superior na área pedagógica	R$ 90,00
Assist. em Saúde Pública	Técnico em Enfermagem	2/ 0	R$ 1.638,00	40h	Curso Técnico em Enfermagem. + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.	R$ 90,00
Assist. em Saúde Pública	Técnico em Farmácia	1/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Técnico na área + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Topógrafo	1/ 0	R$ 1.638,00	40h	Ensino Médio Técnico completo na área	R$ 90,00

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista em Administração Pública	Administrador	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Administração + registro no conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Desenvolvimento Social	Assistente Social	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Cirurgião-Dentista	Cadastro de Reserva	R$ 6.207,00	40h	Ensino Superior Completo em Odontologia com residência ou especialização + experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional de Classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Contador	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Engenheiro Civil	1/ 0	R$ 6.207,00	40h	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Especialista em Educação Básica	Cadastro de Reserva	R$ 3.036,32	40h	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Farmacêutico	1/ 0	R$ 3.416,00	40h	Ensino Superior Completo em Farmácia + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional de Classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Fonoaudiólogo	1/ 0	R$ 3.416,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Fonoaudiologia ou curso de especialização + experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Médico de PSF	1/ 0	R$ 10.938,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Medicina com Residência ou curso de especialização + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Nutricionista	1/ 0	R$ 3.416,00	30h	Curso Superior em Nutrição e registro no competente conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Procurador Jurídico	Cadastro de Reserva	R$ 6.207,00	40h	Curso de Nível Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Ciências	1/ 0	R$ 11.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Educação Artística	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Educação Religiosa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – História	Cadastro de Reserva	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Matemática	2/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)	11/ 3 reserva a deficientes	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 40h)	3	R$ 3.036,00	40h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS/ ESPECIALIDADES.

CARGOS/ ESPECIALIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL Auxiliar em Administração Pública/ Auxiliar Administrativo
Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos funcionários ou visitantes, fazendo controle dos atendimentos diários; datilografar ou digitar textos pequenos textos e documentos; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; controlar estoques e distribuir material de acordo com as instruções recebidas; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos.

Auxiliar em desenvolvimento Social/ Auxiliar de Cuidador
Dar apoio às funções do Cuidador Social nos cuidados e segurança dos acolhidos; prestar cuidados com a moradia (organização e limpeza de ambientes internos e externos) realizar os serviços de preparação de alimentos; realizar os serviços de limpeza de vasilhames, mobiliários, etc.; realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de cama, mesa, banho, e vestuários; realização de serviços externos; executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Educação Básica/ Auxiliar em Alimentação
Preparar a alimentação dos estudantes, conforme o cardápio e orientações definidas por nutricionista; organizar e executar os fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos necessários ao preparo da alimentação escolar; organizar e controlar os ambientes de preparo e de fornecimento da alimentação aos estudantes; organizar, controlar e executar os processos de higienização dos alimentos, de preparo e do fornecimento das refeições; atuar como educador alimentar na escola, sob supervisão de nutricionista; receber produtos destinados a merenda escolar, anotando as quantidades e verificando a qualidade e o prazo de validade de cada produto; operar fogões e outros aparelhos eletrodomésticos para preparação, aquecimento e refrigeração dos alimentos; servir alimento ao alunado; recolher e proceder a lavagem de louças e utensílios de cozinha utilizados; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades afins.

Auxiliar em Administração Pública/ Auxiliar de Serviços Gerais
limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê- los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências

da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; manter limpos os utensílios de cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando- os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; e executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Educação Básica/ Auxiliar em Serviços Gerais Escolares
Executar serviços de limpeza interna e externa e, atividades afins, nos prédios públicos e, nos bens de uso comum como ruas, praças, jardins e outros; executar a função de ajudante nas tarefas realizadas pela secretaria onde estiver subordinado; zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; preparar e servir a merenda escolar, controlando quantitativamente e qualitativamente; atender telefone e transmitir ligações; executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; requisitar material necessário aos serviços; relatar as anormalidades verificadas; executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas
Inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas; acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Administração Pública/ Motorista
Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e materiais; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei; efetuar transporte de passageiros e de carga utilizando vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento

urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; fazer transporte de máquinas e equipamentos dentro ou fora do Município; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos

materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas
Operar patrol, retroescavadeira, pá mecânica, trator de esteira, trator agrícola, caminhão munck, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, destocamento e limpeza, retirada de cascalhos e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir veículos, quando autorizado e credenciado, a fim de atender as necessidades da Prefeitura; cumprir as normas técnicas, de qualidade e de segurança e higiene no trabalho; utilizar e conservar os equipamentos de Proteção Individual e Coletiva observando as Normas de Segurança do Trabalho a fim de prevenir acidentes quando acessar áreas que envolvam necessidade de proteção; zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos (computadores, aparelhos de telefone e fax entre outros) utilizados, comunicando qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada no próprio local, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Administração Pública/ Operário
Fazer a limpeza de estábulos, pocilgas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; apreender e conduzir semoventes para local próprio a fim de impedir a perturbação da ordem pública; aplicar substâncias antiparasitárias, preparando a solução segundo orientação recebida e aplicando-a nos animais com a utilização de pulverizador

apropriado; preparar canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos; realizar atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, adubagem, irrigação e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; executar trabalhos de preparação e pintura de superfícies diversas; raspar, lixar e emassar superfícies utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos; instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos hidráulicos, assim como seus acessórios; instalar louças sanitárias, condutores, caixas d' água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; localizar e reparar vazamentos; assentar ladrilhos, tijolos, azulejos, pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; montar tubulações para instalações elétricas; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas de lobo; lavar e lubrificar veículos e máquinas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampa-las; auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; executar outras atribuições afins.

CARGOS/ ESPECIALIDADES DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO
Assistente em Administração Pública/ Assistente Administrativo
Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros significativos para o órgão; digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; controlar a movimentação de recursos e o ingresso de receitas; verificar o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; averbar e conferir documentos contábeis; auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura; escriturar contas correntes diversas; examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; auxiliar na feitura global de contabilidade dos diversos impostos,

taxas e demais componentes de receita; conferir documentos de receita, despesa e outros; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques; colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.

Assistente em Desenvolvimento Social/ Cuidador Social
Organizar a rotina doméstica e do espaço residencial dos abrigos e/ou outros órgãos e entidades de proteção à criança e ao adolescente; prestar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada); auxiliar a criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organizar registros individuais, inclusive fotográficos, sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar as crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; dar apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior; complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Cuidador; executar outras atribuições afins.

Assistente em Administração Pública/ Eletricista
Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; montar quadros de comando dos tipos partida direta, estrela e chave compensadora; elaborar e executar diagramas elétricos para instalações de motores CA e CC em qualquer nível de tensão; executar projetos de instalações elétricas e telefônicas; realizar a manutenção dos sistemas elétricos, emitindo pequenos relatórios sobre a situação dos mesmos; executar projetos de iluminação; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; requisitar material necessário à execução dos trabalhos; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atribuições afins.

Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Posturas e Obras
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e. produtor rural; verificar as licenças de ambulantes e

impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato,água estagnada e lixo; fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas, diretamente em rios, lagos, lagoas e mar; fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem

29
como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; e executar outras atribuições afins.

Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Tributos
Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar Balanços e Declarações de Imposto de Renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de

pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação; emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; elaborar relatórios das inspeções realizadas; executar outras atribuições afins.

Assistente em Educação Básica/ Monitor de Educação Infantil
Executar as determinações da direção da unidade; atender às necessidades de afeto, alimentação, segurança, recreação, cuidados de higiene e de saúde das crianças; preparar a alimentação das crianças de acordo com o cardápio do dia; auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos; executar os serviços de limpeza das dependências; cuidar e preservar os recursos físicos e

didáticos e demais materiais; auxiliar o docente nas atividades de recreação; participar das reuniões com as equipes administrativa e técnico-pedagógica, para crescimento pessoal e aperfeiçoamento técnico e prático que permitam sua efetiva contribuição e participação no projeto político pedagógico; executar os serviços de limpeza e arrumação das dependências; zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral; verificar a utilização correta dos brinquedos e dos equipamentos da unidade evitando o uso inadequado ou desperdício; dar ciência a direção dos problemas ou imprevistos; executar outras atribuições afins.

Assistente em Educação Básica/ Técnico em Administração Escolar (Secretário Escolar)
Executar serviços internos e externos, inerentes ao cargo recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos e assina protocolo; cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da unidade, acompanhando-o ou prestando informações; zelar pela conservação dos equipamentos em uso e abastece os mesmos; atender o pessoal da escola, da comunidade e ao público em geral; zelar pela identidade da vida escolar do estudante e pela autenticidade dos documentos escolares; registrar as notas na ficha individual do estudante; auxiliar na escrituração dos documentos escolares; manter a organização e conservação do arquivo ativo e inativo; manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos estudantes; utilizar microcomputadores com noções básicas de sistemas operacionais, editor de texto e planilha eletrônica na execução das atividades inerentes as atribuições do cargo; operar microcomputadores digitais, mimeógrafos, videocassete, televisor, projetor de slides, data show, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; acionar dispositivos periféricos, conservando e mantendo os mesmos nos critérios e normas estabelecidas pelos fabricantes; executar tarefas em programas de editoração de textos, planilhas eletrônicas e sistemas operacionais; zelar pela utilização adequada dos micros; coordenar e orientar trabalhos em laboratórios e salas de informática; digitar material de expediente; executar outras atribuições afins.

Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Enfermagem
Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; atuar na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; integrar equipes e colaborar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Farmácia
Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias; efetuar atendimento verificando receitas, embrulhamento e entregando os produtos; registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estoques; auxiliar na preparação de produtos medicinais, com produtos químicos industriais e agrícolas sob orientação do farmacêutico; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Assistente em Administração Pública/ Topógrafo
Auxiliar em levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, para determinar altitudes, distancias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; auxiliar na análise mapas, plantas, títulos de propriedade, registros especificações; auxiliar nos cálculos topográficos necessários; auxiliar no Registro dos dados obtidos em cadernos específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário para conservá-los nos padrões requeridos; executar outras atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Analista em Administração Pública/ Administrador
Apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos; elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos; elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o

desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando- as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Analista em Desenvolvimento Social/ Assistente Social

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Quando na área de atendimento à população do Município Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; realização de sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; atendimento aos internos de hospitais e outras unidades de saúde.

Quando na área de atendimento ao servidor municipal

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais; atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor; realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal.

Analista em Saúde Pública/ Cirurgião Dentista

Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal; coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesses das anomalias de cavidades orais

e seus elementos, que interferem na saúde da população, com aplicação de medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; supervisionar os auxiliares; assessorar e prestar suporte técnico em gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda de oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do sistema; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Administração Municipal; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Analista em Administração Pública/ Contador

Organizar os serviços de contabilidade do Município, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Câmara; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Analista em Administração Pública/ Engenheiro Civil

Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e

qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos à Prefeitura; realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, orçamento, projetos e parecer técnico; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; desenvolver estudos sobre a viabilidade econômica e técnica, para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto; participar de projetos arquitetônicos, utilizando programas eletrônicos para melhoria e ampliação das instalações da Prefeitura; emitir de laudos técnicos de vistoria de caixas separadoras de água e óleo, a fim de proceder com a liberação do início das atividades dos estabelecimentos comerciais e industriais; orientar, coordenar e supervisionar a execução de obras de construção de prédios, estação de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água e outros; coordenar e fiscalizar a execução de obras de saneamento urbano e rural; elaborar projetos hidro sanitários; conduzir veículos, quando autorizado e credenciado, a fim de atender as necessidades da Prefeitura; planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação; realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada; participar de grupos de trabalho e / ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento; participar de atividades em equipes multidisciplinares; desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pelo mesmo; gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários; acompanhar a execução de projetos executados por terceiros; desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho; desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população; exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos; utilizar e conservar os equipamentos de Proteção Individual e Coletiva observando as Normas de Segurança do Trabalho a fim de prevenir acidentes quando acessar áreas que envolvam necessidade de proteção; manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados; realizar a mensuração dos bens patrimoniais desta Autarquia de forma

a constatar o valor monetário dos itens através da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas; conduzir, eventualmente, veículos leves, quando autorizado e devidamente habilitado, a fim de atender as necessidades especificas da Prefeitura; zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários; cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos (computadores, aparelhos de telefone e fax, entre outros) utilizados, comunicando qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada no próprio local, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Analista em Educação Básica/ Especialista em Educação Básica
Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Pedagógico da Escola; planejar e elaborar diretrizes, orientações pedagógicas, planejamento, execução e avaliação das metas educacionais; contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar com o corpo docente do processo de avaliação externa e da análise de resultado; coordenar o processo de avaliação institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou das Unidades escolares; acompanhar e supervisionar estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional, bem como sobre os métodos e técnicas nele empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas; estudar, planejar, criar e desenvolver instrumentos necessários à avaliação do sistema educacional; participar na elaboração do calendário escolar; atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; participar da coleta, organização e sistematização das informações demográficas, socioeconômicas e outras sobre o perfil da população escolar do município; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; acompanhar a sistematização das informações a respeito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; programar e organizar as atividades de supervisão pedagógica e orientação educacional, bem como supervisionar os demais serviços de apoio técnico- pedagógicos; acompanhar e participar da elaboração dos currículos escolares, conforme a legislação em vigor e as diretrizes dos Conselhos de Educação; acompanhar a execução do plano de trabalho dos docentes; promover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento, através de estratégias pedagógicas que visem evitar discriminação e exclusão; promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola que visem o acompanhamento do desempenho dos estudantes; coordenar, junto com a Direção da Unidade Escolar, as atividades de planejamento, execução e avaliação do Conselho de Classe; participar da organização das turmas e do horário escolar; responsabilizar-se pela elaboração do horário escolar; coordenar as reuniões pedagógicas dos docentes; redigir documentos destinados à comunicação e informação da área pedagógica; e executar outras atribuições correlatas.

Analista em Saúde Pública/ Farmacêutico
Desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatas, desde a padronização, passado pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle e qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor inclusive do pessoal auxiliar as rotinas e processo de dispensação; participar das atividades de fármaco vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde,

regular os processos assistenciais (organizar demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do sistema; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente

do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custodia de drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas à manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; fiscalizar as drogarias, farmácias e estabelecimentos de manipulação do Município; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Analista em Saúde Pública/ Fonoaudiólogo
Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o tratamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, com vistas ao aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências do servidor, realizando exames fonéticos da linguagem e de audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz e treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Analista em Saúde Pública/ Médico PSF
Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do sistema; fazer consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; realizar outras tarefas da área médico- hospitalar; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Analista em Educação Básica/ Nutricionista
Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola,
- ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades

de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico- sanitárias Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico- sanitárias; interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.

Analista em Administração Pública/ Procurador Jurídico
Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura; efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente; promover desapropriações de forma amigável ou judicial; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação; prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica (Ciências, Educação Artística, Educação Religiosa, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Séries Iniciais – Regência de Turma)
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, dentro da carga horária de trabalho; zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento.

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES

ANEXO III

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos
Auxiliar Administrativo	15	12	3	0
Auxiliar de Cuidador	15	15	0	
Auxiliar em Alimentação	15	15		
Auxiliar em Serviços Gerais	15	15		
Auxiliar em Serviços Gerais Escolares	15	15		
Mecânico de Máquinas Pesadas	15	15		
Motorista	10	10		10
Operador de Máquinas Pesadas	15	15		0
Operário	15	15		

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

Cargos	Português	Matemática	Conhecimentos Locais	Informática	Conhecimentos Específicos
Assistente Administrativo	12	5	3	3	7
Fiscal de Posturas e Obras	12	5	3	3	7
Fiscal de Tributos	12	5	3	3	7
Topógrafo	10	4	3	3	10
Técnico em Administração Escolar	10	4	3	3	10
Eletricista	12	5	3	0	10
Cuidador Social	12	5	3		10
Técnico em Farmácia	12	5	3		10
Técnico em Enfermagem	12	5	3		10
Monitor de Educação Infantil	15	12	3		0

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Português	Saúde Pública	Conhecimentos Pedagógicos	Informática	Conhecimentos locais	Conhecimentos Específicos
Procurador Jurídico	7	0	0	10	3	10
Administrador	7			10	3	10
Contador	7			10	3	10
Engenheiro Civil	7			10	3	10
Assistente Social	7	7		3	3	10
Farmacêutico	7	10		0	3	10
Fonoaudiólogo	7	10			3	10
Cirurgião Dentista	7	10			3	10
Médico PSF	7	10			3	10
Nutricionista	7	10			3	10
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)	7	0	10		3	10
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 40h)	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – História	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Matemática	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Ciências	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Educação Artística	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Educação Religiosa	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	7		10		3	10
Especialista em Educação Básica	7		10		3	10

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES
Língua Portuguesa (todos os cargos/ especialidades)
Leitura e Interpretação de textos. Gêneros discursivos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinônimos e antônimos. Sinais de pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições: formas, emprego e funções. Noções de frase, oração e período: aspectos sintáticos e semânticos. Termos da oração. Concordância e regência nominal e verbal. Colocação de pronomes. Emprego do sinal indicativo de crase. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. Conotação e denotação. Noções de versificação. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia. Vícios de linguagem.

Matemática (todos os cargos/ especialidades)

Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Percentagens. Equações de 1º e 2º graus e inequações de 1º grau. Sistemas de equações de 1º grau. Geometria plana.

Informática (especialidade: Auxiliar Administrativo)
Conhecimento do sistema operacional *Windows 7*: Menu Iniciar; configurações e acesso aos programas instalados; Arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos; Utilização do *Windows Explorer*: Selecionar, renomear, copiar, mover e excluir arquivos; Criar pastas e subpastas; Conhecimento de Internet e do *Internet Explorer 11*.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO/ ESPECIALIDADE
Auxiliar em Administração Pública/ Motorista
Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. Tipos de habilitação. O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes.

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES
Língua Portuguesa (todos os cargos/ especialidades)
Leitura, compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Recursos de coerência e coesão. Semântica e estilística: sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, metonímia, ironia, eufemismo, hipérbole, gradação, personificação. Vícios de linguagem. Intertextualidade e metalinguagem. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Variações linguísticas Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo. Divisão silábica. Ortografia oficial. Acentuação tônica e gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Classes de palavras: classificação, emprego, flexões nominais e verbais. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Vozes verbais. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.

Matemática (todos os cargos/ especialidades)
Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Percentagens. Equações e inequações de 1º e de 2º graus. Sistemas de equações do 1º grau. Funções e gráficos de funções reais. Progressão aritmética e progressão geométrica. Funções exponenciais e logarítmicas. Juros simples, juros compostos e juros compostos com taxas de juros variável. Capitalização e descontos. Geometria plana e espacial.

Informática (especialidade: Assistente Administrativo, Fiscal de Posturas e Obras, Fiscal de Tributos, Topógrafo e Técnico em Administração Escolar)
Conhecimento do sistema operacional *Windows 7*: Menu Iniciar, configurações e acesso aos programas; Arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos; Utilização do *Windows Explorer*: Selecionar, renomear, copiar, mover e excluir arquivos; Criar pastas e subpastas; Conhecimento do editor de textos *Microsoft Word 2010*: Criar, salvar, editar e apagar documentos; Formatação e impressão. Conhecimento de Internet e do *Internet Explorer 11*; Operações de correio eletrônico no *Microsoft Office Outlook 2010*: Receber e enviar mensagens; Anexos; Catálogo de endereços; Organização das mensagens.

Conhecimentos Locais (todos os cargos/ especialidades)
Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande (Lei Complementar n.º32, de 2/12/2015 e alterações posteriores). Planos de Carreiras e alterações posteriores (Lei nº. 500 de 21/06/2016).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES
Assistente em Administração Pública/ Assistente Administrativo
Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, trabalho em equipe. Gestão por competências: conceito, políticas e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública. Legislação na Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Noções de Licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei no. 10.520, de 17/07/2002); Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. Ética na Administração Pública. Noções de documentação e arquivologia: Métodos de arquivamento. Noções de Administração Pública: acadêmica e financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. Planos de Carreira e alterações posteriores (Lei Municipal nº. 500 de 21/06/2016). Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Cabeceira Grande (Lei Complementar n.º32, de 2/12/2015 e alterações posteriores).

Assistente em Desenvolvimento Social / Cuidador Social
Abrigo – comunidade de acolhida e socioeducação (Coleção "Abrigo em Movimento"); Imaginar para encontrar a realidade (Coleção "Abrigo em Movimento"); Cada caso é um caso (Coleção "Abrigo em Movimento"); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 12.010 de 03 de Agosto de 2009 (dispõe sobre a adoção e dá outras providências); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Constituição Federal (1988) (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º. Da Organização do Estado – Art. 18º e 19º; Art. 29º a 31º; Art. 34º a 41º. Da Organização dos Poderes – Art. 44º a 69º. Da Ordem Social – Art. 193º a 230º); Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Aprovado pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, de 18 de junho de 2009; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Estatuto da Pessoa com deficiência - Lei 13.146/2015; Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013; Norma Operacional Básica – NOB/RH-SUAS – Resolução CNAS 269/2006; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012 – Resolução CNAS 33/2012. Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos indicados.

Assistente em Administração Pública/ Eletricista

Automação: Chave bóia (inferior e superior). Minuteria coletiva e individual, Relé fotoelétrico e Sensor de presença. Circuitos elétricos em corrente alternada: Fator de Potência; Grandezas e parâmetros elétricos em tensão alternada; Potência e energia em tensão alternada; Levantamento de cargas elétricas. Eletricidade Básica: Conceitos básicos de eletricidade; Leis que fundamentam a eletricidade; Resistor, capacitor e indutor; Circuitos elétricos em CC e CA; Conceitos básicos de magnetismo e transformadores. Energia elétrica; Grandezas básicas: tensão, corrente e resistência elétrica; Potência elétrica. Cálculo de grandezas elétricas. Momento elétrico. Instrumentação: Detectores de tensão, equipamentos de medição, teste neon ou digital. Leitura de instrumentos de medida e de precisão (digitais ou analógicos). Utilização do amperímetro (de passagem ou de sobreposição) e do voltímetro. Máquinas elétricas: construção e controle de máquinas elétricas (comandos e acionamentos); Dispositivos de proteção. Materiais elétricos em geral: condutores, componentes, iluminação, proteção e etc. Destinação, especificações técnicas e forma de uso; Noções de Desenho Técnico: Elementos de um projeto; Legendas e convenções gráficas; Leitura e interpretação de projetos elétricos. Leitura e interpretação de projetos: análise de diagramas elétricos de força e de comando; esquemas fundamentais de ligações; leitura e interpretação de desenho elétrico predial; simbologia elétrica. Proteção de circuitos: Aterramento, disjuntores, fusíveis e interruptores diferenciais. Quadro de distribuição de circuitos. Segurança do Trabalho em Eletricidade: Introdução a segurança do trabalho; ABNT 5410; NR-10; Acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho com Eletricidade; Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Assistente em Educação Básica/ Técnico em Administração Escolar
Postura profissional no ambiente no trabalho. Comunicação interna e externa. Meios de comunicação: físicos e digitais. Relações interpessoais. Gestão de conflitos. Atendimento ao cliente. Organização e conservação do arquivo ativo e inativo. Inovação e criatividade. Ética profissional.

Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Enfermagem
Fundamentos de enfermagem; Vigilância epidemiológica e imunização; assistência à saúde da mulher; assistência à saúde da criança e do recém-nascido; assistência à saúde do adulto e do idoso; conhecimento de ética e legislação profissional; Enfermagem na segurança do paciente; assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Legislação do SUS- Sistema Único de Saúde/ Lei 8.080; Processamento de artigos e superfícies hospitalares; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Segurança e Saúde no trabalho.

Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Farmácia
Farmacologia e farmacotécnica: conceitos, formas farmacêuticas, vias de administração, terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica e concentração; Princípios para o atendimento da prescrição médica. Boas práticas de dispensação. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial e hospitalar. Interpretação de prescrições médicas; Medicamento de controle especial. Portaria

344/98 (SVS 12/05/1998); Cálculos em farmácia hospitalar. Porcentagem, regra de três, operações aritméticas, Média aritmética e sistemas de medidas e de massa; Noções sobre assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos e produtos médicos; Noções sobre rastreabilidade de medicamentos e produtos médicos: exigências da legislação sanitária; Legislação farmacêutica - Regulamento de Medicamentos Genéricos, Similares e de Referência: critérios para prescrição e dispensação; Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias; Boas Práticas de manipulação farmacêutica: uso de EPIs, organização e limpeza, condições de armazenamento e manuseio de matérias-primas; Cálculos aplicados a manipulação farmacêutica: cálculo de dose, fator de correção, equivalência, densidade relativa, regra de três; Técnicas de manipulação de xaropes, xampus, soluções, suspensões, emulsões, pomadas, cremes, géis, envelopes e cápsulas; Controle de qualidade na manipulação farmacêutica: cálculo de peso médio, densidade, viscosidade, ponto de fusão e solubilidade; Vidrarias e sua utilização; Lavagem e esterilização de materiais de uso no laboratório farmacêutico; Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde.

Assistente em Administração Pública/ Topógrafo
Conceitos fundamentais (sistemas de coordenadas, unidades de medidas, plano topográfico local, efeito de curvatura da terra, escalas, introdução, normas NBR 13.133 e NBR 14.144). Planimetria (medições de distâncias e ângulos). Métodos de levantamento topográfico. Altimetria. Métodos de representação do relevo. Terraplanagem. Locação de obras.

Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Posturas e Obras
Lei orgânica municipal e alterações posteriores. Noções básicas de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal e Ética Profissional. Códigos de Posturas (Lei Complementar n.º 4/98 e alterações posteriores) e Obras (Lei Complementar n.º 3/98 e alterações posteriores). Código de Defesa do consumidor. Legislação Ambiental e demais atividades relacionadas ao cargo.

Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Tributos
Espécies Tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Princípios Jurídicos da Tributação: legalidade, isonomia, irretroatividade, anterioridade, capacidade contributiva, vedação do confisco, imunidades tributárias genéricas. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão e extinção. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa. Legislação do Município de Cabeceira Grande: Lei Complementar Municipal n.º 2/97 – Código Tributário Municipal. Legislação Esparsa Tributária (Lei do ISSQN): Lei Complementar nº 11/2006 e alterações posteriores. Lei da Contribuição sobre o Custeio de Iluminação Pública: Lei Complementar nº. 10/2005 e alterações posteriores. Legislação Federal: Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; Lei Complementar Federal n° 116/03 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal e dá outras providências; Lei Complementar Federal n° 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES

Língua Portuguesa (todos os cargos/ especialidades)
Leitura, compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Ponto

de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Estrutura do texto: relação entre as ideias. Recursos de coerência e coesão. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e à produção de textos. Semântica e estilística: sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, metonímia, ironia, eufemismo, hipérbole, gradação, personificação. Vícios de linguagem. Intertextualidade e metalinguagem. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia oficial, acentuação tônica e gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Ocorrência e emprego do sinal indicativo de crase. Homônimos e parônimos. Conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão escrita da língua portuguesa; variações linguísticas.

Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.

Informática (especialidades: Assistente Social, Procurador Jurídico, Administrador, Contador, Engenheiro Civil)
Conhecimento do sistema operacional Windows 7: Menu Iniciar,configurações e gerenciamento de tarefas; Segurança e atualização (Windows Update); Arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos. Utilização do Windows Explorer: Selecionar, renomear, copiar, mover e excluir arquivos; Criar pastas e subpastas. Conhecimento do editor de textos Microsoft Word 2010: Criar, salvar, editar e apagar documentos; Formatação e impressão. Conhecimento de Internet e do Internet Explorer 11; Operações de correio eletrônico no Microsoft Office Outlook 2010: Receber e enviar mensagens; Anexos; Catálogo de endereços; Organização das mensagens.

Saúde Pública (especialidades: Assistente Social, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Cirurgião Dentista, Médico PSF e Nutricionista)
Constituição da República Federativa do Brasil: saúde. Saúde no contexto do país: condições de saúde da população brasileira e políticas de saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização dos serviços. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica: diretrizes, normas e organização da assistência à saúde, incluindo os novos direcionamentos. Pacto pela Saúde. Redes de Atenção à saúde: conceito, diretrizes, programas e redes prioritárias. Política Nacional de Atenção às Urgências: diretrizes, normas e organização. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Educação Permanente. Vigilância em Saúde. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Práticas integrativas e complementares. Segurança e Saúde do Trabalhador. Mesa de Negociação Permanente do SUS.

Conhecimentos Pedagógicos (especialidades: Prof. PEB 1, Prof. História, Prof. Português, Prof. Matemática, Prof. Ciências, Prof. Educação Artística, Prof. Educação Religiosa, Prof. Inglês e Especialista em Educação Básica)
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (Lei 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações (Lei 8069/90). Constituição Federal de 1988: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17); Título VIII: da Educação (art. 205 a 214). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica- nacional-de- educacao- especial -na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192.
Competências sócio emocionais na prática da sala de aula. Organização do trabalho pedagógico: fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento. Avaliação como ferramenta do processo de ensinar e de aprender. O processo de ensino-aprendizagem.

Conhecimentos Locais (todos os cargos/ especialidades)
Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande (Lei Complementar n.º32, de 2/12/2015 e alterações posteriores). Planos de Carreiras e alterações posteriores (Lei nº. 500 de 21/06/2016).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS/ ESPECIALIDADES
Analista em Administração Pública/ Procurador Jurídico
Direito Administrativo: Direito Administrativo: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública federal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. Serviço público. Controle interno e externo da administração pública. Controle judicial. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Prescrição em direito administrativo. Improbidade administrativa. Concessões e permissões. Bens públicos. Desapropriação. Intervenção do estado no domínio econômico. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Lei Municipal n. 562, de 4 de outubro de 2017, que institui o Código Municipal de Defesa do Usuário de Serviços Públicos e dá outras providências; Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal, de n° 317, de 05 de março de 2010; Lei Municipal N.º 500, de 21 de junho de 2016, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Cabeceira Grande e dá outras providências; Lei Orgânica Municipal – LOM, publicada em 14/06/1997; Lei Complementar n.º 32, de 2 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande (MG); LEI N.º 500, de 21 de junho de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Cabeceira Grande e dá outras providências; Lei Nº 317, de 05 de março de 2010; que dispõe sobre o plano de carreiras do magistério público municipal.
Direito Ambiental: Responsabilidade ambiental: a matéria na Constituição da República; reparação do dano ambiental. Política Nacional de Recursos Hídricos. Termo de Compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental O Sistema Nacional do Meio Ambiente. Poder de polícia e Direito Ambiental: instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. O licenciamento ambiental: procedimento.
Direito Constitucional: Organização do Estado: entidades e sistema de repartição de competência. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Poder Executivo: atribuições e organização da presidência da república. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Interpretação e Aplicação da Constituição: métodos e princípios. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais.
Administração pública: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; incompatibilidades parlamentares e processo legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Tribunal de Contas da União. Poder Judiciário: estrutura e atribuições. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Funções essenciais à justiça. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais e limitações constitucionais ao poder de tributar. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica e Sistema Financeiro Nacional. Princípios constitucionais do trabalho.
Direito Financeiro: A Atividade Financeira do Estado e o Direito Financeiro: Necessidades coletivas e o papel do Estado; O Fenômeno Financeiro. Atividade Financeira do Estado; Setores da atividade financeira pública; Direito Financeiro e conceito; Relações com a Ciência das Finanças e outros ramos jurídicos; As normas de Direito Financeiro: competência legislativa; leis complementares e leis ordinárias; Princípios do Direito Financeiro. Receita Pública: Ingressos e Receitas Públicas; Receitas originárias e derivadas; Classificação das receitas públicas; Estágios das receitas públicas; Disciplina da LRF sobre as Receitas Públicas. Despesa Pública: Conceito, elementos e caracteres; Classificação das despesas públicas; Disciplina da LRF sobre as Despesas Públicas. Orçamento Público: Histórico da prática orçamentária; Funções e Natureza Jurídica; Espécies de Orçamento; Disciplina Constitucional Orçamentária; Orçamento Fiscal; Orçamento da Seguridade Social; Orçamento de Investimento das Estatais; Princípios Constitucionais Orçamentários; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. Atividade dos Tribunais de Contas.

Crédito e Dívida Pública: Noções do Crédito Público; Aspectos Econômicos e Jurídicos; A dívida pública; conceito e espécies. A dívida pública externa. Papel do Senado Federal. Emissão e Controle de Moeda: Competência Constitucional; Banco Central; Conselho Monetário Nacional.
Direito Processual Civil: Apelação. Agravos. Embargos Infringentes. Embargos de declaração. Recurso adesivo. Recurso Especial. Recurso extraordinário. Ação rescisória. Do cumprimento da sentença. Da execução por título executivo extrajudicial. Embargos do devedor, à arrematação e adjudicação. Processo cautelar: noções gerais, requisitos, espécies, procedimentos e medidas cautelares. Procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento e ações possessórias. Embargos de terceiro. Ação monitória. Busca e Apreensão. Alienação Fiduciária de Imóveis. Desapropriação. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Arbitragem. Ação: natureza jurídica, elementos da ação, condições da ação, carência da ação, cumulação de ações e de pedidos. Jurisdição e competência. Processo: conceito, natureza, classificação, princípios, processo e procedimento. Relação jurídica processual: pressupostos processuais, formação, suspensão e extinção do processo. Sujeitos do processo: as partes – conceito, capacidade, representação, legitimação. Substituição processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio, intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: forma, lugar e tempo dos atos processuais, prazos, preclusão. Nulidades processuais. Processo de conhecimento: noções gerais, finalidade, objeto, estrutura. Procedimento comum. Procedimento sumário. Procedimentos Especiais. Petição inicial. Tutela antecipada. Citação inicial. Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Prova: meios de prova, ônus da prova, procedimento probatório. Audiências: preliminar e de instrução e julgamento. Sentença. Coisa julgada. Recursos: noções gerais, classificações, juízo de admissibilidade e juízo de mérito e efeitos.

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional: princípios, limitações ao poder de tributar, discriminação dos impostos e repartição das receitas. Espécies tributárias. Princípios e normas gerais de Direito Financeiro. Receita pública. Despesa pública. Orçamento. Responsabilidade fiscal. Sigilo bancário.
Direito Urbanístico: Conceito e Objeto, Princípios vetores, Inserção e conexões com a Ordem, Jurídica, Estatuto das Cidades, Disciplina da vida no perímetro urbano, Melhoria das condições de vida no perímetro urbano, Função social da propriedade, Instrumentos, Instrumentos tributários do urbanismo, Direito Urbanístico e Democracia, Participação popular, Organizações da sociedade civil.

Analista em Administração Pública/ Administrador
Introdução a Administração de Empresas: Funções da Administração; Ciência, Arte e Administração; Características; objetivos; aplicabilidade; Escolas e Teorias da Administração. Administração de Recursos Humanos: Fundamentos Básicos, Conceitos e Objetivos; Estratégia de atuação na gestão e análises organizacionais; Instrumentos de levantamento de informações; Administração de Cargos e Salários; Motivação; Análise de Cargos; Avaliação de Desempenho; Pesquisa salarial; Planejamento de Carreiras; Gestão de Pessoas; Recrutamento e Seleção; Remuneração e Treinamento; Medicina e Segurança do trabalho; Obtenção de resultados. Organização e Métodos: Análise de processos; Fluxogramas; Estudo de layout; Análise e desenho de formulários; Elaboração e usos de manuais; Departamentalização (estruturação); Organograma: formulação e análise estrutural; Sistemas de informação; Arquitetura organizacional; Empowerment; Qualidade e a busca da excelência; Mudança organizacional. Logística: Administração de Materiais: Avaliação de estoques; Dimensionamento e controle de estoques; Armazenamento de materiais; Estudos de Lay Out; Análise do processo; Movimentação de materiais; Administração de Compras: Função; Organização; Distribuição e transporte; Desempenho operacional e produtividade; Minimização de custos. Administração Financeira: Fluxos de Caixa; Matemática Financeira: juros simples, juros compostos, taxas, descontos, anuidades, equivalência de fluxos. sistemas equivalentes de empréstimos, análise de investimentos, correção monetária; Análise de Índices econômicos e financeiros; Orçamento público. Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Órgãos públicos; Serviços públicos; Servidores públicos; Regime jurídico administrativo; Poder de polícia; Processo de contratação – Licitação e concorrência; Processo administrativo; Administração indireta; Patrimônio público; Bens públicos; Improbidade administrativa; Responsabilidade civil da administração. Ética Profissional: Código de Ética do Administrador – princípios, valores, postura, procedimentos e comportamento no desempenho da função. Legislação Aplicada a Administração: Leis, Normas, Portarias, Decretos, instruções normativas e outros instrumentos legais no cotidiano do Administrador.

Analista em Administração Pública/ Contador
Administração Pública: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Organização e estrutura do estado, governo e administração pública; Ciclo de gestão e implantação do orçamento público municipal: PPA, LDO e LOA; Políticas públicas; Controle da administração pública. Serviço Público: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Classificação e características dos serviços públicos. Contabilidade Pública: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Regime de caixa; Regime de competência; Plano de contas aplicado ao setor público; Aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; Princípios orçamentários; Princípios contábeis; Receita
Pública: aspectos gerais, conceitos, terminologia, classificação, receita orçamentária e receita extra- orçamentária; Despesa Pública: aspectos gerais, conceitos, terminologia, classificação, despesa orçamentária e despesa extra orçamentária; Fonte e destinação de recursos; Elementos das demonstrações contábeis; Mensuração de ativos e passivos; Estoques; Ativo Imobilizado; Ativo Intangível; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Receita de transação sem contraprestação; Receita de transação com contraprestação; Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; FUNDEB; Concessões de serviços públicos; RPPS – Regime Próprio de Previdência Social; Dívida Ativa; Precatórios em regime especial; Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Lei de Responsabilidade Fiscal: Aspectos gerais da lei, diretrizes e fundamentos.

Analista em Administração Pública/ Engenheiro Civil
Legislação profissional – Noções de direito e cidadania. Aspectos jurídicos para a formação do engenheiro. Organização do sistema CONFEA/CREAs e suas leis. Deveres e direitos dos profissionais. Código de ética profissional. Mercado de trabalho. Noções de avaliação e perícias. Materiais de construção civil – aglomerantes, agregados, pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros. Técnicas de construção civil – elementos referentes a edificação, movimento de terra, máquinas, equipamentos, canteiro de obras, técnicas de fundações, tecnologia dos elementos de vedação, tipos de coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas, racionalização e tecnologia das construções, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico- financeiro, higiene e segurança do trabalho (NR-18). Instalações prediais – instalações prediais de água fria e quente, instalações de esgotos e de águas pluviais, tratamentos individuais de esgotos domésticos, instalações elétricas, instalações de gás, instalações contra-incêndio. Projetos de engenharia civil – conceituação de arquitetura e de espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações uni e plurifamiliares, comerciais e industriais. Projetos estruturais – caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Fundações – propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia – planimetria, altimetria, planialtimetria-cadastral, desenvolvimento de projetos de loteamento. Transportes – estudo do trânsito, contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, planejamento de transportes, estimativa de trânsito futuro, volume de projeto, determinação do número "N", capacidade e níveis de serviços das vias, dimensionamento e coordenação de semáforos, sinalização de segurança em vias, estudos de acidentes, projeto geométrico rodovias e vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, laboratório de solos e pavimentação, custos rodoviários, estudo da base de cálculo e elementos intervenientes, drenagem estudo dos sistemas de drenagem profunda e superficial, análise dos elementos

componentes e seu funcionamento, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. Urbanismo – funções urbanas, estruturas e morfologia urbana, utilização dos espaços urbanos, planejamento e gerenciamento de obras urbanas, infra- estrutura, equipamentos e serviços urbanos, legislação urbana, plano diretor, plano municipal de desenvolvimento estatuto da cidade.

Analista em Desenvolvimento Social/ Assistente Social
O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional; Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis; O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos; Fundamentos históricos, teóricos, metodológicos do Serviço Social; Código de Ética profissional do Assistente Social e Regulamentação do Exercício Profissional - Lei 8.662/1993 e suas alterações; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Lei 12.010/2009 (Nova lei da adoção); Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seus decretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; BPC Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Analista em Saúde Pública/ Farmacêutico
Farmácia Social e Legislação Farmacêutica: Código de ética da profissão farmacêutica; Política nacional de medicamentos e de assistência farmacêutica; Medicamentos genéricos; Medicamentos sujeitos a controle especial. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituição pública.
Farmacotécnica e Controle de Qualidade: Controle e gerenciamento da qualidade de matérias- primas e de medicamentos; Controle e gerenciamento da qualidade em manipulação e fabricação de medicamentos; Controle de qualidade e estabilidade de medicamentos: princípios gerais, métodos e interpretação; Emissão e análise de laudos de medicamentos e matérias-primas; Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e injetáveis; Armazenamento de matérias- primas e medicamentos.
Assistência farmacêutica: Seleção, programação, aquisição, armazenamento e sistemática de distribuição de medicamentos e produtos médicos; Assistência terapêutica e a avaliação de tecnologias em saúde: conceitos e princípio básicos de atuação do farmacêutico; Boas práticas de dispensação: sistemas de distribuição de medicamentos e produtos médicos; Cálculos aplicados à Farmácia: sistemas de medida e de massa, cálculo de dose, fator de correção, equivalência de doses e densidade relativa; Princípios da antibioticoterapia; Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: os tipos de resíduos e a sua gestão integrada; Rastreabilidade de medicamentos e produtos médicos: exigências legislação sanitária.
Farmacologia Básica e Terapêutica: Conceitos em Farmacocinética, Bioequivalência e Biodisponibilidade; Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos; Reações adversas; Fatores que afetam a resposta farmacológica; Sistema Nervoso Central; Terapia Farmacológica da Inflamação; Funções Renal e Cardiovascular; Função Gastrintestinal; Quimioterapia das Infecções Parasitárias; Quimioterapia das Doenças Microbianas; Quimioterapia das Doenças Neoplásicas; Imunomoduladores; Sangue e Órgãos Hematopoiéticos; Hormônios; Dermatologia; Oftalmologia; Atenção Farmacêutica: Cuidados farmacêuticos na atenção primária a saúde; Uso racional de medicamentos; Problemas relacionados a medicamentos; Farmacovigilância; Tecnovigilância.

Analista em Saúde Pública/ Fonoaudiólogo
Anátomo-Fisiologia do sistema nervoso central; Anátomo-Fisiologia da audição; Anátomo-Fisiologia do sistema sensório motor oral (incluindo fissuras lábiopalatinas e disfagias); Anátomo-Fisiologia da voz; Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos; Avaliação, diagnóstico e intervenção em Audiologia (incluindo próteses auditivas); Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo gagueira e afasia); Aquisição, desenvolvimento, alterações e intervenção na linguagem escrita (incluindo dislexia); Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal (incluindo câncer de laringe); Fonoaudiologia e saúde pública; Fonoaudiologia escolar.

Analista em Saúde Pública/ Cirurgião Dentista
Anestesia oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança: ergonomia e controle de infecção no consultório; Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Dentística: restaurações com ionômero de vidro, resina composta e restaurações complexas com amálgama; Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Diretrizes assistenciais do SUS; Doença periodontal: etiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em Saúde Bucal; Estratégia de Saúde da Família; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia; Políticas de saúde bucal no Brasil; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. Traumatismos e imobilizações dentária.

Analista em Saúde Pública/ Médico PSF
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de parada cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, síndrome do pé diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas:

osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: transtornos psiquiátricos na clínica geral, demêmcia, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo- compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, aids, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.

Analista em Educação Básica/ Nutricionista
Lei nº 8234, de 17 de setembro de 1991 (DOU 18/09/91); Resolução CFN nº 334, de 10 de maio de 2004. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Resolução CFN nº 541, de 14 de maio de 2014. Altera o Código de Ética do Nutricionista, aprovado pela Resolução CFN nº 334, de 2004, e dá outras providências. Resolução CFN nº 465 de 23 de agosto de 2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Lei 6437, de 20 de agosto de 1977. Dispõe sobre as infrações sanitárias. Decreto Federal nº 77052, de 19 de janeiro de 1976. Dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 11947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e normas regulamentadoras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Lei nº 11346, de 15 de setembro de 2006. Criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA; Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação. https://www.educacao.mg.gov.br/parceiro/alimentacao-escolar-cardapios.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma)
O professor e a construção coletiva do ambiente de trabalho. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Planejamento. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Avaliação da aprendizagem. Avaliação do processo do processo de alfabetização. O jogo e o brincar.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – História
História Antiga; História Medieval; História Moderna; História Contemporânea; Colonização da América Portuguesa; História do Brasil Império; História do Brasil republicano; História da América latina colonial e independente; América latina do século XIX e XX; História da África; Atualidades.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa
Leitura, compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Estrutura do texto: relação entre as ideias; recursos de coerência e coesão. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e à produção de textos. Semântica e estilística: sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, metonímia, ironia, eufemismo, hipérbole, gradação, personificação. Vícios de linguagem. Intertextualidade e metalinguagem. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia oficial, acentuação tônica e gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Ocorrência e emprego do sinal indicativo de crase. Homônimos e parônimos. Conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão escrita da língua portuguesa; variações linguísticas. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Matemática
Números naturais, inteiros, racionais e reais. Lema de Euclides. Números primos. Teorema Fundamental da Aritmética. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Princípio Fundamental da Contagem. Permutação, arranjo, combinação e Binômio de Newton. Frequência relativa e probabilidade. Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis. Equações e inequações de 1º e de 2º graus. Funções e gráficos de funções reais. Funções inversas. Funções logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Sequências de números reais. Progressão aritmética e progressão geométrica. Limites. Continuidade de funções reais. Derivadas. Integrais. Teorema Fundamental do Cálculo. Matrizes. Operações com matrizes. Determinante de uma matriz. Matriz transposta e matriz inversa. Álgebra vetorial no plano e no espaço real. Operações com vetores. Produto interno, produto vetorial e produto misto. Reta, plano e cônicas no espaço euclidiano. Juros simples, juros compostos e juros compostos com taxas de juros variável. Capitalização e descontos. Geometria plana e espacial. Sistemas de equações lineares. Conjunto dos números Complexos. Conjugado e norma de um número complexo. Equações algébricas e polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Ciências
Aprendizagem significativa em Ciências. Diretrizes para o Ensino de Ciências e interdisciplinaridade. Temas transversais em Ciências Naturais. Desenvolvimento de habilidades e competências pelos alunos. Livro didático de Ciências. Alfabetização científica.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Artística
Arte no Ensino Fundamental e Médio. Educação infantil e o ensino de arte. O desenho na Educação Infantil. A formação estética na Educação Básica. A consolidação do ensino de arte no Brasil.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Religiosa
A religiosidade como fenômeno político, criação e providência na tradição Cristã, Budismo, sincretismo religioso, mitologia, a doutrina da reencarnação - da Grécia ao Espiritismo moderno, Escatologia.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Inglesa
Leitura e interpretação de texto escrito em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos: Present Tenses, Past Tenses, Future Tenses, Perfect Tenses, Modal Verbs, Reported Speech, Pronouns (possessives, reflexives, object, adjectives), Passive Voices, Infinitive and Gerund forms, Phrasal Verbs, Conditionals, Comparative and Superlative.

Analista em Educação Básica/ Especialista em Educação Básica

Estrutura e organização do ensino brasileiro. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento educacional. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Organização e gestão da escola. Articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos
Auxiliar Administrativo	1	1	2	-
Auxiliar de Cuidador			-	
Auxiliar em Alimentação				
Auxiliar em Serviços Gerais				
Auxiliar em Serviços Gerais Escolares				
Mecânico de Máquinas Pesadas				
Motorista				2
Operador de Máquinas Pesadas				-
Operário				

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Português	Matemática	Conhecimentos Locais	Informática	Conhecimentos Específicos
Assistente Administrativo	1	1	1	1	2
Fiscal de Posturas e Obras					
Fiscal de Tributos					
Topógrafo					
Técnico em Administração Escolar				-	
Eletricista					
Cuidador Social					
Técnico em Farmácia					
Técnico em Enfermagem					
Monitor de Educação Infantil					-

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Português	Saúde Pública	Conhecimentos Pedagógicos	Informática	Conhecimentos locais	Conhecimentos Específicos
Procurador Jurídico	1	-	-	1	1	2
Administrador						
Contador						
Engenheiro Civil						
Assistente Social		1		-		
Farmacêutico						
Fonoaudiólogo						
Cirurgião Dentista						
Médico PSF						
Nutricionista						
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)		-	1			
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 40h)						
Professor de Educação Básica – História						
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa						
Professor de Educação Básica – Matemática						
Professor de Educação Básica – Ciências						
Professor de Educação Básica – Educação Artística						
Professor de Educação Básica – Educação Religiosa						
Professor de Educação Básica – Língua Inglesa						
Especialista em Educação Básica						

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

Eu,_, portador do CPF_._._-_, inscrição N.º_, venho por este requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição, nos termos do Item 5. do Edital 01/2017, sob a condição:

( ) Inscrito no Cad. Único, sob o NIS n.º_.
Juntamente com este requerimento, o candidato deverá enviar cópia do Número de Identificação Social – NIS.

( ) Membro de família de baixa renda, conforme documentos anexados.
Juntamente com este requerimento, o candidato deverá enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho; comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) dos três últimos meses.

( ) Hipossuficiente.

Declaro, ainda, estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade o teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela, inclusive pelo crime (falsidade ideológica) tipificado no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Cabeceira Grande, de de 2018.

Assinatura

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.

O candidato deverá apresentar, no ato da prova, documento original com foto. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas o candidato deverá apresentar, no ato da prova, a Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", categoria "D" ou categoria "E", em original, não sendo aceito qualquer outro documento.
Os candidatos serão submetidos, na Prova Prática, à Máquina Retroescavadeira.
O candidato será considerado APTO ou INAPTO.
Os candidatos serão avaliados quanto à:

Mecânico de Máquinas Pesadas
Capacidade de montar e desmontar um motor ou partes móveis de um motor;
Demonstrar conhecimentos de ferramentas, entre outras atividades correlatas ao cargo.

Operador de Máquinas Pesadas
Capacidade de atenção, percepção e habilidade no manuseio de equipamento;
Conhecimentos de normas de segurança do trabalho;
Capacidade de manobrar máquinas leves e pesadas, manipulando os comandos de marcha e direção da máquina, da motoniveladora ou da pá carregadeira, para possibilitar a movimentação da terra; Movimentar a lâmina da motoniveladora ou pá carregadeira ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar, arar e gradear; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F6F84564

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO N.º 001/2017 - EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

RETIFICAÇÃO N.º 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 AO EDITAL N.º 1, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, ODILON DE OLIVEIRA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes alterações ao Edital n.º 1, de 19 de outubro de 2017, relativo ao Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, concernente a todos os seus quadros setoriais, conforme legislação de regência, em especial a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabeceira Grande), a Lei Municipal n.º 500, de 21 de junho de 2016 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV), a Lei Municipal n.º 317, de 5 de março de 2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal), consideradas as alterações legais posteriores incidentes sobre os precitados diplomas legais e demais normas estabelecidas no Edital.

Onde se lê:
1.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), por meio do link correspondente às inscrições do Edital n.º 1/2017, no período compreendido entre 9h do dia 18 de dezembro de 2017, às 14h. do dia 17 de janeiro de 2018, considerando-se como horário oficial o horário de Brasília (DF), mediante o pagamento da respectiva taxa, constantes no **ANEXO I**, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
Leia-se:
A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), por meio do link correspondente às inscrições do Edital n.º 1/2017, no período compreendido entre 9h do dia 29 de janeiro de 2018, às 14h do dia 28 de fevereiro de 2018, considerando-se como horário oficial o horário de Brasília (DF), mediante o pagamento da respectiva taxa, constantes no **ANEXO I**, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

Onde se lê: O candidato que não tiver acesso à Internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, em dias úteis, os computadores disponibilizados na Biblioteca Municipal situada na Avenida Central s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP 38625-000, e na Escola Municipal Joaquim de Mendonça, situado na Avenida Juvêncio Martins Ferreira n.62, Centro, Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande (MG), para preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, bem como a impressão do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
Leia-se: 1.3. O candidato que não tiver acesso à Internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, em dias úteis, os computadores disponibilizados na Biblioteca Municipal situada na Avenida Central s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP 38625-000, e na Escola Municipal Joaquim de Mendonça, situado na Avenida Juvêncio Martins Ferreira n.562, Centro, Distrito de Palmital de

Minas, Município de Cabeceira Grande (MG), para preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, bem como a impressão do boleto para pagamento da taxa de inscrição.

Onde se lê: 3.1.J) - Original e cópia da CNH, categoria E, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas. A CNH, categoria E, deverá ser também apresentada no dia da Prova Prática.
Leia-se: 3.1.J) - Original e cópia da CNH, categoria C, D ou E, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas. A CNH deverá ser também apresentada no dia da Prova Prática.

Onde se lê: 4.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico (www.fgrconcursos.org.br), no período compreendido entre às 9h do dia 18 de dezembro de 2017 às 14h do dia 17 de janeiro de 2018, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
Leia-se: 4.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico (www.fgrconcursos.org.br), no período compreendido entre às 9h do dia 29 de janeiro de 2018 às 14h do dia 28 de fevereiro de 2018, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

Onde se lê: 4.2.2.1. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 00h00 do dia 18 de janeiro de 2018.
Leia-se: 4.2.2.1. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 00h00 do dia 29 de fevereiro de 2018.

Onde se lê: 4.2.6. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 17 de janeiro de 2018, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
Leia-se: 4.2.6. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 28 de fevereiro de 2018, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

Onde se lê: 4.2.9. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 17.2.1.
Leia-se: 4.2.9. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 12.2.1.

Onde se lê: 4.10. A listagem com o nome dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da FGR (www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande www.pmcg.mg.gov.br, até o dia 29 de janeiro de 2018.

Leia-se: 4.10. A listagem com o nome dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da FGR (www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande (www.pmcg.mg.gov.br), até o dia 12 de março de 2018.

Fica criado o subitem 4.12, com a redação que segue:
4.12. A inscrição será única e vinculada a um único CPF, não se admitindo inscrições para mais de um cargo para um mesmo candidato.

Onde se lê: 5.1. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente no período de 18 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, observados os seguintes procedimentos:
Leia-se: 5.1. A isenção da taxa de inscrição deve ser requerida exclusivamente no período de 29 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, observando os seguintes procedimentos:

Onde se lê: e) Concluída a inscrição, imprimir e preencher a Declaração de Hipossuficiência, constante do **ANEXO IV**, assinar e enviar à FGR, nas formas previstas no subitem 5.3 deste Edital, no período de 18 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
Leia-se: Concluída a inscrição, imprimir e preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, constante no **ANXEO IV**, assinar e enviar à FGR, nas formas previstas no subitem 5.3 deste Edital, no período de 29 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Fica criado o subitem F, com a redação que segue: Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se declarar hipossuficiente; o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (Cad. Único); e o candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º6.135/2007.

Fica criado o subitem G, com a redação que segue: As condições para requerer a isenção da taxa de inscrição estão presentes no **ANEXO IV** deste Edital, juntamente como os documentos necessários para comprovar tal condição.

Onde se lê: 5.3. A Declaração de Hipossuficiência deverá ser entregue ou enviada:
Leia-se: O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, e os documentos comprobatórios deverão ser entregues ou enviadas:

Onde se lê: b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situada à av. São José, nº 63, CEP 38625-000, Cabeceira Grande/ MG ou para a FGR, situada à Rua das Chácaras, nº 210, bairro Mantiqueira, CEP 31680-320, Belo Horizonte/ MG, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1. Juntamente com a Declaração de Hipossuficiência deverá conter uma cópia simples do documento de identidade, onde a assinatura deverá ser igual a da Declaração de Hipossuficiência enviada.
Leia-se: b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situada à av. São José, nº 63, CEP 38625-000, Cabeceira Grande/ MG ou para a FGR, situada à Rua das Chácaras, nº 210, bairro Mantiqueira, CEP 31680-320, Belo Horizonte/ MG, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1. Juntamente com o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá conter uma cópia simples do documento de identidade, onde a assinatura deverá ser igual a do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição enviada.

Onde se lê: Somente serão aceitas as Declarações:
enviadas no prazo estabelecido no subitem 5.1;
preenchidas integralmente;
preenchidas com letra legível;
enviadas nas formas definidas no subitem 5.3;
assinadas pelo candidato.

Leia-se: Somente serão aceitas os Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição:
enviados no prazo estabelecido no subitem 5.1;
preenchidos integralmente;
preenchidos com letra legível;
enviados nas formas definidas no subitem 5.3;
assinados pelo candidato;

Fica criado o subitem F, com a redação que segue: enviados juntamente com os documentos comprobatórios da condição declarada pelo requerente.

Onde se lê: Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
deixar de enviar a Declaração de Hipossuficiência, no prazo e condições definidas no item 5 e seus subitens;

Leia-se: Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
deixar de enviar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no prazo e condições definidas no item 5 e seus subitens;

Onde se lê: 5.7. O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos Quadros de Avisos da Prefeitura, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (www.pmcg.mg.gov.br) e no endereço eletrônico da FGR (www.fgrconcursos.org.br), até o dia 28 de dezembro de 2017.
Leia-se: O resultado da análise do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos Quadros de Avisos da Prefeitura, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (www.pmcg.mg.gov.br) e no endereço eletrônico da FGR (www.fgrconcursos.org.br), até o dia 06 de fevereiro de 2018.

Onde se lê: O resultado do recurso do candidato contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição será publicado, no dia 12 de janeiro de 2018, no site da Prefeitura Municipal
(www.pmcg.mg.gov.br) e endereço eletrônico da FGR
(www.fgrconcursos.org.br).
Leia-se: 5.7.1. O resultado do recurso do candidato contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição será publicado, no dia 23 de fevereiro de 2018, no site da Prefeitura Municipal
(www.pmcg.mg.gov.br) e endereço eletrônico da FGR
(www.fgrconcursos.org.br).

Onde se lê: 5.8. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 17, deverá, para efetivar sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 4.2. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.
Leia-se: 5.8. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 12, deverá, para efetivar sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 4.2. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.

Onde se lê: 5.10. O candidato poderá, dentro do prazo descrito no subitem 5.1, imprimir a 2ª via da Ficha de Inscrição e da Declaração de Hipossuficiência, através da "Área do Candidato" no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br).
Leia-se: O candidato poderá, dentro do prazo descrito no subitem 5.1, imprimir a 2ª via da Ficha de Inscrição e do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, através da "Área do Candidato" no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br).

Onde se lê: O modelo da Declaração de Hipossuficiência consta do ANEXO IV.
Leia-se: 5.10.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição consta do **ANEXO IV**.

Onde se lê: 6.2. Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas ora disponibilizadas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, observado o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015.
Leia-se: 6.2. O quantitativo de vagas reservados para as pessoas portadoras de deficiência está fixado no ANEXO I deste Edital, observado o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015.

Onde se lê: 6.5. O candidato que necessitar de condições especiais (tempo adicional, prova em Braile, prova ampliada, ledor, acesso privilegiado) para realização das provas deverá solicitá-las até o término do período de inscrições, imprimindo, preenchendo e encaminhando o Requerimento de Tratamento Diferenciado – disponível para impressão no site
(www.fgrconcursos.org.br), até o final do período de inscrições – datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FGR, no endereço Rua das Chácaras, n.º 210, CEP 31680-320 – Belo Horizonte/ MG, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São José, n.º63, Cabeceira Grande/ MG, CEP: 38652-000, impreterivelmente até o dia 17 de janeiro de 2018. Conforme o item 5.3 e seus subitens.
Leia-se: 6.5. O candidato que necessitar de condições especiais (tempo adicional, prova em Braile, prova ampliada, ledor, acesso privilegiado) para realização das provas deverá solicitá-las até o término do período de inscrições, imprimindo, preenchendo e encaminhando o Requerimento de Tratamento Diferenciado – disponível para impressão no site

(www.fgrconcursos.org.br), até o final do período de inscrições – datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FGR, no endereço Rua das Chácaras, n.º 210, CEP 31680-320 – Belo Horizonte/ MG, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São José, n.º63, Cabeceira Grande/ MG, CEP: 38652-000, impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Onde se lê: A primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no Concurso, observada a previsão contida no **ANEXO I** deste Edital, dar-se-á da seguinte forma:
Para os cargos com 5 ou mais vagas, a nomeação da vaga destinada ao deficiente se dará para o preenchimento da quinta vaga; da vigésima primeira vaga, da quadragésima primeira vaga e, assim, sucessivamente, dependendo do número de vagas surgida dentro do período de validade do Concurso.
Leia-se: 6.10. Para os cargos cujo ANEXO I não contempla reserva de vagas aos deficientes, a primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no Concurso, será efetivada na vigésima vaga, quadragésima vaga, e assim sucessivamente, dependendo do número de vagas surgida dentro do período de validade do Concurso.

Onde se lê: 7.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las até o dia 17 de janeiro de 2018, imprimindo, preenchendo e encaminhando o Requerimento de Atendimento Especial– disponível para impressão no endereço
(www.fgrconcursos.org.br) até o final do período de inscrições – datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e ou a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FGR, no endereço Rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP 31680-320 – Belo Horizonte/ MG, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande/ MG, CEP: 38.625-000, conforme as alíneas a) e b) do item 5.3.
Leia-se: 7.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las até o dia 28 de fevereiro de 2018, imprimindo, preenchendo e encaminhando o Requerimento de Atendimento Especial– disponível para impressão no endereço
(www.fgrconcursos.org.br) até o final do período de inscrições – datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e ou a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FGR, no endereço Rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP 31680-320 – Belo Horizonte/ MG, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São José, n.º63, Centro, em Cabeceira Grande/ MG, CEP: 38.625-000.

Onde se lê: 7.7. O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 23 de janeiro de 2018.
Leia-se: O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 05 de março de 2018.

Onde se lê: Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de Atendimento Especial, conforme previsto no item 17 e subitens deste Edital, cujo resultado será publicado no dia 05 de fevereiro de 2018.
Leia-se: 7.8. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de Atendimento Especial, conforme previsto no item 12 e subitens deste Edital, cujo resultado será publicado no dia 16 de março de 2018.

Onde se lê: 8.1. As Provas Objetivas serão aplicadas, no dia 25 de fevereiro de 2018, no Município de Cabeceira Grande (MG), em horário e local a depender do quantitativo de inscritos, podendo a prova também ser aplicada em seus distritos. O horário e local das provas serão divulgados, em tempo oportuno, nos sites da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura
(www.pmcg.mg.gov.br), bem como no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
Leia-se: 8.1. As Provas Objetivas serão aplicadas, no dia **08 de abril de 2018**, no Município de Cabeceira Grande (MG), em horário e local a depender do quantitativo de inscritos, podendo a prova também ser aplicada em seus distritos. O horário e local das provas serão divulgados, em tempo oportuno, nos sites da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura
(www.pmcg.mg.gov.br), bem como no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

Onde se lê: 9.1. Para os cargos de Mecânico de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Pesadas, o processo seletivo será desenvolvido em 2 (duas) etapas, a saber:
. 1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
. 2ª etapa: Prova Prática eliminatória.
Leia-se: 9.1. Para os cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas, o processo seletivo será desenvolvido em 2 (duas) etapas, a saber:
. 1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
. 2ª etapa: Prova Prática eliminatória.

Onde se lê: 10. DAS PROVAS OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (1ª Etapa para os cargos de Mecânico de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Pesadas; e Etapa Única para todos os demais cargos).
Leia-se: DAS PROVAS OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (1ª Etapa para os cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas; e Etapa Única para todos os demais cargos)

Onde se lê: A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será valorizada de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conterá 30(trinta) questões objetivas, com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta, e será elaborada conforme as disciplinas insertas no **ANEXO III** deste Edital.
Leia-se: A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá 30(trinta) questões objetivas, com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta, e será elaborada conforme as disciplinas insertas no **ANEXO III** deste Edital.

Onde se lê: Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos.
Leia-se: 10.2. Os pontos atribuídos a cada questão estão descritos no **ANEXO III**.

Onde se lê: 10.6. O gabarito oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
www.pmcg.mg.gov.br, no dia 26 de fevereiro de 2018.
Leia-se:

O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
www.pmcg.mg.gov.br, no dia 10 de abril de 2018.

Onde se lê: As questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão divulgadas nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br), no dia 26 de fevereiro de 2018.
Leia-se: 10.7. As questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão divulgadas nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br), no dia 10 de abril de 2018.

Onde se lê: 10.A. DA PROVA PRÁTICA (2ª Etapa para os cargos de Mecânico de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Leves e Pesadas)
Leia-se: 10.A. DA PROVA PRÁTICA (2ª Etapa para os cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas)

Onde se lê: 10.A.1. Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos ao cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Leves e Pesadas que forem aprovados na 1ª Etapa: Prova Objetiva.
Leia-se: 10.A.1. Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos aos cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas que forem aprovados na 1ª Etapa: Prova Objetiva.

Onde se lê: 10.A.3. A Prova Prática será realizada no dia 15 de abril de 2018, em local e hora a ser definido e divulgado nos sites
(www.fgrconcursos.org.br) e
(www.pmcg.mg.gov.br).
Leia-se:
10.A.3. A Prova Prática será realizada no dia 03 de junho de 2018, em local e hora a ser definido e divulgado nos sites
(www.fgrconcursos.org.br) e
(www.pmcg.mg.gov.br).

Fica criado o subitem 10.A.4, com a redação que segue:
10.A.4 A convocação dos candidatos para as Provas Práticas será publicada nos endereços eletrônicos da Prefeitura
(www.pmcg.mg.gov.br) e da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) no dia 7 de maio de 2018.

Fica criado o subitem 10.A.5, com a redação que segue:
10.A.5. Os candidatos serão submetidos, na Prova Prática, à Máquina Retroescavadeira.

Onde se lê: 11.2.2. Persistindo o empate, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
Nível Fundamental.
tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos;
tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico;
tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Nível Médio.
tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (para os cargos de Eletricista, Topógrafo, Cuidador Social, Técnico em Farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Administração Escolar); tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos (para os cargos de Assistente Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Fiscal de Postura e Obras, Fiscal de Tributos);
3) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Nível Superior.
tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos;
tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Leia-se:
Persistindo o empate, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
Nível Fundamental.
Para o cargo/ especialidade de Auxiliar em Administração Pública/ Motorista: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Para os demais cargos: tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Nível Médio.
Para o cargo/ especialidade Assistente em Educação Básica/ Monitor de Educação Infantil: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Para os demais cargos: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Nível Superior.
Para os cargos/ especialidades Analista em Administração Pública/ Procurador Jurídico, Analista em Administração Pública/ Administrador, Analista em Administração Pública/ Contador, Analista em Administração Pública/ Engenheiro Civil: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Informática; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

Para os cargos/ especialidades Analista em Desenvolvimento Social/ Assistente Social, Analista em Saúde Pública/ Farmacêutico, Analista em Saúde Pública/ Fonoaudiólogo, Analista em Saúde Pública/ Cirurgião Dentista, Analista em Saúde Pública/ Médico PSF, Analista em Educação Básica/ Nutricionista: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Saúde Pública; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Para os cargos/ especialidades: Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h e 40h), Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – História, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Matemática, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Ciências, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Artística, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Religiosa, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Inglesa e Analista em Educação Básica/ Especialista em Educação Básica: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Pedagógicos; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

Onde se lê: Os candidatos aprovados nos cargos cujas vagas constituem Cadastro de Reserva, serão convocados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, obedecendo a ordem de classificação final.
Leia-se: Os candidatos aprovados nos cargos cujas vagas constituem Cadastro de Reserva, serão convocados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, obedecendo a ordem de classificação final.

Onde se lê: 12.1. h) contra o resultado da Prova Prática (para os cargos de Motorista, Mecânico de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Pesadas);
Leia-se: h) contra o resultado da Prova Prática (para os cargos de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas);

Onde se lê:

ANEXO I

CARGO, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS PARA DEFICIENTE.
Nível Fundamental

CARGO	VAGAS	VAGAS A DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃ O
Auxiliar Administrativo	1	0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 65,00
Auxiliar de Cuidador	2	0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo e capacitação específica na área.	R$ 65,00
Auxiliar em Alimentação	1	0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 65,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 65,00
Auxiliar em Serviços Gerais Escolares	2	0	R$ 955,00	30h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 65,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	1	0	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 65,00
Motorista	2	0	R$ 1.284,00	44h	Ensino Fundamental Completo e CNH - cat. D ou E.	R$ 65,00
Operador de Máquinas Pesadas	5	1	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo e CNH - cat. E.	R$ 65,00
Operário	Cadastro de Reserva	0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo.	R$ 65,00

Nível Médio/ Técnico

CARGO	VAGAS	RESERVA DE VAGAS A DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Administrativo	2	0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Completo.	R$ 90,00
Cuidador Social	4	0	R$ 1.136,00	44h	Ensino Médio Completo e capacitação específica na área.	R$ 90,00
Eletricista	1	0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Técnico na área.	R$ 90,00
Fiscal de Posturas e Obras	Cadastro de Reserva	0	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo.	R$ 90,00
Fiscal de Tributos	Cadastro de Reserva	0	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo.	R$ 90,00
Monitor de Educação Infantil	10	2	R$ 955,00	30h	Ensino Médio Completo.	R$ 90,00
Técnico em Administração Escolar – Secretário Escolar	2	0	R$ 1.136,00	30h	Ensino Técnico ou Curso Superior na área pedagógica.	R$ 90,00
Técnico em Enfermagem	2	0	R$ 1.638,00	40h	Curso Técnico em Enfermagem, 02 (dois) anos de experiência na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	R$ 90,00
Técnico em Farmácia	1	0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Técnico na área, 02 (dois) anos de experiência na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	R$ 90,00
Topógrafo	1	0	R$ 1.638,00	40h	Ensino Médio Técnico completo na área.	R$ 90,00

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	RESERVA DE VAGAS A DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Administrador	Cadastro de Reserva	0	4.944,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Administração ou em Bacharelado em Direito e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 175,00
Assistente Social	Cadastro de Reserva	0	4.944,00	44h	Conclusão de Ensino Superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	R$ 175,00
Cirurgião- Dentista	Cadastro de Reserva	0	6.207,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Odontologia com residência ou especialização, 02 (dois) anos de experiência na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	R$ 175,00
Contador	Cadastro de Reserva	0	4.944,00	40h	Conclusão de Ensino Ciências Contábeis e Conselho de Classe. Superior registro em no	R$ 175,00
Engenheiro Civil	1	0	6.207,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.	R$ 175,00

Especialista em Educação Básica	Cadastro de Reserva	0	3.037,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia ou pós-graduação específica e experiência mínima de 2 (dois) anos de docência.	R$ 175,00
Farmacêutico	1	0	3.416,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Farmácia, 02 (dois) anos de experiência na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	R$ 175,00
Fonoaudiólogo	1	0	3.416,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Fonoaudiologia ou Especialização, 02 (dois) anos de experiência na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	R$ 175,00
Médico de PSF	1	0	10.938,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Medicina com Residência ou especialização, 02 (dois) anos de experiência na área de atuação e registro no Conselho de Classe.	R$ 175,00
Nutricionista	1	0	3.416,00	30h	Conclusão de Ensino Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	R$ 175,00
Procurador Jurídico	Cadastro de Reserva	0	6.207,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Direito e registro na OAB/Conselho de Classe.	R$ 175,00
Professor de Educação Básica – Ciências	1	0	1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Professor de Educação Básica – Educação Artística	1	0	1.518,00	20h	Conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Professor de Educação Básica – Educação Religiosa	1	0	1.518,00	20h	Conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Professor de Educação Básica – História	Cadastro de Reserva	0	1.518,00	20h	Conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	1	0	1.518,00	20h	Conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	1	0	1.518,00	20h	Conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Professor de Educação Básica – Matemática	2	0	1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)	11	2	1.518,00	20h	Conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à áreas de conhecimento específica do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma,40h)	3	0	3.037,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00

Leia-se:
ANEXO I
CARGO, ESPECIALIDADE, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO

INICIAL, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS PARA DEFICIENTE.

Nível Fundamental

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Aux.em Administração Pública	Auxiliar Administrativo	1/ 0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux. em Desenvolvimento Social	Auxiliar de Cuidador	2/ 0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo + capacitação específica na área	R$ 65,00
Aux. em Educação Básica	Auxiliar em Alimentação	1/ 0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Auxiliar em Serviços Gerais	1/ 0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux. em Educação Básica	Auxiliar em Serviços Gerais Escolares	2/ 0	R$ 955,00	30h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Mecânico de Máquinas Pesadas	1/ 0	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Motorista	2/ 0	R$ 1.284,00	44h	Ensino Fundamental Completo + CNH, categorias D ou E	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Operador de Máquinas Pesadas	4/ 0	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo + categoria C, D ou E	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Operário	Cadastro de Reserva	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00

Nível Médio

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assist. em Administração Pública	Assistente Administrativo	2/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Desenvolvimento Social	Cuidador Social	4/ 0	R$ 1.136,00	44h	Ensino Médio Completo + capacitação específica na área	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Eletricista	1/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Técnico na área	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Fiscal de Posturas e Obras	Cadastro de Reserva	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Fiscal de Tributos	Cadastro de Reserva	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Educação Básica	Monitor de Educação Infantil	10/ 2 reservas a deficientes	R$ 955,00	30h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Educação Básica	Técnico em Administração Escolar – Secretário Escolar	2/ 0	R$ 1.136,00	30h	Ensino Médio Técnico ou Curso Superior na área pedagógica	R$ 90,00
Assist. em Saúde Pública	Técnico em Enfermagem	2/ 0	R$ 1.638,00	40h	Curso Técnico em Enfermagem. + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.	R$ 90,00
Assist. em Saúde Pública	Técnico em Farmácia	1/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Técnico na área + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Topógrafo	1/ 0	R$ 1.638,00	40h	Ensino Médio Técnico completo na área	R$ 90,00

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista em Administração Pública	Administrador	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Administração + registro no conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Desenvolvimento Social	Assistente Social	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Cirurgião-Dentista	Cadastro de Reserva	R$ 6.207,00	40h	Ensino Superior Completo em Odontologia com residência ou especialização + experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional de Classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Contador	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Engenheiro Civil	1/ 0	R$ 6.207,00	40h	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Especialista em Educação Básica	Cadastro de Reserva	R$ 3.036,32	40h	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação especifica	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Farmacêutico	1/ 0	R$ 3.416,00	40h	Ensino Superior Completo em Farmácia + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional de Classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Fonoaudiólogo	1/ 0	R$ 3.416,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Fonoaudiologia ou curso de especialização + experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Médico de PSF	1/ 0	R$ 10.938,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Medicina com Residência ou curso de especialização + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Nutricionista	1/ 0	R$ 3.416,00	30h	Curso Superior em Nutrição e registro no competente conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Procurador Jurídico	Cadastro de Reserva	R$ 6.207,00	40h	Curso de Nível Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Ciências	1/ 0	R$ 11.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Educação Artística	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Educação Religiosa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – História	Cadastro de Reserva	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Matemática	2/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)	11/ 3 reserva a deficientes	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma,40h)	3	R$ 3.036,00	40h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00

Onde se lê:

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Auxiliar Administrativo – Auxiliar em Administração Pública Auxiliar de Cuidador – Auxiliar em desenvolvimento Social Auxiliar em Alimentação – Auxiliar em Educação Básica Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar em Administração Pública
Auxiliar em Serviços Gerais Escolares – Auxiliar em Educação Básica Mecânico de Máquinas Pesadas – Auxiliar em Administração Pública Motorista – Auxiliar em Administração Pública
Operador de Máquinas Pesadas – Auxiliar em Administração Pública Operário – Auxiliar em Administração Pública

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO
Assistente Administrativo – Assistente em Administração Pública Cuidador Social – Assistente em Desenvolvimento Social Eletricista – Assistente em Administração Pública
Fiscal de Posturas e Obras – Assistente em Administração Pública Fiscal de Tributos - Assistente em Administração Pública
Monitor de Educação Infantil – Assistente em Educação Básica
Técnico em Administração Escolar (Secretário Escolar) – Assistente em Educação Básica Técnico em Enfermagem – Assistente em Saúde Pública
Técnico em Farmácia – Assistente em Saúde Pública Topógrafo – Assistente em Administração Pública

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Administrador – Analista em Administração Pública Assistente Social – Analista em Desenvolvimento Social Cirurgião Dentista – Analista em Saúde Pública Contador – Analista em Administração Pública Engenheiro Civil – Analista em Administração Pública
Especialista em Educação Básica – Analista em Educação Básica Farmacêutico – Analista em Saúde Pública
Fonoaudiólogo – Analista em Saúde Pública Médico PSF - Analista em Saúde Pública Nutricionista – Analista em Educação Básica
Procurador Jurídico – Analista em Administração Pública
Professor em Educação Básica (Ciências, Educação Artística, Educação Religiosa, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Séries Iniciais – Regência de Turma) – Analista em Educação Básica
Leia-se:
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS/ ESPECIALIDADES.

CARGOS/ ESPECIALIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar em Administração Pública/ Auxiliar Administrativo Auxiliar em desenvolvimento Social/ Auxiliar de Cuidador Auxiliar em Educação Básica/ Auxiliar em Alimentação Auxiliar em Administração Pública/ Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar em Educação Básica/ Auxiliar em Serviços Gerais Escolares Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas Auxiliar em Administração Pública/ Motorista
Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas Auxiliar em Administração Pública/ Operário

CARGOS/ ESPECIALIDADES DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO Assistente em Administração Pública/ Assistente Administrativo Assistente em Desenvolvimento Social/ Cuidador Social Assistente em Administração Pública/ Eletricista
Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Posturas e Obras Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Tributos Assistente em Educação Básica/ Monitor de Educação Infantil
Assistente em Educação Básica/ Técnico em Administração Escolar (Secretário Escolar) Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Enfermagem
Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Farmácia Assistente em Administração Pública/ Topógrafo

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Analista em Administração Pública/ Administrador Analista em Desenvolvimento Social/ Assistente Social Analista em Saúde Pública/ Cirurgião Dentista
Analista em Administração Pública/ Contador Analista em Administração Pública/ Engenheiro Civil
Analista em Educação Básica/ Especialista em Educação Básica Analista em Saúde Pública/ Farmacêutico
Analista em Saúde Pública/ Fonoaudiólogo Analista em Saúde Pública/ Médico PSF Analista em Educação Básica/ Nutricionista
Analista em Administração Pública/ Procurador Jurídico
Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica (Ciências, Educação Artística, Educação Religiosa, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Séries Iniciais – Regência de Turma)

Onde se lê:
ANEXO III

1. DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

Ordem	Especialidade	Língua Portuguesa	Matemática
1	Auxiliar Administrativo	15	15
2	Auxiliar de Cuidador		
3	Auxiliar em Alimentação		
4	Auxiliar em Serviços Gerais		
5	Auxiliar em Serviços Gerais Escolares		
6	Mecânico de Máquinas Pesadas		
7	Motorista		
8	Operador de Máquinas Pesadas		
9	Operário		

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

Ordem	Especialidade	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos
1	Assistente Administrativo	15	15	0
2	Fiscal de Posturas e Obras			
3	Fiscal de Tributos			
4	Monitor de Educação Infantil			
5	Cuidador Social	10	10	10
6	Eletricista			10
7	Técnico em Administração Escolar			10
8	Técnico em Enfermagem			10
9	Técnico em Farmácia			10
10	Topógrafo			10

NÍVEL SUPERIOR

Ordem	Especialidade	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Conhecimentos Pedagógicos	Informática	Conhecimentos Específicos
1	Procurador Jurídico	10	0	0	10	10
2	Administrador					10
3	Contador					10
4	Engenheiro Civil					10
5	Assistente Social		10		0	10
6	Farmacêutico					10

7	Fonoaudiólogo					10
8	Cirurgião Dentista					10
9	Médico PSF					10
10	Nutricionista					10
11	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)					10
12	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 40h)					
13	Professor de Educação Básica – História					10
14	Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa					10
15	Professor de Educação Básica – Matemática		0	10		10
16	Professor de Educação Básica – Ciências					10
17	Professor de Educação Básica – Educação Artística					10
18	Professor de Educação Básica – Educação Religiosa					10
19	Professor de Educação Básica – Língua Inglesa					10
20	Especialista em Educação Básica					10

Leia-se:

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES

ANEXO III

NÍVEL FUNDAMENTAL

Especialidade	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos
Auxiliar Administrativo	15	12	3	0
Auxiliar de Cuidador	15	15	0	
Auxiliar em Alimentação	15	15		
Auxiliar em Serviços Gerais	15	15		
Auxiliar em Serviços Gerais Escolares	15	15		
Mecânico de Máquinas Pesadas	15	15		
Motorista	10	10		10
Operador de Máquinas Pesadas	15	15		0
Operário	15	15		

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

Especialidade	Português	Matemática	Conhecimentos Locais	Informática	Conhecimentos Específicos
Assistente Administrativo	12	5	3	3	7
Fiscal de Posturas e Obras	12	5	3	3	7
Fiscal de Tributos	12	5	3	3	7
Topógrafo	10	4	3	3	10
Técnico em Administração Escolar	10	4	3	3	10
Eletricista	12	5	3	0	10
Cuidador Social	12	5	3		10
Técnico em Farmácia	12	5	3		10
Técnico em Enfermagem	12	5	3		10
Monitor de Educação Infantil	15	12	3		0

NÍVEL SUPERIOR

Especialidade	Português	Saúde Pública	Conhecimentos Pedagógicos	Informática	Conhecimentos locais	Conhecimentos Específicos
Procurador Jurídico	7	0	0	10	3	10
Administrador	7			10	3	10
Contador	7			10	3	10
Engenheiro Civil	7			10	3	10
Assistente Social	7	7		3	3	10
Farmacêutico	7	10		0	3	10
Fonoaudiólogo	7	10			3	10
Cirurgião Dentista	7	10			3	10
Médico PSF	7	10			3	10
Nutricionista	7	10			3	10
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)	7	0	10		3	10
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 40h)	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – História	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Matemática	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Ciências	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Educação Artística	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Educação Religiosa	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	7		10		3	10
Especialista em Educação Básica	7		10		3	10

Onde se lê:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III

NÍVEL FUNDAMENTAL
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS

Língua Portuguesa (todos os cargos) Matemática (todos os cargos)

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS
Língua Portuguesa (todos os cargos) Matemática (todos os cargos)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS

Cuidador Social Eletricista
Técnico em Administração Escolar Técnico em Farmácia
Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias; efetuar atendimento verificando receitas, embrulhamento e entregando os produtos; registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estoques; auxiliar na preparação de produtos medicinais, com produtos químicos industriais e agrícolas sob orientação do farmacêutico; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Topógrafo
Fazer levantamento da superfície e do subsolo, da topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas e gráficos, com o auxílio de instrumentos de agrimensura; Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os, estabelecendo as medidas a serem tomadas e preparando roteiro de levantamento topográfico, planimétrico e altimétrico, para traçar o plano de trabalho; Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno para elaborar traçados técnicos; Supervisionar os trabalhos topográficos preliminares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos para proceder ao levantamento; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada manejando teodolitos, trenas, bússolas, níveis, distanciamentos e outros aparelhos de medição para determinar distâncias, altitudes, ângulos, coordenadas, volumes e outras especificações técnicas da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios.; Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados para posterior utilização; Executar cálculos de agrimensura, utilizando dados coletados em levantamentos topográficos para operar na elaboração de mapas topográficos, cartográficos ou em outros trabalhos afins; Executar cálculos para estabelecer a área de superfícies determinadas, para uso administrativo; Elaborar documentação necessária, identificando propriedades e colhendo os dados e informações necessárias para fins de desapropriação no interesse da administração; Elaborar plantas, esboços e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando e anotando pontos e convenções para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos; Coordenar e orientar os trabalhos de seus auxiliares especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas; Desempenhar outras tarefas correlatas.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS

Língua Portuguesa
Informática (cargos Procurador Jurídico, Administrador, Contador, Engenheiro Civil)
Saúde Pública (cargos Assistente Social, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Cirurgião Dentista, Médico PSF e Nutricionista)
Conhecimentos Pedagógicos (cargos Prof. PEB 1, Prof. História, Prof. Português, Prof. Matemática, Prof. Ciências, Prof. Educação Artística, Prof. Educação Religiosa, Prof. Inglês e Especialista em Educação Básica)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS
Procurador Jurídico Administrador

Contador
Administração Pública: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Organização e estrutura do estado, governo e administração pública; Ciclo de gestão e implantação do orçamento público municipal: PPA, LDO e LOA; Políticas públicas; Controle da administração pública. Serviço Público: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Classificação e características dos serviços públicos. Contabilidade Pública: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Regime de caixa; Regime de competência; Plano de contas aplicado ao setor público; Aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; Princípios orçamentários; Princípios contábeis; Receita Pública: aspectos gerais, conceitos, terminologia, classificação, receita orçamentária e receita extra-orçamentária; Despesa Pública: aspectos gerais, conceitos, terminologia, classificação, despesa orçamentária e despesa extra orçamentária; Fonte e destinação de recursos; Elementos das demonstrações contábeis; Mensuração de ativos e passivos; Estoques; Ativo Imobilizado; Ativo Intangível; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Receita de transação sem contraprestação; Receita de transação com contraprestação; Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; FUNDEB; Concessões de serviços públicos; RPPS – Regime Próprio de Previdência Social; Dívida Ativa; Precatórios em regime especial; Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Lei de Responsabilidade Fiscal: Aspectos gerais da lei, diretrizes e fundamentos.
Engenheiro Civil Assistente Social Farmacêutico Fonoaudiólogo Cirurgião Dentista Médico PSF Nutricionista
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma) Professor de Educação Básica – História
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa Professor de Educação Básica – Matemática Professor de Educação Básica – Ciências Professor de Educação Básica – Educação Artística
Professor de Educação Básica – Educação Religiosa Professor de Educação Básica – Língua Inglesa Especialista em Educação Básica

Leia-se:
2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES
Língua Portuguesa (todos os cargos/ especialidades) Matemática (todos os cargos/ especialidades) Informática (especialidade: Auxiliar Administrativo)

Conhecimento do sistema operacional *Windows 7*: Menu Iniciar; configurações e acesso aos programas instalados; Arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos; Utilização do *Windows Explorer*: Selecionar, renomear, copiar, mover e excluir arquivos; Criar pastas e subpastas; Conhecimento de Internet e do *Internet Explorer 11*.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO/ ESPECIALIDADE

Auxiliar em Administração Pública/ Motorista

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. Tipos de habilitação. O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes.

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES

Língua Portuguesa (todos os cargos/ especialidades) Matemática (todos os cargos/ especialidades)

Informática (especialidade: Assistente Administrativo, Fiscal de Posturas e Obras, Fiscal de Tributos, Topógrafo e Técnico em Administração Escolar)

Conhecimento do sistema operacional *Windows 7*: Menu Iniciar, configurações e acesso aos programas; Arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos; Utilização do *Windows Explorer*: Selecionar, renomear, copiar, mover e excluir arquivos; Criar pastas e subpastas; Conhecimento do editor de textos *Microsoft Word 2010*: Criar, salvar, editar e apagar documentos; Formatação e impressão. Conhecimento de Internet e do *Internet Explorer 11*; Operações de correio eletrônico no *Microsoft Office Outlook 2010*: Receber e enviar mensagens; Anexos; Catálogo de endereços; Organização das mensagens.

Conhecimentos Locais (todos os cargos/ especialidades)

Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande (Lei Complementar n.º32, de 2/12/2015 e alterações posteriores). Planos de Carreiras e alterações posteriores (Lei nº. 500 de 21/06/2016).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES

Assistente em Administração Pública/ Assistente Administrativo

Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, trabalho em equipe. Gestão por competências: conceito, políticas e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública. Legislação na Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Noções de Licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei no. 10.520, de 17/07/2002); Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. Ética na Administração Pública. Noções de documentação e arquivologia: Métodos de arquivamento. Noções de Administração Pública: acadêmica e financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. Planos de Carreira e alterações posteriores (Lei Municipal nº. 500 de 21/06/2016). Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Cabeceira Grande (Lei Complementar n.º32, de 2/12/2015 e alterações posteriores).

Assistente em Desenvolvimento Social / Cuidador Social Assistente em Administração Pública/ Eletricista

Assistente em Educação Básica/ Técnico em Administração Escolar Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Enfermagem

Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Farmácia

Farmacologia e farmacotécnica: conceitos, formas farmacêuticas, vias de administração, terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica e concentração; Princípios para o atendimento da prescrição médica. Boas práticas de dispensação. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial e hospitalar. Interpretação de prescrições médicas; Medicamento de controle especial. Portaria 344/98 (SVS 12/05/1998); Cálculos em farmácia hospitalar. Porcentagem, regra de três, operações aritméticas, Média aritmética e sistemas de medidas e de massa; Noções sobre assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos e produtos médicos; Noções sobre rastreabilidade de medicamentos e produtos médicos: exigências da legislação sanitária; Legislação farmacêutica - Regulamento de Medicamentos Genéricos, Similares e de Referência: critérios para prescrição e dispensação; Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias; Boas Práticas de manipulação farmacêutica: uso de EPIs, organização e limpeza, condições de armazenamento e manuseio de matérias-primas; Cálculos aplicados a manipulação farmacêutica: cálculo de dose, fator de correção, equivalência, densidade relativa, regra de três; Técnicas de manipulação de xaropes, xampus, soluções, suspensões, emulsões, pomadas, cremes, géis, envelopes e cápsulas; Controle de qualidade na manipulação farmacêutica: cálculo de peso médio, densidade, viscosidade, ponto de fusão e solubilidade; Vidrarias e sua utilização; Lavagem e esterilização de materiais de uso no laboratório farmacêutico; Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde.

Assistente em Administração Pública/ Topógrafo

Conceitos fundamentais (sistemas de coordenadas, unidades de medidas, plano topográfico local, efeito de curvatura da terra, escalas, introdução, normas NBR 13.133 e NBR 14.144). Planimetria (medições de distâncias e ângulos). Métodos de levantamento topográfico. Altimetria. Métodos de representação do relevo. Terraplanagem. Locação de obras.

Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Posturas e Obras

Lei orgânica municipal e alterações posteriores. Noções básicas de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal e Ética Profissional. Códigos de Posturas (Lei Complementar n.º 4/98 e alterações posteriores) e Obras (Lei Complementar n.º 3/98 e alterações posteriores). Código de Defesa do consumidor. Legislação Ambiental e demais atividades relacionadas ao cargo.

Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Tributos

Espécies Tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Princípios Jurídicos da Tributação: legalidade, isonomia, irretroatividade, anterioridade, capacidade contributiva, vedação do confisco, imunidades tributárias genéricas. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão e extinção. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa. Legislação do Município de Cabeceira Grande: Lei Complementar Municipal n.º 2/97 – Código Tributário Municipal. Legislação Esparsa Tributária (Lei do ISSQN): Lei Complementar nº 11/2006 e alterações posteriores. Lei da Contribuição sobre o Custeio de Iluminação Pública: Lei Complementar nº. 10/2005 e alterações posteriores. Legislação Federal: Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; Lei Complementar Federal n° 116/03 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal e dá outras providências; Lei Complementar Federal n° 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES

Língua Portuguesa (todos os cargos/ especialidades)
Informática (especialidades: Assistente Social, Procurador Jurídico, Administrador, Contador, Engenheiro Civil)
Saúde Pública (especialidades: Assistente Social, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Cirurgião Dentista, Médico PSF e Nutricionista)
Conhecimentos Pedagógicos (especialidades: Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma), História, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Artística, Educação Religiosa, Língua Inglesa, e Especialista em Educação Básica)

Conhecimentos Locais (todos os cargos/ especialidades)
Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande (Lei Complementar n.º32, de 2/12/2015 e alterações posteriores). Planos de Carreiras e alterações posteriores (Lei nº. 500 de 21/06/2016).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS/ ESPECIALIDADES

Analista em Administração Pública/ Procurador Jurídico Analista em Administração Pública/ Administrador Analista em Administração Pública/ Contador
Administração Pública: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Organização e estrutura do
estado, governo e administração pública; Ciclo de gestão e implantação do orçamento público municipal: PPA, LDO e LOA; Políticas públicas; Controle da administração pública. Serviço Público: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Classificação e características dos serviços públicos. Contabilidade Pública: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Regime de caixa; Regime de competência; Plano de contas aplicado ao setor público; Aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; Princípios orçamentários; Princípios contábeis; Receita Pública: aspectos gerais, conceitos, terminologia, classificação, receita orçamentária e receita extra-orçamentária; Despesa Pública: aspectos gerais, conceitos, terminologia, classificação, despesa orçamentária e despesa extra orçamentária; Fonte e destinação de recursos; Elementos das demonstrações contábeis; Mensuração de ativos e passivos; Estoques; Ativo Imobilizado; Ativo Intangível; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Receita de transação sem contraprestação; Receita de transação com contraprestação; Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; FUNDEB; Concessões de serviços públicos; RPPS – Regime Próprio de Previdência Social; Dívida Ativa; Precatórios em regime especial; Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Lei de Responsabilidade Fiscal: Aspectos gerais da lei, diretrizes e fundamentos.
Analista em Administração Pública/ Engenheiro Civil Analista em Desenvolvimento Social/ Assistente Social Analista em Saúde Pública/ Farmacêutico
Analista em Saúde Pública/ Fonoaudiólogo Analista em Saúde Pública/ Cirurgião Dentista Analista em Saúde Pública/ Médico PSF Analista em Educação Básica/ Nutricionista
Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma)
Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – História
Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Matemática Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Ciências
Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Artística Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Religiosa Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Inglesa Analista em Educação Básica/ Especialista em Educação Básica

CRIADO ITEM 3. ANEXO III
1. DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL

Especialidade	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos
Auxiliar Administrativo	1	1	2	-
Auxiliar de Cuidador			-	
Auxiliar em Alimentação				
Auxiliar em Serviços Gerais				
Auxiliar em Serviços Gerais Escolares				
Mecânico de Máquinas Pesadas				
Motorista				2
Operador de Máquinas Pesadas				-
Operário				

NÍVEL MÉDIO

Especialidade	Português	Matemática	Conhecimentos Locais	Informática	Conhecimentos Específicos
Assistente Administrativo	1	1	1	1	2
Fiscal de Posturas e Obras					
Fiscal de Tributos					
Topógrafo					
Técnico em Administração Escolar				-	
Eletricista					
Cuidador Social					
Técnico em Farmácia					
Técnico em Enfermagem					
Monitor de Educação Infantil					-

NÍVEL SUPERIOR

Especialidade	Português	Saúde Pública	Conhecimentos Pedagógicos	Informática	Conhecimentos locais	Conhecimentos Específicos
Procurador Jurídico	1	-	-	1	1	2
Administrador						
Contador						
Engenheiro Civil						
Assistente Social		1		-		
Farmacêutico						
Fonoaudiólogo						
Cirurgião Dentista						

Médico PSF						
Nutricionista						
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)						
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 40h)						
Professor de Educação Básica – História						
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa						
Professor de Educação Básica – Educação Matemática		-	1			
Professor de Educação Básica – Ciências						
Professor de Educação Básica – Educação Artística						
Professor de Educação Básica – Educação Religiosa						
Professor de Educação Básica – Língua Inglesa						
Especialista em Educação Básica						

Onde se lê:

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
Eu, , portador do CPF ._._-_, número de inscrição_, declaro, para os fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição, nos termos do Item 5. do Edital 01/2017. Declaro, ainda, estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade o teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela.

Cabeceira Grande,_de_de 2017.

Leia-se:

Assinatura

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

Eu,_, portador do CPF_._._-_, inscrição N.º_, venho por este requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição, nos termos do Item 5. do Edital 01/2017, sob a condição:

( ) Inscrito no Cad. Único, sob o NIS n.º_.
Juntamente com este requerimento, o candidato deverá enviar cópia do Número de Identificação Social – NIS.

( ) Membro de família de baixa renda, conforme documentos anexados.
Juntamente com este requerimento, o candidato deverá enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho; comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) dos três últimos meses.

( ) Hipossuficiente..

Declaro, ainda, estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade o teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela, inclusive pelo crime (falsidade ideológica) tipificado no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
Cabeceira Grande,_de_de 2018.

Assinatura

Onde se lê:

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.

O candidato deverá apresentar, no ato da prova, documento original com foto. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas o candidato deverá apresentar, no ato da prova, a Carteira Nacional de Habilitação categoria "E", em original, não sendo aceito qualquer outro documento.
O candidato será considerado APTO ou INAPTO.
Os candidatos serão avaliados quanto à:

Mecânico de Máquinas Pesadas
Capacidade de montar e desmontar um motor ou partes móveis de um motor;
Demonstrar conhecimentos de ferramentas, entre outras atividades correlatas ao cargo.

Operador de Máquinas Pesadas
Capacidade de atenção, percepção e habilidade no manuseio de equipamento;

Conhecimentos de normas de segurança do trabalho;

Capacidade de manobrar máquinas leves pesada, manipulando os comandos de marcha e direção da máquina, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar, arar e gradear; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.

Leia-se:

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.

O candidato deverá apresentar, no ato da prova, documento original com foto. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas o candidato deverá apresentar, no ato da prova, a Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", categoria "D" ou categoria "E", em original, não sendo aceito qualquer outro documento.
Os candidatos serão submetidos, na Prova Prática, à Máquina Retroescavadeira.
O candidato será considerado APTO ou INAPTO.
Os candidatos serão avaliados quanto à:

Mecânico de Máquinas Pesadas
Capacidade de montar e desmontar um motor ou partes móveis de um motor;
Demonstrar conhecimentos de ferramentas, entre outras atividades correlatas ao cargo.

Operador de Máquinas Pesadas
Capacidade de atenção, percepção e habilidade no manuseio de equipamento;
Conhecimentos de normas de segurança do trabalho;
Capacidade de manobrar máquinas leves e pesadas, manipulando os comandos de marcha e direção da máquina, da motoniveladora ou da pá carregadeira, para possibilitar a movimentação da terra; Movimentar a lâmina da motoniveladora ou pá carregadeira ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar, arar e gradear; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8ADF0E2D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO N.º 002/2017 - EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

RETIFICAÇÃO N.º 2, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 AO EDITAL N.º 1, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, ODILON DE OLIVEIRA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes alterações ao Edital n.º 1, de 19 de outubro de 2017, alterado pela Retificação n.º 1, de 13 de dezembro de 2017, relativo ao Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, concernente a todos os seus quadros setoriais, conforme legislação de regência, em especial a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabeceira Grande), a Lei Municipal n.º 500, de 21 de junho de 2016 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV), a Lei Municipal n.º 317, de 5 de março de 2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal), consideradas as alterações legais posteriores incidentes sobre os precitados diplomas legais e demais normas estabelecidas no Edital.

Onde se lê:
ANEXO I
CARGO, ESPECIALIDADE, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS PARA DEFICIENTE.

Nível Fundamental

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Aux.em Administração Pública	Auxiliar Administrativo	1/ 0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux. em Desenvolvimento Social	Auxiliar de Cuidador	2/ 0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo + capacitação específica na área	R$ 65,00
Aux. em Educação Básica	Auxiliar em Alimentação	1/ 0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Auxiliar em Serviços Gerais	1/ 0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux. em Educação Básica	Auxiliar em Serviços Gerais Escolares	2/ 0	R$ 955,00	30h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Mecânico de Máquinas Pesadas	1/ 0	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Motorista	2/ 0	R$ 1.284,00	44h	Ensino Fundamental Completo + CNH, categorias D ou E	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Operador de Máquinas Pesadas	4/ 0	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo + categoria C, D ou E	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Operário	Cadastro de Reserva	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00

Nível Médio

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assist. em Administração Pública	Assistente Administrativo	2/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Desenvolvimento Social	Cuidador Social	4/ 0	R$ 1.136,00	44h	Ensino Médio Completo + capacitação específica na área	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Eletricista	1/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Técnico na área	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Fiscal de Posturas e Obras	Cadastro de Reserva	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Fiscal de Tributos	Cadastro de Reserva	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Educação Básica	Monitor de Educação Infantil	10/ 2 reservas a deficientes	R$ 955,00	30h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Educação Básica	Técnico em Administração Escolar – Secretário Escolar	2/ 0	R$ 1.136,00	30h	Ensino Médio Técnico ou Curso Superior na área pedagógica	R$ 90,00
Assist. em Saúde Pública	Técnico em Enfermagem	2/ 0	R$ 1.638,00	40h	Curso Técnico em Enfermagem. + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.	R$ 90,00
Assist. em Saúde Pública	Técnico em Farmácia	1/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Técnico na área + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Topógrafo	1/ 0	R$ 1.638,00	40h	Ensino Médio Técnico completo na área	R$ 90,00

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista em Administração Pública	Administrador	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Administração + registro no conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Desenvolvimento Social	Assistente Social	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Cirurgião-Dentista	Cadastro de Reserva	R$ 6.207,00	40h	Ensino Superior Completo em Odontologia com residência ou especialização + experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional de Classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Contador	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Engenheiro Civil	1/ 0	R$ 6.207,00	40h	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Especialista em Educação Básica	Cadastro de Reserva	R$ 3.036,32	40h	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Farmacêutico	1/ 0	R$ 3.416,00	40h	Ensino Superior Completo em Farmácia + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional de Classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Fonoaudiólogo	1/ 0	R$ 3.416,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Fonoaudiologia ou curso de especialização + experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Médico de PSF	1/ 0	R$ 10.938,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Medicina com Residência ou curso de especialização + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Nutricionista	1/ 0	R$ 3.416,00	30h	Curso Superior em Nutrição e registro no competente conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Procurador Jurídico	Cadastro de Reserva	R$ 6.207,00	40h	Curso de Nível Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Ciências	1/ 0	R$ 11.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Educação Artística	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Educação Religiosa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – História	Cadastro de Reserva	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Matemática	2/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação	R$ 175,00

					vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)	11/ 3 reserva a deficientes	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma,40h)	3	R$ 3.036,00	40h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00

Leia-se:
ANEXO I
CARGO, ESPECIALIDADE, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS PARA DEFICIENTE.

Nível Fundamental

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Aux.em Administração Pública	Auxiliar Administrativo	1/ 0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux. em Desenvolvimento Social	Auxiliar de Cuidador	2/ 0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo + capacitação específica na área	R$ 65,00
Aux. em Educação Básica	Auxiliar em Alimentação	1/ 0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Auxiliar em Serviços Gerais	1/ 0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux. em Educação Básica	Auxiliar em Serviços Gerais Escolares	2/ 0	R$ 955,00	30h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Mecânico de Máquinas Pesadas	1/ 0	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Motorista	2/ 0	R$ 1.284,00	44h	Ensino Fundamental Completo + CNH, categorias D ou E	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Operador de Máquinas Pesadas	4/ 0	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo + categoria C, D ou E	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Operário	Cadastro de Reserva	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00

Nível Médio

ARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assist. em Administração Pública	Assistente Administrativo	2/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Desenvolvimento Social	Cuidador Social	4/ 0	R$ 1.136,00	44h	Ensino Médio Completo + capacitação específica na área	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Eletricista	1/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Técnico na área	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Fiscal de Posturas e Obras	Cadastro de Reserva	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Fiscal de Tributos	Cadastro de Reserva	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Educação Básica	Monitor de Educação Infantil	10/ 2 reservas a deficientes	R$ 955,00	30h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Educação Básica	Técnico em Administração Escolar – Secretário Escolar	2/ 0	R$ 1.136,00	30h	Ensino Médio Técnico ou Curso Superior na área pedagógica	R$ 90,00
Assist. em Saúde Pública	Técnico em Enfermagem	2/ 0	R$ 1.638,00	40h	Curso Técnico em Enfermagem. + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.	R$ 90,00
Assist. em Saúde Pública	Técnico em Farmácia	1/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Técnico na área + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Topógrafo	1/ 0	R$ 1.638,00	40h	Ensino Médio Técnico completo na área	R$ 90,00

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista em Administração Pública	Administrador	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Administração + registro no conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Desenvolvimento Social	Assistente Social	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Cirurgião-Dentista	Cadastro de Reserva	R$ 6.207,00	40h	Ensino Superior Completo em Odontologia com residência ou especialização + experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional de Classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Contador	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Engenheiro Civil	1/ 0	R$ 6.207,00	40h	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Especialista em Educação Básica	Cadastro de Reserva	R$ 3.036,32	40h	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Farmacêutico	1/ 0	R$ 3.416,00	40h	Ensino Superior Completo em Farmácia + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional de Classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Fonoaudiólogo	1/ 0	R$ 3.416,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Fonoaudiologia ou curso de especialização + experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Médico de PSF	1/ 0	R$ 10.938,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Medicina com Residência ou curso de especialização + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Nutricionista	1/ 0	R$ 3.416,00	30h	Curso Superior em Nutrição e registro no competente conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Administração	Procurador Jurídico	Cadastro de Reserva		40h	Curso de Nível Superior em Direito e registro na	R$ 175,00

Pública			R$ 6.207,00		Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Ciências	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Educação Artística	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Educação Religiosa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – História	Cadastro de Reserva	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Matemática	2/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)	11/ 3 reserva a deficientes	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma,40h)	3	R$ 3.036,00	40h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00

Cabeceira Grande, 13 de dezembro de 2017; 21º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito de Cabeceira Grande (MG)

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F73B9613

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EDITAL CONSOLIDADO N.º 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017. - RETIFICAÇÃO 002/2017

EDITAL N.º 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, ODILON DE OLIVEIRA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, concernente a todos os seus quadros setoriais, conforme legislação de regência, em especial a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabeceira Grande), a Lei Municipal n.º 500, de 21 de junho de 2016 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV), a Lei Municipal n.º 317, de 5 de março de 2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal), consideradas as alterações legais posteriores incidentes sobre os precitados diplomas legais e demais normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público será realizado pela Fundação Guimarães Rosa - FGR, localizada na Rua das Chácaras, nº 210, Bairro Mantiqueira, Belo Horizonte (MG) CEP: 31680-320, endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), e-mail
concursos@fgr.org.br em todas as suas etapas, e visa ao provimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG).
A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), por meio do link correspondente às inscrições do Edital n.º 1/2017, no período compreendido entre 9h do dia 29 de janeiro de 2018, às 14h do dia 28 de fevereiro de 2018, considerando-se como horário oficial o horário de Brasília (DF), mediante o pagamento da

respectiva taxa, constantes no **ANEXO I**, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
O candidato que não tiver acesso à Internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, em dias úteis, os computadores disponibilizados na Biblioteca Municipal situada na Avenida Central s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP 38625-000, e na Escola Municipal Joaquim de Mendonça, situado na Avenida Juvêncio Martins Ferreira n.562, Centro, Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande (MG), para preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, bem como a impressão do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
O cargo, a escolaridade exigida, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, o número de vagas e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos no **ANEXO I**, que integra este Edital.
O conteúdo programático da Prova Objetiva de Múltipla Escolha está disposto no **ANEXO III**
deste Edital.
O regime jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o Regime Estatutário, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015.
A formação de cadastro de reserva do presente concurso público se justifica pelo fato de poder ocorrer prováveis aposentadorias de servidores públicos no período de validade do certame, em decorrência de alguns servidores estarem fruindo licença para tratar de interesses particulares ou terem solicitado vacância em face de posse em cargo inacumulável, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande, sem previsão de retorno ou de desligamento/rompimento definitivo do vínculo, pelo fato de algumas unidades administrativas que abrangem determinados cargos ainda não estarem efetivamente implantadas e também em face de prováveis redistribuições e remanejamentos que podem vir a ocorrer diante de possível extinções de autarquias e unidades administrativas e concessão de serviços públicos.
A receita proveniente dos pagamentos das Taxas de Inscrição será revertida para o custeio das despesas dos serviços prestados pela gestora do Concurso Público.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO
As Atribuições gerais e as competências dos cargos constam no **ANEXO II** deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO
O candidato aprovado, quando convocado, será admitido no serviço público se atendidas às seguintes exigências:
Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72.
Gozar dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão; salvo se já emancipado; g)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do serviço público, comprovadas junto à perícia médica oficial;
Possuir a escolaridade exigida para o serviço público, estabelecida conforme ANEXO I;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da admissão, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua admissão;
Apresentar os seguintes documentos, à época da admissão:
original e cópia simples da carteira de identidade (RG) ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
na hipótese de o candidato ser cidadão português, a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n.º 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22;
2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
original e cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico
www.tse.jus.br;
original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
original e cópia simples de certidão de casamento, se for o caso;
original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
original e cópia simples do comprovante de contribuição sindical, quando pago no ano corrente;
declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia elétrica ou telefone);
cópia simples autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme nível de escolaridade estabelecida no ANEXO I;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia simples da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
Declaração de que não exerce outro cargo público;
Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Federal e Civil de Minas Gerais, conforme cada caso.
Original e cópia da CNH, categoria C, D ou E, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas. A CNH deverá ser também apresentada no dia da Prova Prática.
Apresentar, à época da admissão, documentos dos dependentes abaixo listados, se for o caso: Cônjuge:
original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
original e cópia simples da certidão de casamento ou escritura pública de união estável.

Os requisitos descritos no subitem 3.1 deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na admissão por meio de documento original ou cópia autenticada.
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a admissão do candidato.
Os candidatos aprovados no Concurso Público terão o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da convocação para entrega obrigatória dos documentos exigidos para a investidura no serviço público. Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG, munidos da documentação solicitada.
Para a admissão, o candidato será submetido a exame médico admissional realizado por profissionais contratados para este fim, a critério da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG.
O médico da prefeitura poderá solicitar repetição de exames ou exames complementares que se fizerem necessários para emissão do Laudo de Saúde Ocupacional.
O médico da prefeitura emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do serviço público, observada a legislação específica e protocolos internos.
O candidato considerado INAPTO ou que faltar ao exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de ser admitido e terá seu ato de convocação revogado.

DA INSCRIÇÃO
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas à seleção, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), no período compreendido entre às 9h do dia 29 de janeiro de 2018 às 14h do dia 28 de fevereiro de 2018, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
O requerimento eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
O boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br) e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. Após a conclusão do preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição e impressão, o boleto deverá ser pago dentro do prazo estabelecido.
A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 00h00 do dia 29 de fevereiro de 2018.
Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato poderá realizar o pagamento, considerando o 1º dia útil subsequente ao feriado.
A impressão do boleto bancário ou de sua 2ª via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Cabeceira Grande/MG e a FGR de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
A inscrição somente será processada e validada após confirmação pela instituição bancária à FGR do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado.
Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 28 de fevereiro de 2018, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
O boleto bancário devidamente quitado até a data de vencimento, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado dentro do prazo estabelecido no boleto, não sendo considerado o simples agendamento de pagamento.
Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 12.2.1.
O candidato poderá obter o Edital do Concurso Público e seus ANEXOS nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande,
(www.pmcg.mg.gov.br).
A FGR e a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
Não será aceito pedido de inscrição via postal ou via fax, ou ainda via correio eletrônico condicional ou fora do prazo estabelecido.
O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, salvo nos casos de cancelamento, suspensão, anulação, revogação ou não realização do Concurso Público, por conveniência ou interesse da Administração, ou ainda, pelo pagamento feito em duplicidade pelo candidato, mediante formulário próprio disponível no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br).
Nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
O candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br).
O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização da seleção.
No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
nome completo, número da identidade e número da inscrição do candidato;
nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente, própria ou de terceiros, e CPF do titular da conta;
números de telefones, com código de área, para eventual contato.
O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização da seleção, por uma das seguintes formas:
entregue pessoalmente, ou por terceiro, munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São João, n.º 63, CEP: 38625-000, Cabeceira Grande / MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas , ou na Fundação Guimarães Rosa,

situada à rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP: 31680-320 - Belo Horizonte, MG, das 9 h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 4.7.4 deste Edital;
via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à rua rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP: 31680-320 - Belo Horizonte, MG, ou endereçado a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São João, n.º 63, CEP: 38625-000, Cabeceira Grande/MG, Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 4.7.4 deste Edital.
No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referência - Restituição da Taxa de Inscrição - Edital 1/2017, Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.
A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.7.4, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no formulário de restituição.
O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
Nos casos em que a taxa de inscrição é paga em duplicidade, o candidato deverá proceder conforme o subitem 4.7.4, anexando os comprovantes dos pagamentos efetuados e apresentando o formulário até 30 (trinta) dias após o término das inscrições.
As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e a FGR de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou endereço inexato.
A listagem com o nome dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br), até o dia 12 de março de 2018.
O candidato cuja inscrição for validada pela FGR deverá imprimir seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, que conterá os seguintes dados: o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade, bem como a data, o horário e o local de realização das provas além de outras orientações úteis ao candidato.
O CDI estará disponível, no endereço eletrônico
www.fgrconcursos.org.br 05 (cinco) dias úteis antes da data da Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FGR, através do e-mail
concursos@fgr.org.br, por telefone (31) 3263-1615 ou ainda pessoalmente ou por terceiro, no endereço: Rua das Chácaras n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP: 31680-320 – Belo Horizonte, MG, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).
É obrigação do candidato a conferência dos dados constantes no CDI.
Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato, antes da realização das provas, à FGR pelo e-mail
concursos@fgr.org.br, até o dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado no Relatório de Ocorrências.
4.11.3.1. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.11.3. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
4.11.4. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados e confirmados pelo candidato no requerimento eletrônico de inscrição ou na ficha de isenção, relativos à condição em que concorre.
4.12. A inscrição será única e vinculada a um único CPF, não se admitindo inscrições para mais de um cargo para um mesmo candidato.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
A isenção da taxa de inscrição deve ser requerida exclusivamente no período de 29 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, observando os seguintes procedimentos:
Acessar o endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), link correspondente à Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Edital 1/2017 e ler atentamente o Edital;
Preencher a Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora e optar pela isenção do pagamento da taxa, assinalando no espaço apropriado;
Conferir os dados informados na Ficha de Inscrição, antes de confirmá-los e transmiti-los;
Confirmar e transmitir os dados informados na Ficha de Inscrição;
Concluída a inscrição, imprimir e preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, constante no **ANXEO IV**, assinar e enviar à FGR, nas formas previstas no subitem 5.3 deste Edital, no período de 29 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se declarar hipossuficiente; o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (Cad. Único); e o candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º6.135/2007.
As condições para requerer a isenção da taxa de inscrição estão presentes no **ANEXO IV** deste Edital, juntamente como os documentos necessários para comprovar tal condição.
As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, e os documentos comprobatórios deverão ser entregues ou enviadas:
pessoalmente pelo candidato, mediante apresentação de documento de identidade, ou por terceiro munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situada à av. São José, nº 63, CEP 38625-000, Cabeceira Grande/ MG, no horário das 09 h. às 17 h. (exceto sábados, domingos e feriados) ou na FGR, situada à Rua das Chácaras, nº 210, bairro Mantiqueira, CEP 31680-320, Belo Horizonte, MG, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1;
via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situada à av. São José, nº 63, CEP 38625-000, Cabeceira Grande/ MG ou para a FGR, situada à Rua das Chácaras, nº 210, bairro Mantiqueira, CEP 31680-320, Belo Horizonte/ MG, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1. Juntamente com o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá conter uma cópia simples do documento de identidade, onde a assinatura deverá ser igual a do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição enviada.
Somente serão aceitas os Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição:
enviados no prazo estabelecido no subitem 5.1;
preenchidos integralmente;

preenchidos com letra legível;
enviados nas formas definidas no subitem 5.3;
assinados pelo candidato;
enviados juntamente com os documentos comprobatórios da condição declarada pelo requerente.
Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
deixar de enviar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no prazo e condições definidas no item 5 e seus subitens;
omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
A solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição será analisada pela FGR, que decidirá sobre sua concessão.
O resultado da análise do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos Quadros de Avisos da Prefeitura, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal
(www.pmcg.mg.gov.br) e no endereço eletrônico da FGR
(www.fgrconcursos.org.br), até o dia 06 de fevereiro de 2018.
5.7.1. O resultado do recurso do candidato contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição será publicado, no dia 23 de fevereiro de 2018, no site da Prefeitura Municipal
(www.pmcg.mg.gov.br) e endereço eletrônico da FGR
(www.fgrconcursos.org.br).
O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 12, deverá, para efetivar sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 4.2. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.
O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.
O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.
O candidato poderá, dentro do prazo descrito no subitem 5.1, imprimir a 2ª via da Ficha de Inscrição e do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, através da "Área do Candidato" no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br).
O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição consta do **ANEXO IV**.

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Decreto, na Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989.
6.1.1. Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste Concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
O quantitativo de vagas reservados para as pessoas portadoras de deficiência está fixado no ANEXO I deste Edital, observado o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 32, de 2 de dezembro de 2015.
Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no Concurso.
Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2. resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
O candidato inscrito como deficiente participará do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dia de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.
O candidato que necessitar de condições especiais (tempo adicional, prova em Braile, prova ampliada, ledor, acesso privilegiado) para realização das provas deverá solicitá-las até o término do período de inscrições, imprimindo, preenchendo e encaminhando o Requerimento de Tratamento Diferenciado – disponível para impressão no site
(www.fgrconcursos.org.br), até o final do período de inscrições – datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FGR, no endereço Rua das Chácaras, n.º 210, CEP 31680-320 – Belo Horizonte/ MG, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São José, n.º63, Cabeceira Grande/ MG, CEP: 38652-000, impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2018.
O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela FGR.
A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado e do Laudo Médico.
O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das provas, nos termos do item "6" e seus subitens, terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.
O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição conforme previsto no item "6" e seus subitens, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
As condições especiais previstas no § 1º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas nos itens "6.3 e 6.5" ou for entregue fora do prazo, a solicitação do candidato para ter tratamento diferenciado para fazer a prova não será atendida.
O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
Para os cargos cujo ANEXO I não contempla reserva de vagas aos deficientes, a primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no Concurso, será efetivada na vigésima vaga, quadragésima vaga, e assim sucessivamente, dependendo do número de vagas surgida dentro do período de validade do Concurso.
Para posse, a deficiência do candidato será avaliada por médico oficial do Município de Cabeceira Grande, ou por médico indicado pela Administração Pública Municipal, que emitirá laudo pericial fundamentado, sobre a qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.
Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, observados o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá o candidato ser excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observados o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá o candidato ser excluído do Concurso.
As vagas destinadas aos candidatos deficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá- las até o dia 28 de fevereiro de 2018, imprimindo, preenchendo e encaminhando o Requerimento de Atendimento Especial– disponível para impressão no endereço
(www.fgrconcursos.org.br) até o final do período de inscrições – datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e ou a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FGR, no endereço Rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP 31680-320 – Belo Horizonte/ MG, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Av. São José, n.º63, Centro, em Cabeceira Grande/ MG, CEP: 38.625-000.
O candidato que, por eventualidade, após o término do prazo de inscrições, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FGR, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.
Este requerimento deverá ser encaminhado nas formas previstas no subitem 7.1 deste Edital.
O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 7.1 deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela FGR.
A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Atendimento Especial e do Laudo Médico.
O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das provas, nos termos do item 7 e seus subitens, terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.
As condições especiais previstas no § 1º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 7.1 ou for entregue fora do prazo, a solicitação do candidato para ter tratamento diferenciado para fazer a prova não será atendida.

O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
O laudo médico valerá somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
O candidato com deficiência poderá requerer atendimentos especiais (ledor, braile, prova ampliada, auxílio para transcrição ou local de fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem o atendimento especial não solicitado.
Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem de prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
O candidato que necessitar de atendimento especial para escrever deverá indicar sua condição, informando na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas.
Na situação de atendimento especial onde o candidato terá o auxílio de um fiscal, não serão responsabilizados a FGR e/ou a Prefeitura de Cabeceira Grande, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 7.1 deste Edital.
A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
Não haverá compensação do tempo gasto com a amamentação em favor da candidata.
Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
A FGR não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FGR que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 05 de março de 2018.
Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de Atendimento Especial, conforme previsto no item 12 e subitens deste Edital, cujo resultado será publicado no dia 16 de março de 2018.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
As Provas Objetivas serão aplicadas, no dia **08 de abril de 2018**, no Município de Cabeceira Grande (MG), em horário e local a depender do quantitativo de inscritos, podendo a prova também ser aplicada em seus distritos. O horário e local das provas serão divulgados, em tempo oportuno, nos sites da FGR (www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura
(www.pmcg.mg.gov.br), bem como no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, lápis preto e borracha, e preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, de outro material distinto do constante no subitem anterior desse Edital.
Os portões dos locais de realização de provas, impreterivelmente, serão fechados no horário previsto.
O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FGR, informado no CDI e divulgado na forma prevista neste Edital.
Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
O tempo permitido para realização das provas será de 3 (três) horas.
O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas.
Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ao deixar em definitivo a sala de realização das provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.
O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.
É permitido ao candidato realizar anotações das informações relativas às suas respostas na Folha de Anotação das Respostas, disponibilizada na última página do caderno de questões e que será destacada tão somente pelo fiscal responsável pela sala de prova, no ato da entrega da Folha de Respostas, caso este venha deixar em definitivo a sala de realização das provas antes dos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.
Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FGR.
Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de quaisquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.
O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 8.8 deste Edital.
Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, smartphone, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
É vedado o ingresso de candidato no local de prova portando arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente, mesmo que possua o respectivo porte.
Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 8.2 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos ficais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FGR nem a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FGR, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
8.18. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de Sala, a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, devidamente preenchida e assinada.
8.13.1. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com atendimento especial.
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha por erro do candidato.
Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que estiver marcada ou assinada, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FGR.
A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
As instruções que constam no Caderno de Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FGR durante a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Folha de Respostas deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
Poderá ser eliminado o candidato que:
faltar a qualquer prova, independentemente do motivo, observado o disposto no subitem 8.19 deste Edital;
tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa ou fase da seleção;
portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio, calculadora, walkman, notebook, palm-top, smartphones, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
fizer uso de aparelho auditivo sem prévia autorização da FGR;
recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do concurso;

ausentar-se do local de realização da seleção ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas;
deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações/instruções expedidas pela FGR;
deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, findo o prazo limite para realização da prova;
retirar-se ou ausentar-se do local de realização do concurso ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova portando material descrito no subitem anterior;
fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital;
se recusar a submeter-se a detector de metais;
incorrer em outras hipóteses previstas neste Edital.
Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.24 deste Edital, a FGR lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

DO CONCURSO
Para os cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas, o processo seletivo será desenvolvido em 2 (duas) etapas, a saber:
. 1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
. 2ª etapa: Prova Prática eliminatória.
9.1.1. O candidato somente será submetido à etapa subsequente do Concurso se APROVADO ou considerado APTO ou INDICADO, conforme o caso, na etapa anterior, respeitados os limites estabelecidos para cada etapa.
9.2. Para os demais cargos, o processo seletivo será desenvolvido em uma única etapa que consistirá de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

DAS PROVAS OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (1ª Etapa para os cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas; e Etapa Única para todos os demais cargos)
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá 30(trinta) questões objetivas, com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta, e será elaborada conforme as disciplinas insertas no **ANEXO III** deste Edital.

Os pontos atribuídos a cada questão estão descritos no **ANEXO III**.
Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos no total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
O candidato que deixar de comparecer à realização desta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
O programa de matérias está disponível no **ANEXO III**, desse edital.
O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
www.pmcg.mg.gov.br, no dia 10 de abril de 2018.
As questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão divulgadas nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br), no dia 10 de abril de 2018.

DA PROVA PRÁTICA (2ª Etapa para os cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas)
Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos aos cargos/ especialidades de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas que forem aprovados na 1ª Etapa: Prova Objetiva.
Os critérios de avaliação para a Prova Prática estão contidos **ANEXO V**.
A Prova Prática será realizada no dia 03 de junho de 2018, em local e hora a ser definido e divulgado nos sites
(www.fgrconcursos.org.br) e
(www.pmcg.mg.gov.br).
10.A.4 A convocação dos candidatos para as Provas Práticas será publicada nos endereços eletrônicos da Prefeitura
(www.pmcg.mg.gov.br) e da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) no dia 7 de maio de 2018.
10.A.5. Os candidatos serão submetidos, na Prova Prática, à Máquina Retroescavadeira.

DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos do total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
11.1.1. A classificação do candidato na Prova Objetiva de Múltipla escolha será feita observando a ordem decrescente das notas obtidas.
Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 de 1º de outubro de 2003 - (Estatuto do Idoso).
O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.
Persistindo o empate, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
Nível Fundamental.
Para o cargo/ especialidade de Auxiliar em Administração Pública/ Motorista: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Para os demais cargos: tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Nível Médio.
Para o cargo/ especialidade Assistente em Educação Básica/ Monitor de Educação Infantil: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

Para os demais cargos: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Nível Superior.
Para os cargos/ especialidades Analista em Administração Pública/ Procurador Jurídico, Analista em Administração Pública/ Administrador, Analista em Administração Pública/ Contador, Analista em Administração Pública/ Engenheiro Civil: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Informática; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Para os cargos/ especialidades Analista em Desenvolvimento Social/ Assistente Social, Analista em Saúde Pública/ Farmacêutico, Analista em Saúde Pública/ Fonoaudiólogo, Analista em Saúde Pública/ Cirurgião Dentista, Analista em Saúde Pública/ Médico PSF, Analista em Educação Básica/ Nutricionista: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Saúde Pública; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Para os cargos/ especialidades: Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h e 40h), Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – História, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Matemática, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Ciências, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Artística, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Religiosa, Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Inglesa e Analista em Educação Básica/ Especialista em Educação Básica: tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Pedagógicos; tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Locais; tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos; tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.
Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 11.2.2, a Prefeitura de Cabeceira Grande realizará Sorteio Público a ser acompanhado pela Auditoria Interna.
No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.
A publicação da classificação final do concurso será feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e divulgada nos endereços
(www.fgrconcursos.org.br), e
(www.pmcg.mg.gov.br), em 2 (duas) listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência inscritos e, a segunda, apenas a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.
Os candidatos aprovados nos cargos cujas vagas constituem Cadastro de Reserva, serão convocados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, obedecendo a ordem de classificação final.

DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso, fundamentado à FGR no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
contra indeferimento do Pedido de Atendimento Especial;
contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Preliminar;
contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
contra a Classificação Final, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
contra o indeferimento da inscrição como candidato deficiente.
contra o resultado da Prova Prática (para os cargos de Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas e Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas);
Caberá interposição de recurso fundamentado à FGR no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia subseqüente à data de publicação da Relação dos candidatos inscritos.
12.2.1. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, além de proceder conforme disposto no subitem 12.3, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar, nas formas definidas no subitem 12.3, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
Os recursos mencionados no subitem 12.1 e os documentos citados no subitem 12.2.1 deste Edital deverão ser encaminhados:
via SEDEX/AR ou CARTA/AR, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato endereçado à Rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP 31680-320 - Belo Horizonte/ MG, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situado na situada na Av. São João, n.º 63, CEP: 38625-000, Cabeceira Grande/MG. Neste caso a comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem do documento.
protocolados presencialmente ou por terceiro munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, na FGR das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), ou na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, no horário das 09:00 às 17:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados).
Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 12.3, devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico da FGR, (www.fgrconcursos.org.br):
não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
apresentarem a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
Não serão aceitos recursos coletivos.
Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados;
não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
forem encaminhados via fax, telegrama ou via internet.
forem interpostos em desacordo com os prazos conforme estabelecido nos subitens 12.1 e 12.2;
apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado nos subitens 12.1 e 12.2 deste Edital.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br).
Após a divulgação oficial de que trata o subitem 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso, ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico (www.fgrconcursos.org.br) na "Área do Candidato", até a homologação deste Concurso Público.
A decisão de que trata o subitem 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
Na ocorrência do disposto nos subitens 12.12 e 12.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Em atendimento ao princípio constitucional da publicidade e do disposto na Súmula n.º 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:
Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da Fundação Guimarães Rosa
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande,
(www.pmcg.mg.gov.br).
O Edital do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande,
(www.pmcg.mg.gov.br).
Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e no site da Prefeitura de Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br).
A Prefeitura de Cabeceira Grande, também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento por meio do telefone (38) 3677 8040.
Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta individual, no endereço eletrônico
(www.fgrconcursos.org.br), através da "Área do Candidato".
O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

18 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Para contagem do prazo de interposição de recursos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FGR. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FGR, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
O subitem anterior não se aplica ao subitem 13.2.
Não serão considerados os recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e a data de entrega. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.
A FGR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, quando enviado via Correios.
Não serão disponibilizados aos candidatos cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FGR até o encerramento do Concurso Público.
Não serão permitidos ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
A análise dos recursos será de responsabilidade da FGR.
Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, comunicados, avisos, publicações e editais referentes a este Concurso Público.
A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, emitirá certidão de aprovação neste Concurso Público, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
O candidato aprovado deverá manter na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas pela Prefeitura em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.
A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço não atualizado;
correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
correspondência recebida por terceiros.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Diário Oficial Do Estado, observada a regra contida no subitem 13.11.
A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e a FGR não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: para a realização das provas, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
Será excluído do Concurso Público, por ato da FGR, o candidato que:
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
incorrer nas situações previstas no subitem 8.24,
for responsável por falsa identificação pessoal;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
não devolver, integralmente, o material recebido;
efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
não atender às determinações regulamentares da FGR, pertinentes ao Concurso Público.
Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público.
Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado, juntamente com o gabarito, para todos os interessados, nos endereços eletrônicos da FGR
(www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande
(www.pmcg.mg.gov.br), assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.
A FGR fornecerá comprovante de comparecimento no Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova, testes ou exames.
Após o término do Concurso Público, a FGR encaminhará toda documentação referente a este Concurso à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, para arquivamento.
13.23.1. O material referente ao Concurso Público somente será eliminado após o decurso do prazo de 6 (seis) anos, salvo disposição legal em contrário.
Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.
O pedido de impugnação será julgado pela Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande.
O pedido deverá ser entregue ou enviado à FGR em envelope fechado por uma das seguintes formas:
na FGR - localizada à Rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP 31680-320 - Belo Horizonte/ MG, no horário de 09h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 13.24, ou para a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situada à Av. São João, n.º 63, CEP: 38625-000, Cabeceira Grande / MG.
via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FGR – Rua das Chácaras, n.º 210, Bairro Mantiqueira, CEP 31680-320 - Belo Horizonte/ MG, ou para a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, situada à Av. São João, n.º 63, CEP: 38625-000, Cabeceira Grande / MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 13.24, deste Edital.
O candidato aprovado dentro do número limite de vagas previstas neste Edital, durante o prazo de validade do certame, tem direito público subjetivo à nomeação respectiva, ressalvadas situações excepcionalíssimas consubstanciadas pela imprevisibilidade, gravidade ou necessidade, devidamente motivadas e justificadas, observada, em todo caso, a estrita ordem de classificação.
Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, ouvida a FGR, no que couber.

Cabeceira Grande, 19 de outubro de 2017; 21º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito de Cabeceira Grande (MG)

ANEXO I
CARGO, ESPECIALIDADE, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS PARA DEFICIENTE.

Nível Fundamental

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Aux.em Administração Pública	Auxiliar Administrativo	1/ 0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux. em Desenvolvimento Social	Auxiliar de Cuidador	2/ 0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo + capacitação específica na área	R$ 65,00
Aux. em Educação Básica	Auxiliar em Alimentação	1/ 0	R$ 955,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Auxiliar em Serviços Gerais	1/ 0	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux. em Educação Básica	Auxiliar em Serviços Gerais Escolares	2/ 0	R$ 955,00	30h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Mecânico de Máquinas Pesadas	1/ 0	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Motorista	2/ 0	R$ 1.284,00	44h	Ensino Fundamental Completo + CNH, categorias D ou E	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Operador de Máquinas Pesadas	4/ 0	R$ 1.362,00	44h	Ensino Fundamental Completo + categoria C, D ou E	R$ 65,00
Aux.em Administração Pública	Operário	Cadastro de Reserva	R$ 955,00	44h	Ensino Fundamental Completo	R$ 65,00

Nível Médio

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assist. em Administração Pública	Assistente Administrativo	2/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Desenvolvimento Social	Cuidador Social	4/ 0	R$ 1.136,00	44h	Ensino Médio Completo + capacitação específica na área	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Eletricista	1/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Técnico na área	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Fiscal de Posturas e Obras	Cadastro de Reserva	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Fiscal de Tributos	Cadastro de Reserva	R$ 2.410,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00

Assist. em Educação Básica	Monitor de Educação Infantil	10/ 2 reservas a deficientes	R$ 955,00	30h	Ensino Médio Completo	R$ 90,00
Assist. em Educação Básica	Técnico em Administração Escolar – Secretário Escolar	2/ 0	R$ 1.136,00	30h	Ensino Médio Técnico ou Curso Superior na área pedagógica	R$ 90,00
Assist. em Saúde Pública	Técnico em Enfermagem	2/ 0	R$ 1.638,00	40h	Curso Técnico em Enfermagem. + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.	R$ 90,00
Assist. em Saúde Pública	Técnico em Farmácia	1/ 0	R$ 1.136,00	40h	Ensino Médio Técnico na área + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe	R$ 90,00
Assist. em Administração Pública	Topógrafo	1/ 0	R$ 1.638,00	40h	Ensino Médio Técnico completo na área	R$ 90,00

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES	VENCIMENTO BÁSICO	HR/ SEMANA	NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista em Administração Pública	Administrador	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Administração + registro no conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Desenvolvimento Social	Assistente Social	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Cirurgião-Dentista	Cadastro de Reserva	R$ 6.207,00	40h	Ensino Superior Completo em Odontologia com residência ou especialização + experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional de Classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Contador	Cadastro de Reserva	R$ 4.944,00	40h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Engenheiro Civil	1/ 0	R$ 6.207,00	40h	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Especialista em Educação Básica	Cadastro de Reserva	R$ 3.036,32	40h	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Farmacêutico	1/ 0	R$ 3.416,00	40h	Ensino Superior Completo em Farmácia + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional de Classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Fonoaudiólogo	1/ 0	R$ 3.416,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Fonoaudiologia ou curso de especialização + experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe	R$ 175,00
Analista em Saúde Pública	Médico de PSF	1/ 0	R$ 10.938,00	40h	Conclusão de Ensino Superior em Medicina com Residência ou curso de especialização + Experiência de 02 (dois) anos na área de atuação e registro no Conselho Regional da Classe.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Nutricionista	1/ 0	R$ 3.416,00	30h	Curso Superior em Nutrição e registro no competente conselho de classe	R$ 175,00
Analista em Administração Pública	Procurador Jurídico	Cadastro de Reserva	R$ 6.207,00	40h	Curso de Nível Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Ciências	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Educação Artística	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Educação Religiosa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – História	Cadastro de Reserva	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
CARGO	**ESPECIALIDADE**	**VAGAS/ RESERVA À DEFICIENTES**	**VENCIMENTO BÁSICO**	**HR/ SEMANA**	**NÍVEL MÍNIMO DE ENSINO E OUTRAS EXIGÊNCIAS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	1/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Matemática	2/ 0	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)	11/ 3 reserva a deficientes	R$ 1.518,00	20h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00
Analista em Educação Básica	Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 40h)	3	R$ 3.036,00	40h	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência prioritária no Ensino Fundamental.	R$ 175,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS/ ESPECIALIDADES.

CARGOS/ ESPECIALIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL Auxiliar em Administração Pública/ Auxiliar Administrativo
Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos funcionários ou visitantes, fazendo controle dos atendimentos diários; datilografar ou digitar textos pequenos textos e documentos; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; controlar estoques e distribuir material de acordo com as instruções recebidas; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos.

Auxiliar em desenvolvimento Social/ Auxiliar de Cuidador
Dar apoio às funções do Cuidador Social nos cuidados e segurança dos acolhidos; prestar cuidados com a moradia (organização e limpeza de ambientes internos e externos) realizar os serviços de preparação de alimentos; realizar os serviços de limpeza de vasilhames, mobiliários, etc.; realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de cama, mesa, banho, e vestuários; realização de serviços externos; executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Educação Básica/ Auxiliar em Alimentação
Preparar a alimentação dos estudantes, conforme o cardápio e orientações definidas por nutricionista; organizar e executar os fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos necessários ao preparo da alimentação escolar; organizar e controlar os ambientes de preparo e de fornecimento da alimentação aos estudantes; organizar, controlar e executar os processos de higienização dos alimentos, de preparo e do fornecimento das refeições; atuar como educador alimentar na escola, sob supervisão de nutricionista; receber produtos destinados a merenda escolar, anotando as quantidades e verificando a qualidade e o prazo de validade de cada produto; operar fogões e outros aparelhos eletrodomésticos para preparação, aquecimento e refrigeração dos alimentos; servir alimento ao alunado; recolher e proceder a lavagem de louças e utensílios de cozinha utilizados; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades afins.

Auxiliar em Administração Pública/ Auxiliar de Serviços Gerais
limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê- los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; manter limpos os utensílios de cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando- os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; e executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Educação Básica/ Auxiliar em Serviços Gerais Escolares
Executar serviços de limpeza interna e externa e, atividades afins, nos prédios públicos e, nos bens de uso comum como ruas, praças, jardins e outros; executar a função de ajudante nas tarefas realizadas pela secretaria onde estiver subordinado; zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; preparar e servir a merenda escolar, controlando quantitativamente e qualitativamente; atender telefone e transmitir ligações; executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; requisitar material necessário aos serviços; relatar as anormalidades verificadas; executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Administração Pública/ Mecânico de Máquinas Pesadas
Inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas; acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Administração Pública/ Motorista
Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e materiais; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei; efetuar transporte de passageiros e de carga utilizando vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; fazer transporte de máquinas e equipamentos dentro ou fora do Município; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do

veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Administração Pública/ Operador de Máquinas Pesadas
Operar patrol, retroescavadeira, pá mecânica, trator de esteira, trator agrícola, caminhão munck, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, destocamento e limpeza, retirada de cascalhos e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir veículos, quando autorizado e credenciado, a fim de atender as necessidades da Prefeitura; cumprir as normas técnicas, de qualidade e de segurança e higiene no trabalho; utilizar e conservar os equipamentos de Proteção Individual e Coletiva observando as Normas de Segurança do Trabalho a fim de prevenir acidentes quando acessar áreas que envolvam necessidade de proteção; zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos (computadores, aparelhos de telefone e fax entre outros) utilizados, comunicando qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada no próprio local, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; executar outras atribuições afins.

Auxiliar em Administração Pública/ Operário
Fazer a limpeza de estábulos, pocilgas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; apreender e conduzir semoventes para local próprio a fim de impedir a perturbação da ordem pública; aplicar substâncias antiparasitárias, preparando a solução segundo orientação recebida e aplicando-a nos animais com a utilização de pulverizador apropriado; preparar canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos; realizar atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, adubagem, irrigação e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; executar trabalhos de preparação e pintura de superfícies diversas; raspar, lixar e emassar superfícies utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos; instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos hidráulicos, assim como seus acessórios; instalar louças sanitárias, condutores, caixas d' água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; localizar e reparar vazamentos; assentar ladrilhos, tijolos, azulejos, pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; montar tubulações para instalações elétricas; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas de lobo; lavar e lubrificar veículos e máquinas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampa-las; auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; executar outras atribuições afins.

CARGOS/ ESPECIALIDADES DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO
Assistente em Administração Pública/ Assistente Administrativo
Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros significativos para o órgão; digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; controlar a movimentação de recursos e o ingresso de receitas; verificar o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; averbar e conferir documentos contábeis; auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura; escriturar contas correntes diversas; examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; auxiliar na feitura global de contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes de receita; conferir documentos de receita, despesa e outros; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques; colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.

Assistente em Desenvolvimento Social/ Cuidador Social
Organizar a rotina doméstica e do espaço residencial dos abrigos e/ou outros órgãos e entidades de proteção à criança e ao adolescente; prestar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada); auxiliar a criança e

o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organizar registros individuais, inclusive fotográficos, sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar as crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; dar apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior; complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Cuidador; executar outras atribuições afins.

Assistente em Administração Pública/ Eletricista
Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; montar quadros de comando dos tipos partida direta, estrela e chave compensadora; elaborar e executar diagramas elétricos para instalações de motores CA e CC em qualquer nível de tensão; executar projetos de instalações elétricas e telefônicas; realizar a manutenção dos sistemas elétricos, emitindo pequenos relatórios sobre a situação dos mesmos; executar projetos de iluminação; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; requisitar material necessário à execução dos trabalhos; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atribuições afins.

Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Posturas e Obras
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e. produtor rural; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato,água estagnada e lixo; fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas, diretamente em rios, lagos, lagoas e mar; fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem 29 como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; e executar outras atribuições afins.

Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Tributos
Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar Balanços e Declarações de Imposto de Renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação; emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as

mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; elaborar relatórios das inspeções realizadas; executar outras atribuições afins.

Assistente em Educação Básica/ Monitor de Educação Infantil
Executar as determinações da direção da unidade; atender às necessidades de afeto, alimentação, segurança, recreação, cuidados de higiene e de saúde das crianças; preparar a alimentação das crianças de acordo com o cardápio do dia; auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos; executar os serviços de limpeza das dependências; cuidar e preservar os recursos físicos e didáticos e demais materiais; auxiliar o docente nas atividades de recreação; participar das reuniões com as equipes administrativa e técnico-pedagógica, para crescimento pessoal e aperfeiçoamento técnico e prático que permitam sua efetiva contribuição e participação no projeto político pedagógico; executar os serviços de limpeza e arrumação das dependências; zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral; verificar a utilização correta dos brinquedos e dos equipamentos da unidade evitando o uso inadequado ou desperdício; dar ciência a direção dos problemas ou imprevistos; executar outras atribuições afins.

Assistente em Educação Básica/ Técnico em Administração Escolar (Secretário Escolar)
Executar serviços internos e externos, inerentes ao cargo recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos e assina protocolo; cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da unidade, acompanhando-o ou prestando informações; zelar pela conservação dos equipamentos em uso e abastece os mesmos; atender o pessoal da escola, da comunidade e ao público em geral; zelar pela identidade da vida escolar do estudante e pela autenticidade dos documentos escolares; registrar as notas na ficha individual do estudante; auxiliar na escrituração dos documentos escolares; manter a organização e conservação do arquivo ativo e inativo; manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos estudantes; utilizar microcomputadores com noções básicas de sistemas operacionais, editor de texto e planilha eletrônica na execução das atividades inerentes as atribuições do cargo; operar microcomputadores digitais, mimeógrafos, videocassete, televisor, projetor de slides, data show, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; acionar dispositivos periféricos, conservando e mantendo os mesmos nos critérios e normas estabelecidas pelos fabricantes; executar tarefas em programas de editoração de textos, planilhas eletrônicas e sistemas operacionais; zelar pela utilização adequada dos micros; coordenar e orientar trabalhos em laboratórios e salas de informática; digitar material de expediente; executar outras atribuições afins.

Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Enfermagem
Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; atuar na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; integrar equipes e colaborar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Farmácia
Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias; efetuar atendimento verificando receitas, embrulhamento e entregando os produtos; registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estoques; auxiliar na preparação de produtos medicinais, com produtos químicos industriais e agrícolas sob orientação do farmacêutico; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Assistente em Administração Pública/ Topógrafo
Auxiliar em levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, para determinar altitudes, distancias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; auxiliar na análise mapas, plantas, títulos de propriedade, registros especificações; auxiliar nos cálculos topográficos necessários; auxiliar no Registro dos dados obtidos em cadernos específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário para conservá-los nos padrões requeridos; executar outras atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Analista em Administração Pública/ Administrador
Apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos; elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos; elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando- as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Analista em Desenvolvimento Social/ Assistente Social
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Quando na área de atendimento à população do Município Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; realização de sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; atendimento aos internos de hospitais e outras unidades de saúde.
Quando na área de atendimento ao servidor municipal Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais; atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor; realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal.

Analista em Saúde Pública/ Cirurgião Dentista
Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal; coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesses das anomalias de cavidades orais e seus elementos, que interferem na saúde da população, com aplicação de medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; supervisionar os auxiliares; assessorar e prestar suporte técnico em gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda de oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do sistema; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Administração Municipal; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Analista em Administração Pública/ Contador
Organizar os serviços de contabilidade do Município, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Câmara; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Analista em Administração Pública/ Engenheiro Civil
Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos à Prefeitura; realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, orçamento, projetos e parecer técnico; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; desenvolver estudos sobre a

viabilidade econômica e técnica, para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto; participar de projetos arquitetônicos, utilizando programas eletrônicos para melhoria e ampliação das instalações da Prefeitura; emitir de laudos técnicos de vistoria de caixas separadoras de água e óleo, a fim de proceder com a liberação do início das atividades dos estabelecimentos comerciais e industriais; orientar, coordenar e supervisionar a execução de obras de construção de prédios, estação de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água e outros; coordenar e fiscalizar a execução de obras de saneamento urbano e rural; elaborar projetos hidro sanitários; conduzir veículos, quando autorizado e credenciado, a fim de atender as necessidades da Prefeitura; planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação; realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada; participar de grupos de trabalho e / ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento; participar de atividades em equipes multidisciplinares; desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pelo mesmo; gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários; acompanhar a execução de projetos executados por terceiros; desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho; desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população; exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos; utilizar e conservar os equipamentos de Proteção Individual e Coletiva observando as Normas de Segurança do Trabalho a fim de prevenir acidentes quando acessar áreas que envolvam necessidade de proteção; manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados; realizar a mensuração dos bens patrimoniais desta Autarquia de forma a constatar o valor monetário dos itens através da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas; conduzir, eventualmente, veículos leves, quando autorizado e devidamente habilitado, a fim de atender as necessidades especificas da Prefeitura; zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários; cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos (computadores, aparelhos de telefone e fax, entre outros) utilizados, comunicando qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada no próprio local, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Analista em Educação Básica/ Especialista em Educação Básica

Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Pedagógico da Escola; planejar e elaborar diretrizes, orientações pedagógicas, planejamento, execução e avaliação das metas educacionais; contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; Participar com o corpo docente do processo de avaliação externa e da análise de resultado; coordenar o processo de avaliação institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou das Unidades escolares; acompanhar e supervisionar estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional, bem como sobre os métodos e técnicas nele empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas; estudar, planejar, criar e desenvolver instrumentos necessários à avaliação do sistema educacional; participar na elaboração do calendário escolar; atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; participar da coleta, organização e sistematização das informações demográficas, socioeconômicas e outras sobre o perfil da população escolar do município; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; acompanhar a sistematização das informações a respeito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; programar e organizar as atividades de supervisão pedagógica e orientação educacional, bem como supervisionar os demais serviços de apoio técnico- pedagógicos; acompanhar e participar da elaboração dos currículos escolares, conforme a legislação em vigor e as diretrizes dos Conselhos de Educação; acompanhar a execução do plano de trabalho dos docentes; promover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento, através de estratégias pedagógicas que visem evitar discriminação e exclusão; promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola que visem o acompanhamento do desempenho dos estudantes; coordenar, junto com a Direção da Unidade Escolar, as atividades de planejamento, execução e avaliação do Conselho de Classe; participar da organização das turmas e do horário escolar; responsabilizar-se pela elaboração do horário escolar; coordenar as reuniões pedagógicas dos docentes; redigir documentos destinados à comunicação e informação da área pedagógica; e executar outras atribuições correlatas.

Analista em Saúde Pública/ Farmacêutico

Desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatas, desde a padronização, passado pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle e qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor inclusive do pessoal auxiliar as rotinas e processo de dispensação; participar das atividades de fármaco vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do sistema; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custodia de drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas à manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; fiscalizar as drogarias, farmácias e estabelecimentos de manipulação do Município; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Analista em Saúde Pública/ Fonoaudiólogo

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o tratamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, com vistas ao aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências do servidor, realizando exames fonéticos da linguagem e de audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz e treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Analista em Saúde Pública/ Médico PSF
Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do sistema; fazer consultas preventivas, exames completos de pacientes, visitas, tratamento médico voltado para qualquer problema patológico, realização de campanhas junto à população, no combate a epidemias, doenças endêmicas e outras; realizar outras tarefas da área médico- hospitalar; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Analista em Educação Básica/ Nutricionista
Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola,
- ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico- sanitárias Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico- sanitárias; interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.

Analista em Administração Pública/ Procurador Jurídico
Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura; efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente; promover desapropriações de forma amigável ou judicial; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação; prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica (Ciências, Educação Artística, Educação Religiosa, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Séries Iniciais – Regência de Turma)
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, dentro da carga horária de trabalho; zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento.

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES

ANEXO III

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos
Auxiliar Administrativo	15	12	3	0
Auxiliar de Cuidador	15	15	0	
Auxiliar em Alimentação	15	15		
Auxiliar em Serviços Gerais	15	15		
Auxiliar em Serviços Gerais Escolares	15	15		
Mecânico de Máquinas Pesadas	15	15		
Motorista	10	10		10
Operador de Máquinas Pesadas	15	15		0
Operário	15	15		

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

Cargos	Português	Matemática	Conhecimentos Locais	Informática	Conhecimentos Específicos
Assistente Administrativo	12	5	3	3	7
Fiscal de Posturas e Obras	12	5	3	3	7
Fiscal de Tributos	12	5	3	3	7
Topógrafo	10	4	3	3	10
Técnico em Administração Escolar	10	4	3	3	10
Eletricista	12	5	3	0	10
Cuidador Social	12	5	3		10
Técnico em Farmácia	12	5	3		10
Técnico em Enfermagem	12	5	3		10
Monitor de Educação Infantil	15	12	3		0

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Português	Saúde Pública	Conhecimentos Pedagógicos	Informática	Conhecimentos locais	Conhecimentos Específicos
Procurador Jurídico	7	0	0	0	3	10
Administrador	7				3	10
Contador	7				3	10
Engenheiro Civil	7				3	10
Assistente Social	7	7			3	10
Farmacêutico	7	10			3	10
Fonoaudiólogo	7	10			3	10
Cirurgião Dentista	7	10			3	10
Médico PSF	7	10			3	10
Nutricionista	7	10			3	10
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)	7	0	10		3	10
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 40h)	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – História	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Matemática	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Ciências	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Educação Artística	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Educação Religiosa	7		10		3	10
Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	7		10		3	10
Especialista em Educação Básica	7		10		3	10

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES

Língua Portuguesa (todos os cargos/ especialidades)

Leitura e Interpretação de textos. Gêneros discursivos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinônimos e antônimos. Sinais de pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições: formas, emprego e funções. Noções de frase, oração e período: aspectos sintáticos e semânticos. Termos da oração. Concordância e regência nominal e verbal. Colocação de pronomes. Emprego do sinal indicativo de crase. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. Conotação e denotação. Noções de versificação. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia. Vícios de linguagem.

Matemática (todos os cargos/ especialidades)

Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Percentagens. Equações de 1º e 2º graus e inequações de 1º grau. Sistemas de equações de 1º grau. Geometria plana.

Informática (especialidade: Auxiliar Administrativo)

Conhecimento do sistema operacional *Windows 7*: Menu Iniciar; configurações e acesso aos programas instalados; Arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos; Utilização do *Windows Explorer*: Selecionar, renomear, copiar, mover e excluir arquivos; Criar pastas e subpastas; Conhecimento de Internet e do *Internet Explorer 11*.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO/ ESPECIALIDADE

Auxiliar em Administração Pública/ Motorista

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. Tipos de habilitação. O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes.

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES

Língua Portuguesa (todos os cargos/ especialidades)

Leitura, compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Recursos de coerência e coesão. Semântica e estilística: sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, metonímia, ironia, eufemismo, hipérbole, gradação, personificação. Vícios de linguagem. Intertextualidade e metalinguagem. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Variações linguísticas Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo. Divisão silábica. Ortografia oficial. Acentuação tônica e gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Classes de palavras: classificação, emprego, flexões nominais e verbais. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Vozes verbais. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.

Matemática (todos os cargos/ especialidades)

Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Percentagens. Equações e inequações de 1º e de 2º graus. Sistemas de equações do 1º grau. Funções e gráficos de funções reais. Progressão aritmética e progressão geométrica. Funções exponenciais e logarítmicas. Juros simples, juros compostos e juros compostos com taxas de juros variável. Capitalização e descontos. Geometria plana e espacial.

Informática (especialidade: Assistente Administrativo, Fiscal de Posturas e Obras, Fiscal de Tributos, Topógrafo e Técnico em Administração Escolar)

Conhecimento do sistema operacional *Windows 7*: Menu Iniciar, configurações e acesso aos programas; Arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos; Utilização do *Windows Explorer*: Selecionar, renomear, copiar, mover e excluir arquivos; Criar pastas e subpastas; Conhecimento do editor de textos *Microsoft Word 2010*: Criar, salvar, editar e apagar documentos; Formatação e impressão. Conhecimento de Internet e do *Internet Explorer 11*; Operações de correio eletrônico no *Microsoft Office Outlook 2010*: Receber e enviar mensagens; Anexos; Catálogo de endereços; Organização das mensagens.

Conhecimentos Locais (todos os cargos/ especialidades)

Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande (Lei Complementar n.º32, de 2/12/2015 e alterações posteriores). Planos de Carreiras e alterações posteriores (Lei nº. 500 de 21/06/2016).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES

Assistente em Administração Pública/ Assistente Administrativo

Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, trabalho em equipe. Gestão por competências: conceito, políticas e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública. Legislação na Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Noções de Licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei no. 10.520, de 17/07/2002); Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. Ética na Administração Pública. Noções de documentação e arquivologia: Métodos de arquivamento. Noções de Administração Pública: acadêmica e financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. Planos de Carreira e alterações posteriores (Lei Municipal nº. 500 de 21/06/2016). Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Cabeceira Grande (Lei Complementar n.º32, de 2/12/2015 e alterações posteriores).

Assistente em Desenvolvimento Social / Cuidador Social

Abrigo – comunidade de acolhida e socioeducação (Coleção "Abrigo em Movimento"); Imaginar para encontrar a realidade (Coleção "Abrigo em Movimento"); Cada caso é um caso (Coleção "Abrigo em Movimento"); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 12.010 de 03 de Agosto de 2009 (dispõe sobre a adoção e dá outras providências); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Constituição Federal (1988) (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º. Da Organização do Estado – Art. 18º e 19º; Art. 29º a 31º; Art. 34º a 41º. Da Organização dos Poderes – Art. 44º a 69º. Da Ordem Social – Art. 193º a 230º); Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Aprovado pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, de 18 de junho de 2009; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Estatuto da Pessoa com deficiência - Lei 13.146/2015; Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013; Norma Operacional Básica – NOB/RH-SUAS – Resolução CNAS 269/2006; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012 – Resolução CNAS 33/2012. Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos indicados.

Assistente em Administração Pública/ Eletricista

Automação: Chave bóia (inferior e superior). Minuteria coletiva e individual, Relé fotoelétrico e Sensor de presença. Circuitos elétricos em corrente alternada: Fator de Potência; Grandezas e parâmetros elétricos em tensão alternada; Potência e energia em tensão alternada; Levantamento de cargas elétricas. Eletricidade Básica: Conceitos básicos de eletricidade; Leis que fundamentam a eletricidade; Resistor, capacitor e indutor; Circuitos elétricos em CC e CA; Conceitos básicos de magnetismo e transformadores. Energia elétrica; Grandezas básicas: tensão, corrente e resistência elétrica; Potência elétrica. Cálculo de grandezas elétricas. Momento elétrico. Instrumentação: Detectores de tensão, equipamentos de medição, teste neon ou digital. Leitura de instrumentos de medida e de precisão (digitais ou analógicos). Utilização do amperímetro (de passagem ou de sobreposição) e do voltímetro. Máquinas elétricas: construção e controle de máquinas elétricas (comandos e acionamentos); Dispositivos de proteção. Materiais elétricos em geral: condutores, componentes, iluminação, proteção e etc. Destinação, especificações técnicas e forma de uso; Noções de Desenho Técnico: Elementos de um projeto; Legendas e convenções gráficas; Leitura e interpretação de projetos elétricos. Leitura e interpretação de projetos: análise de diagramas elétricos de força e de comando; esquemas fundamentais de ligações; leitura e interpretação de desenho elétrico predial; simbologia elétrica. Proteção de circuitos: Aterramento, disjuntores, fusíveis e interruptores diferenciais. Quadro de distribuição de circuitos. Segurança do Trabalho em Eletricidade: Introdução a segurança do trabalho; ABNT 5410; NR-10; Acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho com Eletricidade; Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Assistente em Educação Básica/ Técnico em Administração Escolar

Postura profissional no ambiente no trabalho. Comunicação interna e externa. Meios de comunicação: físicos e digitais. Relações interpessoais. Gestão de conflitos. Atendimento ao cliente. Organização e conservação do arquivo ativo e inativo. Inovação e criatividade. Ética profissional.

Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Enfermagem

Fundamentos de enfermagem; Vigilância epidemiológica e imunização; assistência à saúde da mulher; assistência à saúde da criança e do recém-nascido; assistência à saúde do adulto e do idoso; conhecimento de ética e legislação profissional; Enfermagem na segurança do paciente; assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Legislação do SUS- Sistema Único de Saúde/ Lei 8.080; Processamento de artigos e superfícies hospitalares; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Segurança e Saúde no trabalho.

Assistente em Saúde Pública/ Técnico em Farmácia
Farmacologia e farmacotécnica: conceitos, formas farmacêuticas, vias de administração, terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica e concentração; Princípios para o atendimento da prescrição médica. Boas práticas de dispensação. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial e hospitalar. Interpretação de prescrições médicas; Medicamento de controle especial. Portaria 344/98 (SVS 12/05/1998); Cálculos em farmácia hospitalar. Porcentagem, regra de três, operações aritméticas, Média aritmética e sistemas de medidas e de massa; Noções sobre assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos e produtos médicos; Noções sobre rastreabilidade de medicamentos e produtos médicos: exigências da legislação sanitária; Legislação farmacêutica - Regulamento de Medicamentos Genéricos, Similares e de Referência: critérios para prescrição e dispensação; Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias; Boas Práticas de manipulação farmacêutica: uso de EPIs, organização e limpeza, condições de armazenamento e manuseio de matérias-primas; Cálculos aplicados a manipulação farmacêutica: cálculo de dose, fator de correção, equivalência, densidade relativa, regra de três; Técnicas de manipulação de xaropes, xampus, soluções, suspensões, emulsões, pomadas, cremes, géis, envelopes e cápsulas; Controle de qualidade na manipulação farmacêutica: cálculo de peso médio, densidade, viscosidade, ponto de fusão e solubilidade; Vidrarias e sua utilização; Lavagem e esterilização de materiais de uso no laboratório farmacêutico; Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde.

Assistente em Administração Pública/ Topógrafo
Conceitos fundamentais (sistemas de coordenadas, unidades de medidas, plano topográfico local, efeito de curvatura da terra, escalas, introdução, normas NBR 13.133 e NBR 14.144). Planimetria (medições de distâncias e ângulos). Métodos de levantamento topográfico. Altimetria. Métodos de representação do relevo. Terraplanagem. Locação de obras.

Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Posturas e Obras
Lei orgânica municipal e alterações posteriores. Noções básicas de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal e Ética Profissional. Códigos de Posturas (Lei Complementar n.º 4/98 e alterações posteriores) e Obras (Lei Complementar n.º 3/98 e alterações posteriores). Código de Defesa do consumidor. Legislação Ambiental e demais atividades relacionadas ao cargo.

Assistente em Administração Pública/ Fiscal de Tributos
Espécies Tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Princípios Jurídicos da Tributação: legalidade, isonomia, irretroatividade, anterioridade, capacidade contributiva, vedação do confisco, imunidades tributárias genéricas. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão e extinção. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa. Legislação do Município de Cabeceira Grande: Lei Complementar Municipal n.º 2/97 – Código Tributário Municipal. Legislação Esparsa Tributária (Lei do ISSQN): Lei Complementar nº 11/2006 e alterações posteriores. Lei da Contribuição sobre o Custeio de Iluminação Pública: Lei Complementar nº. 10/2005 e alterações posteriores. Legislação Federal: Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; Lei Complementar Federal n° 116/03 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal e dá outras providências; Lei Complementar Federal n° 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS/ ESPECIALIDADES

Língua Portuguesa (todos os cargos/ especialidades)
Leitura, compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Estrutura do texto: relação entre as ideias. Recursos de coerência e coesão. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e à produção de textos. Semântica e estilística: sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, metonímia, ironia, eufemismo, hipérbole, gradação, personificação. Vícios de linguagem. Intertextualidade e metalinguagem. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia oficial, acentuação tônica e gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Ocorrência e emprego do sinal indicativo de crase. Homônimos e parônimos. Conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão escrita da língua portuguesa; variações linguísticas. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.

Informática (especialidades: Assistente Social, Procurador Jurídico, Administrador, Contador, Engenheiro Civil)
Conhecimento do sistema operacional Windows 7: Menu Iniciar,configurações e gerenciamento de tarefas; Segurança e atualização (Windows Update); Arquivos, pastas (diretórios) e operações com arquivos. Utilização do Windows Explorer: Selecionar, renomear, copiar, mover e excluir arquivos; Criar pastas e subpastas. Conhecimento do editor de textos Microsoft Word 2010: Criar, salvar, editar e apagar documentos; Formatação e impressão. Conhecimento de Internet e do Internet Explorer 11; Operações de correio eletrônico no Microsoft Office Outlook 2010: Receber e enviar mensagens; Anexos; Catálogo de endereços; Organização das mensagens.

Saúde Pública (especialidades: Assistente Social, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Cirurgião Dentista, Médico PSF e Nutricionista)
Constituição da República Federativa do Brasil: saúde. Saúde no contexto do país: condições de saúde da população brasileira e políticas de saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização dos serviços. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica: diretrizes, normas e organização da assistência à saúde, incluindo os novos direcionamentos. Pacto pela Saúde. Redes de Atenção à saúde: conceito, diretrizes, programas e redes prioritárias. Política Nacional de Atenção às Urgências: diretrizes, normas e organização. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Educação Permanente. Vigilância em Saúde. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Práticas integrativas e complementares. Segurança e Saúde do Trabalhador. Mesa de Negociação Permanente do SUS.

Conhecimentos Pedagógicos (especialidades: Prof. PEB 1, Prof. História, Prof. Português, Prof. Matemática, Prof. Ciências, Prof. Educação Artística, Prof. Educação Religiosa, Prof. Inglês e Especialista em Educação Básica)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (Lei 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações (Lei 8069/90). Constituição Federal de 1988: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17); Título VIII: da Educação (art. 205 a 214). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica- nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192.
Competências sócio emocionais na prática da sala de aula. Organização do trabalho pedagógico: fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento. Avaliação como ferramenta do processo de ensinar e de aprender. O processo de ensino-aprendizagem.

Conhecimentos Locais (todos os cargos/ especialidades)
Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande (Lei Complementar n.º32, de 2/12/2015 e alterações posteriores). Planos de Carreiras e alterações posteriores (Lei nº. 500 de 21/06/2016).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS/ ESPECIALIDADES
Analista em Administração Pública/ Procurador Jurídico
Direito Administrativo: Direito Administrativo: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública federal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. Serviço público. Controle interno e externo da administração pública. Controle judicial. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Prescrição em direito administrativo. Improbidade administrativa. Concessões e permissões. Bens públicos. Desapropriação. Intervenção do estado no domínio econômico. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Lei Municipal n. 562, de 4 de outubro de 2017, que institui o Código Municipal de Defesa do Usuário de Serviços Públicos e dá outras providências; Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal, de n° 317, de 05 de março de 2010; Lei Municipal N.º 500, de 21 de junho de 2016, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Cabeceira Grande e dá outras providências; Lei Orgânica Municipal – LOM, publicada em 14/06/1997; Lei Complementar n.º 32, de 2 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande (MG); LEI N.º 500, de 21 de junho de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Cabeceira Grande e dá outras providências; Lei Nº 317, de 05 de março de 2010; que dispõe sobre o plano de carreiras do magistério público municipal.
Direito Ambiental: Responsabilidade ambiental: a matéria na Constituição da República; reparação do dano ambiental. Política Nacional de Recursos Hídricos. Termo de Compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental O Sistema Nacional do Meio Ambiente. Poder de polícia e Direito Ambiental: instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. O licenciamento ambiental: procedimento.
Direito Constitucional: Organização do Estado: entidades e sistema de repartição de competência. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Poder Executivo: atribuições e organização da presidência da república. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Interpretação e Aplicação da Constituição: métodos e princípios. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais.

Administração pública: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; incompatibilidades parlamentares e processo legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Tribunal de Contas da União. Poder Judiciário: estrutura e atribuições. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Funções essenciais à justiça. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais e limitações constitucionais ao poder de tributar. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica e Sistema Financeiro Nacional. Princípios constitucionais do trabalho.
Direito Financeiro: A Atividade Financeira do Estado e o Direito Financeiro: Necessidades coletivas e o papel do Estado; O Fenômeno Financeiro. Atividade Financeira do Estado; Setores da atividade financeira pública; Direito Financeiro e conceito; Relações com a Ciência das Finanças e outros ramos jurídicos; As normas de Direito Financeiro: competência legislativa; leis complementares e leis ordinárias; Princípios do Direito Financeiro. Receita Pública: Ingressos e Receitas Públicas; Receitas originárias e derivadas; Classificação das receitas públicas; Estágios das receitas públicas; Disciplina da LRF sobre as Receitas Públicas. Despesa Pública: Conceito, elementos e caracteres; Classificação das despesas públicas; Disciplina da LRF sobre as Despesas Públicas. Orçamento Público: Histórico da prática orçamentária; Funções e Natureza Jurídica; Espécies de Orçamento; Disciplina Constitucional Orçamentária; Orçamento Fiscal; Orçamento da Seguridade Social; Orçamento de Investimento das Estatais; Princípios Constitucionais Orçamentários; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. Atividade dos Tribunais de Contas. Crédito e Dívida Pública: Noções do Crédito Público; Aspectos Econômicos e Jurídicos; A dívida pública; conceito e espécies. A dívida pública externa. Papel do Senado Federal. Emissão e Controle de Moeda: Competência Constitucional; Banco Central; Conselho Monetário Nacional.
Direito Processual Civil: Apelação. Agravos. Embargos Infringentes. Embargos de declaração. Recurso adesivo. Recurso Especial. Recurso extraordinário. Ação rescisória. Do cumprimento da sentença. Da execução por título executivo extrajudicial. Embargos do devedor, à arrematação e adjudicação. Processo cautelar: noções gerais, requisitos, espécies, procedimentos e medidas cautelares. Procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento e ações possessórias. Embargos de terceiro. Ação monitória. Busca e Apreensão. Alienação Fiduciária de Imóveis. Desapropriação. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Arbitragem. Ação: natureza jurídica, elementos da ação, condições da ação, carência da ação, cumulação de ações e de pedidos. Jurisdição e competência. Processo: conceito, natureza, classificação, princípios, processo e procedimento. Relação jurídica processual: pressupostos processuais, formação, suspensão e extinção do processo. Sujeitos do processo: as partes – conceito, capacidade, representação, legitimação. Substituição processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio, intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: forma, lugar e tempo dos atos processuais, prazos, preclusão. Nulidades processuais. Processo de conhecimento: noções gerais, finalidade, objeto, estrutura. Procedimento comum. Procedimento sumário. Procedimentos Especiais. Petição inicial. Tutela antecipada. Citação inicial. Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Prova: meios de prova, ônus da prova, procedimento probatório. Audiências: preliminar e de instrução e julgamento. Sentença. Coisa julgada. Recursos: noções gerais, classificações, juízo de admissibilidade e juízo de mérito e efeitos.

Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional: princípios, limitações ao poder de tributar, discriminação dos impostos e repartição das receitas. Espécies tributárias. Princípios e normas gerais de Direito Financeiro. Receita pública. Despesa pública. Orçamento. Responsabilidade fiscal. Sigilo bancário.

Direito Urbanístico: Conceito e Objeto, Princípios vetores, Inserção e conexões com a Ordem, Jurídica, Estatuto das Cidades, Disciplina da vida no perímetro urbano, Melhoria das condições de vida no perímetro urbano, Função social da propriedade, Instrumentos, Instrumentos tributários do urbanismo, Direito Urbanístico e Democracia, Participação popular, Organizações da sociedade civil.

Analista em Administração Pública/ Administrador

Introdução a Administração de Empresas: Funções da Administração; Ciência, Arte e Administração; Características; objetivos; aplicabilidade; Escolas e Teorias da Administração. Administração de Recursos Humanos: Fundamentos Básicos, Conceitos e Objetivos; Estratégia de atuação na gestão e análises organizacionais; Instrumentos de levantamento de informações; Administração de Cargos e Salários; Motivação; Análise de Cargos; Avaliação de Desempenho; Pesquisa salarial; Planejamento de Carreiras; Gestão de Pessoas; Recrutamento e Seleção; Remuneração e Treinamento; Medicina e Segurança do trabalho; Obtenção de resultados. Organização e Métodos: Análise de processos; Fluxogramas; Estudo de layout; Análise e desenho de formulários; Elaboração e usos de manuais; Departamentalização (estruturação); Organograma: formulação e análise estrutural; Sistemas de informação; Arquitetura organizacional; Empowerment; Qualidade e a busca da excelência; Mudança organizacional. Logística: Administração de Materiais: Avaliação de estoques; Dimensionamento e controle de estoques; Armazenamento de materiais; Estudos de Lay Out; Análise do processo; Movimentação de materiais; Administração de Compras: Função; Organização; Distribuição e transporte; Desempenho operacional e produtividade; Minimização de custos. Administração Financeira: Fluxos de Caixa; Matemática Financeira: juros simples, juros compostos, taxas, descontos, anuidades, equivalência de fluxos. sistemas equivalentes de empréstimos, análise de investimentos, correção monetária; Análise de Índices econômicos e financeiros; Orçamento público. Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Órgãos públicos; Serviços públicos; Servidores públicos; Regime jurídico administrativo; Poder de polícia; Processo de contratação – Licitação e concorrência; Processo administrativo; Administração indireta; Patrimônio público; Bens públicos; Improbidade administrativa; Responsabilidade civil da administração. Ética Profissional: Código de Ética do Administrador – princípios, valores, postura, procedimentos e comportamento no desempenho da função. Legislação Aplicada a Administração: Leis, Normas, Portarias, Decretos, instruções normativas e outros instrumentos legais no cotidiano do Administrador.

Analista em Administração Pública/ Contador

Administração Pública: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Organização e estrutura do estado, governo e administração pública; Ciclo de gestão e implantação do orçamento público municipal: PPA, LDO e LOA; Políticas públicas; Controle da administração pública. Serviço Público: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Classificação e características dos serviços públicos. Contabilidade Pública: Aspectos gerais, conceitos e terminologias; Regime de caixa; Regime de competência; Plano de contas aplicado ao setor público; Aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; Princípios orçamentários; Princípios contábeis; Receita Pública: aspectos gerais, conceitos, terminologia, classificação, receita orçamentária e receita extra- orçamentária; Despesa Pública: aspectos gerais, conceitos, terminologia, classificação, despesa orçamentária e despesa extra orçamentária; Fonte e destinação de recursos; Elementos das demonstrações contábeis; Mensuração de ativos e passivos; Estoques; Ativo Imobilizado; Ativo Intangível; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Receita de transação sem contraprestação; Receita de transação com contraprestação; Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; FUNDEB; Concessões de serviços públicos; RPPS – Regime Próprio de Previdência Social; Dívida Ativa; Precatórios em regime especial; Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Lei de Responsabilidade Fiscal: Aspectos gerais da lei, diretrizes e fundamentos.

Analista em Administração Pública/ Engenheiro Civil

Legislação profissional – Noções de direito e cidadania. Aspectos jurídicos para a formação do engenheiro. Organização do sistema CONFEA/CREAs e suas leis. Deveres e direitos dos profissionais. Código de ética profissional. Mercado de trabalho. Noções de avaliação e perícias. Materiais de construção civil – aglomerantes, agregados, pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros. Técnicas de construção civil – elementos referentes a edificação, movimento de terra, máquinas, equipamentos, canteiro de obras, técnicas de fundações, tecnologia dos elementos de vedação, tipos de coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas, racionalização e tecnologia das construções, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico- financeiro, higiene e segurança do trabalho (NR-18). Instalações prediais – instalações prediais de água fria e quente, instalações de esgotos e de águas pluviais, tratamentos individuais de esgotos domésticos, instalações elétricas, instalações de gás, instalações contra-incêndio. Projetos de engenharia civil – conceituação de arquitetura e de espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações uni e plurifamiliares, comerciais e industriais. Projetos estruturais – caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Fundações – propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia – planimetria, altimetria, planialtimetria-cadastral, desenvolvimento de projetos de loteamento. Transportes – estudo do trânsito, contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, planejamento de transportes, estimativa de trânsito futuro, volume de projeto, determinação do número "N", capacidade e níveis de serviços das vias, dimensionamento e coordenação de semáforos, sinalização de segurança em vias, estudos de acidentes, projeto geométrico rodovias e vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, laboratório de solos e pavimentação, custos rodoviários, estudo da base de cálculo e elementos intervenientes, drenagem estudo dos sistemas de drenagem profunda e superficial, análise dos elementos componentes e seu funcionamento, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. Urbanismo – funções urbanas, estruturas e morfologia urbana, utilização dos espaços urbanos, planejamento e gerenciamento de obras urbanas, infra- estrutura, equipamentos e serviços urbanos, legislação urbana, plano diretor, plano municipal de desenvolvimento estatuto da cidade.

Analista em Desenvolvimento Social/ Assistente Social

O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional; Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis; O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos; Fundamentos históricos, teóricos, metodológicos do Serviço Social; Código de Ética profissional do Assistente Social e Regulamentação do Exercício Profissional - Lei 8.662/1993 e suas alterações; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Lei 12.010/2009 (Nova lei da adoção); Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seus decretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com

Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; BPC Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Analista em Saúde Pública/ Farmacêutico
Farmácia Social e Legislação Farmacêutica: Código de ética da profissão farmacêutica; Política nacional de medicamentos e de assistência farmacêutica; Medicamentos genéricos; Medicamentos sujeitos a controle especial. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituição pública.
Farmacotécnica e Controle de Qualidade: Controle e gerenciamento da qualidade de matérias- primas e de medicamentos; Controle e gerenciamento da qualidade em manipulação e fabricação de medicamentos; Controle de qualidade e estabilidade de medicamentos: princípios gerais, métodos e interpretação; Emissão e análise de laudos de medicamentos e matérias-primas; Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e injetáveis; Armazenamento de matérias- primas e medicamentos.
Assistência farmacêutica: Seleção, programação, aquisição, armazenamento e sistemática de distribuição de medicamentos e produtos médicos; Assistência terapêutica e a avaliação de tecnologias em saúde: conceitos e princípio básicos de atuação do farmacêutico; Boas práticas de dispensação: sistemas de distribuição de medicamentos e produtos médicos; Cálculos aplicados à Farmácia: sistemas de medida e de massa, cálculo de dose, fator de correção, equivalência de doses e densidade relativa; Princípios da antibioticoterapia; Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: os tipos de resíduos e a sua gestão integrada; Rastreabilidade de medicamentos e produtos médicos: exigências legislação sanitária.
Farmacologia Básica e Terapêutica: Conceitos em Farmacocinética, Bioequivalência e Biodisponibilidade; Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos; Reações adversas; Fatores que afetam a resposta farmacológica; Sistema Nervoso Central; Terapia Farmacológica da Inflamação; Funções Renal e Cardiovascular; Função Gastrintestinal; Quimioterapia das Infecções Parasitárias; Quimioterapia das Doenças Microbianas; Quimioterapia das Doenças Neoplásicas; Imunomoduladores; Sangue e Órgãos Hematopoiéticos; Hormônios; Dermatologia; Oftalmologia; Atenção Farmacêutica: Cuidados farmacêuticos na atenção primária a saúde; Uso racional de medicamentos; Problemas relacionados a medicamentos; Farmacovigilância; Tecnovigilância.

Analista em Saúde Pública/ Fonoaudiólogo
Anátomo-Fisiologia do sistema nervoso central; Anátomo-Fisiologia da audição; Anátomo-Fisiologia do sistema sensório motor oral (incluindo fissuras lábiopalatinas e disfagias); Anátomo-Fisiologia da voz; Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos; Avaliação, diagnóstico e intervenção em Audiologia (incluindo próteses auditivas); Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo gagueira e afasia); Aquisição, desenvolvimento, alterações e intervenção na linguagem escrita (incluindo dislexia); Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal (incluindo câncer de laringe); Fonoaudiologia e saúde pública; Fonoaudiologia escolar.

Analista em Saúde Pública/ Cirurgião Dentista
Anestesia oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança: ergonomia e controle de infecção no consultório; Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Dentística: restaurações com ionômero de vidro, resina composta e restaurações complexas com amálgama; Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Diretrizes assistenciais do SUS; Doença periodontal: etiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em Saúde Bucal; Estratégia de Saúde da Família; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia; Políticas de saúde bucal no Brasil; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. Traumatismos e imobilizações dentária.

Analista em Saúde Pública/ Médico PSF
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de parada cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, síndrome do pé diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: transtornos psiquiátricos na clínica geral, demêmcia, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo- compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, aids, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.

Analista em Educação Básica/ Nutricionista
Lei nº 8234, de 17 de setembro de 1991 (DOU 18/09/91); Resolução CFN nº 334, de 10 de maio de 2004. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Resolução CFN nº 541, de 14 de maio de 2014. Altera o Código de Ética do Nutricionista, aprovado pela Resolução CFN nº 334, de 2004, e dá outras providências. Resolução CFN nº 465 de 23 de agosto de 2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Lei 6437, de 20 de agosto de 1977. Dispõe sobre as infrações sanitárias. Decreto Federal nº 77052, de 19 de janeiro de 1976. Dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 11947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e normas regulamentadoras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação (FNDE). Lei nº 11346, de 15 de setembro de 2006. Criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA; Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.
https://www.educacao.mg.gov.br/parceiro/alimentacao-escolar-cardapios.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma)
O professor e a construção coletiva do ambiente de trabalho. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Planejamento. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Avaliação da aprendizagem. Avaliação do processo do processo de alfabetização. O jogo e o brincar.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – História
História Antiga; História Medieval; História Moderna; História Contemporânea; Colonização da América Portuguesa; História do Brasil Império; História do Brasil republicano; História da América latina colonial e independente; América latina do século XIX e XX; História da África; Atualidades.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa
Leitura, compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Estrutura do texto: relação entre as ideias; recursos de coerência e coesão. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e à produção de textos. Semântica e estilística: sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, metonímia, ironia, eufemismo, hipérbole, gradação, personificação. Vícios de linguagem. Intertextualidade e metalinguagem. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia oficial, acentuação tônica e gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Ocorrência e emprego do sinal indicativo de crase. Homônimos e parônimos. Conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão escrita da língua portuguesa; variações linguísticas. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência nominal e verbal. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Matemática
Números naturais, inteiros, racionais e reais. Lema de Euclides. Números primos. Teorema Fundamental da Aritmética. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Princípio Fundamental da Contagem. Permutação, arranjo, combinação e Binômio de Newton. Frequência relativa e probabilidade. Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis. Equações e inequações de 1º e de 2º graus. Funções e gráficos de funções reais. Funções inversas. Funções logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Sequências de números reais. Progressão aritmética e progressão geométrica. Limites. Continuidade de funções reais. Derivadas. Integrais. Teorema Fundamental do Cálculo. Matrizes. Operações com matrizes. Determinante de uma matriz. Matriz transposta e matriz inversa. Álgebra vetorial no plano e no espaço real. Operações com vetores. Produto interno, produto vetorial e produto misto. Reta, plano e cônicas no espaço euclidiano. Juros simples, juros compostos e juros compostos com taxas de juros variável. Capitalização e descontos. Geometria plana e espacial. Sistemas de equações lineares. Conjunto dos números Complexos. Conjugado e norma de um número complexo. Equações algébricas e polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Ciências
Aprendizagem significativa em Ciências. Diretrizes para o Ensino de Ciências e interdisciplinaridade. Temas transversais em Ciências Naturais. Desenvolvimento de habilidades e competências pelos alunos. Livro didático de Ciências. Alfabetização científica.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Artística
Arte no Ensino Fundamental e Médio. Educação infantil e o ensino de arte. O desenho na Educação Infantil. A formação estética na Educação Básica. A consolidação do ensino de arte no Brasil.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Educação Religiosa
A religiosidade como fenômeno político, criação e providência na tradição Cristã, Budismo, sincretismo religioso, mitologia, a doutrina da reencarnação - da Grécia ao Espiritismo moderno, Escatologia.

Analista em Educação Básica/ Professor de Educação Básica – Língua Inglesa
Leitura e interpretação de texto escrito em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos: Present Tenses, Past Tenses, Future Tenses, Perfect Tenses, Modal Verbs, Reported Speech, Pronouns (possessives, reflexives, object, adjectives), Passive Voices, Infinitive and Gerund forms, Phrasal Verbs, Conditionals, Comparative and Superlative.

Analista em Educação Básica/ Especialista em Educação Básica
Estrutura e organização do ensino brasileiro. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento educacional. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Organização e gestão da escola. Articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL

<table>
<tr><th>Cargos</th><th>Português</th><th>Matemática</th><th>Informática</th><th>Conhecimentos Específicos</th></tr>
<tr><td>Auxiliar Administrativo</td><td rowspan="7">1</td><td rowspan="7">1</td><td>2</td><td rowspan="6">-</td></tr>
<tr><td>Auxiliar de Cuidador</td><td rowspan="6">-</td></tr>
<tr><td>Auxiliar em Alimentação</td></tr>
<tr><td>Auxiliar em Serviços Gerais</td></tr>
<tr><td>Auxiliar em Serviços Gerais Escolares</td></tr>
<tr><td>Mecânico de Máquinas Pesadas</td></tr>
<tr><td>Motorista</td><td>2</td></tr>
<tr><td>Operador de Máquinas Pesadas</td><td rowspan="2"></td><td rowspan="2"></td><td rowspan="2"></td><td rowspan="2">-</td></tr>
<tr><td>Operário</td></tr>
</table>

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Português	Matemática	Conhecimentos Locais	Informática	Conhecimentos Específicos
Assistente Administrativo	1	1	1	1	2
Fiscal de Posturas e Obras					
Fiscal de Tributos					
Topógrafo					
Técnico em Administração Escolar					
Eletricista				-	
Cuidador Social					
Técnico em Farmácia					
Técnico em Enfermagem					
Monitor de Educação Infantil					-

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Português	Saúde Pública	Conhecimentos Pedagógicos	Informática	Conhecimentos locais	Conhecimentos Específicos
Procurador Jurídico	1	-	-	1	1	2
Administrador						
Contador						
Engenheiro Civil						
Assistente Social		1		-		
Farmacêutico						
Fonoaudiólogo						
Cirurgião Dentista						
Médico PSF						
Nutricionista						
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 20h)		-	1			
Professor de Educação Básica – Séries Iniciais (Regência de Turma, 40h)						
Professor de Educação Básica – História						
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa						
Professor de Educação Básica – Matemática						
Professor de Educação Básica – Ciências						
Professor de Educação Básica – Educação Artística						
Professor de Educação Básica – Educação Religiosa						
Professor de Educação Básica – Língua Inglesa						
Especialista em Educação Básica						

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

Eu,_, portador do CPF_._._-_, inscrição N.º_, venho por este requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição, nos termos do Item 5. do Edital 01/2017, sob a condição:

( ) Inscrito no Cad. Único, sob o NIS n.º_. Juntamente com este requerimento, o candidato deverá enviar cópia do Número de Identificação Social – NIS.

( ) Membro de família de baixa renda, conforme documentos anexados.
Juntamente com este requerimento, o candidato deverá enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho; comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) dos três últimos meses.

( ) Hipossuficiente.
Declaro, ainda, estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade o teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela, inclusive pelo crime (falsidade ideológica) tipificado no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Cabeceira Grande,_de_de 2018.

Assinatura

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.

O candidato deverá apresentar, no ato da prova, documento original com foto. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas o candidato deverá apresentar, no ato da prova, a Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, categoria “D” ou categoria “E”, em original, não sendo aceito qualquer outro documento.
Os candidatos serão submetidos, na Prova Prática, à Máquina Retroescavadeira.
O candidato será considerado APTO ou INAPTO.
Os candidatos serão avaliados quanto à:

Mecânico de Máquinas Pesadas
Capacidade de montar e desmontar um motor ou partes móveis de um motor;
Demonstrar conhecimentos de ferramentas, entre outras atividades correlatas ao cargo.

Operador de Máquinas Pesadas
Capacidade de atenção, percepção e habilidade no manuseio de equipamento;
Conhecimentos de normas de segurança do trabalho;

Capacidade de manobrar máquinas leves e pesadas, manipulando os comandos de marcha e direção da máquina, da motoniveladora ou da pá carregadeira, para possibilitar a movimentação da terra; Movimentar a lâmina da motoniveladora ou pá carregadeira ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar, arar e gradear; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:781B009F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 13/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2017,** as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSP) nº.14/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas seguintes áreas:

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, conforme validade do PSP.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
1.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

2- DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1 O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR	20	R$ 2.883.96	Curso Superior em Serviços Social, com Registro Ativo no CRESS
ORIENTADOR SOCIAL	01	40	R$ 1.614,96	Ensino Médio
COORDENADOR DO CRAS	CR	40	R$ 3.663,61	Nível Superior na área de Ciências Sociais
MOTORISTA	01	40	R$ 1.773,67	Ensino Elementar Habilitação (CNH) com atividade remunerada e categoria D e cursos de primeiros socorros e transporte escolar.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.
3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais no período de 12,13,14, e 15 de dezembro de 2017, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 15 horas, em dia de expediente, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua José Tomé nº 97 Centro, Catas Altas-MG.**
4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro 2.1.
4.5 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.
4.6 Encerrado o prazo de inscrição, a comissão publicará no Diário Oficial do Município, no prazo e 01 (um) dia útil a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.7 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
4.7.1 No prazo de 01 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.7.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.
4.7.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.
4.8 Não será admitida inscrição condicionada á apresentação de documentação futura.
4.9 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 119/2017 e neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	N º DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
ASSISTENTE SOCIAL	Conhecimentos Específicos	20	3,0 Pontos	80	Eliminatório e Classificatório
COORDENADOR DO CRAS	Conhecimentos Gerais	10	2,0 Pontos		
MOTORISTA					
ORIENTADOR SOCIAL					

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

5.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada no dia e horário e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
ASSISTENTE SOCIAL	28/12/2017	14:00	3 h	Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros, 141, Catas Altas - MG
COORDENADOR DO CRAS				
MOTORISTA				
ORIENTADOR SOCIAL				

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.

6.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 6.3 do edital será excluído do certame.

6.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do processo PSP o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.14 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.15 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

6.16 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

6.17 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.18 Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

7.1.No prazo de 01(um) dia útil, a Comissão procederá à publicação do gabarito e da prova oficial.

7.2 Caberá recurso contra o gabarito no prazo de 02 (dois) dias conforme o modelo previsto no anexo IV, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua José Tomé nº 97 Centro, Catas Altas-MG.**

7.3. Decorrido o prazo de julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva**.**

08. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

ASSISTENTE SOCIAL		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Doutorado	02	Diploma ou certificado

Doutorado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)		
Mestrado	02	Diploma ou certificado
Mestrado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)		
Cursos	02	Declaração ou certificado
Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas (1,0 ponto para cada certificado /diploma limitando-se a no máximo 02 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
COORDENADOR DO CRAS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Doutorado	02	Diploma ou certificado
Doutorado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)		
Mestrado	02	Diploma ou certificado
Mestrado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)		
Cursos	02	Declaração ou certificado
Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas (1,0 ponto para cada certificado limitando-se a no máximo 02 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
ORIENTADOR SOCIAL		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Graduação	03	Diploma ou certificado
Graduação relativo à área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)		
Cursos	03	Declaração ou certificado
Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas, (1,0 ponto para cada certificado limitando-se a no máximo 3 pontos.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
MOTORISTA		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Cursos	06	Declaração ou certificado
Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas, (1,0 ponto por certificado, limitando-se a no máximo 06 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.

8.5 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente até o dia **11 de Janeiro de 2018** na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua José Tomé nº 97 Centro, Catas Altas-MG.**.
8.6 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
8.7 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
8.8 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e a comprovação dos
Títulos.
8.9 A comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova e dos títulos dos candidatos .
8.10 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
8. 11 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
8. 12 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
8 .13 Cada título será computado uma única vez.
8.14 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
8.15 O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Administração no Departamento Pessoal localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
8.17 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até **19 de Janeiro de 2018.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP
10.1 Será eliminado do PSP o candidato que:
a) faltar à Prova Objetiva;
b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro
candidato;
c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1 Até o dia **19 de Janeiro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
11.4 Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para
homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.
11.5 Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12.1 O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSP.
13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):
ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
CARTEIRA DE TRABALHO
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CARTÃO DO PIS/PASEP
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
1 FOTO 3 X 4.
CONTA NO BANCO DO BRASIL
DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1 As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas

16 DISPOSIÇÕES FINAIS
16. 1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das
Condições do PSP fixadas neste Edital.
16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 29 de Novembro de 2017.

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / __ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro:_____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.:(____)_____ Email:_____
CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
_____

_____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2017

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE NO DIA DA PROVA.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL
• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
• Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
• Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
• Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
• Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
• Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
• Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
• Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
• Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
• Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

ORIENTADOR SOCIAL

• Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;

• Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo);

• Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;

• Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS."

COORDENADOR DO CRAS

• Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

• Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

• Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;

• Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

• Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

• Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

• Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

• Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

• Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

• Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

• Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou outro órgão relacionado) de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou outro órgão relacionado)

• Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou outro relacionado);

• Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou outro órgão relacionado), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial)

MOTORISTA

• Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;

• Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, Comunicando qualquer defeito por ventura existente;

• Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

• Fazer reparos de emergência;

• Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;

• Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo;

• Verificar o funcionamento do sistema elétrico lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

• Providenciar a lubrificação quando indicada;

• Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus;

• Executar tarefas afins"

ANEXO III
PROGRAMA DE PROVAS
ASSISTENTE SOCIAL
Questão Social/ Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Planejamento/Planos/Programas/Projetos. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Estatuto do servidor público municipal.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:
BAPTISTA, M.V. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras, 2012. BRASIL Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf.
Capacita SUAS Caderno 2 (2013). Proteção de Assistência Social: Segurança de acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade/ I. PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL p. 24 a 46. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_2.pdf.
Capacita SUAS Caderno 3 (2013). Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social / II. INFORMAÇÕES DOS TERRITÓRIOS DE VIVÊNCIA p. 63 a 85. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf.
Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011.
Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
Lei 8662 de 7 de junho de 1993. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais.
Lei Nº 12.594, DE 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducatico (SINASE).
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. p. 31 a 59. Brasília, 2004. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social - Departamento de Proteção Social Especial. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília, 2011. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Plano Nacional de Promoção, Proteção e defesa de direito de crianças Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2004. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%2 0.pdf.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre PAIF – Volume 1 e 2. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas e Respostas do Serviço de Abordagem Social. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pd f.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família – O que é: Como funciona; cadastro em dia; acesso a educação e saúde – Gestão do Programa: Fiscalização. Disponível em:
http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único - O que é e para que Serve quem pode se cadastrar; como se cadastrar; cadastro em dia; programas que atendem aos inscritos. Disponível em:
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/quem-pode-se-cadastrar
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/como-se-cadastrar http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/cadastro-em-dia
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programas-e-beneficios Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em
http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc.
Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: 2012. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf. Resolução nº 109, de 25 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Ministério de Desenvolvimento Social. Brasília, DF, 2009. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. COUTO. B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.São Paulo: Cortez, 2011.
IAMAMOTO M. V. O Brasil das desigualdades: "questão social", trabalho e relações sociais. KOGA, Dirce. Medidas de Cidades – Entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2011.
MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e Linguagem Relatórios, Laudos e Pareceres. Veras Editora, 2003. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política Nacional de Assistência Social.
SPOSATI, Aldaiza et al (orgs). Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras. 12 ed. São Paulo, Cortez, 2014.
YASBEK, M.C. O Significado sócio-histórico da profissão. In. CFESS-ABEPSS, Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, 2009.
Estatuto do servidor público do Município de Catas Altas.

ORIENTADOR SOCIAL

Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto do Servidor Público Municipal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

BRASIL Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf.
Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.
Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011.
Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família – O que é: Como funciona; cadastro em dia; acesso a educação e saúde – Gestão do Programa: Fiscalização.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único - O que é e para que Serve, quem pode se cadastrar; como se cadastrar; cadastro em dia; programas que atendem aos inscritos. Disponível em:
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em
http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, DF: 2012. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas – Centro de Referência Especializado em Assistência Social Para População em Situação de Rua - Centro Pop, 2011. Disponível em : http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas e Respostas do Serviço de Abordagem Social. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pdf.
Estatuto do servidor público do Município de Catas Altas

COORDENADOR DO CRAS

Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto do Servidor Público Municipal. Contratos. Convênios. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8666/93. Orçamento Público.. Implantação e Funcionamento do CRAS: Ações, programas, projetos, serviços e benefícios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

BRASIL. Lei 10836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família.
Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf.
Lei n. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social.
Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: < www.mds.gov.br >
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, julho, 2005.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF. Volume 1 - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília,2012.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF. Volume 2-Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília,2012.
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução Nº 109 de novembro de 2009.
Lei 8.666/93 – Lei de Licitações. CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 7ª Ed. Revista e Atualizada. Rio de Janeiro: Campus, 2004
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.
Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.
COUTO. B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.São Paulo: Cortez, 2011.
IAMAMOTO M. V. O Brasil das desigualdades: "questão social", trabalho e relações sociais. KOGA, Dirce. Medidas de Cidades – Entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2011.
MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e Linguagem Relatórios, Laudos e Pareceres. Veras Editora, 2003. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política Nacional de Assistência Social.
SPOSATI, Aldaiza et al (orgs). Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras. 12 ed. São Paulo, Cortez, 2014.
Estatuto do Servidor Público Municipal.
Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome, Sistema Único de Assistência Social - Proteção Social Básica, Brasília .

MOTORISTA

Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação e prática em direção na BR 381.Estatuto do Servidor Público Municipal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

-Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97, alterada pela Lei nº 9.602/98). Resoluções do CONTRAN. SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP. Outras publicações que abranjam o programa proposto.
Estatuto do Servidor Público Municipal.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	Prova Escrita Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada Pelo Candidato
( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____

_____

Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:6B4E3E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias – R$1.090.000,00 (um milhão noventa mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
05.02.04.122.0422.2.170 – IMPLANTAÇÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA PMAT				
449039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75		100	R$ 267.000,00
06.05.04.126.0404.2.185 – MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152		100	R$ 95.000,00
07.01.08.123.0813.2.227 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
339030 - Material de Consumo	163	AS.SOC	100	R$ 17.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	170	AS.SOC	100	R$ 44.000,00
07.02.08.243.0807.2.253 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AUTO COMPLEXIDADE- ABRIG				
339093 - Indenizações e Restituições	290	CPASAE	156	R$ 25.000,00
08.03.12.361.1202.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487	QESE	147	R$ 582.000,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENÇÃO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO				
339030 - Material de Consumo	567		100	R$ 20.000,00
09.04.15.451.1501.2.195 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE MAQUINAS E OFICINAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623		100	R$ 10.000,00
20.01.13.122.0402.2.632 - APOIO A PROJETOS DA SOCIEDADE CIVIL				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2240		100	R$ 10.000,00
20.01.13.122.0411.2.628 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2248		100	R$ 20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 1.090.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.02.04.131.0419.2.166 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37		100	R$ 20.000,00
07.01.08.122.0813.2.226 - MANUTENÇÃO DO GABINETE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156	AS.SOC	100	R$ 6.000,00
07.01.08.123.0813.2.227 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	168	AS.SOC	100	R$ 7.000,00
07.02.08.243.0807.2.253 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL AUTO COMPLEXIDADE-ABRIG				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280	CPASAE	156	R$ 25.000,00
07.02.08.244.0815.2.240 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	331	AS.SOC	100	R$ 10.000,00
07.02.08.244.0815.2.240 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				
339093 - Indenizações e Restituições	333	AS.SOC	100	R$ 10.000,00
07.02.08.244.0817.2.249 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				
339093 - Indenizações e Restituições	372	AS.SOC	100	R$ 5.000,00
07.02.08.244.0817.2.453 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SITUAÇÃO DE RUA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383	AS.SOC	100	R$ 20.000,00
07.02.08.244.0817.2.453 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SITUAÇÃO DE RUA339049 - Auxílio Transporte	386	AS.SOC	100	R$ 2.500,00
07.05.08.241.0808.2.617 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	414	AS.SOC	100	R$ 500,00
08.03.12.361.1202.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
339030 - Material de Consumo	484	QESE	147	R$ 423.000,00
08.03.12.361.1202.2.426 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO QSE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493	QESE	147	R$ 159.000,00
09.04.15.451.1501.2.214 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	629		100	R$ 297.000,00

11.01.04.121.0411.2.120 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA .MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
339035 - Serviços de Consultoria	2278		100	R$ 75.000,00
20.01.13.122.0411.2.628 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DE CULTURA				
339030 - Material de Consumo	2247		100	R$ 20.000,00
20.01.13.392.1302.2.666 - MANUTENÇÃO DO CEU DAS ARTE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2263		100	R$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 1.090.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de outubro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com Cidadão

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2C4638DD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 038/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	7BRASIL TELECOM LTDAEPP	AG02267915	OOX1536	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/12/2017	08:32:05	RUA DR ROZELMIRA NOGUEIRA 227	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
2	ADAILTON FERREIRA DUTRA	AG02265913	OXC8428	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	04/12/2017	15:30:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR NO PASSEIO
3	ADALGISA GONCALVES DOS SANTOS	R001140851	HEF8568	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/11/2017	15:03:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
4	ADAO DA SILVA MESSIAS	AG02267952	GPI1810	GM/MONZA SL/E 1.8	05/12/2017	14:35:46	PRACA FRANCISCO MIGUEL 35	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
5	ADAO JOSE DE CARVALHO	R001140741	HDK6957	GM/MERIVA JOY	19/11/2017	14:50:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
6	ADELINA MARIA GOMES	R001140031	HFW3600	VW/GOL 1.0	19/11/2017	10:00:34	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
7	ADERBAL CORDEIRO FILHO	R001140151	GZW5641	VW/GOL 16V POWER	19/11/2017	16:45:32	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
8	ADRIANA CRISTINA FRANCA A. GOMES	R001141451	PVE6611	HYUNDAI/TUCSON GLSB	21/11/2017	08:26:11	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
9	ADRIANO ALVES DA SILVA	AG02267934	OLU6432	VW/GOL 1.0	04/12/2017	14:53:24	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
10	ADVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	AG02264659	HVZ3503	VW/GOL 16V	01/12/2017	17:08:22	RUA PEDRO LEOPOLDO 1905	ULTRAPASSAR VEÍCULOS MOTORIZADOS EM FILA, PARADOS EM RAZÃO DE QUALQUER OBSTÁCULO
11	AGUINALDO BICALHO VITOR	R001140201	JPS9143	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	19/11/2017	03:13:38	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
12	AGUINALDO DE OLIVEIRA ACRUX	AG02267938	HCA3693	FIAT/SIENA ELX	04/12/2017	17:07:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2380	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
13	AGUINALDO JOSE	AG02263518	HHM0752	VW/SAVEIRO 1.6 TITAN	05/12/2017	14:38:55	RUA LUIZ CESARI OPTN66	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO

	VICENTE							PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
14	AILTON EUSTAQUIO VIDOTTI	R001141201	OPO6419	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	20/11/2017	10:07:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
15	AILTON EUSTAQUIO VIDOTTI	R001141231	OPO6419	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	20/11/2017	10:07:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
16	AIR AGUIAR FILHO	AG02266768	GWR7460	VW/SANTANA	02/12/2017	20:13:27	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA SANTA MARTINHA 115	ESTACIONAR NO PASSEIO
17	AIRTON RODRIGUES DE SOUZA	AG02263082	PXS1255	RENAULT/SANDERO EXPR 16	30/11/2017	14:45:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 460	ESTACIONAR NO PASSEIO
18	ALAN XAVIER SILVA	R001140091	GZF7587	FIAT/UNO MILLE SMART	19/11/2017	12:47:32	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
19	ALCEBIDES MORAIS DE OLIVEIRA	AG02267485	HCV6490	GM/CORSA SEDAN MAXX	04/12/2017	17:35:51	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
20	ALESSANDRA APARECIDA MOREIRA	AG02264912	GXQ0424	FORD/KA	05/12/2017	16:12:43	RUA HELENA SAPORI FALUBA 103	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
21	ALEXANDER COSTA LIMA ME	AG02263510	HNE0038	VW/FOX 1.6 PRIME GII	01/12/2017	16:05:45	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 05	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M
22	ALEXANDER LOPES ARAUJO	AG02266778	GYZ3079	VW/GOL 1.0	03/12/2017	20:09:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	ESTACIONAR NO PASSEIO
23	ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	AG02267904	ENH7977	GM/MONTANA CONQUEST	29/11/2017	14:55:23	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
24	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	AG02267482	GVW3287	GM/OMEGA GLS	04/12/2017	17:27:46	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
25	ALEXANDRO ALVES LOPES	AG02263087	PVS5906	FIAT/PALIO FIRE WAY	04/12/2017	08:53:46	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
26	ALEXANDRO ALVES LOPES	AG02263088	PVS5906	FIAT/PALIO FIRE WAY	04/12/2017	08:57:31	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 114	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO
27	ALIRIO FERREIRA DOS SANTOS	AG02267670	HLI3114	VW/GOL 1.0	05/12/2017	14:21:49	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
28	AMBIENTAL TECNOL C LTDA	AG02265918	HMD6207	FIAT/FIORINO FLEX	04/12/2017	18:27:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
29	AMBIENTE SAN. URBANO E RURAL	AG02263770	HCZ4213	FIAT/UNO VIVACE 1.0	29/11/2017	14:45:48	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
30	ANA CAROLINA BALLESTEROS COELHO	AG02263780	OPN9983	VW/POLO 1.6	02/12/2017	15:47:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
31	ANDERSON BARROS SILVA	AG02264911	HZP8564	FIAT/PALIO EX	05/12/2017	16:08:04	RUA HELENA SAPORI FALUBA 193	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
32	ANDERSON GILBERTO S DOS SANTOS	AF00034989	KLN7814	VW/GOL 16V	20/11/2017	20:57:00	AV DOS NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB
33	ANDERSON MOSS ROCHA	R001140301	HOI2359	VW/GOL 1.0	19/11/2017	11:58:55	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
34	ANDRE LUIZ DIAS DE SOUZA	AG02267491	GRN2771	GM/CORSA WIND	04/12/2017	17:44:52	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
35	ANDRE LUIZ GONCALVES DOS SANTOS	R001141441	HEJ6187	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/11/2017	20:02:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
36	ANDREIA DOS SANTOS SILVA	AG02267507	HDD4474	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/12/2017	19:00:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
37	ANDREIA MIRANDA DE AGUIAR CANDID	AG02268024	GYX4773	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	05/12/2017	10:30:54	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
38	ANDRES FELIPE DIAZ CARDONA	R001140961	EWY8630	HONDA/CG 150 FAN ESI	20/11/2017	12:48:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
39	ANTONIO CARLOS SANTOS	R001141681	HIU4824	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/11/2017	12:37:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
40	ANTONIO FERREIRA NETO	AG02265904	HKO6094	VW/FOX 1.6 PLUS	01/12/2017	10:15:09	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS PROXIMO201	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
41	ANTONIO GOMES DIAS A G D CONSTRU	R001140361	PYI4118	FIAT/STRADA WORKING CD	19/11/2017	10:31:39	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
42	ANTONIO GOMES PESSOA	AG02263519	HKI1611	VW/VOYAGE 1.0	05/12/2017	14:40:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 867	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
43	ANTONIO GONCALVES DA ROCHA	R001141031	GYX5147	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/11/2017	19:49:37	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
44	ANTONIO GONZAGA DAYRELL	R001140321	HKF4461	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	19/11/2017	15:49:55	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
45	ANTONIO MARCOS SILVA BRITO	AG02266776	OQY5893	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	03/12/2017	19:31:03	RUA TEREZINHA REGINA FERNANDES 360	ESTACIONAR NO PASSEIO
46	ANTONIO MARCOS SILVA BRITO	AG02266775	OQY5893	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	03/12/2017	19:29:21	RUA TEREZINHA REGINA FERNANDES 360	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
47	ANTONIO MARCOS SILVA BRITO	AG02266779	OQY5893	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	03/12/2017	21:53:59	RUA TEREZINHA REGINA FERNANDES 47	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
48	ARLINDO VIEIRA DA ROCHA	AG02267675	GPX1004	VW/GOL CL	05/12/2017	14:18:52	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
49	ARNUFIO DE MELO NERES	AG02266764	EAW6344	GM/CORSA HATCH PREMIUM	02/12/2017	13:22:11	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
50	ATAIDE JOSE FAGUNDES	AG02267918	HFG1966	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	02/12/2017	08:50:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 455	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
51	ATENDE TRANSPORTES SA	AG02264671	HBZ2592	IVECO/TECTOR 170E25	05/12/2017	14:47:45	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA 108	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
52	BIG CELL CELULARES E	AG02263514	PYK8769	FIAT/IDEA ADVENTURE	01/12/2017	19:28:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	ESTACIONAR NO PASSEIO

	SUP LTDA ME			1.8				
53	BRAULIO CESAR DE CAMPOS QUEIROS	AG02267957	PUP5465	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	05/12/2017	16:25:47	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 700	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
54	BRENO HANS OLIVEIRA DOS SANTOS	AG02267522	HBM7343	GM/CELTA 3 PORTAS	05/12/2017	22:55:26	RUA ALICE VENTURA BAIRRO TONY 288	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
55	BRUNA DE SOUZA FELIZARDO	R001140561	HOD6571	VW/FOX 1.6 PRIME GII	19/11/2017	18:24:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
56	BRUNO LUIZ PEREIRA ALVES	AG02267475	HIU6991	FIAT/PUNTO ELX 1.4	04/12/2017	17:04:54	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
57	CAMILA CRISTINA DE SOUZA	R001140751	HLA5965	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	19/11/2017	15:14:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
58	CAMILA CRISTINE SANTOS MARTINS	AG02264674	PXI7139	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	05/12/2017	17:13:52	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
59	CARLO ANDRE PAULINO SOARES	AG02264890	GYW6117	VW/GOL 1.6 POWER	01/12/2017	12:02:11	RUA MANOEL MOREIRA SOUZA BARROS PROX 201	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
60	CARLOS ALBERTO G. NOGUEIRA	R001141141	HFX9311	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/11/2017	08:52:29	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
61	CARLOS ALBERTO THOMAZ	R001141191	DDN7267	FIAT/STRADA WORKING	20/11/2017	07:39:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
62	CARLOS EDUARDO CAETANO	R001140981	OWU2174	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/11/2017	15:26:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
63	CARLOS ELI DE SENA	R001141741	GOU7840	GM/MONZA SL/E 2.0	21/11/2017	22:58:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
64	CARLOS FRANCISCO LOPES	AG02264679	GRZ3636	VW/GOL 1.6 POWER	05/12/2017	17:17:36	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
65	CARLOS HAMILTON DE ALMEIDA	AG02266758	GUF4150	FIAT/SIENA ELX	29/11/2017	16:10:04	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA SANTA MARTINHA 71	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
66	CARLOS TEODORO DOS SANTOS	R001141601	GTY3978	VW/GOL CLI	21/11/2017	11:52:15	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
67	CARLOS VICENTE SILVA	R001140651	OLT3744	VW/CROSSFOX GII	19/11/2017	12:57:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
68	CASSIO LUIZ ARAUJO PEREIRA	R001141731	GZO2367	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	21/11/2017	20:47:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
69	CELIO DE OLIVEIRA DOS S.CARVALHO	AG02268018	HFS7944	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/12/2017	15:00:52	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM APOS 38	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
70	CHRISTIAN ROBERTO DE OLIVEIRA	AG02265910	EEY2571	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	04/12/2017	15:25:02	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
71	CINE MARQUES DE SOUZA DIAS	AG02267481	HGB9099	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/12/2017	17:26:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
72	CLAUDIA VIRGINIA DA ROCHA LARA	R001141661	HEI5800	HONDA/CIVIC LXS	21/11/2017	12:15:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
73	CLAUDINEI GERALDO BELOTE	R001141271	KFP4585	GM/MONZA SL/E 1.8	20/11/2017	12:34:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
74	CLAUDINEY PEREIRA DA SILVA	R001141081	KFR1960	GM/CORSA GL	20/11/2017	12:50:08	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
75	CLAUDIO GONCALVES	AG02265912	GZP9631	VW/GOL SPECIAL	04/12/2017	14:43:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
76	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	R001140391	GWF7588	GM/CORSA CLASSIC	19/11/2017	06:46:12	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
77	CLEDSON ANTONIO DA SILVA	R001140461	GXW6519	VW/GOL 16V	19/11/2017	09:50:43	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
78	CLEMES DAMACENA BORGES	AG02268021	GTC8567	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	04/12/2017	16:14:31	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM APOS 38	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
79	CLEUZA BERNADETE SOARES	R001141691	PVI0377	FIAT/STRADA WORKING	21/11/2017	15:20:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
80	COLORTEXTIL PARTICIPACOES LTDA	R001140331	HOB4111	MMC/PAJERO SPORT FLEX	19/11/2017	17:00:10	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
81	COMERCIAL SOUZA E SILVA VEIC LO	AG02267903	HIX6102	VW/GOL 1.0 GIV	29/11/2017	14:55:24	RUA JOSE LEAO PAPA OPOSTO35	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
82	COMERCIAL STEFANY LTDA	AG02267921	HJR8632	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/12/2017	09:25:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1696	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
83	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AG02263766	PYC6175	M.BENZ/ACCELO 1016	29/11/2017	14:26:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1085	ESTACIONAR NO PASSEIO
84	CONCEICAO JULIA DOS REIS	AG02267229	GSZ0708	GM/CORSA MILENIUM	02/12/2017	11:41:57	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA APOSTO 70	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
85	CREDI CENTER LTDA ME	AG02267923	HKO8757	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/12/2017	10:08:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 530	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
86	CRISNA DOS SANTOS	R001140011	GYZ4554	FIAT/PALIO YOUNG	19/11/2017	02:15:20	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
87	CRISTIANA DA CONCEICAO ALVES	R001140451	NXY0014	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	19/11/2017	08:52:26	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
88	CRISTIANE PEREIRA ALVES	AG02264905	GZT5978	I/PEUGEOT 206 SELECTION	05/12/2017	09:55:47	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA

								SINALIZAÇÃO
89	CRISTINA DO CARMO VIANA	AG02264669	OKR5539	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/12/2017	14:44:59	RUA JOSE LEAO PAPA 93	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
90	DANIELA DE OLIVEIRA LAGE	R001139971	PWO1324	HONDA/CB 300R	24/11/2017	11:07:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
91	DAVID STUWAR MOSQUERA SANCHEZ	AG02263778	HJQ0274	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	02/12/2017	15:40:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
92	DAYANNE NATIELLE RODRIGUES	AG02263523	HIY4203	DAFRA/SPEED 150	05/12/2017	14:30:19	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
93	DEBORA MONTEIRO MESQUITA	AG02267674	GVR6440	FIAT/PALIO 16V	05/12/2017	14:28:11	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
94	DEMETRIO ALEXANDRE CARNEIRO	AG02265911	JRL6114	FIAT/STRADA TREK FLEX	04/12/2017	14:35:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2157	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
95	DENNIS CHRISTIAN DE PAULA SANTOS	AG02267936	IAB2817	VW/GOL 1.0	04/12/2017	15:00:38	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
96	DIANA DE LOURDES C. NASCIMENTO	R001141111	HMU1338	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	20/11/2017	16:56:04	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
97	DIEGO MENEZES BECHARA	R001140681	NZE1313	I/HYUNDAI I30 2.0	19/11/2017	07:20:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
98	DIOGO MOURAO CLAUDINO	AG02263517	OLY6226	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	05/12/2017	14:37:00	RUA LUIZ CESARI OPTN66	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
99	DIOGO OTAVIO DE SOUZA ALMEIDA	AG02267916	GPL9276	GM/CHEVETTE	02/12/2017	08:38:28	RUA HEVERCIO LOPES MIRANDA OPOSTO82	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
100	DIONE ROCHA DA SILVA	AG02267930	GXO9728	FORD/KA 1.6	04/12/2017	14:48:43	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 65	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
101	DJALMA LUCIO DE OLIVEIRA	R001141581	MPB2207	FIAT/UNO CS	21/11/2017	13:45:59	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
102	DOUGLAS MACHADO DE ALMEIDA	AG02267499	CLB8295	FIAT/PALIO ED	04/12/2017	19:28:00	AVENIDA GUANABARA 318	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
103	EDILENE DE OLIVIERA	R001140511	HHR0266	GM/PRISMA JOY	19/11/2017	15:44:58	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
104	EDINEI JOSE DE OLIVEIRA	R001140291	GQG8604	VW/GOL CL 1.6 MI	19/11/2017	09:58:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
105	EDMAR MOURA DE ARAUJO	AG02266760	OPN4716	I/PEUGEOT 308 ALLURE	29/11/2017	16:36:16	RUA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
106	EDMARA NEVES SOARES OLIVEIRA	AG02266780	PVQ9814	FORD/KA SE 1.0 HA	03/12/2017	22:16:15	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 94	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
107	EDNA DE LOURDES ARCANJO FERREIRA	R001140041	GWC8134	FIAT/PALIO EL	19/11/2017	12:29:28	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
108	EDSON APARECIDO DA SILVA	AG02263513	GPK4719	FIAT/UNO ELECTRONIC	01/12/2017	17:28:39	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
109	EDSON ROCHA DE JESUS	R001140271	HAK2580	GM/CORSA CLASSIC	19/11/2017	23:24:30	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
110	EDUARDO FLORINDO DE AGUIAR	AG02267514	GNJ2860	FIAT/UNO ELECTRONIC	05/12/2017	20:01:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
111	ELANE VIEIRA ROCHA	AG02266770	HKI6537	VW/GOL 1.0	02/12/2017	20:26:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	ESTACIONAR NO PASSEIO
112	ELENICE PEREIRA SEVERINO	R001141761	HCQ0501	GM/CELTA 4P LIFE	21/11/2017	14:51:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
113	ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA	R001140491	HNI4972	CHEVROLET/CLASSIC	19/11/2017	12:59:56	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
114	ELIEZER DOS SANTOS MARQUES	AG02267919	HGF6224	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/12/2017	09:25:12	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1696	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
115	ELISANGELA FELIX MELO MACIEL	R001140641	PXZ2736	HONDA/XRE 190	19/11/2017	16:27:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
116	ELISIO PALMERIDO GONCALVES	R001141211	GWM7218	FIAT/PALIO EDX	20/11/2017	06:18:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
117	ELIZABETE APARECIDA C OLIVEIRA	AG02267943	HMY1960	PEUGEOT/207HB XR S	04/12/2017	18:15:49	RUA EMERICIANA CAMARGO BATISTA 140	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
118	ELIZABETH CASSIANO DE SOUZA	AG02267908	HAB1086	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	01/12/2017	16:00:14	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
119	ELIZABETH DE FATIMA TRINDADE	R001140881	OQT8742	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	20/11/2017	00:48:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
120	ELIZANGELA DE FATIMA PEREIRA	AG02263084	PUT7201	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/11/2017	17:01:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 495	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS
121	ELLEN RIBEIRO DOS REIS	R001141411	HJO0144	HONDA/CG 125 FAN ES	21/11/2017	10:06:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
122	ELSON AMERICO	R001141131	GLM8785	M.BENZ/L 1519	20/11/2017	09:23:26	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
123	ELVIRO ANTONIO DE SOUZA	AG02264681	HAY2136	VW/POLO SEDAN 1.6	05/12/2017	18:47:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
124	EMANUELA SILVA DOS SANTOS	R001141621	HLP8891	GM/CELTA 4P SPIRIT	21/11/2017	15:03:03	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
125	EMILIA CLAUDIA	AG02263781	HPU9448	HONDA/FIT LX	02/12/2017	16:06:03	RUA DENISE CRISTINA DA	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO

	AUGUSTO						ROCHA 427	PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
126	EMILIA VANESSA PEREIRA MAGALHAES	R001140551	HAO5738	GM/CORSA CLASSIC	19/11/2017	16:43:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
127	ENIVALDO DOS SANTOS CARVALHO	AG02267506	HMF0329	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	05/12/2017	18:57:11	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
128	ERLANE MENDES DE OLIVEIRA	AG02264902	HCC7970	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/12/2017	18:52:34	RUA JOSE MARIA DE ALQUIMIM 22	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
129	ERMELINDO CASTRO SANTOS	AG02267898	HAY5649	FIAT/FIORINO CIRILO AMB	29/11/2017	14:55:31	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 25	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
130	ESTRADA TURISMO TRANS E LOC LTD	AG02267880	HJE1351	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	27/11/2017	15:40:10	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
131	EVANILDE DE FREITAS SIMPLICIO	AG02267958	HNO1088	GM/CELTA 2P LIFE	05/12/2017	17:35:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 465	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
132	EVERTON MARLON DOS SANTOS SOUZA	AG02267954	HFN4098	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/12/2017	14:45:02	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 55	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
133	EZEQUIAS ANGELO LEITE	R001140691	GTF8179	VW/SAVEIRO CL	19/11/2017	08:13:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
134	EZEQUIEL RODRIGUES DE PAULO	AG02263774	HAY1406	GM/CORSA CLASSIC	02/12/2017	15:30:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 691	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
135	FABIANO MAGALHAES NUNES	AG02265916	HOI2225	FIAT/FIORINO FLEX	04/12/2017	16:07:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
136	FAGNER LUIZ DE ALMEIDA	R001141471	HMO7055	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/11/2017	11:03:30	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
137	FERNANDO BERNARDO MENDES	AG02264666	HKZ7767	VW/FOX 1.6 PRIME GII	05/12/2017	14:31:51	RUA JOSE BONIFACIO OPOSTO 70	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
138	FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA	AG02264892	HGI6000	I/FORD FOCUS 1.6L HA	01/12/2017	12:18:53	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
139	FERNANDO QUIRINO QUEIROGA	R001141501	HNP4892	HONDA/CG 125 FAN ES	21/11/2017	23:08:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
140	FLAVIA COELI TEODORO	AG02264673	GUV6510	GM/CORSA SUPER	05/12/2017	15:41:47	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 77	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
141	FLAVIA FRANCISCA DE ARAUJO SANTOS	AG02265915	NTT1588	FIAT/UNO WAY 1.0	04/12/2017	16:07:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
142	FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR	AG02267476	OWS8393	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	04/12/2017	17:08:18	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
143	FRANCISCO DOS REIS SANTOS	R001140901	OLZ6630	VW/GOL 1.6 POWER	20/11/2017	10:22:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
144	FRANCISCO KAZUO SHIRATO	AG02263775	ANX7257	VW/PARATI 1.6 COMFORTL.	02/12/2017	15:33:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1514	ESTACIONAR NO PASSEIO
145	FREDERICO JULIANO DA COSTA	AG02264680	GNM8040	GM/MONZA SL EFI	05/12/2017	17:45:23	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
146	FREDERICO CASTRO DA SILVA	R001140161	EAQ5728	HONDA/CIVIC LXS FLEX	19/11/2017	06:20:33	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
147	GABRIELA FONSECA	AG02264904	PWT7985	TOYOTA/ETIOS HB X	05/12/2017	08:49:40	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 65	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
148	GAVEA TRANSP.E EMPREENDIMEN LTDA	R001141491	GXH9673	VW/INDUSCAR APACHE U	21/11/2017	15:27:22	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
149	GENIVALDO DE ARAUJO PINHEIRO	AG02264903	NLW9798	I/VW JETTA	04/12/2017	18:56:10	RUA JOSE MARIA DE ALQUIMIM 22	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
150	GERALDA DE FATIMA GOMES DA SILVA	AG02263535	GQY7038	IMP/GM ASTRA GLS 2.0MPFI	05/12/2017	18:46:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
151	GERALDO APARECIDO VIEIRA	AG02267060	GSI5453	VW/GOL GL	02/12/2017	09:36:24	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA OPOSTO 70	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
152	GERALDO APARECIDO VIEIRA	AG02265906	GSI5453	VW/GOL GL	02/12/2017	08:35:38	RUA HELVECIO LOPES DE OPOSTO 70	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
153	GERALDO CARLOS DE LIMA	AG02267906	HJR5250	VW/FOX 1.6 ROUTE	01/12/2017	16:08:42	RUA DR ROZELMIRA NOGUEIRA 87	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
154	GERALDO INACIO COSTA	AG02264678	HID0874	FIAT/SIENA FIRE FLEX	05/12/2017	16:40:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
155	GERALDO LUIZ PASSOS	R001141301	AIC1883	FIAT/FIORINO IE	20/11/2017	06:13:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
156	GERALDO MIRANDA DA SILVA	R001141391	GZK6594	VW/GOL 1.8	21/11/2017	16:38:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
157	GERALDO PEREIRA DA SILVA	AG02264672	HFE6263	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	05/12/2017	14:52:01	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 195	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
158	GERALDO SALOME DA SILVA	AG02265914	GUO1941	VW/SAVEIRO CL	04/12/2017	15:42:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
159	GIOVANNI MARIANO DA SILVA	AG02267059	GNT2040	GM/MONZA SL/E 2.0	02/12/2017	09:32:18	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA OPOSTO 70	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
160	GISELE DA SILVA ALVES	R001140821	HJI8105	VW/GOL 1.0	19/11/2017	11:50:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM

								ATÉ 20%
161	GISELI MOTA CERQUEIRA	R001140001	GTD0783	FIAT/UNO ELECTRONIC	19/11/2017	15:59:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
162	GIZELLE DUARTE OLIVEIRA	R001141551	PZV3638	VW/UP TAKE MCV	21/11/2017	18:09:51	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
163	GLEISON SAPORI DINIZ OLIVEIRA	R001140931	OPK5309	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	20/11/2017	09:21:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
164	GRAZIELE FERNANDA SILVA	AG02264895	HHW1610	VW/FOX 1.0	01/12/2017	18:52:21	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
165	GUILHERME FERREIRA DOS REIS	AG02268014	HBY7672	VW/GOL 1.6 POWER	04/12/2017	14:45:22	RUA JOSE LEAO PAPA 55	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
166	GUILHERME HENRIQUE N DA SILVA	R001141101	GUF1600	FIAT/PALIO ELX	20/11/2017	15:54:04	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
167	GUILHERME SILVA DIAS	AG02267477	MNF3770	FIAT/PALIO EDX	04/12/2017	17:10:12	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
168	GUILHERME VIEIRA DA SILVA	R001140921	NXZ2373	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	20/11/2017	09:14:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
169	GUSTAVO CAMARGOS GUILHERME	R001141561	HNZ2696	FIAT/SIENA ELX FLEX	21/11/2017	21:36:31	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
170	HABIB RIBEIRO DAVID	R001140581	OQB2077	PEUGEOT/207PASSION XR	19/11/2017	11:30:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
171	HECTOR FABIO CHALARCA SALGADO	R001141341	OQX1675	HONDA/CG 125 FAN KS	20/11/2017	13:01:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
172	HEITHOR ALEXANDRE DE L.E SILVA	AG02263776	PUN4965	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	02/12/2017	15:35:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
173	HELENA PINTO DE SOUZA	R001141711	GUG3228	FIAT/PALIO ED	21/11/2017	21:58:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
174	HELIO MOREIRA GUIMARAES	AG02267956	OLU3859	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	05/12/2017	17:20:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1059	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
175	HELISONIA PEREIRA B RODRIGUES	AG02263529	GSC8729	FIAT/PALIO ED	05/12/2017	14:38:27	RUA LUIS CEZARI OPOSTO 66	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
176	HELOISA HELENA DAS DORES REIS	AF00035054	HEN0598	HONDA/CG 125 FAN	25/11/2017	17:34:00	RUA DOUTOR ARISTOTELES BETHONICO 405	PROMOVER NA VIA EXIBIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE PERÍCIA EM MANOBRA DE VEÍCULO S/PERM
177	HENRIQUE DA SILVA	AG02267661	GTF5255	GM/CORSA WIND	02/12/2017	10:43:59	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA OPOSTO 70	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
178	HILTON RAGNER DE FARIA	R001140611	JGA4237	VW/GOL SPECIAL	19/11/2017	16:22:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
179	HUDSON JUNIO GONZAGA	AG02263081	HFY6047	HONDA/CG 150 TITAN KS	30/11/2017	14:25:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1085	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
180	HUDSON MARQUES DA ROCHA	R001141011	DQX1137	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	20/11/2017	10:14:08	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
181	HUDSON RODRIGUES REIS	R001140631	OWL7940	HONDA/XRE 300	19/11/2017	11:04:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
182	IDETHE MARIA GUEDES	AG02264910	GPI9091	GM/KADETT SL/E EFI	05/12/2017	15:58:32	RUA HELENA SAPORI FALUBA 101	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
183	IGOR HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA	AG02267240	HCN5435	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/12/2017	09:44:14	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
184	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEU	R001141361	PWZ0153	VW/GOL TL MC	20/11/2017	07:21:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
185	IRENE RODRIGUES ALVES	AG02266777	PUR3057	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	03/12/2017	20:08:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	ESTACIONAR NO PASSEIO
186	IRENICE FERREIRA ALVES RIBEIRO	AG02266772	OMA2477	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	02/12/2017	21:44:21	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
187	ISMAIL DE OLIVEIRA	AG02267486	LWM7884	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	04/12/2017	17:36:19	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
188	ITAMAR PEIXOTO DE MELO	AG02263083	HJP1894	HONDA/FIT LXL FLEX	30/11/2017	18:44:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OPOSTO50	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS
189	IVAN BORGES MONTEIRO JUNIOR	AG02263530	HEG7265	YAMAHA/YBR 125K	05/12/2017	14:49:52	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
190	IVONETE DOS SANTOS MAGALHAES	AG02267945	OQS5244	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	05/12/2017	08:40:37	RUA ANTONIO DE SOUZA MENEZES 25	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
191	IVONETE DOS SANTOS MAGALHAES	AG02264665	OQS5244	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	05/12/2017	14:27:07	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 237	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
192	IZENI RODRIGUES ALVES	AG02263779	HFS7002	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/12/2017	15:45:58	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
193	JACKSON RODRIGUES NASCIMENTO	R001140241	PVB5334	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	19/11/2017	14:16:31	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
194	JACQUELINE COSTA F DE FREITAS	R001141521	HNM0758	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	21/11/2017	13:50:07	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
195	JADILSON FERREIRA DE ARAUJO	AG02268023	HEM9615	VW/FOX 1.6 GII	05/12/2017	09:57:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
196	JAIR PEREIRA COSTA	AG02266766	BKG7016	GM/MONZA SL EFI	02/12/2017	18:43:01	AVENIDA JOSE MARIA ALKIMIN CENTRO 86	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

197	JANAINA SIMPLICIA GUIMARAES	AG02267951	HIU6119	VW/GOL 1.0 GIV	05/12/2017	14:30:21	RUA JOSE BONIFACIO OPOSTO126	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
198	JANDIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AG02267931	GSZ9658	VW/GOL 1.0 PLUS	04/12/2017	15:35:03	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
199	JANE MARIA NUNES COSTA	AG02268016	KHJ7403	FIAT/SIENA FIRE	04/12/2017	14:53:03	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
200	JCZ ENG E CONS. LTDA	R001140131	NXZ0510	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/11/2017	16:20:56	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
201	JEDER CAMILO	AG02263507	GPZ2756	VW/8.140	01/12/2017	14:07:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA SEM NUMERO	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO
202	JEFERSON DE OLIVEIRA OTAVIANO	AG02263764	HDT0457	TOYOTA/FIELDER	29/11/2017	14:18:07	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
203	JESSICA ALVES SILVA	R001141311	OQU2123	VW/NOVA SAVEIRO CE	20/11/2017	07:56:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
204	JOANA MARIA MIRANDA	R001140671	GZV3457	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	19/11/2017	00:56:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
205	JOAO CIRILO COSTA	R001140941	OWM5515	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	20/11/2017	11:20:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
206	JOAO GOMES CAMARGOS	R001141331	PVX6324	VW/VOYAGE CL MB	20/11/2017	12:16:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
207	JOAO INACIO SOARES	AG02263508	OPG2399	I/FORD FIESTA SE HA	01/12/2017	14:41:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
208	JOAO MARCOS AUGUSTO MIRANDA	AG02266767	GOU1561	GM/MONZA SL/E 2.0	02/12/2017	19:44:19	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA SANTA MARTINHA 85	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
209	JOAO RAMIRO FONSECA	R001140071	HNF9697	I/FIAT SIENA EL FLEX	19/11/2017	17:02:03	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
210	JOAQUIM JERONIMO VIANA	AG02264898	GVT6430	FIAT/PALIO ED	04/12/2017	10:58:52	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
211	JOAQUIM VIEIRA DA SILVA	R001140971	HGG9090	VW/FOX 1.6 ROUTE	20/11/2017	13:18:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
212	JOAQUIM VIEIRA DA SILVA	R001141351	HGG9090	VW/FOX 1.6 ROUTE	20/11/2017	13:02:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
213	JONATHAN FELIPE DA SILVA ROCHA	AG02267244	LNJ4990	I/PEUGEOT BOXER 320M 28	05/12/2017	10:00:36	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
214	JONATHAN LAUDELINO LOPES DINIZ	AG02267505	GXJ2799	FIAT/PALIO EDX	05/12/2017	18:42:02	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
215	JORGE SERAFIM DE MELO	R001141171	MMR0302	VW/GOL CLI	20/11/2017	15:00:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
216	JOSE ANTONIO DE CASTRO	AG02267942	HJU5782	GM/CELTA 4P LIFE	04/12/2017	17:20:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
217	JOSE ANTONIO DOS REIS	AG02265903	AHK3635	FIAT/PALIO EL	01/12/2017	10:15:52	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS OPOSTO201	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
218	JOSE ANTONIO F ALVES JUNIOR	R001141771	HAK7748	RENAULT/LOGAN EXP 16	21/11/2017	09:57:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
219	JOSE DE FATIMA RIBEIRO	AG02267901	HBQ9835	FIAT/PALIO FIRE	29/11/2017	15:05:50	RUA ARTHUR JOSE ALVES OPOSTO10	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
220	JOSE DE LIMA	AG02266773	HFN9775	FIAT/SIENA FIRE FLEX	02/12/2017	21:46:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	ESTACIONAR NO PASSEIO
221	JOSE DOMINGOS ALVES DA SILVA	AG02264658	HDV7056	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	01/12/2017	16:02:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 348	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
222	JOSE LUIZ DE FELIPE	AG02267055	HIC6016	FIAT/PALIO ELX FLEX	28/11/2017	15:39:42	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 356	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
223	JOSE MARIA DE ANDRADE	AG02263522	PZV7775	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	05/12/2017	15:28:16	RUA DOS MENEZES 244	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
224	JOSE MOREIRA ALICIO	R001139991	OLQ6397	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	19/11/2017	14:37:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
225	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	AG02267935	NXX4298	VW/SAVEIRO 1.6 CS	04/12/2017	14:53:10	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
226	JOSE ROSSI NOGUEIRA FILHO	AG02264908	HJW3099	I/CHEVROLET AGILE LTZ	05/12/2017	12:11:19	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
227	JOSIMAR BARBOSA	R001141251	GOA9926	VW/KOMBI	20/11/2017	16:27:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
228	JOVITA ALVES GUIMARAES	AG02267483	HHI5000	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	04/12/2017	17:30:09	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
229	JOYCE CAROLINE G. DA SILVA	AG02265901	GVW0851	GM/CORSA SUPER	01/12/2017	10:15:10	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS OPOSTO201	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
230	JUAREZ BISPO ASSUNCAO	R001141481	HKZ6070	CHEVROLET/CLASSIC LS	21/11/2017	22:44:27	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
231	JULIANA COSTA DOS SANTOS	R001140141	HLB4882	VW/FOX 1.0 ROUTE	19/11/2017	16:23:47	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
232	JULIANA OLIVEIRA MAIA	R001140831	QMW7608	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	19/11/2017	12:44:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
233	JULIANA SANDER MACHADO DIAS	AG02263531	PWB2594	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	05/12/2017	18:23:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

234	JULIO CESAR ASSIS G DA S SANTOS	R001140101	GSY6081	FORD/FIESTA	19/11/2017	16:04:06	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
235	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	AG02263527	HJR6615	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/12/2017	14:57:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 717	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
236	JULIO CESAR MEDEIROS	AG02264675	OQA5440	HONDA/CG 125 FAN KS	05/12/2017	14:02:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1085	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
237	KELI SANTANA COSTA	AG02263524	OXK1941	VW/UP MOVE SA	05/12/2017	14:20:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
238	KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA	AG02267480	HMI4789	VW/VOYAGE 1.6	04/12/2017	17:24:02	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
239	KELLY MAIA DINIZ	R001141121	GYP7225	HONDA/CB 300R	20/11/2017	08:33:51	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
240	LAZARO SABINO GONCALVES	AG02267246	PXL4404	HONDA/CB 250F TWISTER	05/12/2017	15:24:57	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
241	LEANDRO ALVES ROCHA	AG02264900	PUT9673	VW/FOX 1.0 GII	04/12/2017	12:14:36	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OP328	ESTACIONAR NO PASSEIO
242	LEANDRO DE ARAUJO BALDEZ	AG02263512	HKH6837	HONDA/CITY DX FLEX	01/12/2017	16:50:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 180	ESTACIONAR NO PASSEIO
243	LEANDRO DE OLIVEIRA	R001140571	GWS3871	FIAT/PALIO EX	19/11/2017	10:51:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
244	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	AG02264909	HBB2900	HONDA/CIVIC LX	05/12/2017	15:47:24	RUA HELENA SAPORI FALUBA 101	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
245	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	R001141531	HAL7657	HONDA/CG 125 TITAN KSE	21/11/2017	18:18:51	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
246	LEDA APARECIDA BARROSO MOREIRA	R001140181	GVE2979	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	19/11/2017	19:07:19	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
247	LELISMAR JUNIA PADUA COSTA	AG02265900	PXI3744	HONDA/CG 160 FAN ESDI	01/12/2017	10:25:21	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
248	LENIS CAMILO DOS SANTOS	R001141321	OXB7687	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	20/11/2017	12:15:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
249	LEONANE ALVARENGA SANTIAGO	R001141401	PUG4055	DAFRA/RIVA 150	21/11/2017	08:23:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
250	LIELIA DAS GRACAS F DE OLIVEIRA	AG02263765	HIM2824	FIAT/DUCATO MINIBUS	29/11/2017	14:23:56	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 45	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
251	LINDOVAL GOMES	R001141571	GZQ6282	FIAT/STRADA ADVENTURE	21/11/2017	11:59:00	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
252	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001141511	PZT6408	RENAULT/SANDERO EXPR 10	21/11/2017	23:55:39	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
253	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001140991	QMT8978	FORD/ECOSPORT SE 1.5	20/11/2017	00:55:02	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
254	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG02267959	PZK7998	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	05/12/2017	19:08:10	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
255	LORENA G P RODRIGUES	R001141421	GVT0954	FIAT/UNO MILLE SX	21/11/2017	14:13:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
256	LUANA CRISTINA FIRMINO	R001139981	HBA5320	FIAT/PALIO FIRE	26/11/2017	06:34:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
257	LUCAS ALVES SIMOES	AG02267243	GQM8837	VW/PARATI GL	05/12/2017	09:59:39	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
258	LUCAS PEREIRA LOPES	AG02263509	GTZ1311	GM/CORSA WIND	01/12/2017	14:53:43	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 38	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI
259	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	AG02268022	GWR6333	VW/GOL 16V	04/12/2017	17:14:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
260	LUCIANA FONTES BATISTA	AG02263515	OPY0425	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	05/12/2017	14:28:04	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
261	LUCIANO ALVES FERREIRA	R001140121	HEX5043	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/11/2017	16:16:58	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
262	LUCIANO JASME DE ARAUJO	AG02267928	HMC2394	VW/SAVEIRO 1.6 CE	04/12/2017	15:50:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
263	LUCIMAR DA COSTA DIAS	R001140591	HGR4310	FORD/FIESTA FLEX	19/11/2017	13:49:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
264	LUIS CARLOS DA SILVA CHAVES	AG02265905	GWO4941	FIAT/PALIO WEEKEND	01/12/2017	10:15:26	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS PROXIMO201	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
265	LUIS HENRIQUE GOMES	AG02263089	MUH8101	FIAT/PALIO EX	04/12/2017	09:33:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
266	LUIS MARQUES DA ROSA	R001140661	GSX9051	HONDA/CBX 200 STRADA	19/11/2017	13:57:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
267	LUIZ ALBERTO ROD. FIGUEIREDO	AG02267248	GZP9483	GM/CELTA	05/12/2017	10:41:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
268	LUIZ CLAUDIO LOFFI	AG02263511	PVM8762	VW/SAVEIRO CE TL MB	01/12/2017	16:45:29	RUA JOSE CASIMIRO NOGUEIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
269	LUIZ FERNANDO MACEDO SILVA	R001140261	KTQ2275	VW/VOYAGE GL 1.8	19/11/2017	23:24:28	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
270	LUIZ PAULO GOMES	AG02264897	HBW5812	VW/CROSSFOX	04/12/2017	10:04:44	RUA HELENA SAPORI FALUBA 103	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

271	LUZIA ALVES RAMOS	AG02267672	GWV7491	FIAT/SIENA 1.5	05/12/2017	14:24:43	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
272	MAIZA CARDOSO DE ARAUJO VIANNA	R001140711	HOJ4228	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/11/2017	11:26:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
273	MARCELO ADRIANO DE SOUZA	AG02263782	GZH2843	I/FIAT SIENA ELX	02/12/2017	17:10:23	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
274	MARCELO COELHO GONCALVES	R001140191	MSK3637	HONDA/CIVIC LXS FLEX	19/11/2017	22:57:08	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
275	MARCELO DA CRUZ SILVA	R001141041	HMI0393	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	20/11/2017	19:32:30	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
276	MARCELO MOREIRA DE BARROS	AG02267490	LAV4150	FIAT/TEMPRA IE	04/12/2017	17:44:29	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
277	MARCIA AUGUSTA DE ANDRADE	R001140541	PVV0680	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	19/11/2017	15:11:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
278	MARCIA GOMES CAMARGO	AG02264901	HBH1787	FIAT/UNO MILLE FIRE	04/12/2017	18:42:09	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
279	MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	AG02266765	HHS7414	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/12/2017	13:22:38	RUA DOS NOGUEIRAS 94	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
280	MARCIO CHAGAS LADEIRA	AG02265920	KZE4515	I/CHRYSLER PTCRUISER TRG	05/12/2017	17:27:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1508	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
281	MARCIO DA SILVA SANTOS	AG02264676	GWM3872	VW/GOL 16V	05/12/2017	15:10:26	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
282	MARCIO HERITON SANTOS	AG02262357	MAF7580	M.BENZ/L 1621	04/12/2017	15:25:20	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
283	MARCIO HERITON SANTOS	AG02262358	MAF7580	M.BENZ/L 1621	04/12/2017	15:25:21	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
284	MARCIO PINTO DA SILVA	R001141431	HKC1570	VW/VOYAGE 1.0	21/11/2017	14:16:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
285	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	R001140211	HFS5475	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/11/2017	03:35:48	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
286	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	AG02267234	HJJ8906	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/12/2017	09:23:25	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
287	MARCO ANTONIO SANTOS HORTA	AG02267488	HJC5499	GM/CORSA HATCH MAXX	04/12/2017	17:40:31	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
288	MARCOS PAULO COSME DE OLIVEIRA	AG02267947	GPL0897	FIAT/UNO CS	05/12/2017	14:25:52	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
289	MARCUS VINICIUS COSTA E SILVA	AG02266774	HGX2212	I/VW SPACEFOX TRENDGII	03/12/2017	18:26:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	ESTACIONAR NO PASSEIO
290	MARIA APARECIDA DA PAZ GOMES	R001140341	EUW4011	I/JAC J3	19/11/2017	17:22:10	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
291	MARIA APARECIDA F. DE SOUZA	AG02266757	GRY7384	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	29/11/2017	15:55:48	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA SANTA MARTINHA 85	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
292	MARIA ARLETE VALADARES DIAS	AG02266761	PWC7082	TOYOTA/ETIOS HB X	02/12/2017	14:50:10	AVENIDA JOSE MARIA ALKIMIN CENTRO 86	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
293	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	AG02267914	PWV2666	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	01/12/2017	16:05:29	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
294	MARIA DA CONCEICAO DA S MANOEL	R001141701	OQI8918	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	21/11/2017	19:51:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
295	MARIA DA CONCEICAO MENDES	AG02267479	HGE9711	GM/CELTA 4P LIFE	04/12/2017	17:18:18	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
296	MARIA DA PENHA PEREIRA	AG02266240	PWL6748	VW/NOVO FOX HL MD	03/12/2017	00:12:24	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 280	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE
297	MARIA DA PENHA PEREIRA	AG02266238	PWL6748	VW/NOVO FOX HL MD	03/12/2017	00:12:56	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 280	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
298	MARIA DA PENHA PEREIRA	AG02266239	PWL6748	VW/NOVO FOX HL MD	03/12/2017	00:12:53	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 280	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
299	MARIA DAS DORES DE ALMEIDA	AG02267905	OQY7487	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	01/12/2017	16:10:07	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA 206	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
300	MARIA DAS GRACAS LIMA	AG02267677	OPX4355	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	05/12/2017	14:27:12	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
301	MARIA DAS GRACAS N MATOS	AG02263516	GTS9180	IMP/MAZDA MPV PB	05/12/2017	14:26:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
302	MARIA DE LOURDES B DE JESUS	R001140701	HEF0442	VW/GOL 1.6 POWER	19/11/2017	10:13:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
303	MARIA GONCALVES DO AMARAL	AG02265917	KYK7981	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	04/12/2017	17:15:03	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 91	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
304	MARIA ILZA DE SOUZA CARVALHO	AG02266769	HLJ4546	VW/FOX 1.0	02/12/2017	20:25:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
305	MARIA INACIA DIAS DOS SANTOS	AG02263784	GTY3220	VW/GOL CLI	04/12/2017	10:51:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1125	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
306	MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS	AG02264913	NXX3103	VW/POLO SEDAN 1.6	05/12/2017	17:45:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
307	MARIA JOSE LUCIANA DA SILVA	R001141541	HBO9120	HONDA/CBX 250 TWISTER	21/11/2017	19:35:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
308	MARIA JOSE NETA	AG02263763	HLB9105	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/11/2017	14:18:24	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
309	MARIA JOSE NOGUEIRA	AG02266763	OQP0315	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	02/12/2017	17:14:21	RUA RAIMUNDO NONATO DE	ESTACIONAR NO PASSEIO

	SANTOS						SOUZA 170	
310	MARIA MADERLEINE AGUIAR RUAS	R001140951	OXE5730	HONDA/CG150 FAN ESDI	20/11/2017	11:33:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
311	MARIA MELQUIADES DA SILVA	AG02264655	GYZ9469	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	01/12/2017	12:08:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
312	MARIA NEVES DE MIRANDA	AG02267471	HHQ5444	HONDA/CG 125 FAN	03/12/2017	15:54:50	RUA TRES BAIRRO VILA BISPO MAURA 15	ESTACIONAR NO PASSEIO
313	MARIANA APARECIDA DA ROCHA	R001140251	GUL2447	GM/VECTRA CD	19/11/2017	14:29:06	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
314	MARIANA CAROLINA DE J.SANTOS	AG02264893	GXZ8161	FIAT/PALIO EX	01/12/2017	12:19:50	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
315	MARILENE RAMOS FERREIRA	AG02264660	HBJ2552	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	04/12/2017	08:00:50	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 448	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
316	MARINA VIEIRA RIBEIRO	R001140891	LRP6622	CITROEN/C3 ATTRACTION	20/11/2017	01:14:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
317	MARINA VIEIRA RIBEIRO	R001141061	LRP6622	CITROEN/C3 ATTRACTION	20/11/2017	01:23:01	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
318	MARINA VIEIRA RIBEIRO	R001141151	LRP6622	CITROEN/C3 ATTRACTION	20/11/2017	01:22:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
319	MARIO EBELSON RODRIGUES DA SILVA	AG02262351	GZT7383	FIAT/SIENA FIRE	02/12/2017	16:16:19	AVENIDA GERALDO DIVIDO 70	USAR VEÍCULO PARA ARREMESSAR SOBRE OS VEÍCULOS ÁGUA OU DETRITOS
320	MARIZELIA GOMES TEIXEIRA GUEDES	AG02267238	HNQ7534	FIAT/UNO WAY 1.4	05/12/2017	09:38:08	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
321	MARLENE MARTINS FRAGA SOUZA	AG02267511	GXG1681	VW/GOL 1.6 RALLYE	05/12/2017	19:17:03	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
322	MARLENE MENDES DE OLIVEIRA	R001140351	GRJ3447	FIAT/UNO MILLE EP	19/11/2017	08:13:00	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
323	MARLON SIMOES DA SILVA	AG02263772	HCC8803	FIAT/STILO FLEX	29/11/2017	16:15:09	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
324	MARTA ROCHA	R001140781	HAK8823	I/FORD FOCUS 1.8L HA	19/11/2017	18:34:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
325	MATHEUS FILIPE MOREIRA ALVES	R001140431	HKY4546	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	19/11/2017	13:21:03	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
326	MAYARA SOARES SANTOS DE JESUS	R001141221	HCA2841	VW/FOX 1.0	20/11/2017	08:22:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
327	MERCIA REGINA DINIZ SILVA	AG02267922	HLA5732	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	02/12/2017	10:05:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 530	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
328	MERICOL PERRONI MENDES	AG02267474	HEA6176	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/12/2017	17:03:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
329	MESSIAS FRANCISCO DA SILVA	AG02267941	HJP5866	RENAULT/LOGAN EXP 16	04/12/2017	17:18:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2380	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
330	MICHELE VIEIRA ANDRADE	AG02264654	HPR7731	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2017	11:38:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OP1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
331	MIGUEL MARTINS DA CONCEICAO	R001141721	GXA6647	VW/GOL 1.0	21/11/2017	06:11:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
332	MILTON JOSE DE SANTANA	R001140481	GXA0040	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	19/11/2017	12:06:41	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
333	MIRIAM DE OLIVEIRA PRATES	AG02267917	KLU9536	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	02/12/2017	08:50:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 455	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
334	MIRIAM VAZ CHAGAS	R001141641	OLP1342	HONDA/CIVIC EXS	21/11/2017	18:12:36	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
335	MIRLENE ALZIRA DA FONSECA PEREIR	AG02263534	HGJ6776	MMC/PAJERO SPORT HPE	05/12/2017	18:42:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
336	MOACIR DE JESUS BALBINO SANTOS	AG02267663	HAO0346	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/12/2017	11:38:16	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA OPOSTO 70	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
337	MOACYR PEREIRA NETTO	AG02266759	GKJ3837	FIAT/UNO MILLE BRIO	29/11/2017	16:35:15	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
338	MURILO ALVES MOURA	AG02265919	JGS5404	FIAT/SIENA FIRE FLEX	05/12/2017	16:09:17	RUA HELENA SAPORI FALUBA 193	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE
339	NAIR PEREIRA SURUMELIA	R001140171	PVN0544	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	19/11/2017	18:10:29	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
340	NATALIA DE SOUZA DAMASCENO	R001140521	HFD1984	RENAULT/SANDERO EXP1016V	19/11/2017	16:05:49	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
341	NATALINA DAS GRAÇAS RODRIGUES	AG02267910	OMH8006	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/12/2017	17:10:11	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
342	NATHALIA DE JESUS TEIXEIRA	AG02267955	NYD5264	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	05/12/2017	15:33:18	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
343	NATHAN RIBEIRO ANDRADE CRUZ	R001140811	NMP2487	VW/POLO SEDAN 1.6	19/11/2017	11:43:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
344	NAYARA CRISTINA ALVES	R001140471	HIK2695	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	19/11/2017	10:49:14	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
345	NAYARA DA COSTA PAULA	AG02267950	HGI4244	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	05/12/2017	14:30:29	RUA JOSE BONIFACIO OPOSTO126	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
346	NELDI SOARES SANTOS	AG02265899	NWQ1477	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/12/2017	10:07:50	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

347	NELI BRAGA DE SAO MIGUEL	R001140531	PZL6740	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	19/11/2017	12:15:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
348	NILZA RIBEIRO DE SOUZA	AG02267669	GYM2074	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	05/12/2017	14:16:19	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
349	NILZIA SILVA LUIZ	AG02264907	IGG5938	FIAT/PALIO EDX	05/12/2017	11:56:11	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
350	NILZIA SILVA LUIZ	AG02264667	IGG5938	FIAT/PALIO EDX	05/12/2017	14:33:43	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
351	OSVALDO GOMES DE ANDRADES	AG02265907	JTL4249	GM/KADETT SL/E	02/12/2017	08:35:23	RUA HELVECIO LOPES DE OPOSTO 70	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
352	OSWALDINA FATIMA ESTEVAM	R001140761	GSP2783	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	19/11/2017	15:48:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
353	OSWALDO FRANCISCO DA SILVA	AG02263506	GPR0427	VW/GOL GL 1.8	29/11/2017	16:00:31	RUA HELENA SAPORI FALUBA 103	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
354	PAULO ANTONIO BARROSO	R001140731	GNI9261	GM/MONZA SL/E 1.8	19/11/2017	13:23:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
355	PAULO HENRIQUE PEREIRA SANTOS	R001140111	HNL8241	HONDA/CG150 FAN ESDI	19/11/2017	16:09:53	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
356	PAULO ROBERTO DE SOUZA	R001140381	BGU2180	FIAT/TEMPRA	19/11/2017	13:05:51	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
357	PAULO ROBERTO MOREIRA SILVA	R001141631	NHB3780	GM/PRISMA MAXX	21/11/2017	16:10:00	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
358	PEDRO FERREIRA PINTO	AG02267948	GYM6104	FIAT/UNO MILLE EX	05/12/2017	14:58:10	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
359	PEDRO HENRIQUE ALVES OLIVEIRA	R001141281	HKK9074	HONDA/CG 150 FAN ESI	20/11/2017	15:21:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
360	PEDRO LUIZ PEREIRA	AG02264657	HKZ5492	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/12/2017	16:01:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 348	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
361	PIZZARIA E LANCHONETE FONSECA LT	AG02262359	HMF6588	FIAT/FIORINO FLEX	04/12/2017	15:00:50	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
362	PLANALTO TINTAS LTDA - ME	AG02267902	PWS4552	HONDA/CG150 START	29/11/2017	15:20:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
363	POSTO LINDAMELIA LTDA	AG02267911	HCO5923	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/12/2017	16:55:04	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
364	RAFAEL BRIER NERY	R001141611	HIZ3129	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	21/11/2017	10:26:32	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
365	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	AG02267949	DGI1837	GM/MERIVA	05/12/2017	14:20:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
366	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AG02267933	HGX6834	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/12/2017	14:50:12	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
367	RAIMUNDO ROSARIO PEGO	AG02267926	PUA4961	VW/UP MOVE MA	02/12/2017	11:15:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 471	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
368	RAPHAEL DOMICIANO DE OLIVEIRA	AG02267249	KZU7837	HONDA/CIVIC LX	05/12/2017	10:04:13	AVENIDA NOGUEIRAS 05	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
369	REINALDO RODRIGUES	AG02263769	HKD2354	HONDA/CG 125 FAN ES	29/11/2017	14:43:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 157	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
370	RENAN BICALHO FERREIRA	AG02267056	HEI5018	VW/GOL 1.0	28/11/2017	15:55:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
371	RENAN XAVIER DE SOUZA	AG02263525	HAK7147	FIAT/PALIO EX	05/12/2017	14:21:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
372	RENATO EUSTAQUIO LOURENCO	R001140441	HAB8361	FIAT/UNO MILLE FIRE	19/11/2017	14:43:49	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
373	RENI JOSE DE SOUZA GUERRA	R001140311	KMM5967	FIAT/UNO MILLE SMART	19/11/2017	14:29:19	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
374	RITA DE CASSIA B N DA SILVA	R001141591	GTP8539	FIAT/UNO MILLE EP	21/11/2017	14:52:09	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
375	RITA OTONI LABANCA	AG02263520	PXO0142	VW/NOVO FOX PEPPER MD	05/12/2017	14:40:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
376	ROBERTO FERNANDES	AG02263773	PXY9225	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	29/11/2017	16:17:06	RUA JOSE LEAO PAPA 30	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
377	ROBERTO NEI LOURENCO	AG02267913	GMP5281	VW/SANTANA GL 2000 I	01/12/2017	16:00:53	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
378	RODRIGO FAGNER GONZAGA VALADARES	R001141161	MNK6746	FIAT/SIENA FIRE FLEX	20/11/2017	10:26:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
379	RODRIGO FERNANDES VIANNA	R001140081	GUG8481	VW/FUSCA 1600	19/11/2017	08:16:33	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
380	RODRIGO RIBEIRO PEIXOTO	R001141461	HUS2972	IMP/FORD FIESTA	21/11/2017	18:23:47	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
381	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	AG02263767	CHQ7118	FIAT/PALIO EDX	29/11/2017	14:41:01	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
382	ROGERIO XAVIER	R001140621	HFX6265	HONDA/CIVIC LXS	19/11/2017	16:50:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO

	RIBEIRO						N2137 SCB FX2	SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
383	ROMNEY ALVES SANTA BARBARA	AG02267487	KHC1387	VW/GOL 1.0	04/12/2017	17:39:56	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
384	RONALD OLIVEIRA DE AMORIM	AG02263521	GZD4477	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	05/12/2017	14:50:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
385	RONALD OLIVEIRA DE AMORIM	AG02264677	GZD4477	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	05/12/2017	15:10:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
386	RONALDO VIEIRA DE CARVALHO	R001141071	HBA9255	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	20/11/2017	06:13:03	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
387	RONES FERREIRA DOS SANTOS	AG02267925	HBQ5812	VW/CROSSFOX	02/12/2017	11:20:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1001	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
388	RONEY AVELINO DE SOUSA	AG02263783	PUG3263	VW/GOL TL MB	04/12/2017	10:48:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
389	RONEY MENDONCA DE OLIVEIRA	R001140801	HAI5892	VW/GOL 1.8 RALLYE	19/11/2017	10:05:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
390	ROSA AMELIA SANTOS FROESELER	R001140861	PVB3511	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/11/2017	16:02:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
391	ROSANA RENATA NAZARETH CAMPOS	R001140871	HAR5356	GM/CORSA HATCH	19/11/2017	17:37:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
392	ROSIENE CORREIA NETO	R001140601	HOJ9046	FIAT/UNO WAY 1.4	19/11/2017	16:07:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
393	ROSILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	AG02263777	OPO4890	HONDA/CG 150 FAN ESI	02/12/2017	15:38:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
394	SALAO E ESTETICA UDALA	R001141021	PVM3331	FIAT/UNO WAY 1.4	20/11/2017	10:47:43	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
395	SANDRA GONCALVES MOURA	R001139961	PUP3026	VW/SAVEIRO CS TL MB	24/11/2017	08:50:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
396	SANDRO LUCIO FERREIRA DA SILVA	R001139951	OMF5236	HONDA/CG 150 TITAN ESD	24/11/2017	13:59:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
397	SANTA VITORIA IND COM PROD QUIM	AG02267907	PUY7305	VW/SAVEIRO CS TL MB	01/12/2017	15:30:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
398	SEBASTIAO NORBERTO DE OLIVEIRA	AG02267239	LNK4790	HONDA/CIVIC LX	05/12/2017	09:42:43	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
399	SEBASTIAO PEREIRA ME	R001141091	HAK6059	VW/GOL 1.6 POWER	20/11/2017	15:45:48	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
400	SELMA FERREIRA ALVES	R001141001	GZD1264	FIAT/PALIO YOUNG	20/11/2017	09:51:45	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
401	SERGIO WILLER GUALBERTO DE ASSIS	R001140061	OLS3052	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	19/11/2017	15:20:42	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
402	SIDNEY GONCALVES PEREIRA	R001140721	OXA8003	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	19/11/2017	11:55:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
403	SILVIO PAULO DE SOUZA	R001140401	GTW5992	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	19/11/2017	07:53:20	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
404	SIMONE RODRIGUES DUTRA	AG02267492	KLK6490	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	04/12/2017	17:45:34	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
405	SOLIDA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R001140021	QNF4735	VW/NOVO VOYAGE TL MCV	19/11/2017	05:41:57	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
406	TAMILES PAULA SILVA	AG02265908	GTI2817	HONDA/CIVIC LXS	02/12/2017	10:58:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
407	TANIA MARCIA DE FREITAS	AG02266236	GTE5511	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	01/12/2017	10:37:40	RUA EMERECIANA CAMARGO BATISTA 479	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
408	TEREZINHA LIMA R MARTINS	AG02263528	OQL8657	FIAT/UNO WAY 1.4	05/12/2017	14:38:01	RUA LUIS CEZARI OPOSTO 66	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
409	THIAGO TEIXEIRA SANTOS	R001141051	LUR1262	FIAT/IDEA ELX FLEX	20/11/2017	19:32:33	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
410	THIAGO VENANCIO TORRES	AG02267671	HIC7241	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	05/12/2017	14:22:51	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
411	ULISSES JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	R001141671	GZP9775	VW/GOL 16V PLUS	21/11/2017	12:23:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
412	VALDEMAR ZANELLA EPP	AG02264656	KZG3734	M.BENZ/710	01/12/2017	15:32:29	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
413	VALDINEI PEREIRA SANDES	R001141261	PWR8650	HONDA/CG 160 FAN ESDI	20/11/2017	12:18:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
414	VALMIR SANTANA DOS SANTOS	AG02264894	LVB8464	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	01/12/2017	15:16:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1380	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
415	VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA	AG02267057	HHS7716	FIAT/STRADA TREK FLEX	02/12/2017	09:10:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
416	VALTER LOPES DA SILVA	R001140281	HJR7658	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	19/11/2017	09:21:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
417	VALTER LOPES DA SILVA	R001140231	HJR7658	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	19/11/2017	09:21:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
418	VANDIR RAIMUNDO DA SILVA	R001141371	HKL7032	HONDA/CG 125 FAN KS	20/11/2017	09:26:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM

								MAIS DE 20% ATÉ 50%
419	VANESSA INEZ DOS SANTOS	R001140371	MPM7674	FIAT/PALIO EL	19/11/2017	11:36:58	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
420	VANESSA RIBEIRO RODRIGUES	R001141181	GUY3855	IMP/FIAT SIENA EL	20/11/2017	06:22:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
421	VANESSA SANTANA DE CARVALHO	R001140501	GPB4630	FORD/ESCORT 1.8 GL	19/11/2017	14:53:48	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
422	VANILDA DE FATIMA ROSA	AG02268020	GWQ4223	VW/GOL SPECIAL	04/12/2017	16:03:18	RUA JOSE ALEXANDRE DE FREITAS 31	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
423	VENICIUS LOPES TAVARES	R001140051	HDF3910	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/11/2017	13:29:53	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
424	VERA LUCIA DA FONSECA	AG02264668	HLI9616	VW/GOL 1.0	05/12/2017	14:45:35	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 65	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
425	VICTOR ANTONIO LELIS L.DE SOUZA	AG02263532	OMG6764	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	05/12/2017	18:28:04	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
426	VINICIO GENARIO DOS SANTOS	AG02267061	HDV7998	FIAT/SIENA FIRE FLEX	02/12/2017	10:44:43	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA OPOSTO 70	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
427	VINICIUS TEIXEIRA CAMPOS	R001140791	HAB6941	FIAT/PALIO ELX	19/11/2017	01:58:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
428	VIVIANE SOARES	AG02267900	ODB7843	VW/GOL 1.6	29/11/2017	15:00:55	RUA PEDRO ALCANTARA NOGUEIRA 118	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
429	WALISSON MOISES DA SILVA MELO	R001141651	GLF8040	GM/CHEVETTE SE	21/11/2017	09:29:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
430	WELESON MATHEUS T RODRIGUES	R001140421	NXZ2146	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	19/11/2017	12:41:05	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
431	WELINTON FELICIO BATISTA	R001141751	OPX4424	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	21/11/2017	17:13:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
432	WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	R001140221	QNF2608	HONDA/CG 160 FAN	19/11/2017	05:08:26	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
433	WELLINGTON THIAGO M SANTANA	R001140911	HJO1459	HONDA/CG 125 FAN ES	20/11/2017	07:25:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
434	WELLINGTON VIEIRA LEAL	R001140841	PUF6316	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	19/11/2017	14:10:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
435	WELLINTON GOMES FERNANDES	AG02265909	PEM4776	HONDA/FIT LXL FLEX	04/12/2017	15:19:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
436	WESLEY PARREIRAS DE OLIVEIRA	R001140411	HGU6406	HONDA/CG 125 FAN	19/11/2017	08:14:21	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
437	WILLIANS FREIRE DE SOUZA	R001141381	OWU8248	DAFRA/RIVA 150	20/11/2017	10:18:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
438	WILMA FLORINDA DE ALVARENGA	AG02263533	HKP9140	FIAT/PUNTO ELX 1.4	05/12/2017	16:57:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
439	WILSON RIBEIRO DE ASSIS	R001141241	OWS4072	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	20/11/2017	14:15:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
440	ZELI OLIVEIRA DA SILVA	R001140771	HBA7457	PEUGEOT/206 TECNO 16	19/11/2017	16:34:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
441	ZELIA DA CONCEICAO F.DOS SANTOS	AG02264891	HIK2490	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	01/12/2017	12:17:44	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

RIBEIRÃO DAS NEVES, 15 de Dezembro de 2017

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:51B2D2E4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 038/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ABDON SENEN PEREIRA	R001042921	OMH1322	HONDA/CG 125 FAN KS	08/08/2017	14:38:59	AV DIONISIO GOMES N1140	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	104,13	130,16

							RIBEIRAOESMERALDAS	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
2	ADAILSON GUIMARAES FRAGA	R001040141	GYD4615	HONDA/CG 125 CARGO	04/08/2017	22:36:49	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
3	ADEILTON DE SOUZA ROCHA	R001039821	PXF0841	HONDA/CG150 START	04/08/2017	08:37:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
4	ADELIA CONCEICAO PEREIRA	R001038241	OQE1431	FORD/FIESTA FLEX	02/08/2017	17:57:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
5	ADELZITO GOMES MOREIRA	R001041451	OLT8385	GM/CORSA HATCH MAXX	05/08/2017	13:27:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
6	ADEMIR DE SOUZA JUNIOR	R001040851	HES5114	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	04/08/2017	06:27:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
7	ADILSON FRANCISCO DE SOUZA	R001041601	HDC7656	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/08/2017	12:10:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
8	ADILSON GOMES GRUGEL	R001041231	HMZ2126	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/08/2017	06:21:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
9	ADRIANA MENEZES DE A. ALVARENGA	R001042191	HWE6651	FORD/KA	07/08/2017	07:50:56	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
10	ADRIANO ALDO MATIAS CAMPOS	R001040351	HEO4601	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	04/08/2017	20:19:13	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
11	AGUINALDO DA COSTA DUTRA	AB06002998	GPL4093	FIAT/UNO 1.5 R	11/08/2017	11:25:04	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
12	ALCIR DAVIDSON GOMES SILVA	R001043171	HLH0545	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	08/08/2017	16:48:24	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
13	ALDENIR DIAS DA SILVA	R001039691	OQM5594	HONDA/CB 300R	03/08/2017	06:08:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
14	ALENILTON FRANCISCO SANTOS	R001039171	OQO6790	VW/NOVA SAVEIRO CS	03/08/2017	15:54:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
15	ALENILTON FRANCISCO SANTOS	R001037961	OQO6790	VW/NOVA SAVEIRO CS	02/08/2017	15:20:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
16	ALESSANDRA MADUREIRA DE S SANTOS	R001037771	NYC2465	HONDA/CB 300R	01/08/2017	06:01:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
17	ALESSANDRO DE ALMEIDA LOPES	R001040601	HFE2203	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/08/2017	17:16:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
18	ALEX APARECIDO DA SILVA	R001042041	HCY3179	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	07/08/2017	14:20:08	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
19	ALEX APARECIDO DA SILVA	R001037231	HCY3179	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	01/08/2017	00:35:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
20	ALEX LOPES MENDES	R001039501	OWP8870	HONDA/NXR150 BROS ESD	03/08/2017	05:35:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
21	ALEXANDRE CESARIO TONIETO	R001038481	HBW4771	VW/POLO SEDAN 1.6	02/08/2017	16:12:02	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
22	ALEXANDRE MARTINS SOARES	R001042411	OWT2638	VW/FOX 1.6 GII	07/08/2017	08:39:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
23	ALEXANDRE PINTO DE JESUS	R001041301	HIJ7560	I/FORD TRANSIT 330C TM	05/08/2017	06:56:17	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
24	ALEXANDRE TOSTES DE AVELAR	R001038851	HCL8977	FIAT/PALIO ELX FLEX	02/08/2017	15:11:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
25	ALINE DA CRUZ	R001037041	OWS1521	FIAT/UNO WAY 1.0	31/07/2017	14:33:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
26	ALISSON CASSIO MEDEIROS GAMA	R001042661	HHZ4287	GM/MONTANA CONQUEST	07/08/2017	21:06:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
27	ALLIANCA CONST E EMP IMOB LTDA	R001042401	HDJ1815	GM/CELTA 2P LIFE	07/08/2017	07:32:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
28	ALMIRA FERNANDES MARTINS	R001043041	HBW5714	VW/GOL 1.0	08/08/2017	16:45:06	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
29	ALYSSON ESTANISLAU SOUZA	R001042721	CTE1186	YAMAHA/VIRAGO XV250S	08/08/2017	10:55:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

30	AMANDA JARDIM DA SILVA REZENDE	R001042351	BEX1051	VW/GOL 1.6 POWER	07/08/2017	13:11:39	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
31	ANA MARIA DE JESUS	R001037581	GUJ0393	FIAT/UNO MILLE EP	01/08/2017	10:11:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
32	ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA	R001042421	HMW2155	VW/FOX 1.0 GII	07/08/2017	14:43:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
33	ANA PAULA GOMES SOARES	R001042541	GZT2938	I/PEUGEOT 206 PASSION	07/08/2017	11:22:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
34	ANA PAULA GOMES SOARES	R001038901	GZT2938	I/PEUGEOT 206 PASSION	02/08/2017	11:34:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
35	ANCELMO SILVA OLIVEIRA	R001042481	GKQ6961	GM/MONZA SL EFI	07/08/2017	09:18:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
36	ANDERSON AFONSO GUIMARAES GOMES	R001038661	PZF5691	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	02/08/2017	13:30:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
37	ANDERSON GONCALVES FERREIRA	R001039551	HGB9392	FIAT/SIENA FIRE FLEX	03/08/2017	11:47:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
38	ANDREATTA ESTEVANATI NEIVA LOPES	R001039831	HJU7838	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/08/2017	08:49:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
39	ANNE CAROLINE ALVES PONTES	R001040891	HDM1590	FIAT/PALIO ELX	04/08/2017	13:41:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
40	ANTONIO CANDIDO DA COSTA	R001042881	PXZ9326	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	08/08/2017	11:08:14	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
41	ANTONIO CARLOS DUARTE	AF01239839	GTX2200	VW/VOYAGE CL	25/07/2017	02:32:00	RUA ANA ALVARENGA CAMPOS 963	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
42	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	R001039731	PYV7602	DAFRA/APACHE 150 CARGO	03/08/2017	07:52:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
43	ANTONIO CLEBES NERES PAIXAO	R001038421	OWS4508	HONDA/XRE 300	02/08/2017	15:22:24	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
44	ANTONIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	R001041371	HAR6821	VW/GOL 1.0	05/08/2017	12:28:41	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
45	ANTONIO MARCOS M.DE VASCONCELOS	R001039011	OXG6841	HONDA/XRE 300	02/08/2017	12:43:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
46	ANTONIO PEREIRA FORTUNATO	R001037361	GZP3111	FIAT/SIENA ELX	01/08/2017	01:45:55	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
47	ANTONIO VICENTE DE CASTRO	R001038161	HAM3266	GM/MERIVA MAXX	02/08/2017	10:02:13	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
48	APARECIDA ALVES DA SILVA	R001039931	HGV5893	HONDA/CIVIC LXS FLEX	04/08/2017	06:54:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
49	ARISTIDES LUIZ DE SOUZA NETO	R001043071	HDX5498	YAMAHA/FAZER YS250	08/08/2017	06:19:49	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
50	ARLETE BATISTA DA CRUZ	R001037681	HNQ2749	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/08/2017	17:23:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
51	ARMANDO NUNES RIBEIRO	R001041461	HGO2994	VW/GOL 1.0	05/08/2017	13:27:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
52	ARNALDO RODRIGUES FERREIRA	R001038691	PYG7994	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	02/08/2017	18:54:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
53	ARNALDO ROGERIO CARMONA	R001037321	NYF9227	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	01/08/2017	14:29:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
54	ARTEVELE ROSA	R001041841	ANZ2746	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/08/2017	15:30:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
55	AUSENILDE ALMEIDA DE SA	R001038631	GSM2709	FIAT/PALIO ED	02/08/2017	08:03:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
56	BANCO ITAUCARD SA	R001039871	HHP6891	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/08/2017	09:16:09	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
57	BANCO ITAULEASING SA	R001042791	HEF8307	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	08/08/2017	15:42:41	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
58	BELARMINO BARBOSA FERREIRA	AG02256471	HLU6432	VW/FOX 1.0	07/08/2017	16:16:37	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16

59	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	R001038231	OQJ3245	VW/10.160 DRC 4X2	02/08/2017	11:46:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
60	BRAULIO GUEDES DE MORAES	R001041291	LNJ2671	FIAT/PALIO ELX	05/08/2017	06:43:23	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
61	BRUNA APARECIDA DE JESUS	R001041821	HAB7418	FORD/FIESTA EDGE	05/08/2017	13:15:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
62	BRUNA RAFAELA DA SILVA COSTA	R001042651	GMU7979	FIAT/UNO 1.6 R	07/08/2017	16:13:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
63	BRUNO FERNANDES RIBEIRO	R001037181	HLL1646	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/08/2017	10:05:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
64	BRUNO MARINHO MORAIS	R001038091	OWM5240	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/08/2017	07:59:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
65	BRUNO RANGEL MIRANDA MENEZES	R001040371	HGV8874	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/08/2017	21:19:11	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
66	CAETANO FERNADES FRANCISCO	R001040681	HAE2804	FIAT/UNO MILLE FIRE	04/08/2017	14:29:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
67	CAIO SERGIO LOPES	R001038871	KXI0553	HONDA/CIVIC LXS	02/08/2017	17:22:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
68	CALEBE DE ARAUJO MARTINS	R001041481	HJH2785	HONDA/CG 125 FAN ES	05/08/2017	07:57:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
69	CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LT	R001042751	PWV0268	VW/SAVEIRO CS ST MB	08/08/2017	16:25:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
70	CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL LOC	R001038081	PYA0446	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/08/2017	07:54:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
71	CARLA DOS SANTOS LORENZ KERN	R001039101	PVI6088	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	03/08/2017	23:29:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
72	CARLOS ALBERTO SEVERINO	R001040901	KMZ5013	VW/GOL 16V	04/08/2017	15:56:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
73	CARLOS ANTONIO DA SILVA	R001037921	GYV0767	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	02/08/2017	09:38:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
74	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	AF01239838	GLZ3494	VW/FUSCA 1300	25/07/2017	02:34:00	RUA ANA ALVARENGA CAMPOS 1056	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
75	CARLOS AUGUSTO DE SOUSA MAIA	R001042021	HIO4296	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	07/08/2017	12:11:41	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
76	CARLOS DE DEUS CORDEIRO	R001039291	HAK2426	FIAT/PALIO EX	03/08/2017	19:21:36	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
77	CARLOS ENRIQUE F ANDRADE	R001039991	PVU3038	VW/VOYAGE CL MB	04/08/2017	09:07:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
78	CARLOS GEOVANI F DE SOUSA	R001039311	BWS5226	M.BENZ/L 1516	03/08/2017	12:29:32	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
79	CASSIA JANAINA FERREIRA SILVA	R001042071	HJQ8819	HONDA/CG 125 FAN KS	07/08/2017	15:20:00	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
80	CFC FALCON LTDA	R001042631	OLS3418	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	07/08/2017	13:14:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
81	CIDNEY FERREIRA DA SILVA	R001037641	OPH8106	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	01/08/2017	11:59:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
82	CIN - COML IRMAOS NOGUEIRA LTDA	R001037081	OPR2712	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	31/07/2017	08:44:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
83	CIRA BERNARDO DA SILVA PEREIRA	R001039771	GUJ6855	VW/KOMBI	04/08/2017	09:21:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
84	CLAUDIA BAGWELL	R001037531	OMG8354	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	01/08/2017	08:42:29	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
85	CLAUDIA CRISTINA DA S. FREITAS	R001038111	GYR3568	GM/MONTANA CONQUEST	02/08/2017	08:23:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
86	CLAUDIA DOS REIS	R001037611	OQP6738	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/08/2017	06:42:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -	234,78	293,47

								FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA		
87	CLAUDIA REGINA OLIVEIRA FREIMAN	R001041741	GZQ4646	FIAT/PALIO ELX	05/08/2017	05:31:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
88	CLAUDIANA ANTENOR	R001042911	GSW3957	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	08/08/2017	11:44:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
89	CLAUDIO ANTONIO BISPO DOS REIS	R001038371	PZH4006	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	02/08/2017	07:30:11	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
90	CLAUDIO JUNIO RAMOS DE BRITO	R001039891	HBR7201	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	04/08/2017	22:06:52	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
91	CLAUDIO MANOEL VILAS BOAS	R001041411	HGI9710	HYUNDAI/HR HDB	05/08/2017	07:37:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
92	CLAUDIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	R001038141	OQL4460	VW/NOVO VOYAGE 1.6	02/08/2017	09:21:23	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
93	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	R001041321	HBY7906	VW/GOL 1.0	05/08/2017	16:20:22	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
94	CLEBER DIAS DOS SANTOS	R001040821	GWP5573	VW/GOL 16V	04/08/2017	16:57:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
95	CLEBER RIBEIRO DA SILVA	R001042111	OXG7875	VW/NOVA SAVEIRO CS	07/08/2017	02:46:19	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
96	CLETO BENEDITO BALBINO	R001040801	PUW2562	FIAT/PALIO FIRE WAY	04/08/2017	16:05:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
97	CLINICA VETER.ADRIANA M. CIMA ME	R001036841	HMB8893	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/07/2017	07:37:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
98	CONCEICAO ALVES MASCENA	R001042441	PUH2570	HONDA/CG150 FAN ESDI	07/08/2017	13:12:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
99	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS SA	R001037401	PZS5627	VW/UP TAKE MCV	01/08/2017	14:07:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
100	CORPORATE RENT A CAR LTDA - EPP	R001041421	PUP3216	VW/UP TAKE MA	05/08/2017	09:12:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
101	COSTENG - COSTA C LTDA	R001039121	PXI0316	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	03/08/2017	09:24:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
102	CRESTIAGO RODRIGUES PEREIRA EIRE	R001039781	PXE1707	VW/8.160 DRC 4X2	04/08/2017	10:22:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
103	CRISTIANE ALMEIDA SILVA	R001040161	HDJ0386	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	04/08/2017	13:47:17	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
104	CRISTIANO HARTWICK DE P.SOBRINHO	R001041041	HKK7603	YAMAHA/XTZ 125XK	05/08/2017	14:46:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
105	CYNTHIA CHRISTIANE MAIA MOYSES	R001041081	GYZ0478	FORD/KA GL	05/08/2017	00:35:20	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
106	DALCI MONTEIRO	R001037171	HGB9547	GM/MONTANA CONQUEST	01/08/2017	09:50:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
107	DAMIAO CARVALHO BARBOSA	R001039221	GQC6718	VW/7.90 S	03/08/2017	10:15:39	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
108	DANIEL JOSE DO NASCIMENTO BENTO	R001040711	OWH9061	HONDA/CG150 FAN ESDI	04/08/2017	18:13:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
109	DANIEL PAIVA OLIVEIRA PAULINO	R001037851	OPJ0085	HONDA/CITY LX FLEX	01/08/2017	18:16:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
110	DANIELLE APARECIDA COUTINHO DE S	R001040651	GYP6611	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/08/2017	10:51:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
111	DARLI XAVIER SOUZA SILVA	AG02256500	GXZ1542	GM/CORSA WIND	09/08/2017	20:46:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 287	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
112	DAVI DE FREITAS SANTOS	R001038541	HNQ7646	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2017	10:43:25	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
113	DAVID THIAGO SICULARTE FREIRE	R001037741	PWJ4754	VW/SAVEIRO CS ST MB	01/08/2017	14:21:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
114	DENIS LUIZ DE	AB05999496	GKK3958	VW/SANTANA CD	24/07/2017	09:03:46	RUA JOSE CASSIMIRO	ESTACIONAR EM	104,13	130,16

	CARVALHO						NOGUEIRA 65	LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO		
115	DENISE LOPES DE ALMEIDA	R001041491	HHS3007	VW/GOL 1.0	05/08/2017	10:27:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
116	DENISSON DO CARMO DE SOUZA	R001040881	HEQ0615	FIAT/UNO ECONOMY	04/08/2017	10:41:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
117	DIEGO BATISTA DOS SANTOS	R001042691	GTY5536	FIAT/UNO CS IE	07/08/2017	14:52:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
118	DIEGO DINIZ	R001038001	OPO0788	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/08/2017	04:47:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
119	DIEGO HENRIQUE VIEIRA PORTO	R001039751	HLZ3293	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/08/2017	12:48:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
120	DIEGO HUMBERTO FARIA	R001042371	OXB2571	HONDA/CG150 FAN ESDI	07/08/2017	08:39:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
121	DIOGENIS SANTOS SOUZA	R001038741	NXZ0207	VW/KOMBI FURGAO	02/08/2017	10:58:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
122	DIOGO MORAES RODRIGUES	AF01239861	OQQ8642	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	25/07/2017	15:04:00	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 25 OPOSTO	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
123	DIONE DARLEY PINHO DA SILVA	R001040421	GKV8394	GM/CHEVROLET D40	04/08/2017	13:52:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
124	DJANIRA ALVES DA CUNHA	R001037201	HFE6926	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	01/08/2017	13:30:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
125	DMA HORTIFRUTI LTDA ME	R001039201	PWQ3089	IVECO/DAILY 35S14HDCS	03/08/2017	10:06:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
126	DORACY DOS ANJOS COSTA SANTOS	R001039111	HIE8751	VW/GOL 1.0 GIV	03/08/2017	06:10:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
127	DORALICE LIMA SILVA	R001040001	OPR3939	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/08/2017	09:41:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
128	DORIVAL CANDIDO DE LIMA	R001041921	OQH5175	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	07/08/2017	09:24:52	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
129	DOUGLAS HENRIQUE DA S.GONCALVES	R001041541	HGV5185	FORD/FIESTA FLEX	05/08/2017	09:09:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
130	EDER DOS SANTOS	R001038551	PXI8989	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	02/08/2017	15:50:51	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
131	EDER RODRIGUES BATISTA	R001037411	ADI5858	VW/GOL 16V	01/08/2017	14:49:15	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
132	EDERBAL GERALDO DIAS	R001040391	PUY1852	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	04/08/2017	14:27:46	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
133	EDINEI OLIVEIRA ALAMINO	R001042831	OMF5016	VW/NOVO GOL 1.6	08/08/2017	08:11:13	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
134	EDIVANIO DOS SANTOS GONCALVES	R001037071	HIR0650	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	31/07/2017	07:41:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
135	EDMAR ALVES SANTOS	R001042261	HAA9199	I/FIAT SIENA EL FLEX	07/08/2017	16:51:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
136	EDMAR WILSON DA SILVA	R001038821	GOX0552	FORD/ESCORT 1.8 GL	02/08/2017	07:24:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
137	EDMARA CARDOSO FAGUNDES	R001037331	OWU2775	I/FORD RANGER XLS CD2 25	01/08/2017	14:33:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
138	EDMILSON ACACIO DA CUNHA	R001043091	OPC3318	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/08/2017	15:33:45	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
139	EDMILSON DO CARMO	R001038761	GZQ7523	FIAT/SIENA ELX	02/08/2017	14:27:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
140	EDSON EUSTAQUIO BARBOSA	R001041051	OQR2878	CHEVROLET/MONTANA LS	05/08/2017	14:48:29	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
141	EDSON FERREIRA DE	R001042941	HIY5080	I/HYUNDAI SANTA FE	08/08/2017	12:03:44	AV DIONISIO GOMES	TRANSITAR EM	104,13	130,16

	PAULA			V6			N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
142	EDSON VILABOIM VARGAS JUNIOR	R001041271	PVK3753	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	05/08/2017	16:48:13	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
143	EDUARDO HENRIQUE COSTA SILVA	R001041871	GYV7469	FIAT/PALIO EX	05/08/2017	07:39:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
144	EDUARDO MAIRINK SILVA	R001038951	HML4228	VW/FOX 1.0	02/08/2017	00:47:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
145	EFIGENIA SATURNINO LOPES SERRA	R001037111	HAO3862	I/GM CORSA CLASSIC	31/07/2017	22:28:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
146	ELAINY VIEIRA LISBOA	R001042991	PXZ9291	HONDA/NXR125 BROS ES	08/08/2017	12:30:47	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
147	ELDER BRENDON VIEIRA PIRES	R001043031	HCT3757	HONDA/CG 125 FAN	08/08/2017	10:24:44	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
148	ELIANA MAGALHAES DO VALE	R001038911	HJB7802	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/08/2017	13:45:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
149	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	AF01239868	KMO6475	VW/GOL 16V PLUS	25/07/2017	17:48:00	RUA JOAO BATISTA NOGUEIRA 42	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	104,13	130,16
150	ELIAS EDGAR MOREIRA	AF01239836	PVL3281	VW/VOYAGE CL MB	25/07/2017	05:37:00	RUA BAMBUI 880	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
151	ELIAS RODRIGUES SANTOS	R001042221	OQD8470	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/08/2017	15:02:55	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
152	ELISANGELA MARINA C. DUARTE	R001036911	HJR5832	I/GM CLASSIC LIFE	31/07/2017	22:18:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
153	ELISEU DOS SANTOS DIAS	R001041691	HNO1837	VW/GOL 1.0	05/08/2017	01:01:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
154	ELISEU SIMIAO DA COSTA	R001038561	LOW0930	CITROEN/JUMPER MBS 33M16	02/08/2017	16:27:22	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
155	ELMER MATTOS OREMPULLER	R001043131	HGJ1954	I/BMW 535I FR71	08/08/2017	14:34:03	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
156	ELOISIO DA CUNHA	R001037751	GZM6695	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	01/08/2017	19:46:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
157	ELTON FERREIRA DOS SANTOS	R001041591	PVA2114	YAMAHA/FAZER YS250	05/08/2017	10:14:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
158	ELZA MARIA DE ALMEIDA SILVA	R001040341	HBW7561	FIAT/PUNTO HLX 1.8	04/08/2017	16:56:39	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
159	EMANOELLI SOUTO DA SILVA ALBINO	R001041141	IAO9651	FORD/FIESTA FLEX	05/08/2017	08:59:02	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
160	EMERSON CAMPOS DE ARAUJO	R001039911	HHT6909	FIAT/PUNTO ELX 1.4	04/08/2017	02:25:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
161	EMERSON ESTEVAM DA SILVA	AF01239854	GZT9980	FIAT/SIENA FIRE	24/07/2017	17:21:00	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 94 OPOSTO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
162	ENILDA REZENDE COELHO	R001042181	GUY9185	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/08/2017	23:58:58	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
163	ERICO VINICIUS DE MELO	R001038651	OQE1990	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2017	09:57:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
164	ERIK WILLIAN CAETANO SOARES	R001040041	NYA3061	HONDA/XRE 300	04/08/2017	07:33:25	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
165	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R001041031	HLU6504	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	05/08/2017	08:13:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
166	EUGENIO PINTO DE OLIVEIRA	R001042931	HBJ9758	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	08/08/2017	11:40:13	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
167	EUGENIO PINTO DE OLIVEIRA	R001042511	HBJ9758	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	07/08/2017	12:41:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
168	EVA MARIA CRUZ COSTA	R001040151	HOD6464	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	04/08/2017	12:18:23	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
169	EVANIO ALVES DE	R001041961	GOU7890	GM/KADETT SL/E	07/08/2017	07:16:32	AV DIONISIO GOMES	TRANSITAR EM	104,13	130,16

	BRITO						N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
170	EVERTON GOMES DE MIRANDA	R001037421	HBR4518	YAMAHA/FAZER YS250	01/08/2017	09:05:02	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
171	EZEQUIEL RODRIGUES M DOS SANTOS	R001039721	HDK8328	FORD/FIESTA	03/08/2017	07:45:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
172	FABIANO HENRIQUE SILVERIO	R001038311	OOV7785	HONDA/BIZ 125 ES	02/08/2017	11:48:12	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
173	FABIO FERREIRA DA ROCHA	R001042241	OQU0605	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	07/08/2017	16:50:28	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
174	FABIO DOS SANTOS RAMOS	R001042431	HCA7881	FORD/FIESTA	07/08/2017	06:17:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
175	FABIO PEREIRA ANDRADE	R001037511	HJO4237	HONDA/CB600F HORNET	01/08/2017	15:06:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
176	FABRICIA FERNANDES BATISTA	R001039451	HDD0791	FIAT/SIENA FIRE FLEX	03/08/2017	10:06:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
177	FABRICIA TORMEM CANCELLA LINS	R001040331	HAR7309	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	04/08/2017	16:54:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
178	FABRICIO SILVA FIDELIS CANA	R001040721	KGD2063	VW/GOL GLI 1.8	04/08/2017	21:10:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
179	FARIDE GOMES DOCHE	R001039601	EIY6147	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/08/2017	12:23:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
180	FELIPE GONCALVES	R001041211	ODG0103	CHEVROLET/CRUZE LT NB	05/08/2017	14:13:21	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
181	FERNANDA KELLY CUNHA	R001036941	HIQ4389	HONDA/CG 125 FAN	31/07/2017	06:41:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
182	FERNANDO BATISTA GUIMARAES	R001041361	GYI8423	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/08/2017	09:59:27	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
183	FERNANDO FERREIRA PROCOPIO	R001040441	HJR8695	VW/POLO SEDAN 1.6	04/08/2017	11:56:55	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
184	FERNANDO VALADARES SALES	R001037591	GXU5736	FIAT/FIORINO IE	01/08/2017	10:41:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
185	FILIPE COSTA SOUSA	R001039961	HIL7853	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/08/2017	07:53:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
186	FLADIA JEOVANIA T DE A PAIVA	AF01239831	GWL7515	GM/CHEVETTE	25/07/2017	02:33:00	RUA ANA ALVARENGA CAMPOS 1032	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
187	FLAVIO BORBUJO DE OLIVEIRA	R001039401	HMO8422	FIAT/SIENA EL FLEX	03/08/2017	09:32:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
188	FLAVIO CEZAR DE ASSIS	R001038771	OPE9984	VW/SAVEIRO 1.6 CE	02/08/2017	15:49:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
189	FLAVIO DE OLIVEIRA GONCALVES	AF01239837	GZO3634	FIAT/STRADA FIRE	25/07/2017	05:25:00	RUA CLARINDO ULISSES DA SILVA 385	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
190	FLAVIO DUARTE TEIXEIRA	R001037801	HEU4070	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	01/08/2017	16:14:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
191	FLAVIO HENRIQUE DA COSTA	R001037541	GYA3871	VW/GOL 16V	01/08/2017	12:11:55	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
192	FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	R001040131	HAI6943	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/08/2017	15:30:31	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
193	FRANCIANE PRADO SOUZA	R001037491	HKD4167	HONDA/XRE 300	01/08/2017	11:00:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
194	FRANCISCO ANGELO MOREIRA	R001040911	GYO3215	FIAT/STRADA WORKING	05/08/2017	12:23:45	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
195	FRANCISCO JOSE RODRIGUES	R001041551	GTC7055	GM/CHEVROLET 60	05/08/2017	09:59:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
196	FREDERICO FREITAS LIMA	R001037691	HBJ2361	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/08/2017	02:38:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
197	FREDIANA APARECIDA C VALENTIM	R001037051	PUN3161	HONDA/CIVIC LXR	31/07/2017	07:43:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
198	FRIDMA FLORES	R001039651	HLC0052	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	03/08/2017	19:31:20	AV DENISE CRISTINA DA	AVANÇAR O SINAL	234,78	293,47

	PAVANI						ROCHA N1808 SBC	VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA		
199	GABRIELA CRISTINA MACHADO REIS	R001036961	HAK0467	GM/CELTA 5 PORTAS	31/07/2017	11:22:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
200	GEOVANE MARQUES DE ALMEIDA	R001038431	HDI1134	FIAT/DUCATO MULTI	02/08/2017	15:24:30	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
201	GERALDA APOLINARIA F. ALVES	R001042391	PYO9632	HONDA/CG 160 FAN ESDI	07/08/2017	17:53:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
202	GERALDO CAROLINO DA SILVEIRA	AF01239835	HIO3497	MMC/L200 OUTDOOR	25/07/2017	05:30:00	RUA PAULO ALVES DA SILVA 711	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
203	GERALDO MAGELA DE MEDEIROS	R001041971	HHB2890	FIAT/STRADA FIRE FLEX	07/08/2017	08:27:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
204	GERALDO MAJELA GONCALVES RAMOS	R001037821	JJI8113	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	01/08/2017	11:56:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
205	GERALDO RODRIGUES	R001041501	OMH5317	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	05/08/2017	11:36:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
206	GETHRO FARIA	R001040751	GMU7699	GM/CHEVETTE	04/08/2017	15:26:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
207	GETHRO FARIA	R001040411	GMU7699	GM/CHEVETTE	04/08/2017	15:27:45	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
208	GILDA DE ALMEIDA	R001040261	HFP2220	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/08/2017	22:14:09	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
209	GILMAR COSTA DO CARMO	R001039331	HGB9280	FIAT/STILO SPORTING FLEX	03/08/2017	19:31:12	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
210	GILMARA VICENTE	R001038391	HDQ5771	FORD/FIESTA SEDAN	02/08/2017	21:48:51	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
211	GILSON VIEIRA DOS SANTOS	R001041771	HCS3219	FIAT/PALIO ELX	05/08/2017	07:03:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
212	GIOVANA MARIA LAGE FONSECA	R001037301	HBR5785	RENAULT/SANDERO EXP 16	01/08/2017	12:48:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
213	GLAUCIA FERNANDES PINTO	R001038611	HKN8794	I/FIAT SIENA EL FLEX	02/08/2017	12:58:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
214	GLEISON TAVARES HASSEN	R001037431	HNU4688	VW/GOL 1.0 SELECAO	01/08/2017	09:24:51	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
215	GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	R001036931	HHU5255	VW/GOL 1.6	31/07/2017	22:24:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
216	GUSTAVO WILTON SILVA ALEXANDRE	AF01239832	HLX7608	VW/FOX 1.0	25/07/2017	00:37:00	RUA EDVALDO MARTINS 141	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
217	GUSTAVO WILTON SILVA ALEXANDRE	R001041561	PWC9552	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	05/08/2017	11:05:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
218	HAMILTON PEREIRA DA CRUZ	R001038751	GOW4919	VW/NOVO GOL 1.0	02/08/2017	11:35:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
219	HELBER SALMON SOARES ALVES	R001041611	GWG5888	YAMAHA/XT 660R	05/08/2017	17:30:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
220	HELENO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	R001038331	GQQ6161	VW/PARATI 2.0 CROSSOVER	02/08/2017	08:23:36	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
221	HELIO JUNIO DA SILVA	R001041511	PZX9967	YAMAHA/XTZ250 LANDER	05/08/2017	12:55:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
222	HELIO LUIZ PEREIRA	R001038971	HAV3425	VW/GOLF GENERATION	02/08/2017	07:15:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
223	HELIO MIRANDA BARBOSA	R001037031	HCP3482	HONDA/CG 150 TITAN ESD	31/07/2017	14:20:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
224	HENRIQUE FAGNER VICENTE SOARES	R001041801	PWC5821	HONDA/CB 300R	05/08/2017	10:31:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
225	HEVELTON APARECIDO DA SILVA	R001040241	GWK7074	I/FIAT SIENA EX	04/08/2017	20:02:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
226	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	R001040121	HKC5438	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/08/2017	07:51:39	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
227	HUDSON LUIS DE	R001039541	HGU1417	YAMAHA/FAZER YS250	03/08/2017	08:34:55	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM	104,13	130,16

	OLIVEIRA						ROCHA N2137 SCB FX2	VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
228	IDEL SEIXAS ROICHMAN	R001040031	HIC7296	I/MMC PAJERO HPE 3.8 G	04/08/2017	12:41:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
229	IGOR CHRISTIAN DE OLIVEIRA	R001037931	HHQ9702	YAMAHA/YBR 125K	02/08/2017	10:24:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
230	IGOR JUNIO SOUZA DO CARMO	AF01239821	GWA7435	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	24/07/2017	16:45:00	RUA FILADELFIA 22	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
231	IGREJA BATISTA JARDIM LAGUNA	R001040481	GYD2206	M.BENZ/A 190	04/08/2017	15:35:13	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
232	ILDA FERREIRA SANTOS	R001040951	OPT1351	VW/NOVO GOL 1.6	05/08/2017	06:34:08	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
233	ILDETE ALVES DOS SANTOS SALOMAO	R001039271	HAE3368	GM/CORSA CLASSIC	03/08/2017	02:42:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
234	INALDO COSTA CALDEIRA	R001041711	HFK1126	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	05/08/2017	03:40:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
235	INTERLOG LOGISTICA D SERV LTDA	R001038181	PWW6422	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	02/08/2017	10:45:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
236	IRACI ALVES BARBOSA	R001038021	OXE5787	FIAT/UNO WAY 1.4	02/08/2017	06:27:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
237	IRIS LUIZ MIGUEL	R001040301	GSL2944	HONDA/CBX 200 STRADA	04/08/2017	14:40:12	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
238	ISRAEL PEREIRA ARANTES	R001038281	PZI8265	HONDA/CG 160 FAN ESDI	02/08/2017	12:21:49	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
239	ITALO DIEGO MARTINS DIAS	R001037781	NYF8064	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/08/2017	10:24:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
240	ITAMAR MOREIRA PINTO	R001040521	HFY4499	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/08/2017	09:59:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
241	IVAN CHARLES DOS SANTOS SILVA	R001042821	PUG5955	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/08/2017	07:33:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
242	IVANIR DUTRA HIGINO	R001040701	PYT5668	HONDA/CG 160 FAN ESDI	04/08/2017	17:22:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
243	IZABEL REGINA DE ALMEIDA	R001038831	PYW5169	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	02/08/2017	08:45:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
244	IZAQUE RAMALHO LEMES	R001043061	HKD1480	HONDA/CBX 250 TWISTER	08/08/2017	03:34:55	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
245	J.B. LIMPEZA CONS E SERV LTDA.	R001039701	NXZ7008	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/08/2017	07:00:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
246	JACKSON BATISTA BELEM	R001039511	HKL6808	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/08/2017	07:16:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
247	JAIR CLAUDINO DE OLIVEIRA	AB06003200	GZF5549	VW/SAVEIRO 1.8	08/08/2017	17:33:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 720	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
248	JANAINA APARECIDA M. DE QUEIROZ	AG02256501	HHS7307	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	09/08/2017	18:16:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 287	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
249	JANETE RITA DA SILVA	R001037211	CEC9097	FIAT/UNO MILLE EP	01/08/2017	14:43:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
250	JANIO CASTRO DA COSTA	R001036901	HJR8428	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/07/2017	20:44:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
251	JANIR RAMOS PEDROSA	R001038941	JKL2407	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/08/2017	08:54:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
252	JARDEL NUNES PEIXOTO	R001037721	GYO6192	FIAT/PALIO ELX	01/08/2017	09:40:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
253	JASON DOS REIS 03620307660 ME	R001040981	HNK1104	VW/KOMBI	05/08/2017	07:09:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

254	JAVE ALVES DE MATOS	R001037501	HCY3027	VW/FOX 1.0	01/08/2017	13:09:07	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
255	JEAN MARTINS DO NASCIMENTO	R001042981	GKM1737	GM/MONZA SL/E	08/08/2017	16:35:01	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
256	JEANE APARECIDA DE SOUZA	R001040011	HMQ7702	VW/GOL 1.0	04/08/2017	10:53:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
257	JEFERSON FERNANDES PEREIRA	R001040061	GTZ6068	VW/GOL GL	04/08/2017	07:53:51	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
258	JEFERSON FERNANDO DE LIMA	AF01239834	OPY7570	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	25/07/2017	05:23:00	RUA CLARINDO ULISSES DOS SANTOS 315	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
259	JEFFERSON ALBERTO F ALVES	R001038321	HCV1060	HONDA/FIT EX	02/08/2017	10:40:01	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
260	JEIZA DE JESUS SANTOS	R001040051	GQO8206	GM/MONZA GL	04/08/2017	07:43:50	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
261	JESSICA CRISTINA C RODRIGUES	R001038351	GYR5043	FIAT/PALIO YOUNG	02/08/2017	05:00:26	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
262	JESSICA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	R001041901	GSM7559	IMP/FIAT SIENA HL	07/08/2017	16:32:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
263	JN C E IMOBILIARIOS LTDA	R001043011	OPF2372	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	08/08/2017	05:11:44	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
264	JOANA PEREIRA VIANA	R001037221	AVH3132	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	01/08/2017	16:09:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
265	JOAO ANASTACIO FERREIRA	R001038491	HNP4390	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	02/08/2017	06:23:41	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
266	JOAO BATISTA COSTA	R001041331	MRJ1811	HONDA/CG 150 TITAN ES	05/08/2017	17:31:05	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
267	JOAO BATISTA PINTO	R001041401	EBR3015	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	05/08/2017	15:44:00	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
268	JOAO FELICIO DA SILVA	R001040931	GWC0307	FIAT/UNO MILLE SX	05/08/2017	16:27:09	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
269	JOAO LEONARDO CORREA GUIMARAES	R001038261	PYQ6830	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	02/08/2017	07:45:11	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
270	JOAO LEONARDO CORREA GUIMARAES	R001038041	PYQ6830	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	02/08/2017	07:29:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
271	JOAO MOREIRA DE MAGALHAES	R001042211	HDQ5166	VW/GOL 1.0	07/08/2017	13:42:18	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
272	JOAO OTAVIO MIRANDA GONCALVES	R001037011	HKR0060	FIAT/STRADA FIRE FLEX	31/07/2017	13:56:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
273	JOAO PEREIRA LOAS	R001036981	HGE3694	HONDA/XR 250 TORNADO	31/07/2017	07:55:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
274	JOAO PEREIRA LOAS	R001038301	HGE3694	HONDA/XR 250 TORNADO	02/08/2017	07:47:24	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
275	JOAO ROBERTO DA SILVA	R001040431	OQT4043	HONDA/CIVIC LXR	04/08/2017	09:25:16	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
276	JOAQUIM ALEIXO SABINO JUNIOR	R001038861	HLP8875	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2017	16:42:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
277	JOAQUIM ANTONIO RATH	R001041001	OQC2021	I/HONDA CR-V LX FLEX	05/08/2017	07:27:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
278	JOAQUIM ANTONIO RATH	R001042971	OQC2021	I/HONDA CR-V LX FLEX	08/08/2017	16:11:44	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
279	JOAQUIM CAMILO FERREIRA MACEDO	R001040761	OOV0925	VW/NOVO GOL 1.6	04/08/2017	15:45:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
280	JOAQUIM SUTERIO DA SILVA	R001043151	HMS4486	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	08/08/2017	16:11:12	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
281	JOCEMIR CAETANO SOARES	R001038071	PVI4458	HYUNDAI/IX35 B	02/08/2017	07:51:51	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
282	JOCIELMA DE SOUZA	R001043081	OME6878	HONDA/CG 150 FAN ESI	08/08/2017	11:44:21	AV DENISE CRISTINA	TRANSITAR EM	156,18	195,23

	ARANTES						ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%		
283	JOEL DE LACERDA VIEIRA	R001039261	HCG9433	FIAT/PALIO FIRE	03/08/2017	16:55:39	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
284	JOHN ALEXANDER PEREZ GUERRERO	R001039021	HKY9639	HONDA/CG 125 FAN KS	02/08/2017	13:12:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
285	JOHN KENEDY SANTOS PINTO	R001038051	HHG1957	GM/ZAFIRA COMFORT	02/08/2017	07:35:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
286	JOHNNY COSTA RIBEIRO	R001038591	OMG6289	HONDA/CG150 FAN ESDI	02/08/2017	09:18:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
287	JORDANA C LOPES SILVA GONCALVES	R001042461	GWH4099	FIAT/UNO VIVACE 1.0	07/08/2017	17:48:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
288	JORGE FERREIRA	R001040021	OLO8224	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/08/2017	11:16:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
289	JORGE IVAN BOLIVAR AGUDELO	R001041891	HFO8832	HONDA/CG 125 FAN	07/08/2017	15:30:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
290	JOSANE LETICIA DA SILVA ASSUNCAO	R001041241	PWO4346	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	05/08/2017	07:13:29	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
291	JOSE PEREIRA ROSA	R001041351	HBH2954	FIAT/SIENA FIRE	05/08/2017	06:41:15	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
292	JOSE PEREIRA ROSA	R001040961	HBH2954	FIAT/SIENA FIRE	05/08/2017	06:51:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
293	JOSE APARECIDO SILVA	R001040731	GPL5475	GM/CHEVETTE	04/08/2017	07:36:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
294	JOSE BALBINO DA SILVA	AB06003201	HCS0529	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/08/2017	17:22:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2380	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
295	JOSE CARLOS DOS SANTOS SOARES	R001036971	HJU6959	FIAT/PUNTO ELX 1.4	31/07/2017	22:39:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
296	JOSE CARLOS FERREIRA	R001039811	PYV3374	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	04/08/2017	08:21:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
297	JOSE CARLOS FERREIRA	R001041671	GYA0077	FORD/CORCEL	05/08/2017	21:04:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
298	JOSE CUSTODIO DE SOUZA	R001039301	HEX4282	I/FIAT SIENA EL FLEX	03/08/2017	21:33:55	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
299	JOSE DA SILVA BARACHO	R001039681	KLB9833	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	03/08/2017	05:25:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
300	JOSE EDGAR DE SOUSA RUAS	R001037371	PUS3355	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	01/08/2017	10:59:47	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
301	JOSE ESTEVAM AMARAL COSTA	R001041021	GYZ5108	I/FORD RANGER XLT 13D	05/08/2017	08:07:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
302	JOSE FERNANDES MOREIRA	R001040551	HLJ4593	FIAT/SIENA ELX FLEX	04/08/2017	15:21:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
303	JOSE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA	R001040581	GPI9620	FIAT/UNO ELECTRONIC	04/08/2017	16:52:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
304	JOSE IRIS COSTA	R001037861	PXJ8086	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	01/08/2017	13:31:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
305	JOSE LUIS JUNIOR FERREIRA	R001038441	HFW7794	VW/POLO SEDAN 1.6	02/08/2017	17:16:07	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
306	JOSE MARCIO PEREIRA SILVA FILHO	R001038711	HNP4706	HONDA/CG 125 FAN KS	02/08/2017	07:39:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
307	JOSE MARIA DIAS DE SOUZA	R001041781	AIR5734	FIAT/PALIO EX	05/08/2017	07:12:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
308	JOSE MAURO MAGALHAES	R001042761	HLD7961	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	08/08/2017	16:52:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
309	JOSE OSMAILDO DE MIRANDA RAMALHO	R001042551	CAS7273	GM/CORSA WIND	07/08/2017	17:12:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
310	JOSE OSMAR RODRIGUES NASCIMENTO	R001041111	HAV1696	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/08/2017	14:20:22	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
311	JOSE ROBERTO GASPAR	R001039921	HHR5930	VW/GOL 1.0	04/08/2017	06:41:00	AV DIONISIO GOMES N1140	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	104,13	130,16

							RIBEIRAOESMERALDAS	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
312	JOSE ROBERTO ZANELLA	R001041531	LNE5115	HONDA/CBX 200 STRADA	05/08/2017	08:15:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
313	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	R001038451	HNF5693	VW/GOL 1.6	02/08/2017	17:26:27	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
314	JOSE ROGERIO DA SILVA	R001036951	GPK0608	FORD/F75	31/07/2017	08:36:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
315	JOSE SALVADOR	R001041441	HAY1240	FIAT/SIENA FIRE	05/08/2017	12:52:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
316	JOSIMAR DIAS FERREIRA	R001038581	HLK3521	HONDA/CG 125 FAN KS	02/08/2017	06:48:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
317	JOSUE EVANGELISTA DE SOUZA	R001036861	GOY3792	FIAT/UNO ELECTRONIC	31/07/2017	10:10:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
318	JOSUE NOGUEIRA NETO	R001037191	PVE1695	VW/UP MOVE MA	01/08/2017	12:34:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
319	JPL COMERCIO MAQUINAS PECAS LTDA	R001040631	FUV3000	HONDA/CIVIC LXS FLEX	04/08/2017	01:59:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
320	JULIANA FERREIRA ALVES	R001040831	HNJ9919	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/08/2017	19:11:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
321	JULIANA PINHEIROS M. DE SOUZA	R001040201	HFN7026	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/08/2017	07:38:16	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
322	JULIANA SILVA MIRANDA	R001042781	MWB3031	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	08/08/2017	11:07:58	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
323	JULIANA SILVA MOREIRA	R001041341	PVT4137	HONDA/CG150 START	05/08/2017	21:28:28	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
324	JULIO RAYMUNDO M DE QUEIROZ	R001040081	PYQ8688	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	04/08/2017	10:37:53	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
325	JUNIA GUIMARAES DE CAMPOS	R001042961	PUN8486	I/MMC OUTLANDER 3.0 GT	08/08/2017	14:12:55	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
326	JUNIA PAULA DE SOUZA COSTA	R001040311	OPC9325	PEUGEOT/207PASSION XR	04/08/2017	16:23:34	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
327	JUNIO CESAR ARAUJO CASSIANO	R001037131	GSG6925	FIAT/PALIO ELX	01/08/2017	07:32:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
328	JURANDI JOSE DA SILVA	R001038531	HEA8451	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/08/2017	13:25:10	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
329	JUSSARA APARECIDA C VAZEVEDO	R001041431	HGK2347	CHEVROLET/MONTANA LS	05/08/2017	07:27:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
330	KARINA LIMA VIEIRA BORGES	R001041641	FGG2991	CHEVROLET/CLASSIC LS	05/08/2017	09:54:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
331	KARINE MARQUES LOPES ALVES	R001042741	KWB2296	GM/CELTA 4P SPIRIT	08/08/2017	13:33:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
332	KATIE ZSCHABER COSTA	R001042271	HIU6303	GM/MONTANA CONQUEST	07/08/2017	17:47:29	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
333	KATIULCIA ANTUNES DOS SANTOS	R001039591	HMB8982	GM/CELTA 4P LIFE	03/08/2017	07:03:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
334	KELLY MONIQUE NUNES FURTADO	R001040921	OWN8614	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	05/08/2017	16:04:57	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
335	KENIA MARA DE OLIVEIRA PINHEIRO	R001040451	HCF4110	AUDI/A3 1.8	04/08/2017	15:18:08	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
336	LAUROCAR VEICULOS LTDA	R001038211	NSS6653	I/FORD FUSION	02/08/2017	11:19:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
337	LEANDRO QUINTILLIANO RODRIGUES MACIEL	R001039761	OWN6553	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	04/08/2017	00:06:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
338	LEANDRO QUINTILLIANO RODRIGUES MACIEL	R001040181	OWN6553	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	04/08/2017	00:14:06	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
339	LEIDIANE R. DUTRA DE MEIRA	R001036991	HDL5568	HONDA/CG 150 TITAN KS	31/07/2017	17:16:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM	156,18	195,23

								MAIS DE 20% ATÉ 50%		
340	LEOMAR JULIO DOS SANTOS	R001042451	JFQ8927	FIAT/SIENA FIRE FLEX	07/08/2017	15:50:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
341	LEONARDO DA ASCENCAO MONTEIRO	R001039481	HHQ6722	HONDA/CG 125 FAN	03/08/2017	15:18:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
342	LEONARDO DO CARMO MENDES	R001037261	HFN7952	GM/S10 ADVANTAGE D	01/08/2017	08:18:05	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
343	LEONARDO MARTINS DA SILVA	R001037651	OLX1912	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	01/08/2017	12:55:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
344	LEONARDO MARTINS PEREIRA	R001041851	GXK0861	VW/GOL 16V	05/08/2017	16:19:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
345	LEONARDO VINICIUS R.PEREIRA	R001041071	ISM7729	I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT	05/08/2017	17:08:39	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
346	LEVE LOCACOES SA	R001042591	PZP5192	VW/NOVO GOL TL MCV	07/08/2017	06:17:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
347	LIDIANE DE OLIVEIRA	R001041581	GRR8241	HONDA/CG 125 FAN ES	05/08/2017	12:52:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
348	LIDIANE DE OLIVEIRA	R001038221	GRR8241	HONDA/CG 125 FAN ES	02/08/2017	11:39:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
349	LILIANE RAQUEL DA SILVA 01498980	R001037661	GYE0007	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	01/08/2017	15:31:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
350	LINIQUER TOMAZ S. DE OLIVEIRA	R001039971	HDJ7948	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	04/08/2017	08:01:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
351	LM TRANSP INTER SERV E COMERCIO LTDA	R001037351	PVE7883	RENAULT/SANDERO AUTH 10	01/08/2017	07:56:44	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
352	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS	R001042611	PVC5617	RENAULT/SANDERO AUTH 10	07/08/2017	07:39:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
353	LOCAGERAIS LOC.DE VEICS.LTDA-ME	R001041941	PUB4226	CHEVROLET/MONTANA LS	07/08/2017	20:57:17	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
354	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001040971	PZM1731	I/CHEV CRUZE LT NB AT	05/08/2017	06:52:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
355	LOKALIG L. DE VEICULOS LTDA ME	R001042321	PVF9032	VW/GOL SPECIAL MB	07/08/2017	15:43:50	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
356	LOKALIG LOCADORA DE VEICULOS LTD	R001040841	HLQ8677	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	04/08/2017	02:37:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
357	LOKAMIG RENT A CAR LTDA	R001037151	PYK5328	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	01/08/2017	00:52:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
358	LORENA RAFAELA DE MATOS PIRES	R001039051	GUP2466	HONDA/CB 300R	02/08/2017	19:06:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
359	LOURIVALDO MARTINS DE JESUS	R001038341	PVN1642	HONDA/CG150 FAN ESDI	02/08/2017	04:03:10	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
360	LUAN LUCAS ALVES MARTINS	R001041151	PUS2345	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	05/08/2017	12:23:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
361	LUCAS FERNANDES BARBOSA	R001041761	KXR2574	I/GM CAPTIVA SPORT AWD	05/08/2017	07:03:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
362	LUCAS LOPES DE OLIVEIRA	R001038511	GZT6150	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	02/08/2017	10:08:14	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
363	LUCAS RAFAEL MENDES FONSECA	R001043101	HLE9461	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	08/08/2017	19:17:08	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
364	LUCI GREI DAS NEVES DE SOUZA	R001039791	ORC5237	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	04/08/2017	07:20:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
365	LUCIA DO CARMO SILVA	R001042621	PWT5687	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	07/08/2017	09:50:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
366	LUCIA JULIANA DOS SANTOS	R001040671	HCA2736	FORD/KA	04/08/2017	13:50:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ	104,13	130,16

								20%		
367	LUCIANA CARLA DA ROCHA	R001042381	HEF6553	FORD/KA FLEX	07/08/2017	13:19:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
368	LUCIANA VIEIRA DIAS ME	R001037451	OPC7183	VW/GOL 1.0 GIV	01/08/2017	15:44:15	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
369	LUCIANO APARECIDO GONCALVES	R001041881	HKL8155	HONDA/CG150 FAN ESDI	06/08/2017	09:03:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
370	LUCIENE G. DE OLIVEIRA PAULA	R001038921	PUO6218	HONDA/CG150 FAN ESDI	02/08/2017	17:25:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
371	LUCIO GOMES DE SOUZA	AF01239863	GRV9756	FORD/FIESTA	25/07/2017	16:18:00	RUA RODOLFO CERQUEIRA SN	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
372	LUCY DA COSTA FERNANDES	R001041701	OWK6467	FIAT/UNO VIVACE 1.0	05/08/2017	03:07:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
373	LUIS GONZAGA MACIEL	R001042011	HMO2016	FORD/FIESTA FLEX	07/08/2017	12:04:47	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
374	LUIZ ALBERTO NASCIMENTO	R001041791	HDV4576	FORD/FIESTA	05/08/2017	10:06:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
375	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	R001042341	GRB2781	FORD/ESCORT 1.8 GHIA	07/08/2017	13:06:19	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
376	LUIZ CARLOS LINS SOARES	R001043001	GUI6205	GM/CORSA WIND	08/08/2017	15:11:52	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
377	LUIZ CARLOS LOPES	R001041911	PZP7057	FORD/FIESTA 16SEL AT	07/08/2017	08:06:00	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
378	LUIZA HELENA DA SILVA	R001042471	HHP6374	VW/FOX 1.6 ROUTE	07/08/2017	08:58:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
379	LUIZA MUNDIM CARVALHO	R001040861	OPF5478	VW/NOVO GOL 1.0	04/08/2017	07:33:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
380	MAGDA PEREIRA TOLENTINO	R001038881	HJO7011	HONDA/CG 125 FAN KS	02/08/2017	10:25:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
381	MAJELO CANDIDO DORNELAS	R001039941	GPZ1466	VW/8.140	04/08/2017	07:17:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
382	MANOEL BATISTA DE LIMA	R001038991	PXC3453	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	02/08/2017	08:34:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
383	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	R001038841	HJO8505	HONDA/CG 150 FAN ESI	02/08/2017	15:08:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
384	MANOEL RODRIGUES SOUSA	R001042151	GLB8680	GM/OPALA	07/08/2017	12:17:24	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
385	MANUEL DE JESUS DA SILVA COSTA	R001038471	HCN4421	HONDA/CG 125 FAN	02/08/2017	11:22:43	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
386	MARCELO AUGUSTO DE LIMA	R001041651	GUL0720	I/VW GOL CLI	05/08/2017	11:09:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
387	MARCELO AUGUSTO FERNANDES SILVA	R001037341	HAS0394	HONDA/CG 150 TITAN ESD	01/08/2017	15:43:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
388	MARCELO DRUMOND LAGE	R001040641	JRC3855	I/AUDI A3 SPB 1.6	04/08/2017	06:09:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
389	MARCELO E DO CARMO ENG E CONST	R001041981	PYC0479	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	07/08/2017	12:09:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
390	MARCELO HENRIQUE M. NEVES	R001042161	GXE1588	HONDA/CG 125 TITAN	07/08/2017	16:08:49	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
391	MARCELO JOSE MALHEIROS DE MELO	R001039951	PUN3054	HONDA/CG150 FAN ESDI	04/08/2017	07:17:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
392	MARCELO PEREIRA DOS REIS	R001040691	OPH5463	HONDA/NX 400I FALCON	04/08/2017	15:11:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
393	MARCIA DUQUE GONCALVES	R001040291	HLA2959	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	04/08/2017	13:27:51	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
394	MARCIA PEREIRA COSTA	R001042671	OLX7657	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	07/08/2017	21:37:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	156,18	195,23

							BHRIBEIRAO	MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%		
395	MARCILIO GONCALVES DOS REIS	R001037391	HJE6859	FIAT/DUCATO CARGO	01/08/2017	16:32:35	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
396	MARCIO APARECIDO LOPES C. JUNIOR	R001039251	OWI1634	HONDA/CB 300R	03/08/2017	08:24:56	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
397	MARCIO CELIO DA SILVA	R001041191	HDQ3448	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	05/08/2017	13:03:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
398	MARCIO LEAL COSTA	AB06002999	HIA3991	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	11/08/2017	11:30:05	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
399	MARCO AURELIO PACHECO DE JESUS	R001041661	HMG1114	GM/ASTRA GL	05/08/2017	16:57:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
400	MARCOS MARTINS PEDRA	R001039441	MPY5519	VW/7.100	03/08/2017	09:32:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
401	MARCOS RAMOS CORREIA DE FARIA	R001038731	PVZ0087	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	02/08/2017	09:57:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
402	MARCOS RAMOS CORREIA DE FARIA	R001040231	PVZ0087	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	04/08/2017	16:35:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
403	MARCOS RODRIGUES SOARES	R001037601	PYM7698	VW/NOVO GOL TL MBV	01/08/2017	16:17:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
404	MARCOS VINICIUS MEIRA MAGALHAES	R001038641	HHM1086	VW/KOMBI	02/08/2017	08:16:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
405	MARGARET BAMBIRRA DE CARVALHO	R001042491	GZB3114	GM/S10 2.8 D 4X4	07/08/2017	09:55:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
406	MARGARIDA DE ANDRADE FERREIRA	R001039801	PYF3817	R/CARRECAR CRCG	04/08/2017	07:38:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
407	MARIA ADRIANA MOTA	AF01239833	HNF7457	FORD/KA FLEX	25/07/2017	02:31:00	RUA ANA ALVARENGA CAMPOS 896	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
408	MARIA APARECIDA DE JESUS	R001039711	HDL2775	HONDA/CG 150 SPORT	03/08/2017	07:35:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
409	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	R001042771	KEZ6026	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	08/08/2017	08:56:25	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
410	MARIA APARECIDA FERREIRA BATISTA	R001038121	PXS5771	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	02/08/2017	08:46:12	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
411	MARIA CAMARGOS MAGALHAES	R001041731	GZF5594	M.BENZ/A 160	05/08/2017	05:15:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
412	MARIA CUSTODIA DE JESUS	R001040191	HKT2876	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/08/2017	06:07:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
413	MARIA DA GRACA FRANCISCO	R001041381	GPF7695	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	05/08/2017	13:35:24	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
414	MARIA DAS DORES DE ALMEIDA	R001037141	OQY7487	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	01/08/2017	10:54:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
415	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	R001039901	GXJ3849	HONDA/CIVIC LX	04/08/2017	10:52:35	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
416	MARIA DAS DORES P.DA SILVA	R001042231	HCA7658	HONDA/FIT LX	07/08/2017	16:23:30	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
417	MARIA DAS GRACAS LOPES	R001039581	GXT7475	VW/GOL 16V PLUS	03/08/2017	21:47:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
418	MARIA DE LOURDES DA FONSECA	R001041061	PWN6533	HONDA/NXR160 BROS ESD	05/08/2017	17:06:45	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
419	MARIA DE LOURDES FERREIRA	R001040271	PYG6598	HONDA/NXR160 BROS ESDD	04/08/2017	23:44:45	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
420	MARIA DE LOURDES FERREIRA	R001038811	PYG6598	HONDA/NXR160 BROS ESDD	02/08/2017	23:15:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
421	MARIA DE LOURDES FERREIRA	R001038401	PYG6598	HONDA/NXR160 BROS ESDD	02/08/2017	23:15:56	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
422	MARIA DO CARMO CRUZ LIMA	R001037731	HKD4892	HONDA/CG 125 FAN ES	01/08/2017	11:30:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
423	MARIA DO CARMO SA	R001038191	HDF7472	FORD/FIESTA FLEX	02/08/2017	10:48:12	AV DIONISIO GOMES	TRANSITAR EM	104,13	130,16

	PEREIRA						N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
424	MARIA DO CARMO SANTOS PEREIRA	R001040991	HBS0452	FIAT/PALIO FIRE	05/08/2017	07:27:54	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
425	MARIA DO CARMO SOUZA CAMPOS	R001042851	PUM1025	VW/SAVEIRO CS ST MB	08/08/2017	08:40:38	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
426	MARIA EUNICE ROCHA MARQUES	R001042581	PXN0400	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	07/08/2017	00:00:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
427	MARIA FRANCISCA DE ANDRADE	R001039381	GVE5283	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	03/08/2017	06:31:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
428	MARIA HELENA GOMES MARTINS	R001043051	JPM0746	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	08/08/2017	15:07:56	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
429	MARIA ISNA PINHEIRO LEITE	R001039521	OXJ4688	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/08/2017	07:31:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
430	MARIA ISNA PINHEIRO LEITE	R001037791	OXJ4688	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/08/2017	15:05:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
431	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	R001042531	OQK6183	CHEVROLET/CRUZE LT NB	07/08/2017	13:46:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
432	MARIA JOSE S. DOS SANTOS	R001042131	GSS9070	HONDA/CG150 FAN ESDI	07/08/2017	07:03:15	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
433	MARIA JOSE SILVA RODRIGUES	R001042901	GZX8580	FIAT/STRADA FIRE CE	08/08/2017	11:22:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
434	MARIA LIANE CAMPOS DA SILVA	AF01239840	GTV7767	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	25/07/2017	02:30:00	RUA ANA ALVARENGA CAMPOS 727	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
435	MARIA LUCAS DA CONCEICAO MERLO	R001042801	HMQ7243	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	08/08/2017	21:12:16	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
436	MARIA LUIZA FRANCISCA DA SILVA	AF01239853	JLG4977	FIAT/PALIO 16V	24/07/2017	17:13:00	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 82 OPOSTO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
437	MARIA RITA DA CONCEICAO	R001040491	JGG4976	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	04/08/2017	06:24:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
438	MARIA SENHORA P DE OLIVEIRA	R001037841	PVU9534	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/08/2017	13:54:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
439	MARILENE MENDES FERREIRA	AB06003202	GTS8683	FIAT/UNO ELECTRONIC	09/08/2017	18:47:54	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 96	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
440	MARILENE FRANCISCA LOPES	R001037631	PXE8546	HONDA/CG150 START	01/08/2017	11:17:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
441	MARILIA APARECIDA TEIXEIRA	R001039431	HBJ4611	FIAT/UNO SPORTING 1.4	03/08/2017	07:29:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
442	MARILIA MOREIRA DOS S FELIPE	R001039411	HJP7600	HONDA/CIVIC LXS FLEX	03/08/2017	11:56:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
443	MARLENE RODRIGUES DA COSTA	R001038361	GZK3963	FIAT/PALIO EX	02/08/2017	06:01:07	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
444	MARLISE DE SIQUEIRA PEREIRA	R001037881	OQV9072	I/TOYOTA RAV4 20L 4X2	02/08/2017	09:29:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
445	MASTER LUB E LOGISTICA LTDA	R001042101	HDI1857	FORD/CARGO 815 E	07/08/2017	14:55:28	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
446	MATHEUS MARQUES FERREIRA DE MELO	R001042891	HKW9804	VW/SAVEIRO 1.6 CE	08/08/2017	11:10:00	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
447	MAURELICE DA PAIXAO SILVA	R001038501	GSO1556	FIAT/PALIO EDX	02/08/2017	09:57:16	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
448	MAX WILSON SOARES ROSADO	R001039561	GYS3643	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/08/2017	14:35:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
449	MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO	R001038571	PWA0283	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/08/2017	06:30:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
450	MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO	R001037551	PWA0283	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/08/2017	06:32:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
451	MILTON OLIVEIRA	R001039031	GSJ1466	VW/FUSCA 1300	02/08/2017	14:04:43	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM	104,13	130,16

	SALVIO						ROCHA N670 BHRIBEIRAO	VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
452	MINAS CACHOEIRA METALUR. LTDA-ME	R001037981	OWX3641	VW/9.160 DRC 4X2	02/08/2017	15:46:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
453	MINAS REAL VENDAS E SERVICOS LTDA.	R001040221	PXP1351	FORD/KA SE 1.0 HA	04/08/2017	15:29:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
454	MIRIAM MARIA GONTIJO CAMARGOS	R001037951	HMO1151	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	02/08/2017	11:36:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
455	MODERNA VEICULOS LTDA EPP	AB03556692	HFE1934	VW/CROSSFOXGII	03/12/2012	16:09:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	102,15	127,69
456	MOREIRA COMERCIO DE GESSO LTDA	R001037901	PUO5292	HONDA/CG150 FAN ESDI	02/08/2017	14:17:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
457	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	R001042641	PZM0946	FIAT/MOBI DRIVE	07/08/2017	14:42:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
458	MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A.	R001041121	PZA7490	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	05/08/2017	01:10:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
459	MOVITERRA FERREIRA DE CARV. LTDA	R001038131	OQR8769	VW/NOVA SAVEIRO CS	02/08/2017	09:18:05	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
460	MUNICÍPIO DE ESMERALDAS	R001041991	ORC9249	RENAULT/SANDERO AUT1016V	07/08/2017	06:29:02	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
461	NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R001039621	HIX6381	GM/CELTA 4P SPIRIT	03/08/2017	19:25:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
462	NATANAEL ROCHA	R001041201	HHM1564	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	05/08/2017	13:50:37	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
463	NATANY STEFANY VIEIRA DOS SANTOS	R001040251	CNY2690	GM/VECTRA GLS	04/08/2017	20:46:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
464	NATANY STEFANY VIEIRA DOS SANTOS	R001040361	CNY2690	GM/VECTRA GLS	04/08/2017	20:46:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
465	NAZIR GIOVANNI MAZALA PEREIRA	R001042501	GYA8867	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	07/08/2017	10:06:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
466	NEIDE GOMES DA FONSECA	R001037991	GXA4100	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	02/08/2017	23:16:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
467	NELBA LUCIA SOUZA ME	R001039181	PVI3945	VW/UP CROSS MA	03/08/2017	16:17:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
468	NILSON DA SILVA	R001039351	GLX0052	FORD/ESCORT LX	03/08/2017	11:32:56	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
469	NILSON JORGE MARCOLINO DE ASSUNP	R001039321	EER1225	MMC/L200 TRITON 3.2 D	03/08/2017	16:31:45	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
470	NILTINHO LOKAR LOC DE VEICULOS L	R001040571	GXH9697	FIAT/DUCATO MINIBUS	04/08/2017	16:51:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
471	NINALDO RODRIGUES DE MORAIS	R001041101	HIC2193	GM/CLASSIC LIFE	05/08/2017	08:53:45	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
472	NOE MENDES DA SILVA	R001039881	HAG0627	FIAT/PALIO FIRE	04/08/2017	07:36:41	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
473	NOEL JOSE DE OLIVEIRA	R001038981	HGY6907	HONDA/CG 125 FAN KS	02/08/2017	07:31:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
474	NOEME DA SILVA	R001042281	HLG1096	FORD/KA FLEX	07/08/2017	18:24:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
475	ODAIR JOSE SOARES	R001040171	OWQ2552	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	04/08/2017	19:34:34	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
476	OLIMPIA MOREIRA REIS	R001042361	PVU0226	VW/UP MOVE MA	07/08/2017	15:00:34	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
477	ONIRIA MARTINS DE JESUS	R001042301	PUA9580	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	07/08/2017	14:38:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
478	ONOFRE TAVARES MOREIRA	R001042951	GWF0276	FORD/COURIER	08/08/2017	13:35:06	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

479	OSVALDINA DE JESUS SILVA	R001037241	HIY6319	HONDA/CG 125 FAN KS	01/08/2017	08:03:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
480	OSVANDER DA COSTA FRANCO	R001040811	PUZ2438	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	04/08/2017	16:24:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
481	PAMELA ALVES DOURADO	R001039281	GZS2737	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/08/2017	23:21:40	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
482	PATRICIA BARBOSA	R001038931	KAA5637	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	02/08/2017	20:39:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
483	PATRICIA VERONICA DE OLIVEIRA LIMA	R001042871	PXS4592	HONDA/HR-V EX CVT	08/08/2017	09:56:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
484	PAULO ALVES PEREIRA	R001039061	HHI5993	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	03/08/2017	07:55:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
485	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	R001039981	GPC2943	GM/MONZA SL/E	04/08/2017	08:19:57	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
486	PAULO HENRIQUE NUNES FERREIRA	R001038671	ODC9624	VW/VOYAGE 1.0	02/08/2017	14:27:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
487	PAULO MENDES NETO	R001038621	HIX7856	VW/GOL 1.6 POWER	02/08/2017	15:21:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
488	PAULO ROGERIO DOS SANTOS	R001037871	HNQ6456	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/08/2017	08:05:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
489	PAULO SANTOS SILVA	R001036921	KXU0319	FIAT/PALIO FIRE FLEX	31/07/2017	22:18:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
490	PAULO SANTOS SILVA	R001040111	KXU0319	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/08/2017	15:41:10	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
491	PAULO SERGIO PEREIRA	R001041471	OPX6941	HONDA/CG 150 FAN ESI	05/08/2017	05:13:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
492	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	R001039671	JPM8035	FIAT/PALIO FIRE	03/08/2017	10:49:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
493	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	R001037481	JPM8035	FIAT/PALIO FIRE	01/08/2017	18:27:33	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
494	PEDRO DOS REIS MOREIRA	R001043021	HLJ2441	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/08/2017	07:10:27	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
495	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FREITAS	R001038061	HAO2095	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	02/08/2017	07:51:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
496	PEDRO HONORATO DA COSTA	R001038271	GUL0237	VW/KOMBI	02/08/2017	07:54:51	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
497	PEDRO PAULO DE ARAUJO DIAS	R001039641	GSE7787	FIAT/UNO ELECTRONIC	03/08/2017	18:30:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
498	PETERSON HENRIQUE TURIBIO	R001042841	OQF3678	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/08/2017	08:33:38	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
499	PETUNIA CRISPIM A DE OLIVEIRA	R001039151	HNO0082	HONDA/CITY EX FLEX	03/08/2017	13:50:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
500	PLUS CAR LTDA	R001041951	HHX4610	FIAT/STRADA FIRE FLEX	07/08/2017	06:42:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
501	POLIANA VIEIRA R DOS SANTOS	R001040741	GPW2361	GM/MONZA SL/E	04/08/2017	11:30:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
502	PONTOCAR VEICULOS LTDA	R001040611	OOZ1271	I/FORD RANGER XL CD4 22	04/08/2017	17:17:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
503	POUSADA VILA AMERICANA LTDA ME	R001038151	PWP5291	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	02/08/2017	09:27:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
504	PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	R001042521	HMK3703	IVECO/VERTIS 90V16	07/08/2017	12:56:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
505	RAFAEL ALVES DA SILVA	R001040211	PWF7132	HONDA/PCX 150	04/08/2017	10:44:18	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
506	RAFAEL CAMARGOS ARAUJO	R001040381	NHJ2755	FIAT/PUNTO ELX 1.4	04/08/2017	08:10:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
507	RAFAEL VILELA	R001037521	HAM1851	VW/GOL 1.0	01/08/2017	17:09:00	AV DENISE CRISTINA	AVANÇAR O SINAL	234,78	293,47

	FARIA						ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA		
508	RAFAELLA DUARTE MARANHAO	AF01239896	PUK4931	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	25/07/2017	18:20:00	RUA CONDE DE MONTE CRISTO 260	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
509	RAIMUNDO CEZAR DOS REIS	R001039421	HLB3264	VW/GOL 1.0	03/08/2017	22:19:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
510	RAIMUNDO VIEIRA AGUIAR	R001042141	PVX6779	HONDA/NXR160 BROS ESDD	07/08/2017	10:52:47	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
511	RAMOM GUILHERME SOUZA FERREIRA	R001040461	PUU4243	HONDA/CG 125 FAN ES	04/08/2017	13:40:08	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
512	RAMON FERNANDES P. DOS SANTOS	R001038251	JPV5548	PEUGEOT/206 14 FELINE	02/08/2017	06:58:02	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
513	RANGEL R DE OLIVEIRA	R001041251	HAO0333	FORD/KA XR 1.6	05/08/2017	15:23:37	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
514	RAQUEL FONSECA VELOSO	R001039341	HMU7958	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/08/2017	10:53:24	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
515	REGINALDO FREITAS DA SILVA	R001037251	PVL4281	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	01/08/2017	08:15:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
516	REGINALDO GOMES DE FREITAS	R001037571	LNW9639	FIAT/STRADA ADVENTURE	01/08/2017	06:47:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
517	REINALDO HENRIQUES DE A SANTOS	R001039211	HKQ3508	HONDA/CIVIC LXL	03/08/2017	08:01:56	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
518	RENATA DAS DORES MARTINS	R001038961	GYZ3639	FIAT/PALIO YOUNG	02/08/2017	06:53:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
519	RENATA TATIANE RANGEL REIS	R001041751	PUG0497	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	05/08/2017	06:58:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
520	RET DE MOT PIONEIRA SETE LAGOAS	R001039231	GWF4425	FORD/F350 G	03/08/2017	10:34:09	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
521	RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	R001039371	GWL1656	IMP/FORD RANGER 10E	03/08/2017	17:07:34	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
522	RICHARD ALCANTARA DE MELO	R001039081	GZH0831	FIAT/MAREA ELX	03/08/2017	14:45:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
523	RILDO DO CARMO	R001041931	PWC0574	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SB	07/08/2017	14:40:51	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
524	RITA MARIA SOARES SANTOS	R001043141	GKS1112	GM/ZAFIRA CD	08/08/2017	15:42:17	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
525	ROBERT WAGNER SANTOS ABREU	R001038721	OPL8595	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	02/08/2017	08:51:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
526	ROBERTO CARLOS BARBOSA	R001039461	HJG9930	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	03/08/2017	12:28:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
527	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	R001040091	GPP7797	VW/PARATI CL	04/08/2017	10:52:57	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
528	ROBERTO SILVA DE ARAUJO	R001037461	HHJ2769	CHEVROLET/CLASSIC LS	01/08/2017	16:02:51	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
529	ROBSON DOS SANTOS JUNIOR	R001039141	PYA2239	HONDA/CG 160 FAN ESDI	03/08/2017	12:10:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
530	RODRIGO ALVES MARQUES	R001042061	HGY6252	HONDA/CBX 250 TWISTER	07/08/2017	06:59:51	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
531	RODRIGO BATISTA DA ROCHA	R001041521	GWR9728	FIAT/BRAVA HGT	05/08/2017	07:40:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
532	RODRIGO C.P.ALVES / E OUTRO	R001038171	OQW5818	VW/NOVO VOYAGE 1.6	02/08/2017	10:26:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
533	RODRIGO COSTA DA SILVA	R001040101	HBB1847	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/08/2017	14:28:43	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
534	RODRIGO DA SILVA	R001039741	MJO6461	VW/GOL 1.0	03/08/2017	08:10:08	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM	104,13	130,16

	MELLO			ECOMOTION GIV			ROCHA N670 BHRIBEIRAO	VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
535	RODRIGO DO CARMO BELISARIO	R001041721	DIY0106	HONDA/FIT LX	05/08/2017	04:31:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
536	ROGERIO ADRIANO CANDIDO	R001041571	HHF9044	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	05/08/2017	11:16:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
537	ROMARIO RODRIGO DA S GONCALVES	R001041311	CEV8797	FIAT/UNO MILLE EP	05/08/2017	12:58:18	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
538	ROMILDA ALVES DA SILVA	R001041091	HJU6204	VW/GOL 1.0 GIV	05/08/2017	23:22:50	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
539	ROMILDA RODRIGUES CUSTODIO	R001042251	CKI3400	I/HONDA ACCORD EX	07/08/2017	17:11:03	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
540	ROMULO DE SOUSA DINIZ	R001037561	HAL9930	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/08/2017	06:41:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
541	ROMULO DEVAIR DA SILVA	R001040591	ETJ3155	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/08/2017	17:16:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
542	ROMULO JACOB BRAGA	R001037291	PVM8014	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	01/08/2017	11:42:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
543	ROMULO LUCIO DE CASTRO	R001038781	OWU5801	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	02/08/2017	20:30:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
544	RONILDA BARBOSA DA SILVA	R001040871	HLX3511	VW/VOYAGE 1.0	04/08/2017	09:16:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
545	ROSANGELA RICOY C. SANTIAGO	R001040541	HCW5180	HONDA/FIT EX	04/08/2017	13:46:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
546	ROSANGELA RICOY C. SANTIAGO	R001040501	HCW5180	HONDA/FIT EX	04/08/2017	13:46:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
547	ROSARIA MENDES C. DE OLIVEIRA	R001042701	HNC8805	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	08/08/2017	08:05:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
548	ROSENA MOREIRA DOS SANTOS	R001038891	HOD4908	FIAT/UNO WAY 1.0	02/08/2017	11:14:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
549	ROSILENE MOREIRA DOS ANJOS	R001040941	HBM4708	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/08/2017	20:49:26	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
550	ROSILENE PARAISO PINTO ROCHA	R001037831	HCM9116	FIAT/SIENA FIRE FLEX	01/08/2017	13:46:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
551	ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA	R001037971	HIX0437	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2017	15:33:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
552	SABRINA LORRANY C SALGADO	R001043211	PYS0914	HONDA/CG 160 FAN ESDI	08/08/2017	15:33:45	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
553	SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL	R001038101	OQZ2338	VW/17.190 WORKER	02/08/2017	08:14:05	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
554	SANDRA LUCIENE MARCONDES SILVA	R001040791	PZH3941	HONDA/XRE 300	04/08/2017	12:53:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
555	SANDRA SUELI DA SILVA	R001038601	OMF3537	VW/NOVO GOL 1.6	02/08/2017	09:28:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
556	SANDRO VALENTIN COSTA DA SILVA	R001041161	HEI2507	VW/FOX 1.0	05/08/2017	22:45:30	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
557	SARITUR SANTA RITA TRANSP URB E	R001040511	OQW6438	MBENZ/MPOLO VIAGGIO R	04/08/2017	21:15:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
558	SCIENTIFIC DENTAL LTDA	R001038411	PUV6246	VW/GOL CITY MB S	02/08/2017	07:04:30	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
559	SEBASTIAO DAS DORES B FERNANDES	R001037121	HJP5481	GM/PRISMA JOY	01/08/2017	04:34:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
560	SEBASTIAO MARCELINO DE SOUZA	R001041831	HMG7337	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/08/2017	14:13:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
561	SERGIO LIMA	R001042121	HIY0674	HONDA/CG 125 FAN	07/08/2017	04:55:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ	104,13	130,16

								20%		
562	SERGIO LUIS P. DE CARVALHO	R001039391	PUB6342	HONDA/CG 125 FAN ES	03/08/2017	07:36:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
563	SERGIO NUNES DOS REIS	R001037811	GSC7709	FORD/KA	01/08/2017	15:51:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
564	SERGIO SILVA DOS SANTOS	R001038461	HIK4912	FORD/FIESTA FLEX	02/08/2017	07:30:09	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
565	SHIRLEY CRISTINA CHAVES	R001041391	OQN5800	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	05/08/2017	14:54:10	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
566	SIDNEI MARQUES DE OLIVEIRA	R001042201	OXE3197	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	07/08/2017	11:09:21	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
567	SIDNEY EUGENIO DE OLIVEIRA	R001041811	KGQ6004	GM/VECTRA GLS	05/08/2017	11:21:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
568	SILVANA DO ROSARIO DIAS	R001041131	OMH8523	YAMAHA/FAZER YS250	05/08/2017	06:34:23	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
569	SILVANA DOS ANJOS OLIVEIRA	R001037471	MOH8000	FIAT/PALIO EX	01/08/2017	17:06:56	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
570	SILVIA LEMES DA CUNHA	R001042311	GWR1818	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	07/08/2017	14:42:16	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
571	SILVIO FELIX PEREIRA	R001040661	HGS2610	FIAT/PALIO HLX	04/08/2017	13:20:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
572	SILVIO VERTELLO SANTOS	R001042051	HKP7026	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	07/08/2017	15:16:41	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
573	SIMONE DE MATTOS SIQUEIRA GAUDIO	R001039661	HYT1107	FORD/ECOSPORT XLS 2.0L	03/08/2017	21:18:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
574	SINARA ALVES PEREIRA	AF01239855	PUM9221	FIAT/PALIO FIRE	24/07/2017	18:30:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 86	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
575	SIRDNEIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	R001042031	GXM1676	GM/CLASSIC LIFE	07/08/2017	14:10:06	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
576	SO MOTOS LTDA ME	R001041861	HLN7939	FIAT/STRADA WORKING CE	05/08/2017	16:35:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
577	SONIA DE OLIVEIRA LUCAS	R001042081	HGU5849	HONDA/CG 125 FAN	07/08/2017	20:01:00	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
578	TAIUAN GOEKING DUTRA	R001039841	HLV9320	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	04/08/2017	09:32:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
579	TANIA SAKON NAGATA	R001037271	OWZ7045	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	01/08/2017	10:57:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
580	TEDD JUNIO DE ALMEIDA	R001038521	PVP0404	FIAT/STRADA WORKING	02/08/2017	11:42:59	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
581	THAIA OGANDO	R001042171	GUK1727	FIAT/PALIO ED	07/08/2017	23:27:21	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
582	THAIS DINIZ	R001038681	PUF4089	HONDA/LEAD 110	02/08/2017	17:22:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
583	THAIS REGINA CAMILO DE ALMEIDA	R001040561	GPG7508	GM/MONZA SL/E EFI	04/08/2017	15:48:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
584	THIAGO MAFRA GOMES	R001039191	PYZ6889	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT	03/08/2017	09:46:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
585	TIAGO HENRIQUE ALVES LEAL	R001037911	OPF3937	HONDA/NX 400I FALCON	02/08/2017	20:27:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
586	TRANSIMAO T. RODOVIARIOS LTDA	R001039071	HIB6582	M.BENZ/MPOLO TORINO U	03/08/2017	12:27:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
587	TRANSIMAO T. RODOVIARIOS LTDA	R001037711	HIB6582	M.BENZ/MPOLO TORINO U	01/08/2017	07:08:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
588	TRANSIMAO T. RODOVIARIOS LTDA	R001042291	HIB6582	M.BENZ/MPOLO TORINO U	07/08/2017	09:38:18	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

589	TRANSIMAO TRANS.RODOVIARIOS LTDA	R001041261	NYF0483	VW/MPOLO TORINO U	05/08/2017	16:00:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
590	UELTON OLIVEIRA ALVES	R001039491	PWJ3998	VW/GOL TL MB S	03/08/2017	18:38:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
591	URSULA TAMARA SIQUEIRA	R001037621	HCI4101	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	01/08/2017	06:57:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
592	VALBER VINICIUS ALMEIDA OVERBECK	R001040071	NZH0641	I/CHEVROLET AGILE LTZ	04/08/2017	09:36:08	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
593	VALCIMAR DEOLIVEIRA JESUS	R001038011	HEB9521	FIAT/SIENA FIRE FLEX	02/08/2017	06:25:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
594	VALDECI JOSE DA SILVA	R001037061	PVG9800	FIAT/UNO VIVACE 1.0	31/07/2017	07:31:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
595	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	R001042571	GUV8096	VW/KOMBI	07/08/2017	21:42:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
596	VALDO FERREIRA SILVA	R001037891	GZH6029	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	02/08/2017	14:17:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
597	VALNIR OLIVEIRA SANTOS	R001040471	HJR6435	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/08/2017	13:48:20	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
598	VANELZA SOUZA DOS SANTOS	R001037941	HKZ6699	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	02/08/2017	10:29:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
599	VANTUIL BERNARDES DE SOUZA	R001042091	HNV4577	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	07/08/2017	10:55:44	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
600	VANUCIA GOMES DE MOURA	R001042001	HGS9986	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	07/08/2017	07:45:34	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
601	VICENTE DE PAULA LOPES	R001039531	HMP5580	VW/GOL SPECIAL	03/08/2017	08:31:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
602	VICENTE DE PAULA SILVA	R001037021	GZP2473	VW/GOL SPECIAL	31/07/2017	13:56:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
603	VICENTE DE PAULO CANDIDO	R001039131	OWP2223	FIAT/DUCATO CARGO	03/08/2017	10:35:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
604	VICTOR SERRA OLIVEIRA SILVA	R001041681	PXL2536	HONDA/CB 250F TWISTER	05/08/2017	15:59:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
605	VILMA NEPOMUCENO TEIXEIRA	R001037311	GZW2188	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/08/2017	13:19:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
606	VILMAR MARTINS DA ROCHA	R001042811	HLL4886	VW/FOX 1.6 GII	08/08/2017	06:42:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
607	VINICIUS POLLIEVISK TORRES SILVA	R001037701	HJQ1638	HONDA/CG 150 FAN ESI	01/08/2017	06:45:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
608	VIVER PREVIDENCIA	R001042601	GYG2461	VW/GOL 1.6 POWER	07/08/2017	07:26:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
609	VIVIANE GONCALVES DE SOUZA	R001041221	MPL3006	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	05/08/2017	16:52:32	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
610	VIVIANE MICHELE R DE OLIVEIRA	R001037441	OPJ9086	VW/FOX 1.6 GII	01/08/2017	10:11:28	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
611	WAGNER FERREIRA DA SILVA	R001040401	HJO2776	YAMAHA/FAZER YS250	04/08/2017	15:12:55	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
612	WAGNER OTONI CARVALHO	R001039851	HAE8483	FIAT/SIENA ELX	04/08/2017	09:36:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
613	WALISON ALVES DA SILVA	R001038801	HFW7912	VW/GOL 1.0	02/08/2017	21:57:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
614	WANDERLAN ALVES DO AMARAL JUNIOR	R001039161	GOJ4850	FORD/ESCORT GL	03/08/2017	14:55:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
615	WASHINGTON OLIVEIRA DE CASTRO	R001041281	PYI1644	FORD/KA SE 1.0 HA B	05/08/2017	03:18:14	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
616	WCAR VEICULOS LTDA ME	R001037281	PUB8542	VW/NOVO GOL 1.0	01/08/2017	11:31:08	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ	104,13	130,16

								20%		
617	WEDISON GOMES DE SOUZA	R001040281	HMY8773	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/08/2017	05:07:49	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
618	WELARDY HENRIQUE CABRAL LEITE	R001042711	HKO4367	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/08/2017	09:49:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
619	WELBERT EMANOEL MARQUES	R001036831	KRB1622	VW/LOGUS CLI 1.8	31/07/2017	07:03:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
620	WELLINGTON FABIANO MONTEBELER	R001040321	HDJ7720	GM/VECTRA SEDAN ELITE	04/08/2017	16:25:40	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
621	WESLEI NASCIMENTO FERREIRA	R001038701	HKK1913	HONDA/CG 150 FAN ESI	02/08/2017	07:09:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
622	WESLEY FERNANDES GONCALVES	R001041621	OPA0566	HONDA/NXR150 BROS ESD	05/08/2017	22:11:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
623	WESLEY OLIVEIRA C SILVA	R001043121	GTI2242	VW/GOLF	08/08/2017	11:42:28	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
624	WESLLEY ALVES DA SILVA	R001037101	PUU8392	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	31/07/2017	12:14:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
625	WILIAN GOULARTE ALVES	R001040531	HET3810	HONDA/CG 125 FAN	04/08/2017	11:33:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
626	WILLIAM CHARLES SILVA DE ALMEIDA	R001038031	GNN4399	FIAT/ELBA WEEKEND	02/08/2017	07:14:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
627	WILSON DE CARVALHO	R001041181	GPL0221	FIAT/UNO ELECTRONIC	05/08/2017	10:34:14	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
628	WISLEI FERREIRA DOS SANTOS	R001041171	OLV3079	FIAT/UNO VIVACE 1.0	05/08/2017	23:44:56	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
629	ZAIRE SILVESTRINI	R001037671	PWB5768	HONDA/CIVIC LXS AT	01/08/2017	16:06:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
630	ZANDER MAFRA SANTANA	R001036891	HIL1221	FIAT/PALIO ELX FLEX	31/07/2017	18:50:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
631	ZILDA SOARES JUSTINO	R001039611	HKY9134	HONDA/CG 150 FAN ESI	03/08/2017	17:04:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
632	ZILDA SOARES JUSTINO	R001039571	HKY9134	HONDA/CG 150 FAN ESI	03/08/2017	17:04:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

RIBEIRÃO DAS NEVES, 15 de Dezembro de 2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:008082F0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 039/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	ELZO BITARAES MOREIRA	AG02263771	PQI9835	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	29/11/2017	14:49:42	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
2	LUIS HENRIQUE ZUCCHETTI	AG02264899	OQY7679	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	04/12/2017	12:13:18	PRACA FRANCISCO MIGUEL 35	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZAÇÃO
3	LUIZ ALBERTO DA SILVA	R001141291	OQF1590	I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S	20/11/2017	17:52:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
4	MAIK TEIXEIRA DE SOUZA	AB06003665	LKX4816	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/03/2017	22:07:58	AVENIDA AUSTRALIA 554	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
5	MAXIMIRA ANTONIA DE OLIVEIRA BIANCO	AB06001083	KOO0476	FIAT/UNO ELECTRONIC	01/04/2017	09:43:24	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO -

								VAGA DE CARGA/DESCARGA
6	NOBERTO DE SOUZA MENEZES	AG02268019	NTI1421	FIAT/SIENA EL FLEX	04/12/2017	15:33:10	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 47	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
7	TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA	AG02263768	PKC1231	VW/13.190 CRM 4X2 4P	29/11/2017	14:43:27	RUA JOSE LEAO PAPA 20	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
8	VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	AG02266756	PAV7406	VOLVO/VM 270 6X2R	29/11/2017	14:31:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS
9	WILLIAMS MAIA SILVA	AG02267929	DTW8109	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	04/12/2017	14:45:03	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

RIBEIRÃO DAS NEVES, 15 de Dezembro de 2017

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B3316308

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 039/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	AGNALDO MAIA ARAUJO	R001039631	EIM2926	VW/FOX 1.6 PRIME GII	03/08/2017	20:38:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
2	AUTO REG SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS LT	R001043201	AVJ8131	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/08/2017	08:39:49	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
3	CARLOS EDUARDO LOPES	R001043111	JHT5585	VW/GOL 1.6 POWER	08/08/2017	07:50:57	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
4	COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	R001042861	PEV1763	VW/13.180 EURO3 WORKER	08/08/2017	08:54:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
5	FLAVIO HENRIQUE FELIX DA SILVA	R001041631	DYE0319	FIAT/FIORINO FLEX	05/08/2017	08:16:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
6	GILMAR DE SOUSA	R001042331	MVH1223	GM/MERIVA JOY	07/08/2017	12:42:08	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
7	JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	R001037761	OJN1667	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	01/08/2017	09:35:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
8	JOSE TADEU MACIEL	R001042681	OPA2401	I/FORD RANGER LTD CD4 32	07/08/2017	21:45:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
9	JOSENILTON AGEU DOS SANTOS	R001038201	DOS8294	VW/FOX 1.6	02/08/2017	11:15:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
10	L. L. PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	R001040781	NCQ7395	SR/GUERRA AG GR	04/08/2017	17:57:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
11	MARIA GILDA ALVES DA COSTA	R001039091	EAQ6203	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/08/2017	16:27:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
12	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	R001039361	PQF0883	MMC/LANCER 2.0 GT	03/08/2017	14:15:01	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ	104,13	130,16

								20%		
13	PAULO ROBERTO GUIMARAES	R001039041	JJV9408	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/08/2017	14:26:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
14	PEPSICO DO BRASIL LTDA	R001040771	FUB3922	FORD/CARGO 816 S	04/08/2017	17:26:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
15	PEPSICO DO BRASIL LTDA	R001041011	EBX9857	VW/8.120 EURO3	05/08/2017	07:41:19	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
16	RICARDO LEITE OLIVEIRA	R001037381	NTM3664	FIAT/STRADA WORKING CD	01/08/2017	14:07:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
17	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	R001039001	FXH0871	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	02/08/2017	10:56:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
18	UNIDAS S.A.	R001038791	BAN8976	NISSAN/VERSA 10	02/08/2017	20:51:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
19	VALMIRO GOMES DELFINO	R001038291	CJL7910	FIAT/TEMPRA SX	02/08/2017	14:22:14	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
20	VALMIRO GOMES DELFINO	R001039861	CJL7910	FIAT/TEMPRA SX	04/08/2017	12:28:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

RIBEIRÃO DAS NEVES, 15 de dezembro de 2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1F9DC8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3472/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03472/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 468.436,24 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0008.2.015- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	29		100	1.000,00
02.05.01.04.122.0050.2.162- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		100	3.000,00
02.06.04.123.0010.2.022- PREVIDENCIA SOCIAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	223		100	4.000,00
02.06.04.128.0023.2.058- CONSULT ESPECIALZADA NA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS				
339035 - Servicos de Consultoria	232		100	1.000,00
02.09.15.451.0048.2.149- MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	395		100	4.000,00
02.09.17.512.0046.2.133- MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	417		100	20.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	450	SAUDE	102	25.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.115- PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	535	SAUDE	102	400.000,00
02.11.03.20.601.0035.2.090- ASSISTENCIA PROD RURAL - PATRULHA AGRICOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	654		100	10.368,00
02.12.04.124.0025.2.064- COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	707		100	68,24
TOTAL DE CRÉDITOS				468.436,24

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0008.2.159- PROMOCAO DE EVENTOS - PROM DA COMUNICACAO INTERNA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33		100	1.000,00
02.05.03.08.482.0059.2.204- MANUT ATIVIDADES PARA REFORMA/CONST DE MORADIAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	181	AS.SOC	100	3.000,00
02.06.28.846.0002.0.001- RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	244	ROYALT	100	5.000,00
02.09.04.122.0045.2.130- MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS				
339030 - Material de Consumo	380		100	10.000,00
02.09.17.512.0046.2.134- MANUT SERV SIST COLETA ESGOTO SANIT - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	420		100	2.000,00
02.09.26.782.0045.2.255- MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339030 - Material de Consumo	440		100	1.000,00
02.09.26.782.0045.2.256- MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	441		100	11.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.111- MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	529	SAUDE	102	400.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.280- PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	576	SAUDE	102	25.000,00
02.11.02.13.391.0033.2.085- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	609		100	5.000,00
02.11.02.13.392.0031.2.078- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	616		100	1.000,00
02.11.02.23.695.0032.2.247- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	641		100	1.000,00
02.11.02.23.695.0032.2.247- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339030 - Material de Consumo	642		100	2.000,00
02.11.03.23.691.0037.0.042- REALIZACAO CONVENIOS E OUTROS TERMOS DE COOPERACAO				
335041 - Contribuicoes	672		100	1.368,00
02.12.04.124.0025.2.062- COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	702		100	68,24
TOTAL DE RECURSOS				468.436,24

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 12 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:8F6E6EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, entre outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços., conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NILSON TELES MENEZES 03872399608					
Lote: 0001 - LOTE - SERVIÇOS					
0001	troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial	30	Serv.	30,00	900,00
0002	troca de boia de controle nivel de agua de bebedouro industrial	10	Serv.	30,00	300,00
0003	troca de torneira de esfera em bebedouro industrial	10	Serv.	30,00	300,00
0004	Conserto de bebedouro	20	Serv.	30,00	600,00
0005	Carga de gás	10	Serv.	140,00	1.400,00
0006	troca de filtro completo para bebedouro industrial	20	Serv.	30,00	600,00
0007	troca de termostato em bebedouro industrial	20	Serv.	30,00	600,00
0008	Limpeza geral	20	Pça	90,00	1.800,00
0009	troca de motor 1/8 em bebedouro industrial com 02 anos de garantia	10	Serv.	140,00	1.400,00
0010	troca de motor 1/5 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0011	troca de motor 1/4 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	6	Serv.	140,00	840,00
0012	conserto em geladeira com troca do termostato	10	Serv.	30,00	300,00

0013	conserto em geladeira com troca de gaxeta	10	Serv.	30,00	300,00
0014	carga de gas em geladeira	10	Serv.	140,00	1.400,00
0015	troca de termostato em freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0016	troca de motor 1/5 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0017	troca de motor 1/4 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0018	serviço com troca de micro motor em freezer	10	Serv.	140,00	1.400,00
0019	carga de gás em freezer	10	Serv.	140,00	1.400,00
0020	Serviço de Instalação de Ar Condicionado splint de 7.000 a 9.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0021	serviço de instalação de ar condicionado splint de 12.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0022	serviço de instalação de ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0023	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 7.000 a 12.000 btus	15	Serv.	140,00	2.100,00
0024	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	10	Serv.	140,00	1.400,00
0025	higienização em aparelhos de ar condicionados 7.000 a 12.000 btus	50	Serv.	90,00	4.500,00
0026	higienização em aparelhos de ar condicionados 18.000 a 24.000 btus	50	Serv.	90,00	4.500,00
0027	troca de motor em ar condicionado splint 7.000 12.000 btus	10	Serv.	170,00	1.700,00
0028	Limpeza em filtro de Aparelho de Ar Condicionado	50	Serv.	30,00	1.500,00
0029	troca de capacitador de partida para geladeira e freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0030	troca de relé e protetor térmico para geladeira e freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0031	limpeza de condensador em freezer	10	Serv.	40,00	400,00
0032	conserto de tanquinho	10	Serv.	30,00	300,00
0033	conserto de tanquinho com troca de correia	10	Serv.	30,00	300,00
0034	conserto de tanquinho com troca de polia do motor	10	Serv.	30,00	300,00
0035	conserto de tanquinho com troca de mangueira de saida d'agua de tanquinho	10	Serv.	30,00	300,00
0036	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 7000 a 12000Btus	20	Serv.	280,00	5.600,00
Total do Lote: 55.040,00					
Lote: 0002 - LOTE - PEÇAS					
0001	Cartucho filtrante	30	Unid.	40,00	1.200,00
0002	Boia Controle de Nível de água p/ Bebedouro Industrial	10	Unid.	30,00	300,00
0003	Torneira esfera	20	Unid.	30,00	600,00
0004	Micro motor	10	Unid.	90,00	900,00
0005	Filtro p/ bebedouro Industrial	20	Unid.	140,00	2.800,00
0006	Termostato	10	Pça	90,00	900,00
0007	Motor 1/8 para Bebedouro Industrial	10	Unid.	350,00	3.500,00
0008	Motor 1/5 para Bebedouro Industrial	10	Unid.	450,00	4.500,00
0009	Motor 1/4 para Bebedouro Industrial	6	Unid.	450,00	2.700,00
0010	Termostato para Geladeira	10	Unid.	90,00	900,00
0011	Gaxeta	10	Unid.	90,00	900,00
0012	Termostato para Freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0013	Motor 1/5 para Freezer	10	Unid.	450,00	4.500,00
0014	Motor 1/4 para Freezer	10	Unid.	450,00	4.500,00
0015	Micro Motor para Freezer	10	Unid.	150,00	1.500,00
0016	Motor para Ar Condicionado Splint 7000 a12000 Btus	10	Unid.	470,00	4.700,00
0017	Capacitor de Partida p/ geladeira e freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0018	Relé e Protetor Térmico p/ geladeira e Freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0019	Acoplamento para tanquinho (Completo)	10	Unid.	150,00	1.500,00
0020	Correia	10	Unid.	30,00	300,00
0021	Polia	10	Unid.	25,00	250,00
0022	Mangueira de Saída d'água p/ Tanquinho	10	Unid.	25,00	250,00
Total do Lote: 39.400,00					
Total do Fornecedor: 94.440,00					
Total Geral: 94.440,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CB109F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, entre outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços., conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NILSON TELES MENEZES 03872399608					
Lote: 0001 - LOTE - SERVIÇOS					
0001	troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial	30	Serv.	30,00	900,00
0002	troca de boia de controle nivel de agua de bebedouro industrial	10	Serv.	30,00	300,00
0003	troca de torneira de esfera em bebedouro industrial	10	Serv.	30,00	300,00
0004	Conserto de bebedouro	20	Serv.	30,00	600,00
0005	Carga de gás	10	Serv.	140,00	1.400,00
0006	troca de filtro completo para bebedouro industrial	20	Serv.	30,00	600,00
0007	troca de termostato em bebedouro industrial	20	Serv.	30,00	600,00
0008	Limpeza geral	20	Pça	90,00	1.800,00
0009	troca de motor 1/8 em bebedouro industrial com 02 anos de garantia	10	Serv.	140,00	1.400,00
0010	troca de motor 1/5 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00

0011	troca de motor 1/4 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	6	Serv.	140,00	840,00
0012	conserto em geladeira com troca do termostato	10	Serv.	30,00	300,00
0013	conserto em geladeira com troca de gaxeta	10	Serv.	30,00	300,00
0014	carga de gas em geladeira	10	Serv.	140,00	1.400,00
0015	troca de termostato em freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0016	troca de motor 1/5 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0017	troca de motor 1/4 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	140,00	1.400,00
0018	serviço com troca de micro motor em freezer	10	Serv.	140,00	1.400,00
0019	carga de gás em freezer	10	Serv.	140,00	1.400,00
0020	Serviço de Instalação de Ar Condicionado splint de 7.000 a 9.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0021	serviço de instalação de ar condicionado splint de 12.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0022	serviço de instalação de ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	15	Serv.	300,00	4.500,00
0023	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 7.000 a 12.000 btus	15	Serv.	140,00	2.100,00
0024	serviço de carga de gas em ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	10	Serv.	140,00	1.400,00
0025	higienização em aparelhos de ar condicionados 7.000 a 12.000 btus	50	Serv.	90,00	4.500,00
0026	higienização em aparelhos de ar condicionados 18.000 a 24.000 btus	50	Serv.	90,00	4.500,00
0027	troca de motor em ar condicionado splint 7.000 12.000 btus	10	Serv.	170,00	1.700,00
0028	Limpeza em filtro de Aparelho de Ar Condicionado	50	Serv.	30,00	1.500,00
0029	troca de capacitador de partida para geladeira e freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0030	troca de relé e protetor térmico para geladeira e freezer	10	Serv.	30,00	300,00
0031	limpeza de condensador em freezer	10	Serv.	40,00	400,00
0032	conserto de tanquinho	10	Serv.	30,00	300,00
0033	conserto de tanquinho com troca de correia	10	Serv.	30,00	300,00
0034	conserto de tanquinho com troca de polia do motor	10	Serv.	30,00	300,00
0035	conserto de tanquinho com troca de mangueira de saida d'agua de tanquinho	10	Serv.	30,00	300,00
0036	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 7000 a 12000Btus	20	Serv.	280,00	5.600,00
Total do Lote: 55.040,00					
Lote: 0002 - LOTE - PEÇAS					
0001	Cartucho filtrante	30	Unid.	40,00	1.200,00
0002	Boia Controle de Nível de água p/ Bebedouro Industrial	10	Unid.	30,00	300,00
0003	Torneira esfera	20	Unid.	30,00	600,00
0004	Micro motor	10	Unid.	90,00	900,00
0005	Filtro p/ bebedouro Industrial	20	Unid.	140,00	2.800,00
0006	Termostato	10	Pça	90,00	900,00
0007	Motor 1/8 para Bebedouro Industrial	10	Unid.	350,00	3.500,00
0008	Motor 1/5 para Bebedouro Industrial	10	Unid.	450,00	4.500,00
0009	Motor 1/4 para Bebedouro Industrial	6	Unid.	450,00	2.700,00
0010	Termostato para Geladeira	10	Unid.	90,00	900,00
0011	Gaxeta	10	Unid.	90,00	900,00
0012	Termostato para Freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0013	Motor 1/5 para Freezer	10	Unid.	450,00	4.500,00
0014	Motor 1/4 para Freezer	10	Unid.	450,00	4.500,00
0015	Micro Motor para Freezer	10	Unid.	150,00	1.500,00
0016	Motor para Ar Condicionado Splint 7000 a12000 Btus	10	Unid.	470,00	4.700,00
0017	Capacitor de Partida p/ geladeira e freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0018	Relé e Protetor Térmico p/ geladeira e Freezer	10	Unid.	90,00	900,00
0019	Acoplamento para tanquinho (Completo)	10	Unid.	150,00	1.500,00
0020	Correia	10	Unid.	30,00	300,00
0021	Polia	10	Unid.	25,00	250,00
0022	Mangueira de Saída d'água p/ Tanquinho	10	Unid.	25,00	250,00
Total do Lote: 39.400,00					
Total do Fornecedor: 94.440,00					
Total Geral: 94.440,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:677B7309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 170 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O anexo II, da Lei Complementar nº 61, de 1º de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração em nível de cargos:

Anexo II – CARGOS (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)						
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**Nº CARGOS**	**NÍVEL**	**PROVIMENTO**	**JORNADA NORMAL**

"(...)	.....	.....	.....	.....	.....	.....
100	Assessor Contábil	Q. S. do IPSEM	**1**	**XIV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
104	Diretor Presidente	Q. S. do IPSEM	**1**	**ESPECIAL LC – 53/2009 Anexo III**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral

(...)"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E2DC16C9

